SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2459

ESTADO DE MINAS GERAIS
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. ABAST. ÁGUA E ESGOTAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS - ARSAP

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS
CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DA ARSAP – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

A ARSAP, atendendo o teor da Lei Municipal 5.927/2016, que cria, estrutura e dispõe sobre o funcionamento da ARSAP, **convida novamente** os representantes de TODAS as entidades da Sociedade Civil Organizada e Associações de Bairros formalmente estabelecidas, ativas e com reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, a comparecerem na QUARTA-FEIRA, DIA 20 DE MARÇO DE 2019, às 18 horas, na sede da ARSAP – Rua Monsenhor Lopes, nº 35, bairro Nossa Senhora das Graças, Pará de Minas/MG.
Conforme previsão legal, o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal desta Agência serão renovados, tendo em vista decurso do mandato atual dos Conselheiros.
Atenciosamente,

SÉRGIO PEREIRA SOARES MAIA
Presidente do Conselho Administrativo da ARSAP

Publicado por:
Simone Alves Santos
Código Identificador:BE6EBE0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2018

O Presidente do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF usando das atribuições que lhe são conferidas no Contrato de Consórcio e no Estatuto do COMASF e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Comissão Permanente de Licitações do COMASF, nomeada pelo Ato Administrativo nº 01/2019 de 17/01/2019, optou pelo aditamento da Ata de Registro de Preços Nº 01/2018, decide com respaldo no parecer jurídico presente no citado processo, de lavra da Procuradoria Jurídica do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF, **HOMOLOGAR** a seguinte decisão da Comissão Permanente de Licitação, resultado da reunião desta realizada no dia 07 de março de 2019:
Aditivar a Ata de Registro de Preços Nº. 01/2018 de 07/03/2018**,** da empresa **Trivale Administração Ltda** cujo objeto é: **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF E DESTE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DO EDITAL", no prazo de vigência de 07/03/2019 a 07/03/2020.

Publique-se e intime-se.

Luz, 07 de março de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito de Estrela do Indaiá/MG
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:DAFBBB9A

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 QUE AJUSTAM O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018 DE 02.01.2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, com sede à Rua Governador Valadares, n.º 180, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.108.857/0001-02, neste ato representado por seu Presidente, o Prefeito do Município de Estrela do Indaiá – MG, Sr. Hugo Geraldo Lopes, brasileiro, casado, professor, CPF 012.320.546-82, RG MG 10.929.322 - SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Pedro José Braga, nº 46, Centro, em Estrela do Indaiá – MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904 – Centro, Uberlândia/MG, neste ato representada por Vitor Flores de Deus, Carteira de Identidade nº 16.254.081 SSP/MG e CPF nº 099.822.686-60, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços Nº 01/2018, nos termos do art. 57, II e seguintes, da Lei 8.666/93 e da Cláusula 12ª, I, da mesma Ata de Registro de Preços, e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços fica prorrogado de 07/03/2019 até 07/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 07 de março de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Presidente do COMASF
Contratante

Trivale Adminstração LTDA
VITOR FLORES DE DEUS
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:AC9E268E

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2019 DO COMASF

Contrato de prestação de serviços nº 01/2019 – Partes: COMASF e a empresa Trivale Administração Ltda. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF E DESTE. Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Valor total estimado R$ 100.000,00. Vigência: 12 meses. Data 13/03/2019.

HUGO GERALDO LOPES
Presidente do COMASF.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:4E1D6E39

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 56/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Clifmed Clínica Especializada Ltda. CNPJ nº 05.692.936/0001-44, para realização de 130 (cento e trinta) Eletroneuromiografia de membros superiores e/ou inferiores. Valor do exame: R$500,00 (quinhentos reais). Total do contrato: R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 24/2018 - Pregão Presencial nº 11/2018 - Registro de Preços. Vigência: de 02/01/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A67EF7F3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 06/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda. CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de 45 (quarenta e cinco) Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor do exame: R$300,00 (trezentos reais). Total do contrato: R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços. Vigência: de 02/01/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FAB4FF93

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 68/2019

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda. CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de 19 (dezenove) Videolaringoscopia. Valor do exame: R$120,00 (cento e vinte reais). Total do contrato: R$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços. Vigência: de 02/01/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C704D370

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 69/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem SS Ltda. CNPJ nº 21.243.399/0001-01, para realização de 95 (noventa e cinco)

Ultrassonografia: de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal e tireoide. Valor do exame: R$78,00 (setenta e oito reais). Total do contrato: R$7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços. Vigência: de 02/01/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0917D991

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 70/2019

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem SS Ltda. CNPJ nº 21.243.399/0001-01, para realização de 20 (vinte) Ultrassom com Doppler de: mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal. Valor do exame: R$98,00 (noventa e oito reais). Total do contrato: R$1.960,00 (um mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 44/2018 - Pregão Presencial nº 20/2018 - Registro de Preços. Vigência: de 02/01/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:31D0814D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 14/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda. CNPJ nº 19.952.027/0001-02, para realização de 53 (cinquenta e três) Densitometria óssea para todo o corpo e/ou por segmentos. Valor do exame: R$75,00 (setenta e cinco reais). Total do contrato: R$3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços. Vigência: de 02/01/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:AEA87BAD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 05/2019

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda. CNPJ nº 19.952.027/0001-02, para realização de 60 (sessenta) Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor do exame: R$500,00 (quinhentos reais). Total do contrato: R$30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços. Vigência: de 02/01/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D3F22836

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 04/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda. CNPJ nº 19.952.027/0001-02, para realização de 15 (quinze) Coleta de material de próstata. Valor do exame: R$340,00 (trezentos e quarenta reais). Total do contrato: R$5.100,00 (cinco mil e cem reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços. Vigência: de 02/01/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:AB9A119B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 32/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda. CNPJ nº 19.952.027/0001-02, para realização de 10 (dez) Coleta de material de mama por punção. Valor do exame: R$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Total do contrato: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços. Vigência: de 02/01/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F6F3D8F0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 71/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda. CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de 30 (trinta) Ultrassom com doppler: de mama, Abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal e tireoide. Valor do exame: R$98,00 (noventa e oito reais). Total do contrato: R$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2018 - Pregão Presencial nº 03/2018 - Registro de Preços. Vigência: de 02/01/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B14AA84B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 39/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda. CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 4

(quatro) Consulta Endocrinologia. Valor da consulta: R$74,00 (setenta e quatro reais). Total do contrato: R$296,00 (duzentos e noventa e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2018 - Pregão Presencial nº 03/2018 - Registro de Preços. Vigência: de 02/01/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:656EE063

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 02/2019

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda. CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 10 (dez) Consulta de Cardiologia. Valor da consulta: R$75,00 (setenta e cinco reais). Total do contrato: R$750,00 (setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 - Registro de Preços. Vigência: de 02/01/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5815F09D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 03/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda. CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 100 (cem) Teste ergométrico - Ituiutaba. Valor do exame: R$90,00 (noventa reais). Total do contrato: R$9.000,00 (nove mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 - Registro de Preços. Vigência: de 02/01/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:07BF3C6E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 09/2019

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda. CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 130 (cento e trinta) Holter 24hrs. Valor do exame: R$98,50 (noventa e oito reais e cinquenta centavos). Total do contrato: R$12.805,00 (doze mil, oitocentos e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços. Vigência: de 02/01/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0C488D0A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 10/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda. CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 100 (cem) Holter 24hrs – sede da licitante vencedora em Ituiutaba. Valor do exame: R$98,50 (noventa e oito reais e cinquenta centavos). Total do contrato: R$9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços. Vigência: de 02/01/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:93C3F841

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 42/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda. CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 81 (oitenta e uma) Consulta de Neurologia – sede da licitante vencedora em Ituiutaba. Valor da consulta: 88,00 (oitenta e oito reais). Total do contrato: R$7.128,00 (sete mil, cento e vinte e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 35/2018 - Pregão Presencial nº 18/2018 - Registro de Preços. Vigência: de 02/01/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:941E798E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 37/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda. CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 192 (cento e noventa e duas) Consulta de Dermatologia. Valor da consulta: 76,00 (setenta e seis reais). Total do contrato: R$14.592,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2018 - Pregão Presencial nº 10/2018 - Registro de Preços. Vigência: de 02/01/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:786E85AA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 03/2019, DISPENSA 03/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de site, hospedagem, melhoria, inclusão de conteúdo para web site do consórcio, e manutenção de computadores, servidores e periféricos. Empresa: Maria Teresa Bacciotti Moreira – MEI, CNPJ nº 27.228.450/0001-92. Fundamento: art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais) a serem pagos em 10 parcelas de R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 19 de fevereiro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:7E6DA7E9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 110/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda-ME. CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de 2000 (dois mil) Exames Anatomopatológicos. Valor do exame: R$40,00 (quarenta reais). Total do contrato: R$80.000,00 (oitenta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019 - Pregão Presencial nº 02/2019 - Registro de Preços. Vigência: de 18/02/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 18 de Fevereiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D6CB6862

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 35/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Center Médica Ltda. CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de 60 (sessenta) Espirometria. Valor do exame: R$58,00 (cinquenta e oito reais). Total do contrato: R$3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2018 - Pregão Presencial nº 03/2018 - Registro de Preços. Vigência: de 02/01/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6DA1DC57

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 63/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem SS Ltda. CNPJ nº 21.243.399/0001-01, para realização de 25 (vinte e cinco) Punção de mama por agulhamento – sede da licitante vencedora em Uberlândia. Valor do exame: R$190,00 (cento e noventa reais). Total do contrato: R$4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 - Registro de Preços. Vigência: de 02/01/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7801BB7D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 145/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Iso Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda, CNPJ nº 02.662.035/0001-11. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 145/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 01/2018, relativo ao Processo Licitatório n 01/2018 .Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei. Vigência: de 18/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 18 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:25F4E4DC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 227/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda, CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 227/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 18/2018, relativo ao Processo Licitatório n 35/2018 .Fundamento: Processo Licitatório nº 35/2018 – Pregão Presencial nº 18/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei. Vigência: de 04/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 04 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F4C0EFA8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 36/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Semo Serviços Médicos Hospitalares SS Ltda. CNPJ nº 01.401.136/0001-76, para realização de 41 (quarenta e uma) Consulta Cardiologia – sede da licitante vencedora em Uberlândia. Valor da consulta: R$84,00 (oitenta e quatro reais). Total do contrato: R$3.444,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2018 - Pregão Presencial nº 03/2018 - Registro de Preços. Vigência: de 02/01/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9A830687

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 34/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Semo Serviços Médicos Hospitalares SS Ltda. CNPJ nº 01.401.136/0001-76, para realização de 15 (quinze) Consulta Alergista. Valor da consulta: R$84,00 (oitenta e quatro reais). Total do contrato: R$1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2018 - Pregão Presencial nº 03/2018 - Registro de Preços. Vigência: de 02/01/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D2BF685F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 33/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica de Radiologia S/S Ltda. CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de 10 (dez) Coleta de material de mama por punção – sede da licitante vencedora em Uberlândia. Valor do exame: R$145,00 (cento e quarenta e cinco reais). Total do contrato: R$1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 - Registro de Preços. Vigência: de 02/01/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:16410993

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 31/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem SS Ltda. CNPJ nº 21.243.399/0001-01, para realização de 30 (trinta) Coleta de material de mama por Core biopsy – sede da licitante vencedora em Uberlândia. Valor do exame: R$325,00 (trezentos e vinte e cinco reais). Total do contrato: R$9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 - Registro de Preços. Vigência: de 02/01/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C7915B46

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
REGISTRO DE PREÇO - Nº 001/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a aquisição, por meio de Pregão Presencial para registro de preços, de combustíveis, visando a atender às necessidades da Câmara Municipal de Arcos, durante o exercício de 2019, sendo 6.000 (seis mil) litros de gasolina comum e 6.000 (seis mil) litros de álcool combustível (etanol).
.
DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO: **26 de março *de 2019, às 14h00min***, *na Câmara Municipal de Arcos/MG,* na à Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.588-000.

EDITAL NA ÍNTEGRA: na à Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.588-000 – sala de licitações e site www.camaraarcos.mg.gov.br.

Arcos, 12 de março de 2019

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:FA9CAD6A

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2019
Pregão Presencial nº 003/2019

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, por meio de Pregão Presencial, a contratação emissora de rádio AM/FM para prestação dos serviços de transmissão ao vivo das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Arcos via radiodifusão com alcance no município de Arcos/MG.

ABERTURA DO PREGÃO: **26 de março de 2019, às 16:00 horas**, no prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG, na sala de licitações, localizada na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.588-000.

EDITAL: à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Arcos, localizada na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.588-000 – sala de licitações – CEP: 35.588-000 e no site www.camaraarcos.mg.gov.br.

Arcos, 12 de março de 2019

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:87D86449

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 001/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 010/2019.

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove) às 15:00h (quinze horas) no Gabinete do Vereador João Paulo Teixeira Cunha realizou-se a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de definir indiciados e testemunhas, e deliberar sobre a expedição de novos ofícios. A comissão deliberou que com relação ao fato "Indícios do uso do veículo em campanha eleitoral" será indiciado D.F.T, o qual será citado na forma legal e serão ouvidas as testemunhas F.A.C e J.J.C. Com relação ao fato "Indícios do uso de máquinas e equipamentos em serviços em propriedade particular" a Comissão aguardará resposta do Ministério Público sobre o fato mencionado anteriormente. Foi deliberado também que será enviado ofício à Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social requerendo informações a respeito de viagens realizadas por servidores no veículo Ford KA, placa QNI 0814 nas datas 12, 13, 20, 31 de julho de 2018 e 16 de agosto de 2018. No que diz respeito aos "Indícios de pagamento de multas em valores altos e/ou em dobro devido a falta de identificação dos condutores/motoristas" ficou definido que será encaminhado ofício à Secretaria de Fazenda requisitando informações sobre a autorização do pagamento de multas e identificação dos condutores. Por fim, com relação ao fato de "Indícios de sucateamento e má conservação de veículos do Município" será encaminhado ofício ao Prefeito solicitando informações sobre a frota de veículos e máquinas do município, o estado de conservação e como são realizadas as manutenções e quem é responsável por atestar e autorizar a realização das mesmas. A comissão definiu que no dia 18/03/19 não haverá reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que será devidamente assinada por todos os presentes.

GERALDO ADRIANO DA SILVA
Presidente

JOAO PAULO TEIXEIRA CUNHA
Relator

DONIZETTI BERNARDES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:22BC228B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
LEI Nº 2.696/2019 - "REGULAMENTA NO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU/MG A IDADE DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 2.696/2019

"*Regulamenta no Município de Carmo do Cajuru/MG a idade do idoso e dá outras providências"*.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Será considerado idoso no Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, todo aquele que tiver idade igual ou superior a sessenta anos.

Art. 2º. Todas as Leis Municipais em vigor no Município de Carmo do Cajuru/MG, voltadas ao idoso, que tenham como referência a idade de sessenta e cinco anos, deverão ser alteradas, adequando e atualizando suas respectivas redações, nos termos do que preceitua o art. 1º da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

Art. 3º. Da mesma forma, as leis ainda por serem elaboradas, que estejam voltadas ao idoso, deverão considerar como idoso a pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Carmo do Cajuru, 28 de fevereiro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:07D61726

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOCAL PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, NO PERÍODO DE COMPREENDIDO ENTRE 13/03/2019 A 27/03/2019.

PORTARIA Nº:331/2019

Dispõe sobre alteração de local para realização de reuniões Ordinárias da câmara Municipal de Catas Altas, no período Compreendido entre 13/03/2019 a 27/03/2019.

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Catas Altas, com a competência que lhe é atribuída pelo art. 63, VI do Regimento Interno desta casa Legislativa, **RESOLVE:**

Art. 1º - Considerando que será a abertura do Parlamento Jovem Minas 2019, ficam alterados os locais de realização das reuniões ordinárias, da seguinte forma:
I – A reunião ordinária do dia 13/03/2019 que ocorreria no Morro D' Água Quente, será realizada na sede da câmara Municipal de Catas Altas, á Praça Monsenhor Mendes nº: 206;
II – A reunião ordinária do dia 27/03/2019 que ocorreria na sede da câmara Municipal de Catas Altas, será realizada no Morro D' Água Quente.

Art. 2 º - Ficam mantidas as mesmas datas e horários antes fixados para as reuniões ordinárias, tendo sido alterados apenas os locais.

Catas Altas, 08 de março de 2019.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente

WEBERTY ARLIDO DA SILVA
Vice- Presidente

ANIZIO NAZARENO APARECIDO
1º Secretário

NIMA ARCANJO DE PAULO LIMA
2º Secretaria

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:6E176AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1465, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1452 DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LDO E ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018 - LOA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito adicional especial no Orçamento Anual, Lei Municipal nº 1.459/2018, com o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e ajustar, no que couber à Lei das Diretrizes Orçamentarias, Lei Municipal n° 1.452/2018, de acordo com as seguintes classificações:

Funcional Programática	Elemento da despesa	Valor do Crédito
01.04.01.04.122.0002.2.002	31.90.94	R$ 10.000,00
01.05.01.04.122.0003.2.004	31.90.94	R$ 10.000,00
01.05.01.18.542.0003.2.005	31.90.94	R$ 10.000,00
01.05.08.26.122.0003.2.016	31.90.94	R$ 10.000,00
01.06.01.10.301.0012.2.018	31.90.94	R$ 10.000,00
01.06.01.10.301.0013.2.019	31.90.94	R$ 10.000,00
01.06.01.10.301.0013.2.019	31.90.04	R$ 200.000,00
01.06.01.10.301.0013.2.020	31.90.94	R$ 10.000,00
01.06.01.10.301.0015.2.021	31.90.94	R$ 10.000,00
01.06.01.10.301.0013.2.022	31.90.94	R$ 10.000,00
01.06.01.10.302.0015.2.030	31.90.94	R$ 10.000,00
01.06.01.10.301.0013.2.108	31.90.94	R$ 10.000,00
01.07.01.12.365.0007.2.040	31.90.94	R$ 10.000,00
01.07.01.12.361.0009.2.041	31.90.94	R$ 10.000,00
01.07.01.12.365.0007.2.042	31.90.94	R$ 10.000,00
01.07.01.12.365.0009.2.043	31.90.94	R$ 10.000,00
01.07.01.12.365.0008.2.044	31.90.94	R$ 10.000,00
01.07.01.12.365.0008.2.045	31.90.94	R$ 10.000,00
01.07.01.12.361.0009.2.046	31.90.94	R$ 10.000,00
01.07.01.12.361.0009.2.047	31.90.94	R$ 10.000,00

01.07.01.12.361.0009.2.048	31.90.94	R$ 10.000,00
01.07.01.12.361.0009.2.049	31.90.94	R$ 10.000,00
01.07.01.12.361.0009.2.050	31.90.94	R$ 10.000,00
01.08.01.15.452.0021.2.078	31.90.94	R$ 10.000,00
01.09.01.27.812.0006.2.081	31.90.94	R$ 10.000,00
01.09.01.27.812.0006.2.083	31.90.94	R$ 10.000,00
01.10.01.08.243.0020.2.100	31.90.94	R$ 10.000,00
01.10.01.08.244.0019.2.096	31.90.94	R$ 10.000,00
01.10.02.08.243.0020.2.094	31.90.94	R$ 10.000,00
01.10.02.08.244.0018.2.087	31.90.94	R$ 10.000,00
01.10.02.08.244.0018.2.089	31.90.94	R$ 10.000,00
Total dos Créditos		R$ 500.000,00

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do crédito adicionais especial para suprir as novas despesas serão provenientes da anulação da dotação orçamentaria a seguir, no valor total de até R$ 500.00,00 (quinhentos mil reais) respectivamente, de acordo com as seguintes classificações:

Funcional Programática	Elemento da despesa	Valor da Anulação
01.04.01.04.122.0002.2.002	31.90.04	R$ 10.000,00
01.05.01.04.122.0003.2.004	31.90.04	R$ 10.000,00
01.05.01.18.542.0003.2.005	31.90.04	R$ 10.000,00
01.05.08.26.122.0003.2.016	31.90.04	R$ 10.000,00
01.06.01.10.301.0012.2.018	31.90.04	R$ 10.000,00
01.06.01.10.301.0013.2.019	31.90.13	R$ 10.000,00
01.06.01.10.301.0013.2.019	31.90.36	R$ 200.000,00
01.06.01.10.301.0013.2.020	31.90.04	R$ 10.000,00
01.06.01.10.301.0015.2.021	31.90.04	R$ 10.000,00
01.06.01.10.301.0013.2.022	31.90.04	R$ 10.000,00
01.06.01.10.302.0015.2.030	31.90.04	R$ 10.000,00
01.06.01.10.301.0013.2.108	31.90.04	R$ 10.000,00
01.07.01.12.365.0007.2.040	31.90.04	R$ 10.000,00
01.07.01.12.361.0009.2.041	31.90.04	R$ 10.000,00
01.07.01.12.365.0007.2.042	31.90.04	R$ 10.000,00
01.07.01.12.365.0009.2.043	31.90.04	R$ 10.000,00
01.07.01.12.365.0008.2.044	31.90.04	R$ 10.000,00
01.07.01.12.365.0008.2.045	31.90.04	R$ 10.000,00
01.07.01.12.361.0009.2.046	31.90.04	R$ 10.000,00
01.07.01.12.361.0009.2.047	31.90.04	R$ 10.000,00
01.07.01.12.361.0009.2.048	31.90.04	R$ 10.000,00
01.07.01.12.361.0009.2.049	31.90.04	R$ 10.000,00
01.07.01.12.361.0009.2.050	31.90.04	R$ 10.000,00
01.08.01.15.452.0021.2.078	31.90.04	R$ 10.000,00
01.09.01.27.812.0006.2.081	31.90.04	R$ 10.000,00
01.09.01.27.812.0006.2.083	31.90.04	R$ 10.000,00
01.10.01.08.243.0020.2.100	31.90.04	R$ 10.000,00
01.10.01.08.244.0019.2.096	31.90.04	R$ 10.000,00
01.10.02.08.243.0020.2.094	31.90.04	R$ 10.000,00
01.10.02.08.244.0018.2.087	31.90.04	R$ 10.000,00
01.10.02.08.244.0018.2.089	31.90.04	R$ 10.000,00
Total de Anulações		R$ 500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 28 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:2793E80B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 14/2019

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: VICTOR MOURÃO GOULART, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.714.773/0001-11**
OBJETOAQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA CONSUMO DA CAMARA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO OFICIO Nº 02/2019 DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E NO TERMO DE RATIFICAÇÃO,ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019.

VALOR: R$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais)

VIGENCIA: 07/03/19 a 31/12/19

FUNDAMENTAÇÃO: Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Processo Licitatório nº 02/2019, Dispensa de Licitação nº 01/2019 decorrente do Edital do Pregão nº 02/2019 e seus Anexos, tendo o Processo Licitatório sido deserto, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, às Ordem de Fornecimento e Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:FBA68692

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 24

PORTARIA Nº 24, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia Emerson Gonçalves Pereira para o cargo comissionado de Assessor Técnico.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado Emerson Gonçalves Pereira para o cargo de Assessor Técnico, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 11 de março de 2019.

VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:5BF985A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA 018

PORTARIA N º 018 de 11 de MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ESTAGIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no exercício das prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear, a Srta. Sarah Romanelli Peta Ribeiro ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 124 RG: MG-16.021.153 (SSP/MG) CPF: 117.921.306-86 CIDADE: POÇO FUNDO cursando Pós Graduação - FUMESC – MACHADO/MG Para o cargo de estagiária conforme Termo de Compromisso de estágio com remuneração de R$800,00 (oitocentos reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:BD3D4420

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA 019

PORTARIA N º 019 de 11 de MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no exercício das prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, a Srta. Rayane Silva Theodoro ENDEREÇO: Rua João Theodoro 397 Bairro Santa Helena RG: MG-20.946.118 (SSP/MG) CPF: 141.056.566-19 CIDADE: POÇO FUNDO cursando Direito na FUMESC - MACHADO/MG para o cargo Estagiária conforme Termo de Compromisso de Estágio com remuneração de R$800,00 (oitocentos reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Poço Fundo, 11 de março de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:A6EE7EBF

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PROCESSO 007 PREGÃO 004

O Presidente da Câmara Municipal de POÇO FUNDO- MG, Glauco Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2019 - **PREGÃO N° 004/2019**, tendo como objeto: Aquisições de 11 (onze) Nobreak, para uso da Câmara Municipal.
A data de abertura está prevista para o dia 25 de março 2019, às 14:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Avenida Prefeito José Evilásio Assi 424, Bairro Nova Gimirim, POÇO FUNDO (MG) (035) 3283-2550 ou no site www.camarapf.mg.gov.br.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

EVENISE DE OLIVEIRA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:ED37DE8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
RESULTADO GERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
Objeto: contratação de agência especializada para prestação de serviços de publicidade da Câmara Municipal.
A Comissão Especial de Licitação, após a abertura do invólucro nº 4, classificou-a da seguinte forma, consoante o entendimento da fórmula descrita no item 4, do Anexo IX, do edital licitatório:

OC	Empresa	NPT	NPC	NMP
1º Lugar	Lis Comunicação Ltda/P&L Publicidade e Propaganda Ltda	10	10	10

OC= Ordem de classificação
NPT= Nota da Proposta Técnica
NPC= Nota da Proposta Comercial
NMP= Nota Média Ponderada Final
Abre-se o prazo legal para eventuais recursos, conforme disposto no inciso X, do § 4º, do art. 11, da Lei Federal nº 12.232/2010.

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:F05FA31A

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
ATA DE PREGÃO

ATA Nº 002/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
Objeto: prestação de serviços de instalações e manutenções elétricas
Detentor do Preço Registrado: Versátile Construções e Serviços Ltda EPP
Preço registrado: R$77,00/h (setenta e sete reais) por hora trabalhada
Prazo de vigência: do dia 18 (dezoito) de março de 2019 a 17 (dezessete) de março de 2020
Poços de Caldas, 12 de março de 2019
@Marcusé Mesquiari e Silva – Pregoeiro
@Carlos Roberto de Oliveira Costa – Presidente
ATA Nº 001/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
Objeto: fornecimento de lanche para o Parlamento Jovem, coffee breaks e reuniões ordinárias 2019
Detentor do Preço Registrado: Panificadora Del Rey Ltda
Preço registrado:
lote 1 – R$5.975,00 (cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais);
lote 2 – R$3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais);
lote 3 – R$7.569,50 (sete mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos);
Prazo de vigência: do dia 11 (onze) de março de 2019 a 10 (dez) de março de 2020

Poços de Caldas, 08 de março de 2019

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:DED09032

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N. 4/2019

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitaçes, nos termos dos Arts. 64 e 65 da Resolução n. 724/2006 e Art. 51 da Lei 8666/1993.

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Em atendimento à solicitação contida no Ofício n. 21/2019-AA, de 7 de março de 2019, a Comissão Permanente de Licitação a

que se referem os artigos 64 e 65 da Resolução n. 724/2006, que Institui o Manual de Procedimentos e Controle Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas, combinados com o Art. 51 da Lei 8666/1993, passa a ser integrada pelos seguintes servidores:
Comissão Permanente de Licitações – 2019/2020
Presidente - Marcusé Mesquiari e Silva
Secretário - Deivide Fabiano Pereira
Membro - Ludmila de Moraes Giacchetta
Primeiro Suplente - Matheus Carminatti Angelo
Segundo Suplente - Cleiton Basso Da Ré
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Presidente em conduzir os trabalhos da Comissão, será ele substituído pelo Secretário.
Art. 2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com atribuídas a seus respectivos cargos e funções e serão substituídos por portarias específicas.
Art. 3º. Sem prejuízo do disposto no art. 2º desta Portaria, o Presidente da Câmara poderá, a seu critério e quando o interesse público assim o exigir, criar e nomear, através de portaria, Comissão Especial de Licitação para dirigir e julgar processo licitatório de maior complexidade.
Art. 4º. Fica revogada a Portaria n. 5, de 26 de agosto de 2018.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 11 de março de 2019.

@VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:7BDE909D

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N. 5/2019

Nomeia pregoeiro, equipe de apoio e suplentes, nos termos da Resolução n. 777/2012, que regulamenta o Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Poços de Caldas e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Para efeito do disposto na Resolução n. 777, de 23 de agosto de 2012, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal os pregões presencial e eletrônico para a aquisição de bens e serviços comuns, ficam nomeados pregoeiro, pregoeiro substituto e equipe de apoio, os seguintes servidores:
Pregão Presencial e Pregão Eletrônico – 2019/2020
Pregoeiro - Marcusé Mesquiari e Silva
Pregoeiro Substituto (Equipe de Apoio) - Deivide Fabiano Pereira
Membro (Equipe de Apoio) - Ludmila de Moraes Giacchetta
Primeiro Suplente (Equipe de Apoio) - Matheus Carminatti Angelo
Segundo Suplente (Equipe de Apoio) - Cleiton Basso Da Ré
Art. 2º. As funções do Pregoeiro e da Equipe de Apoio são aquelas especificadas na Resolução n. 777/2012.
Art. 3º. Fica revogada a Portaria n. 6, de 22 de março de 2018.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 11 de março de 2019.

@VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:28323204

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 001/2019 DA ATA DE R.P.

Processo 006/2018, Pregão 003/2018. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG, representada pelo seu Presidente, Sr. Helder da Fonseca Reis. CONTRATADA: PADARIA FURTADO LTDA-ME, CNPJ: 22.074.538/0001-83. DO CONTRATO: Aquisição de produtos de padaria para lanches da Câmara Municipal e Escola do Legislativo. DO VALOR: R$ 3.600,54. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, de 13/03/2019 a 12/06/2019. DATA DO TERMO ADITIVO: 11 de março de 2019.

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:C5CD114F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO
PC 001/2015 PP 001/2015-Contratação plano de saúde-4º Aditivo CTR 006/2015-Prorroga vig: 10/02/19 a 09/02/2020-Inc. II, art. 57, L. 8.666/93. Aplica reajuste 5,00%. §1º, art. 65, Lei 8.666/93-Vl. R$91.957,80- 08/02/2019.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E4DCD2E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 023/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 023/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019, modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços de contratação de serviços especializados de manutenção, retirada e colocação, revisão e limpeza de bombas hidráulicas e serviços de solda em geral para o DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **26/03/2019**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, S/N, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018 .

BRUNO ZUCARELI
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:A99AE605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 12

PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **LINDOMAR JOSÉ DA SILVA - ME – CNPJ: 10.590.399/0001-61**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o contrato em 30 Km/dia.

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:4A1E0C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº003/2019 – PROCESSO Nº004/19

A Pregoeira informa aos interessados, que os vencedores do Pregão nº 049/2018, cujo objeto é aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, 2018/2019, descrições conforme anexo I e II do edital, em atendimento a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material nº da Proposta: 14731.550000/1180-05, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena/MG, foi DINAUTO LTDA.

Açucena, 12 de março de 2019.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:A5BE362B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 003/2019

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e AGMR Comércio e Serviços Ltda EPP, CNPJ 11.770.656/0001-00. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com tecnologia digital de impressão, cópia e digitalização corporativa, a serem instalados nas dependências da Prefeitura Municipal de Água Comprida e seus Departamentos, sem franquia mínima. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações: 02.08.00. 17. 08 243 . 0097 3 . 3 . 90 . 39.00 . 00 --- CR 017; 02.08.00. 34. 08 243 . 0098 3 . 3 . 90 . 39.00 . 00 --- CR 034; 02.12.00. 102. 04 091 . 0014 3 . 3 . 90 . 39.00 . 00 --- CR 102; 02.20.00. 142. 04 122 . 0021 3 . 3 . 90 . 39.00 . 00 --- CR 142; 02.25.00. 152. 04 122 . 0034 3 . 3 . 90 . 39.00 . 00 ---- CR 152; 02.30.00. 168. 04 123 . 0031 3 . 3 . 90 . 39.00 . 00 --- CR 168; 02.50.00. 237. 12 122 . 0006 3 . 3 . 90 . 39.00 . 00 --- CR 237; 02.50.00. 249. 12 361 . 0043 3 . 3 . 90 . 39.00 . 00 ---- CR 249; 02.59.00. 335. 10 122 . 0057 3 . 3 . 90 . 39.00 . 00 ---- CR 335; 02.80.00. 401. 18 541 . 0010 3 . 3 . 90 . 39.00 . 00 --- CR 401. **Valor**: R$ 46.350,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais). **Vigência**: 01/03/2019 a 01/03/2020. **Data da assinatura**: 01/03/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Reginaldo William Farnese, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 002/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:FB010FEA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo menor preço por item, (processo 009.07/2019) objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para a frota de veículos do Município. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 horas do dia 13 de março de 2019 até as 08:00 horas do dia 27 de março de 2019. Início da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 27 de março de 2019. Local para aquisição do edital: pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, ou site www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes e-mail: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 12 de março de 2019.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:AC1A9BBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 006/20019

TOMADA DE PREÇOS Nº005/2019, no dia 28/03/2019, às 09:00hs, tipo menor preço por item, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO NO PROGRAMA EQUIPE VOLANTE**.

MAXWELL PEREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:D0B5BAF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 16, DE 28 de fevereiro de 2019

EXONERA A SRA. ERINELIA APARECIDA GONCALVES BRAGA DO CARGO EM COMISSÃO DE GESTORA DE CONVENIOS E CONTRATOS e dá outras providências.

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Exonerar a Sra. ERINELIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA, portadora do CPF nº 093.955.436-47, RG.MG-16.058.772, do cargo em comissão de **GESTORA DE CONVENIOS E CONTRATOS**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:FB144A33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 16 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 17, DE 28 de fevereiro de 2019

EXONERA A SRA. EDIVANIA APARECIDA BRAZ SIMOES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO e dá outras providências.

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Exonerar a Sra. EDIVANIA APARECIDA BRAZ SIMOES, portadora do CPF nº 067.575.506-95, RG.MG-16.312.615, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS ASSISTENCIAIS E SOCIAIS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:857B078E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 09, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

EXONERA OCUPANTES CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e dá outras providências.

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1°: Exonerar, os servidores:
Sr **ROSA AMELIA PEREIRA PIMENTA**, portadora do RG M-3.728.632, inscrito no CPF sob nº 585.262.186-20, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** admitida em 28/02/1983, em razão da sua APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS na data de 20/11/2017.
Sr. **ELAIR NELITON DE MIRANDA**, portador do RG M4.854.806, inscrito no CPF sob nº 370.573.26-53, do cargo de **OFICIAL DE SERVIÇOS PUIBLICOS – PEDREIRO**, admitido em 01/04/1985, em razão da sua APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS na data de 11/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:2603ADE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 18, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

EXONERA OCUPANTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e dá outras providências.

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1°: Exonerar, o servidor Sr **JOAQUIM GONCALVES VERTELO**, portador do RG M-13.197.502, inscrito no CPF sob nº 944.056.976-04, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS,** admitido em 01/08/1986 em razão da sua APOSENTADORIA POR IDADE, concedida pelo INSS na data de 04/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:02492288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19 DE 01 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 019 de 01 de março de 2019

NOMEIA A SRa. ERINELIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE GESTORA DE CONVENIOS E CONTRATOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia a Sra. ERINELIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA, portadora do CPF nº 073.753.336-61, RG. MG-14.032.039, para exercer o cargo de **GESTORA DE CONVENIOS E CONTRATOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:D392814F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 20 DE 01 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 020 de 01 de março de 2019

NOMEIA A SRa. EDIVANIA APARECIDA BRAZ SIMÕES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia a Sra. EDIVANIA APARECIDA BRAZ SIMOES, portadora do CPF nº 067.575.506-95, RG.MG-16.312.615, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS ASSISTENCIAIS E SOCIAIS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:EEBB7D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 453 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI MUNICIPAL N° 453 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DO FUNCIONALISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais por seus vereadores, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, propõe e aprova a presente Lei e, Eu, Prefeito Municipal de Araçuaí a promulgo e sanciono, da seguinte forma:
Art.1º - Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo do Município de Araçuaí - MG, ficam reajustados em 10 % (dez por cento), ficando na forma consolidada abaixo discriminada:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
Diretor de Contabilidade	R$ 3.245,20
Assessor Jurídico	R$ 3.245,20
Assessor Legislativo	R$ 1.523,56
Assessor Administrativo	R$ 1.218,84
Diretor de compras, Almoxarifado, Patrimônio e Legislação	R$ 2.089,00
Assessor de Comunicação	R$ 2.285,00
Técnico em contabilidade	R$ 1.554,85
Advogado	R$ 2.285,36
Assistente Administrativo	R$ 1.052,85
Vigia	R$ 1.052,85
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.052,85
Office boy	R$ 1.052,85
Zelador	R$ 1.052,85
Técnico em Informática	R$ 1.052,85
Motorista	R$ 1.052,85
Diretor Geral	R$ 5.270,62
Assessor Parlamentar	R$ 3.895,67
Diretor de Controle interno	R$ 2.520,73
Assessor da mesa Diretora	R$ 2.176,99

Art.2º - As despesa decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento do município, e, financeiramente será incluída na despesa total do município com referência a todo pessoal da administração pública municipal direta dos Poderes do Executivo e Legislativo e sua totalidade não poderá ultrapassar os 60% (sessenta por cento) da receita municipal corrente liquida efetivamente arrecadada, nos termos do artigo 169, da Constituição Federal c/c artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - Esta lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:F7343CB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 33, DE 01 DE MARÇO DE 2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 33, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG – EDITAL Nº01/2014"

Armando Jardim Paixão, Prefeito Municipal de Araçuaí (mg), no uso de suas atribuições legais e constitucionais; considerando o disposto na Legislação Municipal em seu Art. 85, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2014, homologado através do Decreto nº 016/2015 de 13 de março de 2015, prorrogado pelo Decreto Nº 063 de 09 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR E CONVOCAR o candidato a seguir para tomar posse no prazo máximo de **30** (**TRINTA**) **DIAS**, contados da entrega da comunicação no endereço indicado pelas candidatas.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
19º	SERVENTE ESCOLAR	011298	ROMARIO FERNADES COSTA

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional e/ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**, de posse dos seguintes exames: vídeo laringoestroboscopia (somente para candidatos aos cargos de **PROFESSOR I E PROFESSOR II**); hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
b) Original e fotocópia de comprovante de residência;
c) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e) Original e fotocópia do CPF;
f) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) 2 fotografias 3x4 recentes;
h) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino,

carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l) Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98.**

Art. 4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:646F376F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 41, DE 12 DE MARÇO DE 2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 41, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG – EDITAL Nº01/2014"

Armando Jardim Paixão, Prefeito Municipal de Araçuaí (mg), no uso de suas atribuições legais e constitucionais; considerando o disposto na Legislação Municipal em seu Art. 85, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2014, homologado através do Decreto nº 016/2015 de 13 de março de 2015, prorrogado pelo Decreto Nº 063 de 09 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR E CONVOCAR o candidato a seguir para tomar posse no prazo máximo de **30** (**TRINTA**) **DIAS**, contados da entrega da comunicação no endereço indicado pelo candidato.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
5º	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	12481	JOSÉ SOARES DA SILVA

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional e/ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**, de posse dos seguintes exames: vídeolaringoestroboscopia (somente para candidatos aos cargos de **PROFESSOR I E PROFESSOR II**); hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
b) Original e fotocópia de comprovante de residência;
c) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e) Original e fotocópia do CPF;
f) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) 2 fotografias 3x4 recentes;
h) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l) Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98.**

Art. 4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:60617AAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 39, DE 11 DE MARÇO DE 2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 39, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

"CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG – EDITAL Nº01/2014"

Armando Jardim Paixão, Prefeito Municipal de Araçuaí (mg), no uso de suas atribuições legais e constitucionais; considerando o disposto na Legislação Municipal em seu Art. 85, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2014, homologado através do Decreto nº 016/2015 de 13 de março de 2015, prorrogado pelo Decreto Nº 063 de 09 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR E CONVOCAR os candidatos a seguir para tomar posse no prazo máximo de **30** (**TRINTA**) **DIAS**, contados da entrega da comunicação no endereço indicado pelos candidatos.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
6º	Enfermeiro	011051	Fabiane de Cássia Amaral
7º	Enfermeiro	012861	Thiago Orneles Luiz
8º	Enfermeiro	010783	Ana Cristina Pereira Cardoso
9º	Enfermeiro	012226	Daisy Guimarães da Silva

Art. 2º. Os candidatos deverão assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional e/ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**, de posse dos seguintes exames: videolaringoestroboscopia (somente para candidatos aos cargos de **PROFESSOR I E PROFESSOR II**); hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
b) Original e fotocópia de comprovante de residência;

c) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e) Original e fotocópia do CPF;
f) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) 2 fotografias 3x4 recentes;
h) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l) Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98.**

Art. 4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:447E1B36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO PARA POSSE

COMUNICAÇÃO PARA POSSE

Araçuaí – MG, 11 de março de 2019.

Senhora **Fabiane de Cássia Amaral**

Conforme o contido no Decreto nº 39, de 11 de março de 2019, relativo à nomeação de candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, em cumprimento ao Edital nº 01/2014 e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, comunico-lhe que **até o dia 09 de abril de 2019**, V. Sa. deverá procurar o Setor de Pessoal desta Prefeitura para apresentar a documentação e obter informação referente a data e local para tomar posse no cargo em que logrou aprovação.

V. Sa. deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

V. Sa. deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional e/ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**, de posse dos seguintes exames: videolaringoestroboscopia (somente para candidatos aos cargos de **PROFESSOR I E PROFESSOR II**); hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
b) Original e fotocópia de comprovante de residência;
c) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e) Original e fotocópia do CPF;
f) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) 2 fotografias 3x4 recentes;
h) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l) Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**

Senhor **Thiago Orneles Luiz**

Conforme o contido no Decreto nº 39, de 11 de março de 2019, relativo à nomeação de candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, em cumprimento ao Edital nº 01/2014 e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, comunico-lhe que **até o dia 09 de abril de 2019**, V. Sa. deverá procurar o Setor de Pessoal desta Prefeitura para apresentar a documentação e obter informação referente a data e local para tomar posse no cargo em que logrou aprovação.

V. Sa. deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

V. Sa. deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional e/ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**, de posse dos seguintes exames: videolaringoestroboscopia (somente para candidatos aos cargos de **PROFESSOR I E PROFESSOR II**); hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
b) Original e fotocópia de comprovante de residência;
c) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e) Original e fotocópia do CPF;
f) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) 2 fotografias 3x4 recentes
h) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l) Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**.=

Senhora **Daisy Guimarães da Silva**

Conforme o contido no Decreto nº 39, de 11 de março de 2019, relativo à nomeação de candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, em cumprimento ao Edital nº 01/2014 e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, comunico-lhe que **até o dia 09 de abril de 2019**, V. Sa. deverá procurar o Setor de Pessoal desta Prefeitura para apresentar a documentação e obter informação referente a data e local para tomar posse no cargo em que logrou aprovação.

V. Sa. deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

V. Sa. deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional e/ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**, de posse dos seguintes exames: videolaringoestroboscopia (somente para candidatos aos cargos de **PROFESSOR I E PROFESSOR II**); hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
b) Original e fotocópia de comprovante de residência;
c) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e) Original e fotocópia do CPF;
f) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) 2 fotografias 3x4 recentes;
h) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l) Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**.

Senhora **Ana Cristina Pereira Cardoso**

Conforme o contido no Decreto nº 39, de 11 de março de 2019, relativo à nomeação de candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, em cumprimento ao Edital nº 01/2014 e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, comunico-lhe que **até o dia 09 de abril de 2019**, V. Sa. deverá procurar o Setor de Pessoal desta Prefeitura para apresentar a documentação e obter informação referente a data e local para tomar posse no cargo em que logrou aprovação.

V. Sa. deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

V. Sa. deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional e/ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**, de posse dos seguintes exames: videolaringoestroboscopia (somente para candidatos aos cargos de **PROFESSOR I E PROFESSOR II**); hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
b) Original e fotocópia de comprovante de residência;
c) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e) Original e fotocópia do CPF;
f) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) 2 fotografias 3x4 recentes;
h) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l) Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:DCBEC8B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO PARA POSSE

COMUNICAÇÃO PARA POSSE

Araçuaí – MG, 01 de março de 2019.

Senhor **ROMARIO FERNADES COSTA**

Conforme o contido no Decreto nº 33, de 01 de março de 2019, relativo à nomeação de candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, em cumprimento ao Edital nº 01/2014 e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, comunico-lhe que **até o dia 27 de março de 2019**, V. Sa. deverá procurar o Setor de Pessoal desta Prefeitura para apresentar a documentação e obter informação referente a data e local para tomar posse no cargo em que logrou aprovação.

V. Sa. deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

V. Sa. deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional e/ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**, de posse dos seguintes exames: videolaringoestroboscopia (somente para candidatos aos cargos de **PROFESSOR I E PROFESSOR II**); hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
b) Original e fotocópia de comprovante de residência;
c) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

d) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e) Original e fotocópia do CPF;
f) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) 2 fotografias 3x4 recentes;
h) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l) Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:18CAE3B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO PARA POSSE

COMUNICAÇÃO PARA POSSE

Araçuaí – MG, 12 de março de 2019

Senhor **JOSÉ SOARES DA SILVA**

Conforme o contido no **Decreto nº 40 de 12 de março de 2019**, relativo à nomeação de candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, em cumprimento ao Edital nº 01/2014 e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, comunico-lhe que **até o dia 09 de abril de 2019**, V. Sa. deverá procurar o Setor de Pessoal desta Prefeitura para apresentar a documentação e obter informação referente a data e local para tomar posse no cargo em que logrou aprovação.

V. Sa. deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

V. Sa. deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional e/ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**, de posse dos seguintes exames: videolaringoestroboscopia (somente para candidatos aos cargos de **PROFESSOR I E PROFESSOR II**); hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
b) Original e fotocópia de comprovante de residência;
c) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e) Original e fotocópia do CPF;
f) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) 2 fotografias 3x4 recentes;
h) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l) Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:0C585557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4932/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.932 – 25/02/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921 de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.11.333.9006.2.308.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 90,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.30 ..... R$ 9.000,00
Sub-total ..... R$14.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 4.400,00
02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.30 ..... R$53.603,36
Sub-total ..... R$58.003,36

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R$ 7.037,20

TOTAL: ..... R$81.130,56

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$ 7.037,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.14 ..... R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.37 ..... R$ 90,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$ 9.000,00
Sub-total ..... R$14.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.37 ..... R$41.057,66
02.08.26.782.9019.2.330.000.3.3.90.37 ..... R$16.945,70
Sub-total ..... R$58.003,36

TOTAL: ..... R$81.130,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.932 de 25/02/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 25 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:535E1672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 037/2019

PORTARIA Nº 037 – 28/02/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **ANA CRISTINA FRANCO,** MASPM nº **5.722/3** ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 28/02/2019.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2FABF00E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 038/2019

PORTARIA nº 038 – 28/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA**.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, Art. 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, **MASPM** nº **6.360/6** para ocupar o cargo público vago de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de março de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B5A10E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 011/2019 – Registro de preços para

eventual contratação de empresas para fornecimento de suplementos alimentares (leites), para distribuição a pessoas carentes do município. Abertura dia 26/03/2019, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 13/03/2019. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:7664B468

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 012/2019– Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para aquisição de escapamentos dos veículos leves da Prefeitura municipal de Barão do Monte Alto. Abertura dia 26/03/2019, às 13:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 13/03/2019. Informações (32) 3727-1308, e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:D14184F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 013/2019 – Contratação de empresas para fornecimento de Cadeira de Rodas e Prótese Ortopédica. Abertura dia 27/03/2019, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 13/03/2019. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:D756AAAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 024/2019 - PREGÃO 008/2019

Município de Barroso torna público Edital do Processo 024/2019 - Pregão 008/2019, para locação de imóvel pertencente ao Município de Barroso, situado na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, no "Prédio do Três Poderes",térreo, no município de Barroso, destinado a funcionamento de instituição bancária, com aproximadamente 258,40 metros quadrados.

Data de abertura: 26/03/2019 às 14:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9A360FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 150/2018 - PROCESSO 264/17 - PREGÃO 109/2017

O Município de Barroso torna público extrato ao contrato 150/2018.

CONTRATADO: COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.691.235/0001-90

Objeto: Reaproveitamento do saldo remanescente da ata de Registro de Preços a fim de transformá-la e contato.

Valor: R$ 9.183,30 (nove mil cento e oitenta e três reais e trinta centavos).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3B5590A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO P.P 001/2019

A Fundação Municipal de Saúde de Berilo/MG torna público a quem possa interessar que a abertura do Processo Licitatório na Modalidade P.P nº 001/2019:, Objetivando: Contratação de Serviços Profissionais Técnico-Especializados em Gestão Pública com qualificações técnicas de Assessoramento e Consultoria em Contabilidade Pública Administrativa, bem como, licenciamento de Uso de Sistemas de Informática Integrados, para a Gestão Pública, com os serviços de Conversão de Dados, Abertura será no dia 22/03/2019 as 09h00min. Informações e edital poderá será adquirido à Rua Padre Heredes,S/n, São Francisco, Berilo/MG, (33) 3737-1106 – 11/75, e-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com -

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:0379A3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2019 – STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**. PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2019 – ADESÃO A ATA de R.P N° 001/2019. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos zero Km para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2019 – STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.654.749/0001-15, valor global **R$ 94.000,00.** Assinatura em 08 de março de 2019. Vigência final prevista para 31 de maio de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:A6B37BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR E SERVENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar,o extrato do RESULTADO PROVISÓRIO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de PROFESSOR E SERVENTE, Nº 01/2019.
Classificação Geral.

Professor de Matemática.
1º Elenice Lopes Ferreira Nunes
2º Gislene Lopes Ferreira Cardoso
3º Carla Maria do Rosário Saúde Rodrigues
4º Gilson Gomes Moreira
5º Marta Barbosa Cardoso
6º ÈricaAlves Botelho
7º Regina de Souza Botelho
8º Jussimeire Alves Batista
9º Èrica Duarte de Souza

Professor de Educação física

1º Laudicéia Luiz de Andrade Nobre
2º Nívia Amaral de Souza Alves
3º Weliton RaimundoSouza Ferreira
4º Valéria Mendes Cardoso
5º Waldete Nunes de Oliveira
6º Wanderson RodriguesFernandes

Professor de Historia

1º Mayane Souza Oliveira
2º Valériade Souza Pereira

Professor de Língua Portuguesa.

1º Maria Aparecida Rodrigues Fernandes
2º Maria EdvâniaRamalho
3º Marilete Rodriguesde Souza
4º Eliete Rodrigues de Sousa
5º Salete Alves dos Santos
6º Maria Lídia Ferreira Tiago Lopes

Professor de Inglês

1º Maria Aparecida RodriguesFernandes
2º Maria Lídia Ferreira Tiago Lopes

Professor de Geografia
1º Schirley Lopes de Souza
2º Cristiane Gomes de Jesus
3º Marianade Souza Cruz
Servente Escolar
1º Cledineide Domingos Rodrigues Santos
2º Maria Aparecida Alves Pereira
3º Rosanilda Gomes Fonseca
4º Dejanira de Souza Vieira
5º Petrina de Quadros Teixeira
6º Maria Helena Teixeira Ferreira
7º Aparecida Moreira Dias Araújo
8º Mariete Vieira Machado
9º Santa Alves dos Santos Souza
10º Rosely Ramos Pereira
11º WanderlyClene Botelho Alves
12º Aniva Ribeiro de Oliveira
13º Nilvanda Alves Lopes
14º Carmem Crislane Xavier
15º Ivete Cardoso Rodrigues Veríssimo
16º JusieneRodrigues Cassiano
17º Maria Aparecida Lopes dos Santos Ribeiro
18º Luciana LopesMoreira Xavier
19º Maria da Conceição Moreira da Silva
20º Mariade Fátima Côrrea Gonçalves
21º Ana Paula Gonçalves
22º Anerêde Saúde da Costa
23º Sueli Ribeiro de Souza
24º DinéiaBatista Amaral
25º Edinéia Pereira dos Santos
26º Leandra Ribeiro Amaral
27º Silvana Santos Lima
28º Marlene Gonçalves da Rocha
29º Josiane Moreira Marques
30º Clarisse Pereira Quirino
31º Sirlene Martins dos Santos
32º JaquelineAparecida de Sousa
33º RoseliNunes Pereira
34º Vitória Quirino Couto de Sousa

Professor I
1º Rosilene Cordeiro da Silva
2º Cláudia Gomes Rodrigues de Souza
3º Adriana Mendes Ferreira Alves
4º José Nelson Caldeira
5º Jilçia Machado Rodrigues
6º Marinalva Luiz de Couto Pereira
7º GrecyValdeanede Souza Santos
8º Maria Aparecida Vieira da Silva Mendes
9º ElizabethPinto Primo Silva
10º Maria Pereira Viana Rodrigues
11º Adriana da Costa Pires Matos
12º Adriana Vaz de Araújo
13º Maria Aparecida Pereira da Silva Santos
14º Rosária Ribeiro da Rocha Costa
15º Lucimara Gomes Pereira Ribeiro
16º Marina Ribeiro Ferreira Luiz
17º ElizetePinto Primo e Silva
18º Vana Magalhães Silva
19º Maria das Graças Pereira Gomes
20º Ana Cassiano Araújo Vieira
21º Marlete Machado de Sales
22º Vanessa Miranda Carneiro
23º Lucinéia Ferreira dos Santos
24º Waldelice Alves Ferraz
25º Márcia Alves de Souza
26º Maria Neuza Pereira Viana
27º Maria Nilta Machado Siqueira
28º ElieneMagalhães Silva Teixeira
29º Eugênia Graziella Pinto de Sá Pereira
30º Rosinéia Xavier Moreira
31º Graciete Pereira Barbosa da Conceição
32º Arliane Silva Rodrigues
33º Sueli Pereira do Nascimento Ramalho
34º Alenida Cassiano Rodrigues
35º Alaide Pereira dos Santos Caldeira
36º Marinalva Cardoso Ferreira
37º Nívea Amaral de Souza Alves
38º LaudicéiaLuiz de Andrade Nobre
39º Alaíde Ribeiro de Oliveira
40º Maria Aparecida de Passos Sousa
41º Anídia Pedroso dos Santos
42º ZênidesWilk pinheiro
43º Maria Aparecida Cirino Correa Lisboa
44º Tácila Taís Souza Lima
45º DhéboraClés Cardoso Santos
46º Edvânia Rodrigues de Sousa
47º Simone Marques Vieira
48º IvaneideMoreira Batista
49º Claudilene de Souza Pereira
50º AngelaLopes Dias
51º Valdireneda Cunha Gomes
52º Margarida Alves Pinto
53º Rosanilda Gomes Fonseca
54º Iara santos Botelho
55º Gilvânia Amorim Souza
57º Karine Kelly Araújo Teixeira
58º Maria de Fátima Silva Oliveira
59º Dailza Batista Amaral Silva
60º Roseli nunes pereira

A classificação geral,com as notas de todos os candidatos e a pontuação obtida em cada critério, podem ser encontrados no site da prefeitura http://berilo.mg.gov.br/ ,no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, situada na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 – Centro – Berilo/MG ou no quadro de aviso da Secretaria de Educação Municipal de Berilo.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:89E57F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ARTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar,o extrato do RESULTADO PROVISÓRIO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de PROFESSOR DE ARTES, Nº 02/2019.
Classificação Geral.
1ª Laudicéia Luiz de Andrade Nobre
A classificação geral,com as notas de todos os candidatos e a pontuação obtida em cada critério, podem ser encontrados no site da prefeitura http://berilo.mg.gov.br/ ,no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, situada na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 – Centro – Berilo/MG ou no quadro de aviso da Secretaria de Educação Municipal de Berilo.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:0865A557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do contrato de prestação de serviços nº 42/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E CONSTRUTORA ALICERCE MG LTDA. **OBJETO**: Execução dos serviços emergenciais de limpeza urbana, englobando: varrição de logradouros públicos, capina manual e mecanizada, pintura de meio fio, limpeza de boca de lobo e coleta de entulho, com fornecimento de ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços. **VALOR TOTAL:** R$ 250.384,90 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogado desde que não ultrapasse o limite de 180 dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 201 - 09.01.2.134 - Manutenção do Serviço de Limpeza Publica – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 100. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:B9BC616E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 01/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009e Resolução FNDE n.º 04/2015 de 02 de abril de 2015.
A Prefeitura Municipal de Bom Repouso, pessoa jurídica de direito público, com sede à Alameda José da Silva Brandão, nº 348, inscrita no CNPJ sob n. 18.675892/0001-96, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Messias Crispim Brandão, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto noart.14, da Lei nº 11.947/2009e na Resolução FNDE nº 04/2015 de 02 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 05 de Abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda noperíodo de **13/03/2019 a 02/04/2019,** às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, localizada à Alameda José da Silva Brandão, 348 – Centro – Bom Repouso-MG., CEP

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8E95E6C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 17/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.993.669/0001-48 – Extrato de Aditivo - empresa SANTA ISABEL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ/MF sob o nº 00.033.613/0001-25 - TERMO ADITIVO ao contrato 17/2017 oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 e Processo Licitatório nº 12/2017, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços para fornecimento de passagens de transporte rodoviário, para serem utilizados por pacientes em tratamento de saúde fora do Município (TFD) nas cidades de: Unaí – MG e Brasília – DF, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, e mediante cláusulas e condições que se seguem: CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Segundo Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 65, I b e § 1º da Lei 8.666/93, e cláusula 5ª do contrato origem – Da vigência. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência do contrato ate 13 de março de 2020, passando-se a sua cláusula 5ª a vigorar com a seguinte redação:CLAÚSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE, DOS PREÇOS, QUANTITATIVOS E PAGAMENTO. 2.1 – Fica inalterado o preço e condições de pagamento do contrato origem. *2.2* – Fica Aditado os quantitativos para dar continuidade nos serviços prestados. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão a conta da dotação orçamentária: 02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.39.00 ficha 196 constante do Orçamento Municipal vigente. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Brasilândia de Minas – MG, 13 de março de 2019.

ELIZÂNGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:0FD0D4E4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 18/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.993.669/0001-48 – Extrato de Termo Aditivo - Empresa SÃO CRISTÓVÃO LTDA - CNPJ/MF sob o nº 23.338.155/0001-38- resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato 17/2017 oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 e Processo Licitatório nº 12/2017, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços para fornecimento de passagens de transporte rodoviário, para serem utilizados por pacientes em tratamento de saúde fora do Município (TFD) nas cidades de: Unaí – MG e Brasília – DF, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, e mediante cláusulas e condições que se seguem: CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Segundo Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 65, I b e § 1º da Lei 8.666/93, e cláusula 5ª do contrato origem – Da vigência. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência do contrato ate 13 de março de 2020. CLAÚSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE, DOS PREÇOS, QUANTITATIVOS E PAGAMENTO. 2.1 – Fica inalterado o preço e condições de pagamento do contrato origem. *2.2* – Fica Aditado os quantitativos para dar continuidade nos serviços prestados. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão a conta da dotação orçamentária: 02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.39.00 ficha 196 constante do Orçamento Municipal vigente. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Brasilândia de Minas – MG, 13 de março de 2019.

ELIZÂNGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F31BE9F8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 42_2019 DR LUCAS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 42/2019 – Contratada: Lucas A. Pacheco Eireli CNPJ n° 29.180.948/0001-58 Objeto: Prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Valor global R$ 177.708,48 (cento e setenta e sete mil e setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 01 de março de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

FILIPE REIS PINHEIRO
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:89288F85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 11/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 11/2019. Objeto: Prestação de serviços, por profissional habilitado com registro na OAB, de assessoria administrativa e operacional ao setor jurídico do Município, com atribuições de retirar/devolver processos judiciais, protocolar manifestações e demais documentos correlatos junto ao fórum da Comarca de Senador Firmino/MG, em atendimento as necessidades da Administração Municipal. Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 04.02.2019 à 30.11.2019. Data da assinatura: 04.02.2019.

Contratada:
CRISTHIAN MAXIMIANO VIEIRA.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:B0CF38CE

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 12/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 12/2019, processo administrativo n° 07/2019, Dispensa n° 03/2019. Objeto: Prestação de serviços de consultoria, orientação e conscientização dos Direitos e Deveres dos segurados da previdência Social urbana e rural quanto a aposentadoria, pensão e outros, no decorrer do ano de 2019. Valor do Contrato: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 04.02.2019 à 30.11.2019. Data da assinatura: 04.02.2019.

Contratada:
EMPRESA RONAN SOL CORREA DE SÁ
34899588615.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:E8A072EB

GABINETE MUNICIPAL
O EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 13/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 13/2019, processo administrativo n° 08/2019, Dispensa n° 04/2019. Objeto: Prestação de serviços relacionados à Prestação de contas de convênios do Município de Brás Pires/MG, no decorrer do ano de 2019. Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 04.02.2019 à 30.11.2019. Data da assinatura: 04.02.2019.

Contratada:
EMPRESA JOVENAL SOLANO
95526838668.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:CFBC58A8

GABINETE MUNICIPAL
O EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 14/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 14/2019, processo administrativo n° 09/2019, Dispensa n° 05/2019. Objeto: Presente ajuste a garantia da oferta de moradia e alimentação à Profissional Dra. Lívia Pires Leão Freitas, a qual é participante do Projeto Mais Médicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor do Contrato: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 04.02.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 04.02.2019.

Contratada:
LÍVIA PIRES LEÃO FREITAS.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:8B5CEDB0

GABINETE MUNICIPAL
O EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 15/2019, processo licitatório n° 05/2019, Carta Convite n° 01/2019. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brás Pires/MG no decorrer do ano de 2019. Valor do Contrato: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 11.02.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 11.02.2019.

Contratada:
EMPRESA JOÃO DE DEUS MONTEIRO DE MAGALHÃES ME.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:464B85E6

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 16/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 16/2019, processo licitatório n° 05/2019, Carta Convite n° 01/2019. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brás Pires/MG no decorrer do ano de 2019. Valor do Contrato: R$ 8.180,00 (oito mil cento e oitenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 11.02.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 11.02.2019.

Contratada:
EMPRESA PADARIA E MERCEARIA MARQUES LTDA ME.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:2A7FF6AF

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 17/2019, processo licitatório n° 05/2019, Carta Convite n° 01/2019. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brás Pires/MG no decorrer do ano de 2019. Valor do Contrato: R$ 51.090,75 (cinquenta e um mil e noventa reais e setenta e cinco centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 11.02.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 11.02.2019.

Contratada:
EMPRESA RAFAEL MAGALHÃES MIRANDA ME.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:290852B3

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 18/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 18/2019, processo Administrativo n° 14/2019, Dispensa n° 06/2019. Objeto: Aquisição de recargas de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP 13kg - gás de cozinha). Valor do Contrato: R$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12.02.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 12.02.2019.

Contratada:
EMPRESA BOM GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:CD96B5F8

GABINETE MUNICIPAL
O EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 19/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 19/2019, processo Licitatório n° 10/2019, Pregão Presencial n° 04/2019. Objeto: Fornecimento de produtos químicos para manutenção do sistema de abastecimento de água do Município de Brás Pires/MG. Valor do Contrato: R$ 20.170,00 (vinte mil cento e setenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 14.02.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 14.02.2019.

Contratada:
EMPRESA JWR COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI ME.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:0727CE62

GABINETE MUNICIPAL
O EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 20/2019, processo Administrativo n° 06/2019, Chamada pública n° 01/2019, Dispensa n° 02/2019. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para serem fornecidos aos alunos da Educação Básica do Município de Brás Pires, com recursos oriundos do FNDE/PNAE, para o ano de 2019. Valor do Contrato: R$ 19.480,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 21.02.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 21.02.2019.

Contratada:
JOSÉ IVO PEREIRA.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:A752C1F7

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 21/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 21/2019, processo Administrativo n° 06/2019, Chamada pública n° 01/2019, Dispensa n° 02/2019. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para serem fornecidos aos alunos da Educação Básica do Município de Brás Pires, com recursos oriundos do FNDE/PNAE, para o ano de 2019. Valor do Contrato: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 21.02.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 21.02.2019.

Contratada:
DIMAS AGOSTINHO HERMENEGILDO.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:CC2F290A

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 22/2019, processo Administrativo n° 06/2019, Chamada pública n° 01/2019, Dispensa n° 02/2019. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para serem fornecidos aos alunos da Educação Básica do Município de Brás Pires, com recursos oriundos do FNDE/PNAE, para o ano de 2019. Valor do Contrato: R$ 17.528,90 (dezessete mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 21.02.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 21.02.2019.

Contratada:
JOSÉ PERBOYRE GONÇALVES.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:E2CD89FC

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 23/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 23/2019, processo Administrativo n° 06/2019, Chamada pública n° 01/2019, Dispensa n° 02/2019. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para serem fornecidos aos alunos da Educação Básica do Município de Brás Pires, com recursos oriundos do FNDE/PNAE, para o ano de 2019. Valor do Contrato: R$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 21.02.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 21.02.2019.

Contratada:
VICENTE DE PAULO DA SILVA.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:AA943B8E

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 24/2019, processo Administrativo n° 06/2019, Chamada pública n° 01/2019, Dispensa n° 02/2019. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para serem fornecidos aos alunos da Educação Básica do Município de Brás Pires, com recursos oriundos do FNDE/PNAE, para o ano de 2019. Valor do Contrato: R$ 8.685,00 (oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 21.02.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 21.02.2019.

Contratada:
DALTON ALVES DE QUEIROZ.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:C30A7E2C

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 25/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 25/2019, processo Administrativo n° 06/2019, Chamada pública n° 01/2019, Dispensa n° 02/2019. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para serem fornecidos aos alunos da Educação Básica do Município de Brás Pires, com recursos oriundos do FNDE/PNAE, para o ano de 2019. Valor do Contrato: R$ 3.150,00

(três mil cento e cinquenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 21.02.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 21.02.2019.

Contratada:
MARCELO AUGUSTO DURSO CARVALHO.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:6E6E5D3F

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 26/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 26/2019, processo Administrativo n° 06/2019, Chamada pública n° 01/2019, Dispensa n° 02/2019. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para serem fornecidos aos alunos da Educação Básica do Município de Brás Pires, com recursos oriundos do FNDE/PNAE, para o ano de 2019. Valor do Contrato: R$ 16.875,00 (dezesseis mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 21.02.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 21.02.2019.

Contratada:
CAÍKE CORNÉLIO TOMAZ.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:75D5ADFA

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 27/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 27/2019, processo Licitatório n° 11/2019, Carta Convite n° 02/2019. Objeto: Fornecimento de materiais escolares diversos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brás Pires/MG. Valor do Contrato: R$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 25.02.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 25.02.2019.

Contratada:
EMPRESA GRÁFICA E EDITORA BARCELOS EIRELI.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:471A3AD2

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 28/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 28/2019, processo Licitatório n° 11/2019, Carta Convite n° 02/2019. Objeto: Fornecimento de materiais escolares diversos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brás Pires/MG. Valor do Contrato: R$ 45.936,85 (quarenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 25.02.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 25.02.2019.

Contratada:
EMPRESA OLDAIR MACHADO ME.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:45DB04A5

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 29/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 29/2019, processo Licitatório n° 11/2019, Carta Convite n° 02/2019. Objeto: Fornecimento de materiais escolares diversos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brás Pires/MG. Valor do Contrato: R$ 48.809,50 (quarenta e oito mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 25.02.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 25.02.2019.

Contratada:
EMPRESA VISA ELETRO EIRELI ME.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:3000F547

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 30/2019, processo Licitatório n° 12/2019, Carta Convite n° 03/2019. Objeto: Fornecimento de peças para veículos das linhas Volkswagen Leve, Fiat Leve e Toyota Leve da Frota Municipal. Valor do Contrato: R$ 99.963,11 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e três reais e onze centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 25.02.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 25.02.2019.

Contratada:
EMPRESA AUTO PEÇAS DA PONTE LTDA- ME.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:EC596FE7

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO N° 03/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Primeiro Termo Aditivo para supressão de valor ao contrato** n° 03/2019, referente ao processo licitatório n° 074/2018, Pregão Presencial n° 33/2018. Objeto: Aquisição de combustíveis para o abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos do Município, em atendimento a diversas secretarias municipais para o exercício de 2019. Fundamento legal:

Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor da supressão: R$ 4.560,63 (quatro mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e três centavos).

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Contratada:
EMPRESA POSTO C. KISSABE LTDA.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:CDDEC9AE

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA N° 01/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato do primeiro Termo de reajustamento de Preços registrados na Ata n° 01/2019, referente ao processo licitatório n° 74/2018, Pregão Presencial n° 33/2018. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Brás Pires – MG. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor alteração do Preço Registrado: R$ 4.560,63 (quatro mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e três centavos).

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal;

Contratada:
EMPRESA POSTO C. KISSABE LTDA.

Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:009537E3

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO N°38/2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Segundo Termo aditivo para supressão de valor ao contrato** n°38/2017 referente ao processo licitatório n° 17/2017, Pregão Presencial n° 9/2017. Objeto: Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços continuados de tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbano e público, até 40 (quarenta) toneladas/mês, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, contemplando a operação de transbordo, transporte, controle tecnológico e manutenção do CTR devidamente licenciado com normas ambientais em aterro sanitário. Valor da supressão: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal;

Contratada:
EMPRESA UNIÃO RECICLÁVEL RIO NOVO LTDA.EPP.

Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:18CFB470

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO NO. 04 / 2019

Aprova o Calendário Tributário do Município para 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brás Pires, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis em vigor:

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento dos Tributos Municipais – CATRIM, a vigorar durante o exercício de 2019.

Art. 2º) – O pagamento de tributos municipais em uma única cota anual, nos termos do CTM, obedecerá aos seguintes prazos e percentuais:

I - para o IPTU e Taxas de Serviços, cobradas junto com este imposto: desconto de 20 % (vinte por cento) para pagamento em cota única até **15/07/2019**;

II - para o ISS de profissionais autônomos, sociedades de profissionais e taxas de Poder de Polícia, para pagamento em cota única até **28/02/2019;**

Art. 3º) – O pagamento será parcelado, para cada um dos tributos abaixo, da seguinte forma:

I – para o IPTU e das Taxas de Serviços cobradas junto com este imposto: 03 (três) parcelas mensais, com vencimentos no dia 15 de cada mês, iniciando em julho e terminando em setembro de 2019.

II – para o ISS de profissionais autônomos e sociedades de profissionais e taxas de Poder de Polícia: 01 (uma) parcela, com vencimentos em 28/02/2019.

Art. 4º) – Os contribuintes do ISS sujeitos ao pagamento mensal, deverão recolher até o dia 10 de cada mês subsequente ao de referência.

Art. 5º) – Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao fixado no CATRIM.

Art. 6º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Brás Pires, 17 de Janeiro de 2019

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:595AE9CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 005/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, tendo por objeto a cessão de direito de uso (locação) de software de Sistemas de Gestão para Administração Pública Municipal; conversão de dados; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado

de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores e legislações correlatas. Abertura dia: 26/03/2019 às 09h00min. O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br link licitações, ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo tel. (33) 3425-1155, de 11 as 16 horas em dias úteis.

Braúnas/MG, 12 de março de 2019.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:0FEFA142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 004/2019. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar rural para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Abertura dia: 26/03/2019 às 13h00min O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 as 16 horas. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 12 de março de 2019.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:9B967294

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, instaurada pela Portaria nº014, de 21 de fevereiro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição de 27 de fevereiro de 2019, para apuração de eventual descumprimento ao disposto nos artigos 56 e 281 da Lei Municipal n° 171/2006, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 303 do mesmo diploma legal, CITA, pelo presente Edital, o servidor Vinícius Victor Horta Alves, CPF: 093.958.096-98, Motorista de Caminhão/Ônibus I, matrícula funcional nº 0036-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Braúnas, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na sede do Poder Executivo Municipal, situada na Rua São Bento, n° 401, Centro, Braúnas, MG, CEP: 35.189-000, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste mesmo local, em dias úteis, no horário das 08:00h às 16:00h.
A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada através do telefone: 33-3251-1355ou do endereço eletrônico: proger@braunas.mg.gov.br.

Braúnas, MG, 12 de março de 2019.

LEONE COSTA SÁ NUNES
Presidente

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:2D743566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019

O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de contratação de empresa especializada na organização e realização de processo seletivo, com abertura prevista para o dia 25/03/2019, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n.º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 12 de março de 2019.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:869EBE15

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preço Para Aquisição de Pneus e Serviços de Recapagem, com abertura prevista para o dia 26/03/2019, a partir das 09h00min. O edital poderá ser retirado através do site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 12 de março de 2019.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:486D57EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **019/2019**, Pregão Presencial nº **016/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **27/03/2019**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de peças automotivas de maquinários pesados da linha amarela, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 12 de março de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:E8094A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **054/2019**, Pregão Presencial nº **030/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **28/03/2019**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos da farmácia básica, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 12 de março de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:44A56D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 038/2019
PROCESSO 009/2019

Processo...: Prc 00009 19
Extrato do Contrato Nº Ata 038/2019 Licitação: Preg000819
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Rubileia Pamplona de Figueiredo Pamplona 701041232
Objeto.....: Aquisição de Materiais Gráficos.
Valor.....: R$ 89.723,05
Vigência...: 27/02/2019 a 26/02/2020
Dotações...:
0241 - 339039 - 1030110032.035 - Saúde

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:B3524FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
INDEFERE A CONTRATAÇÃO DE MATHEUS MAURÍCIO FERRREIRA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATO ADMINISTRATIVO 002/2019
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o Ato de contratação feito através da **Portaria nº 019/2019**, do Servidor **MATHEUS MAURÍCIO FERREIRA (9ª)**, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** tendo em vista, que o convocado requereu desistência da vaga por meio do Protocolo RHP - 00256/2019.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 11 de março de 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:064ECF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **055/2019**, Pregão Presencial nº **031/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **29/03/2019**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) rolo compactador corrugado.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 12 de março de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:A3559729

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O SERVIDOR GUILHERME DE PAULA RAMOS NA FUNÇÃO DENOMINADA DE "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", ESF/PSF "MARIA VENÂNCIA SILVÉRIO".

PORTARIA Nº 021/2019

Nomeia o Servidor Guilherme de Paula Ramos na função denominada de "Agente Comunitário de Saúde", ESF/PSF "Maria Venância Silvério".

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o Servidor abaixo mencionado na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotação ESF Cidade (Maria Venância Silvério), a partir de **12/03/2019,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, realizado através do EDITAL 001/2017.

Ordem classificação:

10º - Guilherme de Paula Ramos.

A contratação na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em inspeção médica oficial, mais o atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde, MG e o Edital 001/2017) pertinentes a este ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 11 de março de 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:0217B6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
2º TERMO ADITIVO A ATA 072/2018 PROCESSO 070/2018

Extrato de Termo Aditivo: 2 Aditivo Para Reequilíbrio Econômico
Contrato Nº..: Ata 072/2018
Processo.....: Prc 00070 18 Licitação: Prc 003318
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Batuta Supermercado Ltda Epp
Valor.....: R$14.356,00
Assinatura...: 28/02/2019
Objeto.....: Alteração de Preço de Mercado do Feijão.

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:F895F000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
2º TERMO ADITIVO DA ATA 071/2018 PROCESSO 070/2018

Extrato de Termo Aditivo: 2 Aditivo Para Reequilíbrio Econômico
Contrato Nº..: Ata 071/2018
Processo.....: Prc 00070 18 Licitação: Prc 003318
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Amazônia Indústria e Comércio Ltda
Valor.....: R$ 43.446,00
Assinatura...: 28/02/2019
Objeto.....: Alteração de Preço de Mercado do Feijão.

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:921027F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
1º TERMO ADITIVO A ATA 043/2018 PROCESSO 051/2018

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 043/2018
Processo.....: Prc 00051 18 Licitação: Preg002118
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Fort Print Equip Suprimentos Informática Ltda Me
Valor.....: R$ 3.523,00
Assinatura...: 05/02/2019
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:B9FF6B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
2° TERMO ADITIVO A ATA 130/2018 PROCESSO 146/2018

Extrato de Termo Aditivo: 2 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 130/2018
Processo.....: Prc 00146 18 Licitação: Preg007018
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: ev Comercio de Produtos Alimentícios Ltda. - Me
Valor.....: R$3.468,00
Assinatura...: 28/02/2019

Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:AD5D5C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
2º TERMO ADITIVO A ATA 051/2018 PROCESSO 063/2018

Extrato de Termo Aditivo: 2 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 051/2018
Processo.....: Prc 00063 18 Licitação: Preg002718
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Comercial Representação Statu's Ltda - Me
Valor.....: R$595,00
Assinatura...: 28/02/2019
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:27B25B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
2º TERMO ADITIVO A ATA 053/2018 PROCESSO 063/2018

Extrato de Termo Aditivo: 2 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 053/2018
Processo.....: Prc 00063 18 Licitação: Preg002718
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: A.r. Bento Informatica - Me
Valor.....: R$580,00
Assinatura...: 28/02/2019
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:F99ED9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2018

Extrato de Termo Aditivo: 1 Prorrogação do Contrato (vigência)
Contrato Nº..: 0162018
Processo.....: Prc 00037 18 Licitação: Preg001618
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Invictaweb Soluções em Tecnologia e Marketing Digitais
Valor.....: R$7.920,00
Assinatura...: 12/03/2019
Vigência.....: 12/03/2019 a 11/03/2020
Objeto.....: Prestação de Serviço Continuo

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:7E3308A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2018

Extrato de Termo Aditivo: 1 Prorrogação do Contrato (vigência)
Contrato Nº..: 0202018
Processo.....: Prc 00053 18 Licitação: Preg0022/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Ana Flavia Fonoaudiologia Ltda.-me
Valor.....: R$ 26.250,00
Assinatura...: 12/03/2019
Vigência.....: 12/03/2019 a 11/03/2020
Objeto.....: Prestação de Serviço Continuo

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:3821D271

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019
ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.909.599/0001-83 e o Serviços de Obras Sociais de Cabo Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.071.307/0001-01. OBJETO: atendimento a idosos amparados pela entidade Serviços de Obras Sociais de Cabo Verde. VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:92674673

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2018

Extrato de Termo Aditivo: 1 Prorrogação do Contrato (vigência)
Contrato Nº..: 021/2018
Processo.....: Prc 00054 18 Licitação: Preg0023/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Marco Antonio Siqueira-me
Valor.....: R$16.800,00
Assinatura...: 12/03/2019
Vigência.....: 12/03/2019 a 11/03/2020
Objeto.....: Prestação de Serviço Continuo

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:68FC6C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019
ESPÉCIE: Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.909.599/0001-83 e o Serviços de Obras Sociais de Cabo Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.071.307/0001-01. OBJETO: o acordo entre o Município de Cabo Verde e o Serviços de Obras Sociais de Cabo Verde – SOS Cabo Verde, com finalidade de atendimento e acolhimento de idosos do Município de Cabo Verde, para prestação de serviço de interesse público através de cessão de pessoal, com vistas ao atendimento e acolhimento de idosos do Município.VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:E89BCCC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2018

Extrato de Termo Aditivo: 1 Prorrogação do Contrato (vigência)
Contrato Nº..: 0242018
Processo.....: Prc 00072 18 Licitação:
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Centermidia Publicações Ltda.
Valor.....: R$71.050,00
Assinatura...: 12/03/2019
Vigência.....: 12/03/2019 a 11/03/2020
Objeto.....: Prestação de Serviço Continuo

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:66AE0BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO
Concedente: Município de Cabo Verde-MG
Convenente: Consórcio Público para o Desenvolvimento do Café
Objeto: Os entes consorciados acima qualificados comprometem-se a fornecer os recursos finaceiros necessários á realização das despesas administrativas para manutenção do Consórcio Público para o desenvolvimento do Café – CONCAFÉ de acordo com a aprovação das Leis Orçamentárias Anuais – LOA.
Valor: R$ 6.000,00
Vigência:02/01/2019 a 31/12/2019

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:08C1381E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *o **Termo de Fomento n.º 002/2019**:*
Administração Pública Municipal: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, portador do RG nº MG-3.179.907 SSP/MG.
Organização da Sociedade Civil: ***LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO**, representada por sua Presidente Sra. Andreia Aparecida Rocha Silveira, portadora do RG nº 5.404.990/PCMG.*
Objeto: Manutenção do atendimento especializado ao idoso, conforme Plano de Trabalho.
Vigência: 01/03/2019 a 31/12/2019.
Valor do Repasse: R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).
Dotações Orçamentárias: *02.06.01.08.241.0801.0.016.335043-301.*
Fund. Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei Municipal nº 2.547/2018 e Decreto Municipal nº 3.862/2018.

Cachoeira de Minas, 01 de Março de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:E4847520

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato n.º 048/19**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **SERGIO BATISTA LOUREIRO 02511539675**.*
Objeto: Contratação de prestação de serviço de confecção e criação de arte gráfica para divulgação dos eventos do calendário anual, no exercício 2019.
Processo de Compra Direta n.º 028/19.
Vigência: 18/02/2019 a 31/12/2019.
Valor: R$ 900,00 (Novecentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.2.024.339039-460; e 02.09.01.13.392.1301.2.025.339039-466.*

Cachoeira de Minas, 18 de Fevereiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:774ADE48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato n.º 049/19**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **PIMENTEL & FARIA LTDA - ME**.*
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de analise microbiológica para controle de qualidade da água do município.
Processo de Compra Direta n.º 039/19.
Vigência: 19/02/2019 a 31/12/2019.
Valor: R$ 6.700,00 (Seis Mil e Setecentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.05.10.305.1004.2.084.339039-286.*

Cachoeira de Minas, 19 de Fevereiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:2C2499BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 050/19: JOSE FERNANDES BARBOSA,. Valor total: R$ 10.516,25 (Dez Mil Reais, Quinhentos e Dezesseis Reais e Vinte e Cinco Centavos);
Contrato n.º 051/19: BRAZ AUGUSTO PEREIRA. Valor total: R$ 2.261,13 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Treze Centavos);
Contrato n.º 052/19: MARIA DE FATIMA NASCIMENTO OLIVEIRA. Valor total: R$ 3.509,30 (Três Mil, Quinhentos e Nove Reais e Trinta Centavos);
Contrato n.º 053/19: BENEDITO IZAAC DA SILVA. Valor total: R$ 6.050,00 (Seis Mil e Cinquenta Reais); e
Contrato n.º 054/19: GILVAN NAZARET DE FARIA. Valor total: R$ 3.354,45 (Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal referente ao 1º semestre de 2019.
Processo Licitatório n.º 029/19 – Inexigibilidade n.º 005/19.
Vigência: 21/02/2019 a 31/07/2019.
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-122; 02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-123; 02.04.03.12.365.1201.2.002.339030-145; e 02.04.03.12.365.1201.2.061.339030-149.*

Cachoeira de Minas, 21 de Fevereiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:87DF54B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 057/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME****.*
Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares enquadrados nos grupos A, B e E, oriundos dos serviços das Unidades de Saúde do Município.
Processo Licitatório n.º 009/19 – Pregão Presencial n.º 007/19.
Vigência: 25/02/2019 a 31/12/2019.
Valor: R$ 5.970,00 (Cinco Mil, Novecentos e Setenta Reais).
Dotação Orçamentária: *02.07.01.15.452.1502.2.128.339039-401.*

Cachoeira de Minas, 25 de Fevereiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:32551B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0072/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 72 / 2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 2/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LUIZ FERNANDO TAVARES portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **LABORATÓRIO COELHO FURQUIM DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA DOUTOR BRANDÃO, 490 – CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.179.020/0001-71, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
340	02.06.02-3390.39.00-10.301.1317-4.050	248.99
340	02.06.02-3390.39.00-10.301.1317-4.050	155.00
340	02.06.02-3390.39.00-10.301.1317-4.050	102.00
340	02.06.02-3390.39.00-10.301.1317-4.050	148.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 08/03/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:
LUIZ RICARDO FERREIRA DE MELO
Assessor Jurídico
OAB: 44188

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:7C76FCE6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6922/2019

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.589,90 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.589,90 (Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.003 - REFORMA, AMPLIAÇAO E AQUISIÇAO DE MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
153.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Valor: 7.589,90 (Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos)

Adiciona: 7.589,90

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.004 - CONSTRUÇÃO DE UBS
153.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Valor: 7.589,90 (Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos)

Reduz: 7.589,90

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2019.

CAMPANHA - MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:1FCAC635

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6923/2019

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.052 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Adiciona: 6.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2019

CAMPANHA - MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:F28ECD5E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20 / 2019

Processo: 25/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 15/2019

No dia 08/03/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137/2019, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme segue:

Evadson Antonio Rosa - CPF: 948.939.936-15 - Praça Dom Ferrao, 162 - Centro - Campanha - MG - 37400-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unt	Valor Total
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	100	HORA	31,50	3.150,00

Valor Total da Ata R$ 3.150,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00015/2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

EVADSON ANTONIO ROSA
Professor

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2F1225DF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 21 / 2019

Processo: 25/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 15/2019

No dia 08/03/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137/2019, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme segue:

Marisa Furtado de Aguiar - CPF: 323.743.806-53 - Rua Monsenhor Lefort 21 - Chapada - Campanha - MG - 37400-000.

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unt	Valor Total
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFESSOR DE CORTE E COSTURA	350	HORA	31,00	10.850,00

Valor Total da Ata R$ 10.850,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00015/2019. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

MARISA FURTADO DE AGUIAR

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4E2D380D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 22 / 2019

Processo: 25/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 15/2019

No dia 08/03/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137/2019, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

Ueslen Marcelo do Carmo - CPF: 080.902.346-66 - Rua Joao Do Bispo, 83 - Santa Cruz - Campanha - MG - 37400-000 .

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unt	Valor Total
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFESSOR DE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	HORA	32,50	3.250,00

Valor Total da Ata R$ 3.250,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00015/2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

UESLEN MARCELO DO CARMO

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A3395318

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 61 / 2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 61 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALFALAGOS LTDA. EPP** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV ALBERTO VIEIRA ROMÃO , 1700 – CEP: 37130-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.194.502/0001-14, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
415	02.06.03-3390.30.00-10.302.1316-4.058	149.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 08/03/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:D78C5F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 137 / 2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 137 / 2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NATAL BATISTA DE OLIVEIRA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA PADRE NATUZZI , 369 – CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.145.594/0001-94, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
337	02.06.02-3390.30.00-10.301.1317-4.050	102.00
337	02.06.02-3390.30.00-10.301.1317-4.050	148.99
337	02.06.02-3390.30.00-10.301.1317-4.050	155.00
337	02.06.02-3390.30.00-10.301.1317-4.050	248.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 08/03/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:7C851D36

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 163 / 2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 163 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ELETRICA RIBEIRO MIRANDA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à ROD VITAL BRAZIL , 50 – CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.581.332/0001-84, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
392	02.06.03-3390.30.00-10.302.1316-4.055	102.00
392	02.06.03-3390.30.00-10.302.1316-4.055	102.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 08/03/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:1D87389D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34 / 2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34 / 2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FABIANO COSTA AZEVEDO** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV ARGEMIRO SOUZA REIS, 150 – CEP: 37120-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.551.995/0001-60, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
458	02.06.04-3390.30.00-10.304.1317-4.061	102.00
458	02.06.04-3390.30.00-10.304.1317-4.061	150.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 08/03/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:30C9B708

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00149/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00025/2019 – Pregão n° 00015/2019 – Contrato nº 00149/2019 – Contratada**: Evadson Antonio Rosa**, inscrito no CPF n° 948.939.936-15, RG n° MG-6.160.232 – SSP/MG, residente na Praça Dom Ferrão, 162 - Centro – Campanha – MG – Cep 37400-000, com o valor total de **R$ 3.150,00** (Três mil e cento e cinquenta reais);- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA DESEMPENHAR O TRABALHO DE OFICINEIROS** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS- Dotação: Exercício 2019: 02.10.03.23.695.1338.4.104.3390.39.00 - Vigência: 12/03/2018 a 11/03/2020.

Campanha/MG, 12 de março de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C4F3615B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00150/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00025/2019 – Pregão n° 00015/2019 – Contrato nº 00150/2019 – Contratada**: Marisa Furtado de Aguiar**, inscrito no CPF n° 323.743.806-53, RG n° MG-5.003.451 – SSP/MG, residente na Rua Monsenhor Lefort 21 - Chapada – Campanha – MG – Cep 37400-000,, com o valor total de **R$ 10.850,00** (Dez mil e oitocentos e cinquenta reais);- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA DESEMPENHAR O TRABALHO DE OFICINEIROS** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS- Dotação: Exercício 2019: 02.10.03.23.695.1338.4.104.3390.39.00 - Vigência: 12/03/2018 a 11/03/2020.

Campanha/MG, 12 de março de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:90E2EA41

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00151/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00025/2019 – Pregão n° 00015/2019 – Contrato nº 00151/2019 – Contratada**: Ueslen Marcelo do Carmo**, inscrito no CPF n° 080.902.346-66, RG n° MG-12.122.138 – SSP/MG, residente na Rua Joao do Bispo, 83 - Santa Cruz – Campanha - MG – Cep 37400-000, com o valor total de **R$ 3.250,00** (Três mil e duzentos e cinquenta reais)- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA DESEMPENHAR O TRABALHO DE OFICINEIROS** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS- Dotação: Exercício 2019: 02.10.03.23.695.1338.4.104.3390.39.00 - Vigência: 12/03/2018 a 11/03/2020.

Campanha/MG, 12 de março de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5ACEFA12

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROC 6-19 PREGÃO 5-2019

DESPACHO
Recebi do pregoeiro, Sérgio Soares Nunes, referente ao processo licitatório nº 0006/2019, Pregão nº 00005/2019, realizado para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, ofício nº 0023/2019. Foi me enviado o histórico do ocorrido por intermédio do qual verifiquei o recurso apresentado pela empresa LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELE - ME, CNPJ 19.769.219/0001-88 , na ocasião verifiquei também o parecer jurídico nº 0023/2019 confeccionado pelo Assessor Jurídico do Município, através do qual se posicionou pela procedência do recurso administrativo intentado pela empresa citada acima e consequentemente pela REVOGAÇAÃO do referido processo licitatório.
Analisando todo o ocorrido, o conteúdo das peças que me foram enviadas e após sopesadas, tenho a posição que seja REVOGADO o processo licitatório em epígrafe. Determino que sejam todos os interessados informados da decisão ora tomada.

Publique-se e cumpra-se.

Campanha, 12 de Março de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:D1FD13F9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4188 / 2019

PORTARIA Nº 4188 / 2019

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - *Determinar a instauração de uma sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no Memorando nº 6, de 6 de fevereiro de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Governo, bem como no Memorando nº 16, de 24 de janeiro de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, cujo teor trata de procedimento fora do padrão de normalidade adotado por servidor municipal..*
Art. 2º - *Designar uma Comissão Especial para apuração dos fatos relatados nos referidos Memorandos, através da abertura de uma Sindicância Administrativa, a qual será composta pelos servidores abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro membro.*
Tarcísio Ribeiro dos Santos – CPF 694.001.306-78 – Secretaria Municipal de Saúde
Edilton Silva Júnior–CPF 191.882.178-09-Secretaria Mun.de Des.Urbano,Rural e Meio Ambiente
Tereza Cristina Lopes de Oliveira – CPF 644.977.396-00 – Secretaria Municipal de Educação
Art. 3º - *A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para o término dos trabalhos e a apresentação do relatório conclusivo.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4183 / 2019.*

CUMPRA-SE

Campanha, 8 de março de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:A3D913EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 40/2017, Processo Nº 23/2017, Pregão Presencial Nº 16/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, PARA ATENDER INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO QUE CONCERNE À DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE OFICIAIS, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 13/03/2020, contados a partir do dia 13/03/2019.

Campos Altos – MG, 12/03/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9253A66E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 36/2017, Processo Nº 14/2017, Inexigibilidade Nº 02/2017, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, CONFORME TABELA SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 03/03/2020, contados a partir do dia 03/03/2019.

Campos Altos – MG, 03/03/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EF5215E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **26 DE MARÇO DE 2019, ÀS 09H00MIN**, O **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E SOLDAGEM EM CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA DE CARBONITA. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:F4341B1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **27 DE MARÇO DE 2019, ÀS 09H00MIN**, O **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:5B6C6A23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2018

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 016/2018 -TP Nº 001/2018 - CONTRATO N° 016/2018
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS ITAMARANDIBA LTDA-ME, CNPJ 11.451.393/0001-76.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA DAR CONTINUIDADE À EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS NO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, CONFORME CONTRATO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO N° 32.802/2014/SEE/PAR.
VIGÊNCIA: 10/06/2019

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:A55EEFE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 25/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos e dietas para atender determinações judiciais, conforme Ofício nº 124/2019 do Fundo Municipal de Saúde. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresa vencedora**: TOTAL FARMA CAJURU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.667.037/0001-42**, no valor de R$ 67,00 e **DROGARIA MAIS CAJURU LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.147.720/0001-51,** no valor de R$ 3.163,20.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E65E0010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 49/19 do PL Nº. 40/19 - PP Nº. 21/19. Objeto: Aquisição de lanches para os servidores municipais. Empresa Contratada: SILVANA MARIA RABELO ME. Vigência 31/12/2019.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F82F85B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DO PL nº 50/17 – DISPENSA nº 24/17. Objeto: Locação de imóvel para instalação de Ponto de Apoio para os Correios em São José dos Salgados. Contratada: **GERALDO MAGELA LOPES GOMES**, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência 28/02/2020.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:829CFF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 24/2019.** Objeto: Contratação de empresa para decoração da Praça Getúlio Vargas para o CARNAJURU 2019. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **FELIPE ARAÚJO FERNANDES ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.739.223/0001-69, no valor de R$ 2.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FCF29272

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA

ERRATA CREDENCIAMENTO N. 01/2019

O Município de Carmo do Cajuru, por meio da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo de Credenciamento nº 01/2019, COMUNICA as instituições financeiras interessadas, que feita RETIFICAÇÃO na MINUTA DO CONTRATO .
ONDE SE LÊ:

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU**, pessoa jurídica de direito público interno, com unidade administrativa sediada na Praça 1º de Janeiro, 90, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.291.377/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edson de Souza Vilela, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____, instituição financeira _____, situada na _____, _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada pelo Sr._____, _____, _____, _____, residente na Rua _____l, nº. _____, bairro _____ em _____/MG, Cédula de Identidade nº. _____, CPF/MF nº. _____; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, mediante seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo **CONTRATADO**, dos serviços de recebimento de GUIAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU E EM TODO O TERROTORIO NACIONAL, por meio da rede de atendimento da **CONTRATADA**.

§ 1º - O **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a receber os créditos objeto deste contrato, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, com prestação de contas exclusivamente em meio magnético, no (s) canal (is) de atendimento abaixo identificado(s):
I – Internet Banking;
II – Rede Lotérica;
III – Correspondentes Bancários.
IV - Guichês de Agência;

V – Caixa Eletrônico;
§ 2º - Para os recebimentos realizados nos canais Internet Banking e Auto-atendimento fica a **CONTRATANTE** obrigada a aceitar como comprovante de pagamento o lançamento de débito no extrato de conta corrente do cliente/usuário ou recibo próprio emitido pelo canal.
§ 3º - Para recebimento realizado no canal Auto-atendimento, fica o **CONTRATANTE** obrigado a aceitar com comprovante de pagamento o lançamento de débito no extrato de conta corrente do cliente/usuário ou recibo próprio emitido pelo canal, em papel termo sensível.
§ 4º - Para os recebimentos realizados nos Correspondentes Bancários, fica o **CONTRATANTE** obrigado a aceitar como comprovante de pagamento o recibo emitido pelo terminal do atendente, em papel termo sensível.
I- Para os recebimentos realizados no canal Correspondente Bancário não há guarda nem entrega ao **CONTRATANTE**, do documento físico arrecadado.
II – Os Correspondentes Bancários estão autorizados a receber documentos somente em espécie ou com utilização de cartão de débito em conta.
§ 5º - As condições para utilização da modalidade de arrecadação PAGAMENTO ELETRONICO, que consiste no recebimento de contas por meio de conexão direta com a base de dados do **CONTRATANTE**, sem a utilização de fatura ou carnê, serão estabelecidas em Aditamento ao presente contato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 – O **CONTRANTE** providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos clientes/usuários, não podendo em hipótese alguma utilizar os serviços da **CONTRATADA** para tal finalidade.
2.2 – Para emissão dos documentos de arrecadação, o **CONTRATANTE** padronizará em único formulário todas as suas contas, tributos e demais receitas objeto deste contrato, permitindo a automação dos serviços de arrecadação por parte da **CONTRATADA**, devendo comunicar sempre que haja qualquer alteração no seu formulário padrão de arrecadação.
2.3 – Os documentos de arrecadação deverão possuir datas de vencimento distribuídas durante mês, evitando-se, assim, grande afluxo de clientes/usuários nos recintos autorizados para recebimento.
2.4 – O **CONTRATANTE** não pode em hipótese alguma utilizar o Documento de Crédito – DOC e/ou Bloqueto de Cobrança como documento de Crédito – DOC e/ou Bloqueto de Cobrança como documento de arrecadação, com trânsito pelo Serviço de Compensação de Cheques e outros papéis.
2.5 – O **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a receber contas, tributos e demais receitas objeto deste contrato, sem cobrança de quaisquer acréscimos ao cliente/usuário independentemente do vencimento, ficando sob responsabilidade do **CONTRATANTE** a cobrança dos encargos das faturas pagas com atraso, no mês subseqüente.
2.6 – O **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a receber, no primeiro dia útil subseqüente ao vencimento, documentos, objeto deste Contrato, cujos vencimentos recaírem em dias em que não houver expediente bancário.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

3.1 - O **CONTRATANTE** é responsável pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, devendo a **CONTRATADA** recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:
I- O documento de arrecadação for impróprio;
II- O documento de arrecadação contiver emendas, rasuras e/ou quaisquer impeditivos para leitura do código de barras;
III- estiver com o prazo para pagamento vencido.
3.2 – O **CONTRATANTE** tem o prazo de 48 horas, após a recepção do meio magnético contendo os registros do movimento arrecadado, para solicitar à **CONTRATADA** a regularização de eventuais inconsistências verificadas no meio magnético.
3.3 – O **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a fragmentar os documentos físicos objeto deste Contrato, 90 dias após a data da arrecadação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – A **CONTRATADA** fica autorizada a receber cheques de emissão do próprio cliente/usuário ou de terceiros, para quitação dos documentos, objeto deste Contrato, desde sejam de valor igual ao documento de arrecadação e com vinculação ao pagamento, mediante anotação em seu verso.
4.2 – O **CONTRATANTE** outorga à **CONTRATADA** poderes especiais para endossar em nome da contratante, os cheques recebidos para quitação dos documentos de arrecadação, objeto deste Contrato.
4.3 – O valor do cheque acolhido pela instituição **CONTRATADA**, na forma prevista no caput desta cláusula e eventualmente não honrado, é debitado na conta de livre movimentação da **CONTRATANTE** mantida na Instituição Financeira.
4.4 - O cheque é entregue ao **CONTRATANTE,** mediante assinatura de protocolo, no prazo máximo de 10 dias, contados a partir da data da devolução pelo Banco sacado. O **CONTRATANTE**, por sua vez, em caso de não acolher o cheque em devolução, qualquer que seja o motivo, deve entregá-lo à **CONTRATADA**, também no prazo máximo de 10 dias contados a partir da data do seu recebimento registrado em protocolo.
4.5 - **A CONTRATADA** está autorizada a efetuar estorno de documento de arrecadação quando constatar quitação irregular, desde que ocorra na mesma data do recebimento e antes do processamento que consolida o arquivo a ser entregue no primeiro dia útil após a data de arrecadação.
4.6 - **A CONTRATADA** emitirá comprovante de pagamento ao cliente/usuário, no ato da quitação do documento de arrecadação do **CONTRATANTE**, nos padrões estabelecidos para cada canal de atendimento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os arquivos contendo os registros do movimento de arrecadação são colocados à disposição do **CONTRATANTE** no primeiro dia útil após a arrecadação, por meio de transmissão eletrônica, padrão FEBRABAN, estando a **CONTRATADA**, isenta da entrega dos documentos físicos.
5.1.1 – Em caso de inconsistência no arquivo retorno apontada pelo **CONTRATANTE** no meio magnético, a **CONTRATADA** deve manifestar-se no prazo de 48 horas, após o comunicado de inconsistência.
5.1.2 – Até o 9º dia a contar da data do movimento pode ocorrer redisponibilização do arquivo retorno sem ônus ao **CONTRATANTE**.
5.1.3 – A partir do 10º dia até o 180º dia da data da arrecadação, se houver necessidade de redisponibilização do arquivo retorno, é cobrada tarifa conforme CLÁUSULA NONA, independentemente dos motivos que originaram este procedimento.
5.2 – No caso de lançamento de crédito ou débito indevido na conta livre movimentação apontada na CLÁUSULA **7.3.1**, cuja origem seja o processo de arrecadação, a **CONTRATADA** efetuará lançamento de acerto e comunicará ao **CONTRATANTE.**
5.3 – A **CONTRATADA** fica obrigada a prestar informações ao **CONTRATANTE** relativas aos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores ocorridos em até 180 dias da data da arrecadação.
5.3.1 - Na caracterização de diferenças nos recebimentos de contas, no prazo previsto no caput desta Cláusula, cabe ao **CONTRATANTE** o envio de cópia das contas que originaram a diferença, e respectivos comprovantes de pagamento, para regularização pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste Contrato depende de prévia concordância entre as partes, por escrito.
Parágrafo Único – Toda providencia tomada tanto pelo **CONTRATANTE** quanto pela **CONTRATADA**, visando racionalização ou aperfeiçoamento dos serviços, que resulte em alteração, nos seus custos, será objeto de renegociação das Cláusulas Financeiras deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPASSE FINANCEIRO

7.1 – O produto da arrecadação será depositado diariamente, quando agente não-bancário, nas agências e contas bancárias designadas pela

Prefeitura, até as 14h00min do dia subseqüente ao da arrecadação, e, em seguida encaminhar a Prefeitura as contas capeadas com aviso de depósito, constando o número de contas recebidas, quando de agentes não bancários.
7.1.1 – Os valores referentes aos repasses não efetuados no prazo contratado estão sujeitos a correção com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais do dia útil seguinte ao previsto no caput desta Cláusula até o dia do efetivo repasse.
7.2 – O produto da arrecadação diária será contabilizado em "Conta de Arrecadação", conforme COSIF/BACEN.
7.3 – A **CONTRATADA** repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:
I – No 1º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados pela Internet;
II – No 1º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Bancário;
III – No 1º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em dinheiro;
IV – No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em cheque.
7.3.1 – O repasse do produto arrecadado será efetuado por meio de crédito em conta de livre movimentação do **CONTRATANTE, Agência _____, Conta Corrente _____do Banco ___ (Nome do Banco)** de acordo com o prazo estabelecido no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA TARIFA PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 – Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas por meio magnético, nas seguintes bases:
I - **R$ 1,51 (Um real e cinqüenta e um centavos)** por documento recebido no Internet Banking;
II - **R$ 1,51 (Um real e cinqüenta e um centavos)** por documento recebido no Correspondente Bancário;
III - **R$ 1,51 (Um real e cinqüenta e um centavos)** por documento recebido na Rede Lotérica;
IV - **R$ 1,51 (Um real e cinqüenta e um centavos)** por registro, na redisponibilização de arquivo retorno solicitada a partir do 10º dia a contar da data da arrecadação.
V- **R$ 1,51 (Um real e cinqüenta e um centavos)** por recebimento em Guichê caixa**.**
VI **- R$ 1,51 (Um real e cinqüenta e um centavos)** por recebimento em caixa eletrônico.
8.1.1 – A **CONTRATADA** debitará o valor correspondente à tarifa contratada, no 2º dia útil após a data da arrecadação, na conta de livre movimentação do **CONTRATANTE** definida na CLÁUSULA **7.3.1.**
8.1.2 – O valor correspondente ao total apurado para a tarifa contratada, que não for repassado à **CONTRATADA** no prazo estabelecido, estará sujeito à correção com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais do dia útil seguinte ao previsto no parágrafo anterior até o dia do efetivo repasse.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

A utilização de publicidade envolvendo marcas e respectivos logotipos de propriedade das partes depende, sob qualquer pretexto, de prévia concordância escrita da respectiva proprietária, inclusive, e não limitativamente, no que se refere à produção de pecas de divulgação que façam menção direta ao sistema do **CONTRATANTE** ou à rede de atendimento da **CONTRATADA**, que envolvam ou mencionem, diretas ou indiretamente, o serviço objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - O presente contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data do credenciamento, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado mediante assinatura do Aditamento, nos precisos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações.

10.2 – Em caso de renovação deste Contrato, os valores das tarifas estabelecidas na CLÁUSULA NONA serão atualizadas monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar.

10.3 – Em função da assinatura deste Contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas oriundas do presente credenciamento serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:
02.03.04.123.0301.2.015-33.90.39 – FICHA 75

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

A presente contratação se vincula, no que couber, às disposições da Lei 8.666/93, em sua redação atual, aplicando-se aos casos omissos, o disposto da Legislação Civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Carmo do Cajuru/MG, para dirimir questões que por ventura se originem do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente, em 02 vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste Contrato.

Carmo do Cajuru, ... de 2019.

_____
Prefeito Municipal

_____
Contratada

_____
Procurador

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

LEIA SE:

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU**, pessoa jurídica de direito público interno, com unidade administrativa sediada na Praça 1º de Janeiro, 90, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.291.377/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edson de Souza Vilela, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____, instituição financeira _____, situada na _____, _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada pelo Sr._____, _____, _____, _____, residente na Rua _____l, nº. _____, bairro _____ em _____/MG, Cédula de Identidade nº. _____, CPF/MF nº. _____; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, mediante seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo **CONTRATADO**, dos serviços de recebimento de GUIAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU E EM

TODO O TERROTORIO NACIONAL, por meio da rede de atendimento da **CONTRATADA**.

§ 1º - O **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a receber os créditos objeto deste contrato, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, com prestação de contas exclusivamente em meio magnético, no (s) canal (is) de atendimento abaixo identificado(s):
I – Internet Banking;
II – Rede Lotérica;
III – Correspondentes Bancários.
IV - Guichês de Agência;
V – Caixa Eletrônico;
§ 2º - Para os recebimentos realizados nos canais Internet Banking e Auto-atendimento fica a **CONTRATANTE** obrigada a aceitar como comprovante de pagamento o lançamento de débito no extrato de conta corrente do cliente/usuário ou recibo próprio emitido pelo canal.
§ 3º - Para recebimento realizado no canal Auto-atendimento, fica o **CONTRATANTE** obrigado a aceitar com comprovante de pagamento o lançamento de débito no extrato de conta corrente do cliente/usuário ou recibo próprio emitido pelo canal, em papel termo sensível.
§ 4º - Para os recebimentos realizados nos Correspondentes Bancários, fica o **CONTRATANTE** obrigado a aceitar como comprovante de pagamento o recibo emitido pelo terminal do atendente, em papel termo sensível.
I- Para os recebimentos realizados no canal Correspondente Bancário não há guarda nem entrega ao **CONTRATANTE**, do documento físico arrecadado.
II – Os Correspondentes Bancários estão autorizados a receber documentos somente em espécie ou com utilização de cartão de débito em conta.
§ 5º - As condições para utilização da modalidade de arrecadação PAGAMENTO ELETRONICO, que consiste no recebimento de contas por meio de conexão direta com a base de dados do **CONTRATANTE**, sem a utilização de fatura ou carnê, serão estabelecidas em Aditamento ao presente contato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 – O **CONTRANTE** providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos clientes/usuários, não podendo em hipótese alguma utilizar os serviços da **CONTRATADA** para tal finalidade.
2.2 – Para emissão dos documentos de arrecadação, o **CONTRATANTE** padronizará em único formulário todas as suas contas, tributos e demais receitas objeto deste contrato, permitindo a automação dos serviços de arrecadação por parte da **CONTRATADA**, devendo comunicar sempre que haja qualquer alteração no seu formulário padrão de arrecadação.
2.3 – Os documentos de arrecadação deverão possuir datas de vencimento distribuídas durante mês, evitando-se, assim, grande afluxo de clientes/usuários nos recintos autorizados para recebimento.
2.4 – O **CONTRATANTE** não pode em hipótese alguma utilizar o Documento de Crédito – DOC e/ou Bloqueto de Cobrança como documento de Crédito – DOC e/ou Bloqueto de Cobrança como documento de arrecadação, com trânsito pelo Serviço de Compensação de Cheques e outros papéis.
2.5 – O **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a receber contas, tributos e demais receitas objeto deste contrato, sem cobrança de quaisquer acréscimos ao cliente/usuário independentemente do vencimento, ficando sob responsabilidade do **CONTRATANTE** a cobrança dos encargos das faturas pagas com atraso, no mês subseqüente.
2.6 – O **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a receber, no primeiro dia útil subseqüente ao vencimento, documentos, objeto deste Contrato, cujos vencimentos recaírem em dias em que não houver expediente bancário.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

3.1 - O **CONTRATANTE** é responsável pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, devendo a **CONTRATADA** recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:
I- O documento de arrecadação for impróprio;
II- O documento de arrecadação contiver emendas, rasuras e/ou quaisquer impeditivos para leitura do código de barras;
III- estiver com o prazo para pagamento vencido.
3.2 – O **CONTRATANTE** tem o prazo de 48 horas, após a recepção do meio magnético contendo os registros do movimento arrecadado, para solicitar à **CONTRATADA** a regularização de eventuais inconsistências verificadas no meio magnético.
3.3 – O **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a fragmentar os documentos físicos objeto deste Contrato, 90 dias após a data da arrecadação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – A **CONTRATADA** fica autorizada a receber cheques de emissão do próprio cliente/usuário ou de terceiros, para quitação dos documentos, objeto deste Contrato, desde sejam de valor igual ao documento de arrecadação e com vinculação ao pagamento, mediante anotação em seu verso.
4.2 – O **CONTRATANTE** outorga à **CONTRATADA** poderes especiais para endossar em nome da contratante, os cheques recebidos para quitação dos documentos de arrecadação, objeto deste Contrato.
4.3 – O valor do cheque acolhido pela instituição **CONTRATADA**, na forma prevista no caput desta cláusula e eventualmente não honrado, é debitado na conta de livre movimentação da **CONTRATANTE** mantida na Instituição Financeira.
4.4 - O cheque é entregue ao **CONTRATANTE,** mediante assinatura de protocolo, no prazo máximo de 10 dias, contados a partir da data da devolução pelo Banco sacado. O **CONTRATANTE**, por sua vez, em caso de não acolher o cheque em devolução, qualquer que seja o motivo, deve entregá-lo à **CONTRATADA**, também no prazo máximo de 10 dias contados a partir da data do seu recebimento registrado em protocolo.
4.5 - **A CONTRATADA** está autorizada a efetuar estorno de documento de arrecadação quando constatar quitação irregular, desde que ocorra na mesma data do recebimento e antes do processamento que consolida o arquivo a ser entregue no primeiro dia útil após a data de arrecadação.
4.6 - **A CONTRATADA** emitirá comprovante de pagamento ao cliente/usuário, no ato da quitação do documento de arrecadação do **CONTRATANTE**, nos padrões estabelecidos para cada canal de atendimento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os arquivos contendo os registros do movimento de arrecadação são colocados à disposição do **CONTRATANTE** no primeiro dia útil após a arrecadação, por meio de transmissão eletrônica, padrão FEBRABAN, estando a **CONTRATADA**, isenta da entrega dos documentos físicos.
5.1.1 – Em caso de inconsistência no arquivo retorno apontada pelo **CONTRATANTE** no meio magnético, a **CONTRATADA** deve manifestar-se no prazo de 48 horas, após o comunicado de inconsistência.
5.1.2 – Até o 9º dia a contar da data do movimento pode ocorrer redisponibilização do arquivo retorno sem ônus ao **CONTRATANTE**.
5.1.3 – A partir do 10º dia até o 180º dia da data da arrecadação, se houver necessidade de redisponibilização do arquivo retorno, é cobrada tarifa conforme CLÁUSULA NONA, independentemente dos motivos que originaram este procedimento.
5.2 – No caso de lançamento de crédito ou débito indevido na conta livre movimentação apontada na CLÁUSULA **7.3.1**, cuja origem seja o processo de arrecadação, a **CONTRATADA** efetuará lançamento de acerto e comunicará ao **CONTRATANTE.**
5.3 – A **CONTRATADA** fica obrigada a prestar informações ao **CONTRATANTE** relativas aos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores ocorridos em até 180 dias da data da arrecadação.
5.3.1 - Na caracterização de diferenças nos recebimentos de contas, no prazo previsto no caput desta Cláusula, cabe ao **CONTRATANTE** o envio de cópia das contas que originaram a diferença, e respectivos comprovantes de pagamento, para regularização pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste Contrato depende de prévia concordância entre as partes, por escrito.

Parágrafo Único – Toda providencia tomada tanto pelo **CONTRATANTE** quanto pela **CONTRATADA**, visando racionalização ou aperfeiçoamento dos serviços, que resulte em alteração, nos seus custos, será objeto de renegociação das Cláusulas Financeiras deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPASSE FINANCEIRO

7.1 – O produto da arrecadação será depositado diariamente, quando agente não-bancário, nas agências e contas bancárias designadas pela Prefeitura, até as 14h00min do dia subseqüente ao da arrecadação, e, em seguida encaminhar a Prefeitura as contas capeadas com aviso de depósito, constando o número de contas recebidas, quando de agentes não bancários.

7.1.1 – Os valores referentes aos repasses não efetuados no prazo contratado estão sujeitos a correção com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais do dia útil seguinte ao previsto no caput desta Cláusula até o dia do efetivo repasse.

7.2 – O produto da arrecadação diária será contabilizado em "Conta de Arrecadação", conforme COSIF/BACEN.

7.3 – A **CONTRATADA** repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:

I – Até no 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento dinheiro;

II – Até no 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no autoatendimento e internet banking;

III – Até no 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados em agentes credenciados da instituição, e recebidos em dinheiro;

IV – Até no 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados por outros meios de que disponha a instituição credenciada.

7.3.1 – O repasse do produto arrecadado será efetuado por meio de crédito em conta de livre movimentação do **CONTRATANTE, Agência _____, Conta Corrente _____do Banco ___ (Nome do Banco)** de acordo com o prazo estabelecido no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA TARIFA PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 – Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas por meio magnético, nas seguintes bases:

I - **R$ 1,51 (Um real e cinqüenta e um centavos)** por documento recebido no Internet Banking;

II - **R$ 1,51 (Um real e cinqüenta e um centavos)** por documento recebido no Correspondente Bancário;

III - **R$ 1,51 (Um real e cinqüenta e um centavos)** por documento recebido na Rede Lotérica;

IV - **R$ 1,51 (Um real e cinqüenta e um centavos)** por registro, na redisponibilização de arquivo retorno solicitada a partir do 10º dia a contar da data da arrecadação.

V- **R$ 1,51 (Um real e cinqüenta e um centavos)** por recebimento em Guichê caixa**.**

VI **- R$ 1,51 (Um real e cinqüenta e um centavos)** por recebimento em caixa eletrônico.

8.1.1 – A **CONTRATADA** debitará o valor correspondente à tarifa contratada, no 2º dia útil após a data da arrecadação, na conta de livre movimentação do **CONTRATANTE** definida na CLÁUSULA **7.3.1.**

8.1.2 – O valor correspondente ao total apurado para a tarifa contratada, que não for repassado à **CONTRATADA** no prazo estabelecido, estará sujeito à correção com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais do dia útil seguinte ao previsto no parágrafo anterior até o dia do efetivo repasse.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

A utilização de publicidade envolvendo marcas e respectivos logotipos de propriedade das partes depende, sob qualquer pretexto, de prévia concordância escrita da respectiva proprietária, inclusive, e não limitativamente, no que se refere à produção de pecas de divulgação que façam menção direta ao sistema do **CONTRATANTE** ou à rede de atendimento da **CONTRATADA**, que envolvam ou mencionem, diretas ou indiretamente, o serviço objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - O presente contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data do credenciamento, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado mediante assinatura do Aditamento, nos precisos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações.

10.2 – Em caso de renovação deste Contrato, os valores das tarifas estabelecidas na CLÁUSULA NONA serão atualizadas monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar.

10.3 – Em função da assinatura deste Contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas oriundas do presente credenciamento serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:
02.03.04.123.0301.2.015-33.90.39 – FICHA 75

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

A presente contratação se vincula, no que couber, às disposições da Lei 8.666/93, em sua redação atual, aplicando-se aos casos omissos, o disposto da Legislação Civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Carmo do Cajuru/MG, para dirimir questões que por ventura se originem do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente, em 02 vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste Contrato.

Carmo do Cajuru, ... de 2019.

_____
Prefeito Municipal

_____
Contratada

_____
Procurador

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Credenciamento acima citado.

Carmo do Cajuru, 12 de Março de 2019.

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1BD83D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos nº 46, 47, 48 do - PL Nº. 38/2019 PP Nº. 20/2019. Objeto: Aquisição de blocos e manilhas de concreto e tijolos cerâmicos, com fornecimento parcelado durante o exercício de 2019. Empresas vencedoras: MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS LTDA; MARLON AMARAL DE SOUZA EIRELI e NOVABRITA BRITADORA NOVA SERRANA LTDA. VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F4ACFA45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 026/2019

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora pública Deisimeire Pereira Bastos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE**:
Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade à servidora pública **DEISIMEIRE PEREIRA BASTOS**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, por direito adquirido no período aquisitivo de 09/05/2011 a 08/05/2016, qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 07/03/2019.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 08 de março de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:498EED2D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 028/2019

Concede adicional de insalubridade ao servidor público Flávio Lataliza França.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**
Art. 1° - Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, ao servidor público **FLÁVIO LATALIZA FRANÇA**, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS.
Parágrafo Único – O pagamento do adicional incidirá na próxima folha de pagamento.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 08 de março de 2019

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:9ADC1377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 044/2019- ERRATA REFERENTE AO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 013/2019

AVISO DE ALTERAÇÃO. PROCESSO: 044/2019 - PREGÃO: 013/2019. Altera-se o prazo de entrega do objeto, onde se lia: 15 (quinze dias). Lê-se: 60 (sessenta dias).

Cláudio-MG, 12 de Março de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:FA365570

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019- DESPACHO FINAL REFERENTE A APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2019 PREGÃO 060/2018

DESPACHO FINAL

Processo Administrativo nº. 013/2018
Apuração de irregularidades no Processo Licitatório nº 204/2018 – Pregão 060/2018.
Objeto: Processo Administrativo para apuração de irregularidades quanto à utilização de documento falso apresentado pela empresa EDUARDA TEIXEIRA FONSECA – MEI, CNPJ Nº 29.341.726/0001-70, na fase de habilitação.

Em atenção aos princípios norteadores da administração pública, em especial o da legalidade, moralidade, probidade administrativa e eficiência, atento ao fato de que o Processo Administrativo nº. 013/2018 desenvolveu-se em total harmonia com o devido processo legal, conferindo à investigada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, posiciono-me de acordo com o relatório conclusivo apresentado pela comissão processante no bojo dos autos em epígrafe.

Inicialmente, reconhecendo a ocorrência de ilegalidade no procedimento licitatório nº 204/2018 – Pregão 060/2018, apta a comprometer o caráter competitivo da licitação, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, reconheço a nulidade dos atos administrativos de adjudicação e homologação do item, e determino a anulação do contrato administrativo celebrado.

Noutro giro, entendo que a conduta praticada pela investigada amolda-se àquela prevista no Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, *"ipsis litteris"*:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
(Lei 10.520/2002)

Destarte, considerando a gravidade da conduta, a inexistência de prejuízos à ordem econômica e à continuidade do serviço público, aplico à empresa EDUARDA TEIXEIRA FONSECA – MEI, CNPJ Nº 29.341.726/0001-70, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no Certificado de Registro Cadastral - CRC Municipal, pelo período de 02 (dois) anos.

Considerando que a aplicação das penalidades previstas no Art. 90 da Lei 8.666/93 transcende a seara de atuação da Administração Pública Municipal, deverá ser expedido ofício à Autoridade competente, com cópia das peças informativas essenciais, para adoção das medidas cabíveis.

Ademais, oficie-se as Prefeituras de Divinópolis e Itapecerica sobre os fatos apurados nos autos, a fim de que tenham ciência.

Fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no Art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Publique-se, na forma do art. 109, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Remeta-se cópia à empresa sancionada, para cientificação.

Cláudio, 12 de março de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D81E5B05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 024/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna **SEM EFEITO** a publicação, da matéria do dia 19 de fevereiro de 2019, edição 2444, referente ao Contrato de Prestação de Serviço n° 024/2019; cujo objeto é contratação de empresa especializada na realização de auditorias operacionais nas despesas e receitas realizadas para, em apoio à administração municipal, diagnosticar e qualificar incorreções em desfavor do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, formular e prestar apoio aos órgãos competentes nos procedimentos para redução de débitos apurados, devendo apresentar sugestões de minutas dos peticionamentos administrativos e judiciais, bem como prestar apoio no acompanhamento da tramitação dos mesmos até a efetiva recuperação dos respectivos créditos identificados ou debito, treinamento e capacitação dos servidores da área administrativa tributária. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:BB3FB8D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 007/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 008/2019

O Município de Cônego Marinho - MG, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 007/2019, tendo por objeto registro de preços para aquisição de materiais de papelaria, escritório, didáticos, pedagógicos e outros para atender a rede municipal de ensino, devido a não divulgação nos diários oficiais. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e do site www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 12 de março de 2019.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:13073B63

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS A CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2019 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de **DISPENSA** de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação do senhor Edmilson da Silva Vieira - inscrito no CPF 055.724.386/69 – portador da cédula de Identidade MG – 62.605.843-0 SSP/SP, residente no Distrito de Olhos D'Agua - nº 12 – Bairro – Área Rural - CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, para prestar serviço de mão de obra para ampliação do prédio da Câmara Municipal, cujo valor total é de **R$ 7.510,00 (sete mil e quinhentos e dez reais),** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 01.031.0001.05.2.002 – 3.3.90.36.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Ficha: 12 - nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 12 de março de 2019

RUBENS FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:93B9DFA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2019.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1854 de 02 julho de 2018, referente ao Processo Licitatório n° 0002/2019 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0001/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL COM LOCAÇÃO DE CILINDRO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme especificado no Edital.

Congonhal, 12 de março de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:837520E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2019.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0002/2019, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0001/2019,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL COM LOCAÇÃO DE CILINDRO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. . Empresa vencedora: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF 00.331.788/0030-53, situada na JOÃO PINHEIRO, 3515 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 67.010,00 (Sessenta e Sete Mil Dez Reais) Valor total do Processo: R$ 67.010,00 (Sessenta e Sete Mil Dez Reais). Vigência: 11/03/2019 a 10/03/2020.

Congonhal, 12 de março de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:F9892684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 009/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019.

A Pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 4108/2019, de 02/01/2019, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS***, pelo menor preço por item, objetivando a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, ACABAMENTO DIVERSIFICADO E CONSUMO EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS, PRAÇAS E JARDINS E UNIDADES ESPORTIVAS**, para um período de 12(doze meses).

Valor estimado: ***R$ 364.648,37 (trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)***

Data e Horário para credenciamento e início da sessão:
Ás 09:30 horas do dia 28 de março de 2019.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 12 de março de 2019

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:13755D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

O Secretário Municipal de Administração e Rh da Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 072/2018, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 036/2018, Registro de Preço nº 029/2018*** para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH, SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME EM ANEXO**.

Conforme julgamento, fica declarado como vencedores:

-CARLOS HUMBERTO PRIMO ME – R$ 46.269,90
-MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI ME – R$ 54.484,20
-GILBERTO JULIO MARANGON – R$ 89.344,40
-CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA –R$ 64.124,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO-R$ 254.222,50(duzentos e cinqüenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos)

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 12 (doze) dias do mês de março de 2019.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:CE5C9729

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2726, de 21 de Fevereiro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 274**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 271**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 21 de Fevereiro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:368D66C2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2727, de 22 de Fevereiro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231/2018 de 17/12/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 227**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	248 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA	

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior, apurando em 31/12/2018, na fonte 148 de Transferências de Recursos SUS/Atenção Básica, em conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R$ 30000 (Trinta Mil Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 22 de Fevereiro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:3DB0095F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2732, de 28 de Fevereiro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231/2018 DE 17/12/2018, **DECRETA**
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 259**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINARIOS		Valor: 480.000,00

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior, apurando em 31/12/2018, na fonte 100 de recurso do Tesouro, em conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R$ 480000 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 28 de Fevereiro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:96221317

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4133/2019, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. **TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de se avaliar veículo adquirido para atender as finalidades do CRAS;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão de avaliação para recebimento definitivo do veículo adquirido por meio do Processo 153/2018, Pregão eletrônico 013/2018, composta pelos membros abaixo:

André Luiz Assunção Valentino - Gestor do Dptº. Transportes - Matrícula 1.203

Franks Paulo Lima - Supervisor Dptº. Mecânica - Matrícula 1.323
Adriana Alves da Silva - Coordenadora do CRAS - Matrícula 96

Artigo 2º - Esta comissão deverá acompanhar a entrega do item, realizar a conferência, conforme procedimento de compra, e apresentar laudo de recebimento definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da entrega do bem.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Minas Gerais, 1º de Março de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:157F16F3

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
11/03/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 878,47
11/03/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,30
11/03/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 10.042,07

Conquista, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:79BE5C11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 010/2019, Pregão Presencial 007/2019, compreendendo o Registro de Preços para aquisição/compra a granel de emulsão asfáltica de ruptura lenta (RL – 1C) a serem usados nas operações de tapa-buracos e pavimentação de vias, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. O regime de execução do contrato será o de compra por Empreitada por Preço Unitário, Art. 6º, VIII, "b", da Lei 8.666/93, com o produto sendo entregue no município de Corinto, a realizar-se no dia **26/03/2019 às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

JACI FLORIANO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:F762C25B

LICITAÇÕES E PREGÕES
NOTIFICAÇÃO

O Município de Corinto-MG comunica e torna público que acolheu, parcialmente, o recurso administrativo apresentado MIT Construtora e Engenharia Ltda, CNPJ n. 22.873.613/0001-76, substituído as penalidades de: rescisão unilateral do contrato administrativo 126/2018, referente ao Processo licitatório 63/2018, Tomada de Preços 05/2018; suspensão do direito de participar de licitação com a Administração pelo prazo de dezoito meses, art. 87, III, Lei 8.666/1993; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que os punidos promovam sua reabilitação, art. 87,IV, Lei 8.666/1993,contados da publicação; multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato (R$ 250.833,15), ficando consolidada a multa no valor de 50.166,63; POR PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, mantida a rescisão contratual. Portanto, à Mit Construtora e Engenharia Ltda somente se aplica a penalidade de advertência. A penalidade é decorrente da inexecução total do contrato.Informações (38)3751-2587. email: licitacao@corinto.mg.gov.br-CPL-

SÓCRATES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal de Corinto-MG.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:FBCF9754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 15/2017, Pregão 07/2017, *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL NOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, A QUALQUER MOMENTO, INCLUSIVE QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE ATENDIMENTO NA ZONA RURAL*. Vencedor: ADEILSON CESAR SOUSA, CNPJ sob nº 11.521.814/0001-98. Fica aditada a Cláusula Quinta do contrato inicial prorrogando sua vigência para 08 de março de 2020.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Coronel Xavier Chaves, 12 de março de 2018.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:6F7CE5ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 860, DE 11 DE MARÇO DE 2019

"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor *Bruno Henrique da Silva Gontijo*, à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 26 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 11 de março de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AC2E3CD1

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 861, DE 12 DE MARÇO DE 2019

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 2º da Lei 634/194,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação a Título de Produtividade a partir do mês de março de 2019 sobre o vencimento, a servidora:

- *Sheila Maria Pinto Souza – 30% (trinta por cento).*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de março de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:920B3BDD

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 862, DE 12 DE MARÇO DE 2019

"CONCEDE QUINQUÊNIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio, a servidora:

- *Geralda Caetano de Oliveira Gonçalves – 1º (primeiro) quinquênio.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de março de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D8F56F42

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 863, DE 12 DE MARÇO DE 2019

"CONCEDE QUINQUÊNIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio, a servidora:

- *Geralda Caetano de Oliveira Gonçalves – 2º (segundo) quinquênio.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de março de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7B731592

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 480, DE 11 DE MARÇO DE 2019

"PROCEDE À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a nomeação dos Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente através do Decreto nº 217/2016;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo de Conselheira Tutelar formulado pela Conselheira Aline Aparecida de Oliveira;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à substituição da Conselheira Tutelar pela sua Suplente, de forma a completar o quadro de titularidade para o mandato em vigência,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição ao Conselheiro Gelson dos Santos Marins, a Suplente Luciene Bento da Cruz, a qual completará o prazo remanescente do mandato em curso.
Parágrafo único - A nomeação da Suplente para o cargo Titular de Conselheira se dá a partir de 1º de março de 2019, data do pedido de exoneração do Conselheiro substituído.

Art. 2º. Em razão da substituição e consequente nomeação do Conselheiro Tutelar a que alude o artigo anterior, o artigo 1º, do Decreto nº 217/2016, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam nomeados membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, os cidadãos a seguir indicados, em conformidade com o resultado da eleição realizada no dia 04 de outubro de 2015:
I - José Maria de Carvalho;
II - Eloisa Hamade Rocha;
III - Maurília de Oliveira Soares;
IV - Sônia Aparecida Nascimento;
V – Luciene Bento da Cruz.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 11 de março de 2019.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B432B0F5

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 481, DE 13 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG, REGULADO PELO EDITAL Nº 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta-MG, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público, designada através da Portaria nº 815, de 08 de janeiro de 2019.

Considerando que o Edital de Abertura de Processo Público nº 001/2019, foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA** no dia 16/01/2019, no endereço eletrônico www.corregodanta.mg.gov.br

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Público foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA**, no dia 11/03/2019, no endereço eletrônico www.corregodanta.mg.gov.br

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA**, nos termos do **Edital nº 001, de 08 de janeiro de 2019**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 13 de março de 2019.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Município

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C5D25EB2

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 001/2019, no dia 02 de abril de 2019, às 10:00 (dez) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para pavimentação em poliédrico na Rua João Carapina no município de Córrego Danta, conforme Convênio nº 1301.00.0529/2017 celebrado com a Secretaria de Estado de Transporte e Obras públicas – SETOP e o município de Córrego Danta - MG. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:45 horas, do dia 02/04/2019. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:5326C23C

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, no dia 26 de março de 2019, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de estrutura de rodeio, destinada à realização da Festa do Trabalhador do município de Córrego Danta - MG, que será realizada no período de 03 a 05 de maio do ano de 2019. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 26/03/2019. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B62FAB74

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, no dia 26 (vinte e seis) de março de 2019, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para o fornecimento de estrutura (som e palco) para a realização da Festa do Trabalhador de 2019 do município de Córrego Danta - MG. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 10:00 horas, do dia 26/03/2019. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C038D2B5

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, Registro de Preço nº 003/2019, no dia 26 (vinte e seis) de março de 2019, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços de Peças Automotivas (maior Desconto Percentual sobre a Tabela de Peças) para manutenção da frota Municipal no exercício de 2019. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 14:00 horas, do dia 26/03/2019. Os interessados poderão adquirir o Edital no site

www.corregodanta.mg.gov.br ou no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:186F6DB9

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, Registro de Preço nº 004/2019, no dia 26 (vinte e seis) de março de 2019, às 13:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Oxigênio Medicinal para uso do município de Córrego Danta – MG, pelo período de 12 meses. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 13:00 horas, do dia 26/03/2019. Os interessados poderão adquirir o edital pelo site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta feira, pelo telefone 37 3424-1010, e e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:55A89876

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DECISÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM POLIÉDRICO CONTRATADA: JOBAN ENGENHARIA LTDA

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Licitatório nº 004/2018
Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2018
Objeto: Pavimentação em poliédrico
Contratada: JOBAN Engenharia Ltda

Relatório

Tratam-se dos autos do Processo Licitatório nº 004/2018, modalidade Tomada de Preço nº 002/2018, cujo objeto é a pavimentação em poliédrico na Rua João Carapina, tudo de acordo com as especificações constantes nos projetos de engenharia;

Realizado processo licitatório para a contratação do seu objeto, foi declarada vencedora a empresa JOBAN ENGENHARIA LTDA-ME - CNPJ 13.396.808/0001-81, estabelecida na Rua Conceição do Pará, nº 376 - Bairro Santa Inês, Belo Horizonte/MG, pelo valor global de R$ 74.914,55, conforme homologação de fls. 225/226 e Cláusula Quinta, do Contrato nº 003/2018, de fls. 228/233.

O prazo inicial de vigência contratual é até 31 de dezembro de 2018, o qual foi prorrogado para 31 de dezembro de 2019, conforme Contrato nº 003/2018, em sua Cláusula Décima Primeira e Primeiro Termo Aditivo.

Apesar da prorrogação do prazo contratual a empresa contratada não deu andamento nas obras, restando inerte com sua obrigação.

Considerando a inércia contratual, o Município realizou a notificação extrajudicial da empresa Contratada para fins de execução das obras, conforme fls. 241 e verso.

No dia 15/02/2019 compareceu o Escrevente Célio Rodrigues Cavaca no endereço da empresa, que consta em seu contrato social e na Receita Federal, não tendo sido realizada a notificação na pessoa do Sr. Joaquim Bento de Aguiar Neto, pois, conforme informação da pessoa de João Lucas Aguiar, que se encontrava no endereço indicado, *"tal empresa não se estabelece naquele local"*.

Indene de dúvida que a Contratada está se furtando de sua obrigação contratual e se ocultando para não ser notificada.

A pessoa de João Lucas Aguiar que informou ao Escrevente que a empresa não se estabelece no local é o sócio dela, conforme pesquisa na Receita Federal de fl. 243.

Inobstante a notificação de fl. 241, foi promovida a notificação através do email joban.engenharia@gmail.com em data de 26/02/2019 (fl. 244), de modo a constitui-la em mora, para fins de execução da obra.

Entretanto, até a presente data a Contratada não respondeu à notificação e nem iniciou a obra, não dando satisfação acerca de seu paradeiro.

Certo é que a obra não pode sofrer solução de continuidade, pois, o interesse público, consubstanciado no serviço e no atendimento que serão prestados à população local, requer sejam tomadas as providências devidas.

Fundamentação

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 77, preceitua que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, especificando no art. 78, os motivos para a rescisão do contrato, dentre os quais destacam-se os seguintes incisos*:*

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
(...)
V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

A inércia da Contratada na execução do contrato se enquadra em todas as hipóteses descritas nos incisos acima citados, mormente aquela prevista no inciso V, ressaltando que, mesmo notificada extrajudicialmente quanto à inexecução contratual, continuou inerte.

A obra não foi iniciada, o que dá ensejo à rescisão contratual por culpa da Contratada.

In casu, a rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração contratante, já que configurada hipótese descrita no inciso V do art. 78, da Lei nº 8.666/93, como disposto no art. 79, I da mesma lei.

A propósito:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - DIREITO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - POSSIBILIDADE DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ART. 78 DA LEI 8.666/90
1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme quanto à possibilidade de rescisão unilateral pelo não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais por parte do contratante.

2. É prerrogativa de a administração pública rescindir, unilateralmente, o contrato administrativo, sendo esta uma das denominadas cláusulas exorbitantes existentes nos contratos administrativos.
3. Recurso Conhecido e Improvido.
(TJ-PI - AI: 00041318920138180000 PI 201300010041318, Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem, Data de Julgamento: 22/10/2015, 1ª Câmara Especializada Cível, Data de Publicação: 02/10/2015)

Decisão

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, a teor do disposto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

No caso, resta comprovada a inexecução do Contrato nº 003/2018 pela empresa contratada JOBAN Engenharia Ltda, consistente na paralisação da obra prevista no referido instrumento (art. 78, V, da Lei nº 8.666/93).

Pelo exposto e, em razão da ocorrência do disposto no inciso V, do art. 78, da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Décima e Décima Segunda, do Contrato nº 003/2018, decido **RESCINDIR unilateralmente** referido instrumento contratual firmado com a empresa JOBAN Engenharia Ltda, nos termos do art. 79, I, da referida lei.

Em consequência da rescisão unilateral do Contrato nº 003/2018, ficam extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado instrumento, com exceção dos débitos pendentes referentes ao objeto deste contrato até a presente data, além das sanções pecuniárias a serem apuradas em procedimento administrativo próprio que deverá ser instaurado para esse fim.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I, "e", do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fique ciente a Contratada que não deverá efetuar serviços após a rescisão contratual.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Município e notifique-se a empresa JOBAN Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.308.359/0001-56.

Transitada em julgado a decisão administrativa sem manifestação da empresa, providencie-se a instauração de processo administrativo para apuração e aplicação das sanções contratualmente previstas.

Por final, comunique-se ao Departamento de Compras e Licitação acerca dessa decisão, de modo a deflagrar novo processo licitatório para o remanescente da obra, a fim de concluí-la e entregá-la à população.

Córrego Danta/MG, 12 de março de 2019.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F76D5B26

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DECISÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017 OBJETO: CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS CONTRATADA: JOBAN ENGENHARIA LTDA

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Licitatório nº 042/2017
Modalidade: Tomada de Preço nº 005/2017
Objeto: Conservação de Estradas Rurais
Contratada: JOBAN Engenharia Ltda

Relatório

Tratam-se dos autos do Processo Licitatório nº 042/2017, modalidade Tomada de Preço nº 005/2017, cujo objeto é a execução de obra de conservação e manutenção de estradas rurais, conforme Contrato de Repasse nº 801058/2014/MAPA/CAIXA;

Realizado processo licitatório para a contratação do seu objeto, foi declarada vencedora a empresa JOBAN ENGENHARIA LTDA-ME - CNPJ 13.396.808/0001-81, estabelecida na Rua Conceição do Pará, nº 376 - Bairro Santa Inês, Belo Horizonte/MG, pelo valor global de R$ 247.000,00, conforme homologação de fls. 295/296 e Cláusula Quinta, do Contrato nº 038/2017, de fls. 297/302.

O prazo inicial de vigência contratual é até 31 de dezembro de 2018, o qual foi prorrogado para 31 de dezembro de 2019, conforme Contrato nº 003/2018, em sua Cláusula Décima Primeira e Primeiro Termo Aditivo.

Apesar da prorrogação do prazo contratual a empresa contratada não deu andamento nas obras, restando inerte com sua obrigação.

Considerando a inércia contratual, o Município realizou a notificação extrajudicial da empresa Contratada para fins de execução das obras, conforme fls. 306 e verso.

No dia 15/02/2019 compareceu o Escrevente Célio Rodrigues Cavaca no endereço da empresa, que consta em seu contrato social e na Receita Federal, não tendo sido realizada a notificação na pessoa do Sr. Joaquim Bento de Aguiar Neto, pois, conforme informação da pessoa de João Lucas Aguiar, que se encontrava no endereço indicado, *"tal empresa não se estabelece naquele local"*.

Indene de dúvida que a Contratada está se furtando de sua obrigação contratual e se ocultando para não ser notificada.

A pessoa de João Lucas Aguiar que informou ao Escrevente que a empresa não se estabelece no local é o sócio dela, conforme pesquisa na Receita Federal de fl. 309.

Inobstante a notificação de fl. 306, foi promovida a notificação através do email joban.engenharia@gmail.com em data de 26/02/2019 (fl. 310), de modo a constitui-la em mora, para fins de execução da obra.

Entretanto, até a presente data a Contratada não respondeu à notificação e nem iniciou a obra, não dando satisfação acerca de seu paradeiro.

Certo é que a obra não pode sofrer solução de continuidade, pois, o interesse público, consubstanciado no serviço e no atendimento que serão prestados à população local, requer sejam tomadas as providências devidas.

Fundamentação

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 77, preceitua que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, especificando no art. 78, os motivos para a rescisão do contrato, dentre os quais destacam-se os seguintes incisos*:*

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
(...)
V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

A inércia da Contratada na execução do contrato se enquadra em todas as hipóteses descritas nos incisos acima citados, mormente aquela prevista no inciso V, ressaltando que, mesmo notificada extrajudicialmente quanto à inexecução contratual, continuou inerte.

A obra foi iniciada e posteriormente paralisada sem qualquer justificativa, o que dá ensejo à rescisão contratual por culpa da Contratada.

In casu, a rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração contratante, já que configurada hipótese descrita no inciso V do art. 78, da Lei nº 8.666/93, como disposto no art. 79, I da mesma lei.

A propósito:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - DIREITO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - POSSIBILIDADE DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ART. 78 DA LEI 8.666/90
1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme quanto à possibilidade de rescisão unilateral pelo não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais por parte do contratante.
2. É prerrogativa de a administração pública rescindir, unilateralmente, o contrato administrativo, sendo esta uma das denominadas cláusulas exorbitantes existentes nos contratos administrativos.
3. Recurso Conhecido e Improvido.
(TJ-PI - AI: 00041318920138180000 PI 201300010041318, Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem, Data de Julgamento: 22/10/2015, 1ª Câmara Especializada Cível, Data de Publicação: 02/10/2015)

Decisão

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, a teor do disposto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

No caso, resta comprovada a inexecução do Contrato nº 038/2017 pela empresa contratada JOBAN Engenharia Ltda, consistente na paralisação da obra prevista no referido instrumento (art. 78, V, da Lei nº 8.666/93).

Pelo exposto e, em razão da ocorrência do disposto no inciso V, do art. 78, da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Décima e Décima Segunda, do Contrato nº 038/2017, decido **RESCINDIR unilateralmente** referido instrumento contratual firmado com a empresa JOBAN Engenharia Ltda, nos termos do art. 79, I, da referida lei.

Em consequência da rescisão unilateral do Contrato nº 038/2017, ficam extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado instrumento, com exceção dos débitos pendentes referentes ao objeto deste contrato até a presente data, além das sanções pecuniárias a serem apuradas em procedimento administrativo próprio que deverá ser instaurado para esse fim.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I, "e", do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fique ciente a Contratada que não deverá efetuar serviços após a rescisão contratual, devendo deixar o canteiro de obras livres de máquinas e materiais, mas com segurança adequada a não causar risco à população.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Município e notifique-se a empresa JOBAN Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.308.359/0001-56.

Transitada em julgado a decisão administrativa sem manifestação da empresa, providencie-se a instauração de processo administrativo para apuração e aplicação das sanções contratualmente previstas.

Por final, comunique-se ao Departamento de Compras e Licitação acerca dessa decisão, de modo a deflagrar novo processo licitatório para o remanescente da obra, a fim de concluí-la e entregá-la à população.

Córrego Danta/MG, 12 de março de 2019.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:5664C844

SETOR DE LICITAÇAO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: Locação do imóvel situado a Praça da Matriz, nº 300, no Centro, nesta cidade de Córrego Danta/MG, de propriedade da LOCADORA, registrado sob a matrícula nº 11.100/R02, Livro nº 2-AP, folha 249, do CRI da Comarca de Luz, para funcionamento do Destacamento da Policia Militar de Minas Gerais.
LOCATÁRIO: Município de Córrego Danta / MG
LOCADORA: Ivone de Souza Fonseca
VALOR MENSAL: R$ 800,00 (oitocentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 16/02/2020, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 15 de fevereiro de 2019.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:412C3AE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EDITAL AUTUADO SOB O N° 010/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível o Edital autuado sob o n° 010/2019, Pregão Presencial nº 004/2019 cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e recarga de gás glp 13 kg para manutenção das atividades da prefeitura municipal e demais setores**. Abertura e Julgamento: 25/03/2019 às 08:00 h Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br. Edital Disponível também pelo site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda na Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas.**

CARLÚCIO DE JESUS VIANA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:78D1C65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EDITAL AUTUADO SOB O N° 011/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível o Edital autuado sob o n° 011/2019, Pregão Presencial nº 005/2019 cujo objeto é Registro de Preços para aquisição produtos de padaria, confeitaria para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias. Abertura e Julgamento: 26/03/2019 às 08:00 h Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br. Edital Disponível também pelo site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda na Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas.

CARLÚCIO DE JESUS VIANA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:E18F7B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EDITAL AUTUADO SOB O N° 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível o Edital autuado sob o n° 012/2019, Pregão Presencial nº 006/2019 cujo objeto é a Aquisição de produtos de hortifrutigranjeiros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias. Abertura e Julgamento: 26/03/2019 às 13:00 h Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br. Edital Disponível também pelo site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda na Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas.

CARLÚCIO DE JESUS VIANA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:83AC8A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.293, DE 12 DE MARÇO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de créditos autorizadas pela Lei nº 3.207, de 21 de setembro de 2017, acrescentando à Lei nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2019, a seguinte classificação orçamentária:

02 Executivo
02.11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1107 - Pavimentação de Vias - Programa BDMG Urbaniza
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R$ 870.499,05
1.90.00 - Operações de crédito Internas R$ 870.499,05

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação no valor de até R$ 870.499,05, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 12 de março de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:5C1FBDFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.387, DE 12 DE MARÇO DE 2019

APOSENTA O SERVIDOR MUNICIPAL HELIO FERNANDES NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PEDREIRO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Helio Fernandes, o benefício de nº 625.248.795-7, espécie 31, Aposentadoria por Invalidez, no cargo público efetivo de Pedreiro I, Padrão J, e,

Considerando o Ofício nº 110/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Invalidez, a partir de 13 de março de 2019, o servidor municipal Helio Fernandes, no cargo público efetivo de Pedreiro I, Classe Construção Civil e Obras, Código A.A.G-3, Nível III, Padrão J, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de março de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:EB193D40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.388, DE 12 DE MARÇO DE 2019

APOSENTA O SERVIDOR MUNICIPAL AILTON DAS DORES DE SOUZA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PINTOR I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Ailton das Dores de Souza, o benefício de nº 626.924.866-7, espécie 32, Aposentadoria por Invalidez, no cargo público efetivo de Pintor I, Padrão H, e,

Considerando o Ofício nº 111/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Invalidez, a partir de 13 de março de 2019, o servidor municipal Ailton das Dores de Souza, no cargo público efetivo de Pintor I, Classe Construção Civil e Obras, Código A.A.G-3, Nível III, Padrão H, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de março de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:877484CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.389, DE 12 DE MARÇO DE 2019

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL MÉRCIA CASTRO DE ALMEIDA PEREIRA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Mércia Castro de Almeida Pereira, o benefício de nº 186.363.290-2, espécie 41, Aposentadoria por Idade, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica – PEB 3, Padrão G, e,

Considerando o Ofício nº 112/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Idade, a partir de 13 de março de 2019, a servidora municipal Mércia Castro de Almeida Pereira, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica – PEB 3, Padrão G, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal dos Servidores da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de março de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:7846A015

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 01/04/2020. Impacto Financeiro: R$16.724,28. Data: 01/03/2019 – **Parte: SIDNEY LUCENA BUENO – CPF: 781.374.386-53.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:7FD8F01F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.390, DE 12 DE MARÇO DE 2019

EXONERA, A PEDIDO, KAIO CÉSAR SILVA SOARES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF SANTA RITA DO CEDRO).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 115/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 13 de março de 2019, Kaio César Silva Soares, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 103.723.616-50, da função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Santa Rita do Cedro), aprovado em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de março de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:0AB3A5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de leite pasteurizado para Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 27/3/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 12/3/19.

GILVÂNIA A. OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:35A43E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisições de medicamentos de uso veterinário, para o Programa Nacional de Controle das Leishmanioses, em conformidade com a Res. 1000/2012. Abertura da sessão dia 26/3/19 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 12/3/19 –

ANA B. L. PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:7E24DE4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº. 005/2019 "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO /MG, PARA IMPLANTAÇÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO DA SEDE DO MUNICÍPIO PELA COPASA"

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, e em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 6º, do Decreto-Lei nº. 3.365/41 e,

Considerando que a COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais irá proceder à implantação de interceptor de esgoto na sede do Município de Desterro do Melo;

Considerando que para implantar tais receptores de rede de esgoto será necessária a constituição de servidão administrativa em terrenos particulares, nos termos do artigo 40, do Decreto – Lei nº. 3.365/41, sem a qual não será possível a realização do serviço público mencionado;
Considerando que a instituição da servidão administrativa a que se refere este Decreto é de utilidade pública, nos termos da alínea " h" do artigo 5º do Decreto-Lei nº. 3.364/41;

Considerando que esta servidão administrativa a ser realizada é da responsabilidade da COPASA, visto que é para finalidade de implantação de rede de esgoto no Município, já que pela lei municipal é a COPASA a concessionária que administra e gerencia tal serviço no Município de Desterro do Melo, **decreta:**

Art. 1º. -Fica declaradade utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa para implantação de interceptor de esgoto na sede do Município, mediante acordo ou judicial,de terrenos situados noMunicípio de Desterro do Melo, conforme descrição topográfica dos terrenos e memorial descritivo das faixas (áreas) em servidão, que faz parte integrante deste Decreto:

I -Gleba 01/09: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Avenida Francisco Afonso Filho, medindo 130,00m² (Cento e trinta metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Hormezinda Maria Barbosa Meireles, CPF:612.504.146-87, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do PP (Ponto de Partida) com coordenadas E=654.881,452m e N=7.660.783,254m, materializado no Marco MT-2606, localizado no meio fio da Av. Francisco Afonso Filho, seguindo com azimute 247°26'48" e distância de 41,56m, chega-se ao V0 (vértice zero) com coordenadas E=654.843,068m e N=7.660.767,313m, deste com azimute de 200°25'29" e distância de 18,99m, chega-se ao V1 (vértice um) com coordenadas E=654.836,441m e N=7.660.749,517m, deste com azimute de 210°47'58" e distância de 10,22m, chega-se ao V2 (vértice dois) com coordenadas E=654.831,208m e N=7.660.740,738m, deste com azimute de 210°47'58" e distância de 11,81m, chega-se ao V3 (vértice três) com coordenadas E-654.825,158m e N=7.660.730,589m, deste com azimute de 245°44'21" e distância de 2,55m, chega-se ao V4 (vértice quatro) com coordenadas E=654.822,836m e N=7.660.729,543m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V0, V1, V2, V3 e V4 confronta-se: pelo V4 com a área de propriedade presumida de Ismael Afonso Barbosa, CPF: 478.959.646-00, pelas laterais da faixa e pelo V0 com a área remanescente de propriedade presumida de Hormezinda Maria Barbosa Meireles, CPF:612.504.146-87.

II -Gleba 02/09: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Avenida Francisco Afonso Filho, medindo 80m² (oitenta metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Ismael Afonso Barbosa, CPF: 478.959.646-00, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V4 (vértice quatro), descrito na gleba anterior e início desta, com coordenadas E=654.822,836m e N=7.660.729,543m, deste com azimute de 245°44'21" e distância de 15,83m, chega-se ao V5 (vértice cinco) com coordenadas E=654.808,406m e N=7.660.723,040m, deste com azimute de 245°44'21" e distância de 10,32m, chega-se ao V6 (vértice seis) com coordenadas E=654.798,993m e N=7.660.718,797m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V4, V5 e V6 confronta-se: pelo V4 com área de propriedade presumida de Hormezinda Maria Barbosa Meireles, CPF 612.504.146-87, pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade presumida de Ismael Afonso Barbosa, CPF: 478.959.646-00 e pelo V6 com a área de propriedade presumida de Adilson Martins(inventariante), CPF: 964.877.206-15.

III -Gleba 03/09: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Avenida Francisco Afonso Filho, medindo 105,00m² (cento e cinco metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Adilson Martins(inventariante), CPF: 964.877.206-15, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V6 (vértice seis), descrito na gleba anterior e início desta, com coordenadas E=654.798,993m e N=7.660.718,797m, deste com azimute de 245°44'21" e distância de 1,85m, chega-se ao V7 (vértice sete) com coordenadas E=654.797,310m e N=7.660.718,039m, deste com azimute de 255°45'58" e distância 18,30m, chega-se ao V8 (vértice oito) com coordenadas E=654.779,571m e N=7.660.713,539m, deste com azimute de 259°24'02" e distância de 15,58m, chega-se ao V9 (vértice nove) com coordenadas E=654.764,260m e N=7.660.710,674m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V6, V7, V8 e V9 confronta-se: pelo V6 com a área de propriedade presumida de Ismael Afonso Barbosa, CPF 478.959.646-00, pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade presumida de Adilson Martins(inventariante), CPF: 964.877.206-15 e pelo vértice V9 com área de propriedade presumida de Augusta Antunes Vieira (inventariante), CPF: 024.755.666-12.

IV -Gleba 04/09: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Avenida Francisco Afonso Filho, medindo 40,00m² (quarenta metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Augusta Antunes Vieira (inventariante), CPF: 024.755.666-12, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V9 (vértice nove),

descrito na gleba anterior e início desta, com coordenadas E=654.764,260m e N=7.660.710,674m, deste com azimute de 260°27'06" e distância de 13,87m, chega-se ao V10 (vértice dez) com coordenadas E=654.750,581m e N=7.660.708,373m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V9 e V10 confronta-se: pelo V9 com a área de propriedade presumida de Adilson Martins(inventariante), CPF 964.877.206-15, pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade presumida de Augusta Antunes Vieira (inventariante), CPF: 024.755.666-12 e pelo V10 com a área de propriedade presumida de Francisco de Assis Rodrigues, CPF: 000.782.066-69.

V -Gleba 05/09:Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Avenida Francisco Afonso Filho, medindo 40,00m² (quarenta metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Francisco de Assis Rodrigues,CPF: 000.782.066-69, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V10 (vértice dez), descrito na gleba anterior e início desta, com coordenadas E=654.750,581m e N=7.660.708,373m, deste com azimute de 260°27'06" e distância de 12,36m, chega-se ao V11 (vértice onze) com coordenadas E=654.738,387m e N=7.660.706,321m, deste com azimute de 277°00'49" e distância de 0,87m, chega-se ao V12 (vértice doze) com coordenadas E=654.737,528m e N=7.660.706,427m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V10, V11, e V12 confronta-se: pelo V10 com a área de propriedade presumida de Augusta Antunes Vieira, CPF: 024.755.666-12, pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade presumida de Francisco de Assis Rodrigues, CPF: 000.782.066-69 e pelo V12 com a área de propriedade presumida de Geraldo Ferreira de Lima, CPF:868.456.756-00.

VI -Gleba 06/09:Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Avenida Francisco Afonso Filho, medindo 117,00m² (cento e dezessete metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Geraldo Ferreira de Lima, CPF:868.456.756-00, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V12 (vértice doze), final da descrição anterior e inicio desta, com coordenadas E=654.737,528m e N=7.660.706,427m, deste com azimute de 277°00'49" e distância de 11,65m, chega-se ao V13 (vértice treze) com coordenadas E=654.725,967m e N=7.660.707,849m, deste com azimute de 277°13'17" e distância de 14,58m, chega-se ao V14 (vértice quatorze) com coordenadas E=654.711,502m e N=7.660.709,682m, deste com azimute de 277°13'17" e distância de 3,01m, chega-se ao V15 (vértice quinze) com coordenadas E=654.708,510m e N=7.660.710,061m, deste com azimute de 248°23'05" e distância de 9,78m, chega-se ao V16 (vértice dezesseis) com coordenadas E=654.699,418m e N=7.660.706,459m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V12, V13, V14, V15 e V16 confronta-se: pelo V12 com a área de propriedade presumida de Francisco de Assis Rodrigues, CPF:000.782.066-69, pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade presumida de Geraldo Ferreira de Lima, CPF:868.456.756-00 e pelo V16 com a área de propriedade presumida de Silvino Francisco da Silva, CPF:547.333.087-87.

VII -Gleba 07/09:Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Avenida Francisco Afonso Filho, medindo 55,00m² (cinquenta e cinco metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Silvino Francisco da Silva, CPF:547.333.087-87, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V16 (vértice dezesseis), fim da descrição anterior e início desta, com coordenadas E=654.699,418m e N=7.660.706,459m, deste com azimute de 255°08'44" e distância de 18,28m, chega-se ao V17 (vértice dezessete) com coordenadas E=654.681,750m e N=7.660.701,773m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V16 e V17 confronta-se: pelo V16 com a área de propriedade presumida de Geraldo Ferreira de Lima, CPF:868.456.756-00, pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade de Silvino Francisco da Silva, CPF:547.333.087-87 e pelo V17 com a área de propriedade presumida de José Mariano Rosa, CPF: 601.432.316-34.

VIII -Gleba 08/09:Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Avenida Francisco Afonso Filho, medindo 200,00m² (duzentos metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de José Mariano Rosa,CPF: 601.432.316-34 com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V17 (vértice dezessete), descrito na gleba anterior e início desta, com coordenadas E=654.681,750m e N=7.660.701,773m, deste com azimute de 255°24'30" e distância de 2,91m, chega-se ao V18 (vértice dezoito) com coordenadas E=654.678,938m e N=7.660.701,041m, deste com azimute de 243°42’27" e distância de 20,59m, chega-se ao V19 (vértice dezenove) com coordenadas E=654.660,480m e N=7.660.691,921m, deste com azimute de 280°24'57" e distância de 0,60m, chega-se ao V20 (vértice vinte) com coordenadas E=654.659,887m e N=7.660.692,030m, deste com azimute de 280°24'57" e distância de 12,95m, chega-se ao V21 (vértice vinte e um) com coordenadas E=654.647,155m e N=7.660.694,370m, deste com azimute de 268°24'26" e distância de 19,82m, chega-se ao V22 (vértice vinte e dois) com coordenadas E=654.627,344m e N=7.660.693,819m, deste com azimute de 268°24’26" e distância de 10,28m, chega-se ao V23 (vértice vinte e três) com coordenadas E=654.617,070m e N=7.660.693,534m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V17, V18, V19, V20, V21, V22 e V23 confronta-se: pelo V17 com a área de propriedade de Silvino Francisco da Silva, CPF:547.333.087-87, pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade de José Mariano Rosa, CPF: 601.432.316-34 e pelo V23 com a área de Município de Desterro do Melo, CNPJ: 18.094.813/0001-53.

IX -Gleba 09/09: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Avenida Francisco Afonso Filho, medindo 90,00m² (noventa metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Município de Desterro do Melo,CNPJ: 18.094.813/0001-53, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V23 (vértice vinte e três), descrito na gleba anterior e início desta, com coordenadas E=654.617,070m e N=7.660.693,534m, deste com azimute de 268°24'26" e distância de 5,04m, chega-se ao V24 (vértice vinte e quatro) com coordenadas E=654.612,033m e N=7.660.693,394m, deste com azimute de 282°56'12" e distância de 9,51m, chega-se ao V25 (vértice vinte e cinco) com coordenadas E=654.602,768m e

N=7.660.695,522m, deste com azimute de 271°00'18" e distância de 20,03m, chega-se ao V26 (vértice vinte e seis) com coordenadas E=654.582,746m e N=7.660.695,873m, deste com azimute de 268°18'07" e distância de 17,50m, chega-se ao V27 (vértice vinte e sete) com coordenadas E=654.565,258m e N=7.660.695,354m, deste com azimute de 258°48'35" e distância de 12,54m, chega-se ao V28 (vértice vinte e oito) com coordenadas E=654.552,953m e N=7.660.692,920m, deste com azimute de 256°10'16" e distância de 23,05m, chega-se ao V29 (vértice vinte e nove) com coordenadas E=654.530,574m e N=7.660.687,411m, deste com azimute de 257°10'47" e distância de 10,51m, chega-se ao V30 (vértice trinta) com coordenadas E=654.520,327m e N=7.660.685,079m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V23, V24, V25, V26, V27, V28, V29 e V30 confronta-se: pelo V23 com a área de propriedade presumida de José Mariano Rosa,CPF: 601.432.316-34, pelas laterais da faixa e pelo V30 com a área remanescente de propriedade do Município de Desterro do Melo,CNPJ: 18.094.813/0001-53.

X -Gleba 01/05: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Rua Randolfo Amaral, medindo 220,00m² (Duzentos e vinte metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de: Iracy Cimino Cavalieri, CPF: 905.748.006-97;Patrícia Cimino Cavalieri Brandão, CPF: 761.288.496-87;Flávio Cimino Cavalieri, CPF: 530.205.106-00;GeraldoMarcio Cimino Cavalieri, CPF: 425.130.576-00;Marcia Cristina Cimino Cavalieri Tomaz da Silva, CPF:454.224.866-68; Maria Marta Cavalieri Varandas, CPF: 284.638.466-53; Andréia Lúcia Cimino Cavalieri dos Santos, CPF: 701.905.426-91; Margarette Cimino Cavalieri Vilar, CPF: 571.545.386-00; Lourenço Evandro Cavalieri, CPF: 383.932.046-15, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do Marco MT-2607, materializado em local aberto na propriedade presumida de Lourenço, de coordenadas E=654.026,045m e N=7.660.883,417m, seguindo com azimute 232°10'40" e distância de 30,79m, tem-se o V0 (vértice zero) com coordenadas E=654.001,727m e N=7.660.864,539m, deste com azimute de 89°17'41" e distância de 24,12m, chega-se ao V1 (vértice um) com coordenadas E=654.025,843m e N=7.660.864,836m, deste com azimute de 101°10'13" e distância de 26,02m, chega-se ao V2 (vértice dois) com coordenadas E=654.051,368m e N=7.660.859,795m, deste com azimute de 104°36'05" e distância de 23,37m, chega-se ao V3 (vértice três) com coordenadas E=654.073,988m e N=7.660.853,903m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V0, V1, V2 e V3 confronta-se: pelo V0 e laterais da faixa com a área remanescente de propriedade presumida de Iracy Cimino Cavalieri, CPF: 905.748.006-97; Patrícia Cimino Cavalieri Brandão, CPF: 761.288.496-87; Flávio Cimino Cavalieri, CPF: 530.205.106-00; GeraldoMarcio Cimino Cavalieri, CPF: 425.130.576-00; Marcia Cristina Cimino Cavalieri Tomaz da Silva, CPF:454.224.866-68; Maria Marta Cavalieri Varandas, CPF: 284.638.466-53; Andréia Lúcia Cimino Cavalieri dos Santos, CPF: 701.905.426-91;
Margarete Cimino Cavalieri Vilar, CPF: 571.545.386-00; Lorenço Evandro Cavalieri, CPF: 383.932.046-15 e pelo V3 com a área de propriedade presumida de Cleusa Barbosa Vespoli, CPF: 926.608.946-04.

XI -Gleba 02/05: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Rua Randolfo Amaral, medindo 50,00m² (Cinquenta metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Cleusa Barbosa Vespoli,CPF: 926.608.946-04, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V3 (vértice três), descrito na gleba anterior e início desta, com coordenadas E=654.073,988m e N=7.660.853,903m, deste com azimute de 107°41'07" e distância de 16,01m, chega-se ao V4 (vértice quatro) com coordenadas E=654.089,240m e N=7.660.849,039m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V3 e V4 confronta-se: pelo V3 com a área de propriedade presumida de deIracy Cimino Cavalieri, CPF: 905.748.006-97; Patrícia Cimino Cavalieri Brandão, CPF: 761.288.496-87; Flávio Cimino Cavalieri, CPF: 530.205.106-00; GeraldoMarcio Cimino Cavalieri, CPF: 425.130.576-00; Marcia Cristina Cimino Cavalieri Tomaz da Silva, CPF:454.224.866-68; Maria Marta Cavalieri Varandas, CPF: 284.638.466-53; Andréia Lúcia Cimino Cavalieri dos Santos, CPF: 701.905.426-91; Margarette Cimino Cavalieri Vilar, CPF: 571.545.386-00; Lorenço Evandro Cavalieri, CPF: 383.932.046-15, pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade presumida de Cleusa Barbosa Vespoli,CPF: 926.608.946-04 e pelo V4 com a área de propriedade presumida de Monica Dutra Furtado da Costa, CPF:629.707.206-04.

XII -Gleba 03/05: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Rua Randolfo Amaral, medindo 90,00m² (Noventa metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Monica Dutra Furtado da Costa, CPF:629.707.206-04, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V4 (vértice quatro), descrito na gleba anterior e início desta, com coordenadas E=654.089,240m e N=7.660.849,039m, deste com azimute de 115°08'46" e distância de 13,08m, chega-se ao V5 (vértice cinco) com coordenadas E=654.101,079m e N=7.660.843,482m, deste com azimute de 113°22'20" e distância de 16,46m, chega-se ao V6 (vértice seis) com coordenadas E=654.116,187m e N=7.660.836, 953m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V4, V5 e V6 confronta-se: pelo V4 com a área de propriedade presumida de Cleusa Barbosa Vespoli, CPF:926.608.946-04, pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade presumida de Monica Dutra Furtado da Costa, CPF:629.707.206-04 e pelo V6 com a área de propriedade presumida de Nisia Calil Moura, CPF:288.771.797-91 e Maria de Lourdes Calil Vieira, CPF:288.771.107-59.

XIII -Gleba 04/05: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Rua Randolfo Amaral, medindo 95,00m² (Noventa e cinco metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Nisia Calil Moura, CPF:288.771.797-91 e Maria de Lourdes Calil Vieira, CPF:288.771.107-59, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V6 (vértice seis), descrito na gleba anterior e início desta, com coordenadas E=654.116,187m e N=7.660.836,953m, deste com azimute de 113°14'41" e distância de 6,82m, chega-se ao V7 (vértice sete) com coordenadas E=654.122,450m e N=7.660.834,263m, deste com azimute de 114°13'05" e distância de 16,73m, chega-se ao V8 (vértice oito) com coordenadas E=654.137,709m e N=7.660.827,400m, deste com azimute de 113°20'23" e distância de 8,77m, chega-se ao V9 (vértice nove) com coordenadas E=654.145,762m e N=7.660.823,925m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V6, V7, V8 e V9 confronta-se: pelo V6 com a área de propriedade presumida de Monica Dutra

Furtado da Costa, CPF:629.707.206-04, pelas laterais da faixa com área remanescente de propriedade presumida de Nisia Calil Moura, CPF:288.771.797-91 e Maria de Lourdes Calil Vieira, CPF:288.771.107-59e pelo V9 com área de proprietário presumida deJoão Bosco Esmero de Medeiros, CPF:025.745.776-39 e Antônio Afonso Rodrigues, CPF:621.196.136-72.

XIV -Gleba 05/05: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Rua Randolfo Amaral, medindo 25,00m² (Vinte e cinco metros quadrados), gleba única com proprietário presumida deJoão Bosco Esmero de Medeiros, CPF:025.745.776-39 e Antônio Afonso Rodrigues, CPF:621.196.136-72, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V9 (vértice nove), descrito na gleba anterior e início desta, com coordenadas E=654.145,762m e N=7.660.823,925m, deste com azimute de 111°05'12" e distância de 8,24m, chega-se ao V10 (vértice dez) com coordenadas E=654.153,453m e N=7.660.820,959m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V9 e V10 confronta-se: pelo V9 com a área de propriedade presumida de Nisia Calil Moura, CPF:288.771.797-91 e Maria de Lourdes Calil Vieira, CPF:288.771.107-59 e pelo V10 e laterais da faixa com a área remanescente de proprietáriopresumida deJoão Bosco Esmero de Medeiros, CPF:025.745.776-39 e Antônio Afonso Rodrigues, CPF:621.196.136-72.

XV - Gleba 01/08: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Rua Randolfo Amaral, medindo 19,00M² (Dezenove metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Maria De Fátima Lima Luna, CPF nº. **024.353.766-26.**com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES EDESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
Partindo-se do vértice (PP) com coordenadas E=654220,9440 e N=7660924,4160, materializado no Marco MT-2634, dentro da propriedade do Sr. Marco Antônio Raso, azimute 165°42'22" e distância 13,396m chega-se ao vértice VINT0 (vértices zero) com coordenadas E=654224,2515 e N=7660911,4346, deste com azimute de 116°19'57" e distância 6,447m chega-se ao vértice VINT1 (vértices um) com coordenadas E=654230,0299 e N=7660908,5746, sendo este o vértice final da área descrita.A Faixa de Servidão definida pelos vértices VINT0, VINT1 e VINT2, com a área remanescente de Sr. Maria de Fátima Lima Luna (Geraldo Nunos).

XVI – Gleba 02/08: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Rua Randolfo Amaral, medindo 4,00M² (Quatro metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Antonio Barbosa da Silva, CPF: 261.682.606-25, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES EDESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.Partindo-se do vértice do vértice VINT1 (vértices um), dando continuidade a descrição desta faixa descrita de interceptor, com coordenadas E=654230,0299 e N=7660908,5746, deste com azimute de 116°19'57" e distância 0,558m chega-se ao vértice VINT2 (vértices dois) com coordenadas E=654230,5300 e N=7660908,3271, deste com azimute de 112°19'20" e distância 7,760m chega-se ao vértice VINT3 (vértices três) com coordenadas E=654237,7083 e N=7660905,3799, sendo este o vértice final da área descrita.A Faixa de Servidão definida pelos vértices VINT1, VINT2 e VINT3, com a área remanescente de proprietário não identificado.

XVII – Gleba 03/08:Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Rua Randolfo Amaral, medindo 20,00M² (Vinte metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Marco Antonio Raso, CPF: 155.113.756-91, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES EDESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.Partindo-se do vértice do vértice VINT1 (vértices um), dando continuidade a descrição desta faixa descrita de interceptor, com coordenadas E=654230,0299 e N=7660908,5746, deste com azimute de 116°19'57" e distância 0,558m chega-se ao vértice VINT2 (vértices dois) com coordenadas E=654230,5300 e N=7660908,3271, deste com azimute de 112°19'20" e distância 7,760m chega-se ao vértice VINT3 (vértices três) com coordenadas E=654237,7083 e N=7660905,3799, sendo este o vértice final da área descrita.A Faixa de Servidão definida pelos vértices VINT1, VINT2 e VINT3, com a área remanescente de proprietário não identificado.

XVIII – Gleba 04/08: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Rua Randolfo Amaral, medindo 22,00M² (Vinte e Dois metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de João da Silva Coelho, CPF:906.688.636-68, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES EDESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.Partindo-se do vértice VINT3 (vértices três), dando continuidade a descrição desta faixa descrita de interceptor, com coordenadas E=654237,7083 e N=7660905,3799, deste com azimute de 112°19'20" e distância 4,051m chega-se ao vértice VINT4 (vértices quatro) com coordenadas E=654241,4557 e N=7660903,8413, deste com azimute de 115°35'33" e distância 3,545m chega-se ao vértice VINT5 (vértices cinco) com coordenadas E=654244,6533 e N=7660902,3098, sendo este o vértice final da área descrita.A Faixa de Servidão definida pelos vértices VINT3, VINT4 e VINT5, com a área remanescente de Sr. João da Silva Coelho.

XIX – Gleba 05/08: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Rua Randolfo Amaral, medindo 23,00M² (Vinte e Três metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Simone Simplício Coelho, CPF 043.217.146-05, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES EDESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.Partindo-se do vértice VINT5 (vértices cinco), dando continuidade a descrição desta faixa descrita de interceptor, com coordenadas E=654244,6533 e N=7660902,3098, deste com azimute de 115°35'33" e distância 3,853m chega-se ao vértice VINT6 (vértices seis) com coordenadas E=654248,1280 e N=7660900,6455, deste com azimute de 117°27'18" e distância 3,908m chega-se ao vértice VINT7 (vértices sete) com coordenadas E=654251,5961 e N=7660898,8436, sendo este o vértice final da área descrita.A Faixa de Servidão definida pelos vértices VINT5, VINT6 e

VINT7, com a área remanescente de Sr. Simone Simplício Coelho, CPF nº. 043.217.146-05.

XX – Gleba 06/08:Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Rua Randolfo Amaral, medindo 24,00M² (Vinte e Quatro metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Manoel Ferreira Meireles, CPF: 673.099.846-68, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES EDESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.Partindo-se do vértice VINT7 (vértices sete), dando continuidade a descrição desta faixa descrita de interceptor, com coordenadas E=654251,5961 e N=7660898,8436, deste com azimute de 117°27'18" e distância 5,909m chega-se ao vértice VINT8 (vértices oito) com coordenadas E=654256,8394 e N=7660896,1193, deste com azimute de 26°46'23" e distância 2,189m chega-se ao vértice VINT9 (vértices nove) com coordenadas E=654257,8255 e N=7660898,0738, sendo este o vértice final da área descrita.A Faixa de Servidão definida pelos vértices VINT7, VINT8 e VINT9, com a área remanescente de Sr. Manoel Ferreira Meireles.

XXI – Gleba 07/08:Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Rua Randolfo Amaral, medindo 12,00M² (Doze metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Marco Antônio Raso, CPF: 155.113.756-91, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES EDESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.Partindo-se do vértice VINT9 (vértices sete), dando continuidade a descrição desta faixa descrita de interceptor, com coordenadas E=654257,8255 e N=7660898,0738, deste com azimute de 26°46'23" e distância 4,206m chega-se ao vértice VINT10 (vértices dez) com coordenadas E=654259,7199 e N=7660901,8285, sendo este o vértice final da área descrita.A Faixa de Servidão definida pelos vértices VINT9 e VINT10, com a área remanescente de Sr. Marco Antônio Raso.

XXII – Gleba 08/08:Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Rua Joaquim Magalhães de Souza, medindo 545,00M² (Quinhentos e Quarenta e Cinco metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Marco Antônio Raso, CPF: 155.113.756-91, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES EDESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.Partindo-se do vértice (PP) com coordenadas E=654220,9440 e N=7660924,4160, materializado no Marco MT-2634, dentro da propriedade do Sr. Marco Antônio Raso, seguindo com azimute 133°14'52" e distância 15,540m chega-se ao vértice V0 (vértice zero) com coordenadas E=654232,2630 e N=7660913,7690, deste com azimute de 89°42'07" e distância 10,853m chega-se ao vértice V1 (vértice um) com coordenadas E=654243,1155 e N=7660913,8254, deste com azimute de 123°01'17" e distância 21,819m chega-se ao vértice V2 (vértice dois) com coordenadas E=654261,4100 e N=7660901,9351, deste com azimute de 114°08'57" e distância 5,477m chega-se ao vértice V3 (vértice três) com coordenadas E=654266,4075 e N=7660899,6945, deste com azimute de 114°21'47" e distância 1,323m chega-se ao vértice V4 (vértice quatro) com coordenadas E=654267,6129 e N=7660899,1486, deste com azimute de 114°21'47" e distância 15,869m chega-se ao vértice V5 (vértice cinco) com coordenadas E=654282,0687 e N=7660892,6024, deste com azimute de 107°41'21" e distância 14,017m chega-se ao vértice V6 (vértice seis) com coordenadas E=654295,4232 e N=7660888,3432, deste com azimute de 107°41'21" e distância 1,113m chega-se ao vértice V7 (vértice sete) com coordenadas E=654296,4832 e N=7660888,0051, deste com azimute de 109°27'40" e distância 19,571m chega-se ao vértice V8 (vértice oito) com coordenadas E=654314,9364 e N=7660881,4846, deste com azimute de 111°45'38" e distância 32,040m chega-se ao vértice V9 (vértice nove) com coordenadas E=654344,6932 e N=7660869,6065, deste com azimute de 121°50'47" e distância 28,310m chega-se ao vértice V10 (vértice dez) com coordenadas E=654368,7418 e N=7660854,6687, deste com azimute de 124°57'54" e distância 10,810m chega-se ao vértice V11 (vértice onze) com coordenadas E=654377,6005 e N=7660848,4738, deste com azimute de 124°57'54" e distância 6,033m chega-se ao vértice V12 (vértice doze) com coordenadas E=654382,5448 e N=7660845,0162, deste com azimute de 133°10'36" e distância 15,082m chega-se ao vértice V13 (vértice zero) com coordenadas E=654393,5430 e N=7660834,6967m, sendo este o vértice final da área descrita.A Faixa de Servidão definida pelos vértices V0, V1, V2, V3, V4, V5, V6, V7, V8, V9, V10, V11, V12 e V13, com a área remanescente de Sr. Marco Antônio Raso.

Art. 2º - Os terrenos descritos no artigo anterior, destinam-se à captaçãodo sistema de abastecimento de esgotamento sanitárioda sede do Municio de Desterro do Melo, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art.3º - O Governo do Município de Desterro do Melo autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover as servidões dos terrenos e áreas descritas neste Decreto, e a proceder, uma vez alegada urgência, na imissão provisória da posse, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.4º. As indenizações porventura a serem custeadas aos proprietários dos terrenos, decorrentes da servidão administrativa a que se refere este Decreto, são de responsabilidade da concessionária COPASA.

Art.5º. Fica expressamente revogado o Decreto nº. 001/2019.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 11 de março de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:A5BA7526

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº. 006/2019 "TRANSFERE O VEÍCULO DO MUNICÍPIO QUE MENCIONA PARA O SETOR DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO".

A prefeita municipal de desterro do melo, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, e em especial a contida no artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o veículo a ser transferido não está sendo no momento útil junto ao órgão da administração municipal onde se encontra lotado;

Considerando que o Executivo necessita de um veículo para atender as demandas do setor do Gabinete;

Considerando que o Executivo Municipal, por força do disposto no inciso XXVI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, pode dispor sobre a administração e organização dos bens municipais, podendo

conceder a destinação a estes bens que melhor venha atender ao interesse público, ainda que em caráter transitório,

decreta:

Art.1º. Fica transferido o veículo Ducato Minibus, marca FIAT/Ducato/Minibus, modelo Minibus 16 lugares, 2.8 JTD Intercooler, Placa HLF – 1335, Renavam: 166416282, vinculado atualmente à Secretaria Municipal de Educação, para o setor do Gabinete da administração direta do Município de Desterro do Melo, para atender as demandas deste setor, enquanto vigorar o presente Decreto.

art.2º. As despesas relativas ao veículo transferido, após a publicação do presente Decreto, passam a ser processadas e empenhadas em dotação orçamentária vinculada ao Gabinete da administração direta do Município, enquanto vigorar o presente Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 11 de março de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:AC220E81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-088, 11 DE MARÇO DE 2019

Homologa os nomes agraciados com o título Mulher Cidadã 2019.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida kaboja, no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução 420 de 09 de fevereiro de 2010.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes apresentados pelos senhores Vereadores e pela senhora Vereadora agraciados com o título "Mulher Cidadã 2019":

Vereador Adair Otaviano - Agraciada: Raquel de Oliveira Freitas
Vereador Ademir Silva - Agraciada: Neide Maria Vilela
Vereador César Tarzan - Agraciada: Maria Rabelo Maia
Vereador Dr. Delano - Agraciada: Geralda Francisca Vieira
Vereador Edson Sousa - Agraciada: Maria Nazaré de Faria
Vereador Eduardo Print Júnior - Agraciada: Nair Maria de Oliveira
Vereadora Janete Aparecida - Agraciada: Eliane Tavares Silva
Vereador Josafá Anderson - Agraciada: Sidnéia Silva
Vereador Marcos Vinícius- Agraciada: Sandra Maria dos Santos
Vereador Matheus Costa- Agraciada: Vera Glaucia Nery de Freitas
Vereador Nêgo do Buriti - Agraciada: Rosângela Maria Delgado
Vereador Raimundo Nonato - Agraciada: Cândida Oliveira
Vereador Renato Ferreira - Agraciada: Wânia Maria N. C. Souza
Vereador Rodrigo Kaboja - Agraciada: Antônia de Sousa Pinto
Vereador Roger Viegas - Agraciada: Rogéria de Almeida S. Silva
Vereador Sargento Elton - Agraciada: Maria Cleusa Rezende

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 07 de março do corrente.

Divinópolis, 11 de março de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:566DD9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.560/2019

Declara de utilidade pública a Igreja "Triunfo Global do Poder de Deus", com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica declarada de utilidade pública a Igreja "Triunfo Global do Poder de Deus", fundada em 13 de maio de 2009, inscrita no CNPJ sob o número 11.180.261/0001-57, com sede e foro neste Município.

Art. 2o Fica a entidade, declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestado à comunidade no ano anterior, acompanhando do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1o Tesoureiro, 1o Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.

Art. 3o Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de março de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84320027

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 045/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o Ofício nº.30/DRS/SEMUSA/2019, no qual solicita a liberação da servidora **INARA APARECIDA FARIA TAVARES,** para aperfeiçoamento;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do Seminário *Rede de Atenção em Saúde*;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento à servidora **INARA APARECIDA FARIA TAVARES**, ocupante dos cargos efetivos de Enfermeiro e Enfermeiro do Trabalho, matriculada sob os nºs 99017722 e 99023618, lotada na Gerência de Regulação - SEMUSA e Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SEMAD.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **no dia 12 de março de 2019**.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido seminário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 12/03/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de março de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51B65BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 07/2012 – PL 089/2012. CONCESSIONÁRIO: CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

OBJETO: Revisão contratual visando à reprogramação da planilha de apropriação de custos operacionais citado na cláusula 26 do contrato em tela com fulcro no art. 58, I c/c art. 65, I "a" da Lei 8.666/93 c/c art. 9, § 2º e art.11 da Lei 8.987/95. **ASS:** 21/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ADA85573

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

Retifica-se no Edital nº 01/2018, quando for o caso", publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis- MG no dia 31 de dezembro de 2018, Edição nº Ano X 2409.

1- Onde se Lê: "**Art. 3º -** Poderão participar do credenciamento as Organizações da Sociedade Civil – OSC sediadas ou com filial (is) no Município de Divinópolis/MG.
Parágrafo Único - As entidades interessadas, atendidos aos requisitos legais, deverão apresentar toda a documentação elencada no art. 4º do presente instrumento convocatório, na **Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Idoso (CMI)**, sediada na Av. Getúlio Vargas, 268, Centro, Divinópolis/MG, a partir do dia 04/02/2019 até 12/03/2019 **de 12h 30min às 17h 30 min."**

Lê se: "**Art. 3º -** Poderão participar do credenciamento as Organizações da Sociedade Civil – OSC sediadas ou com filial (is) no Município de Divinópolis/MG.
Parágrafo Único - As entidades interessadas, atendidos aos requisitos legais, deverão apresentar toda a documentação elencada no art. 4º do presente instrumento convocatório, na **Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Idoso (CMI)**, sediada na Av. Getúlio Vargas, 268, Centro, Divinópolis/MG, a partir do dia 04/02/2019 até 12/04/2019 **de 12h 30min às 17h 30 min."**

2- Onde se Lê: "**Art. 6º -** As Organizações da Sociedade Civil – OSC deverão apresentar toda documentação constante no art. 4º, no período compreendido a partir do dia 28/12/2019."

Lê se: "**Art. 6º -** As Organizações da Sociedade Civil – OSC deverão apresentar toda documentação constante no art. 4º, no período compreendido a partir do dia 31/12/2018."

3- Onde se Lê: "**Art. 8º -** O processo de seleção das Organizações da Sociedade Civil – OSC a que se destina este Edital obedecerá ao calendário abaixo, podendo ser alterado por decisão do Conselho Municipal do Idoso:"

Atividades	Prazos
Lançamento do Edital de Credenciamento	A partir de 02/01/2019
Apresentação dos documentos	De 04/02/2019 a 12/03/2019
Avaliação pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, Reg. Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas	Em até 10 dias úteis após o protocolo da documentação
Resultado parcial	05 dias úteis após as plenárias do mês em que foi dado entrada dos documentos
Interposição de Recursos pelos credenciados	Em até 05 dias úteis após a publicação no Diário Oficial *On Line*
Avaliação dos Recursos pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, Reg. Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas	Do 10º ao 15º dia útil após a publicação do resultado parcial no Diário Oficial *On Line*
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final	16º dia útil após a publicação do resultado parcial no Diário Oficial *On Line*

Lê se: "**Art. 8º -** O processo de seleção das Organizações da Sociedade Civil – OSC a que se destina este Edital obedecerá ao calendário abaixo, podendo ser alterado por decisão do Conselho Municipal do Idoso:"

Atividades	Prazos
Lançamento do Edital de Credenciamento	A partir de 28/12/2018
Apresentação dos documentos	De 04/02/2019 a 12/04/2019
Avaliação pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, Reg. Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas	Em até 10 dias úteis após o término de entrega da documentação.
Resultado parcial	05 dias úteis após as plenárias do mês em que foi dado entrada dos documentos
Interposição de Recursos pelos credenciados	Em até 05 dias úteis após a publicação no Diário Oficial *On Line*
Avaliação dos Recursos pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, Reg. Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas	Do 10º ao 15º dia útil após a publicação do resultado parcial no Diário Oficial *On Line*
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final	16º dia útil após a publicação do resultado parcial no Diário Oficial *On Line*

DIVINÓPOLIS, 12 de março de 2019.

MÔNICA RODRIGUES COSTA RAMALHO DOS SANTOS
Presidente/ CMI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AF1DC4BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 008/2019 PREGÃO 008/2019

PROCESSO Nº: 008/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial 008/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO de **PREÇOS** para aquisições eventual e futura de Material Esportivo para as Escolas Municipais e para Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência.
ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2019
Aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2019 às 09H00M horas, na sala de reuniões do setor de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 007, de 15 de Janeiro de 2019 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, para deliberarem sobre o Processo Licitatório nº 008/2019 e Edital de Pregão Presencial nº 008/2019. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", edição 2445, do dia 20 de Fevereiro de 2019 e "Portal da Prefeitura" no endereço eletrônico www.dombosco.mg.gov.br no dia 20 de Fevereiro de 2019. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital o pregoeiro solicitou que fosse realizado o credenciamento dos interessados em participar do presente certame, comparecendo para credenciar a seguinte empresa: **ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.237.777/0001-89, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. José Batista Araújo, inscrito no CPF/MF nº 178.171.026-00, foi credenciada por apresentar todas as documentações exigidas no edital. Após o credenciamento, o pregoeiro fez explanação sobre o andamento da presente sessão e em seguida declarou aberta a sessão, sendo recebido o envelope da empresa participante que cumpriu devidamente o credenciamento, registrando os preços iniciais unitários apresentados de cada item, conforme mapa analítico em anexo. Classificados os preços iniciais,

passou-se à fase de negociações. Na fase de negociação, chegaram-se as seguintes propostas finais, conforme demonstração de apuração do vencedor em anexo; A empresa **ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.237.777/0001-89, foi **vencedora dos itens nº 01 ao 47,** perfazendo um total global de R$57.076,40 (cinquenta e sete mil e setenta e seis reais e quarenta centavos). O pregoeiro após declarar o vencedor dos itens, indagou ao presente sobre o interesse em interpor recursos para a fase de lances, sendo que nesse caso, não houve manifestação expressa em recorrer do resultado. Assim, o pregoeiro declarou adjudicados os itens de menor preço unitários ao seu respectivo vencedor, conforme demonstrado no mapa sintético de apuração em anexo. Fase de Habilitação foi verificada a condição de habilitação da empresa licitante participante. Da análise da documentação, a empresa foi declarada habilitada. Da decisão que declarou habilitada a empresa licitante participante o pregoeiro indagou ao presente sobre o interesse em interpor recursos para a fase de habilitação, sendo que nesse caso, não houve manifestação expressa do presente em recorrer do resultado. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante das empresas licitantes participantes.

Dom Bosco, 12 de Março de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:011381B0

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 008/2019 PREGÃO 008/2019

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
Após examinar as propostas e documentos apresentados ao Processo Licitatório n° 008/2019, modalidade Pregão Presencial nº 008/2019, cujo objeto é **REGISTRO** de **PREÇOS** para aquisições eventual e futura de Material Esportivo para as Escolas Municipais e para Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; O PREGOEIRO OFICIAL DE DOM BOSCO-MG, Sr. ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** nos termos do inciso XXI do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, conforme segue:
ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 14.237.777/0001-89
ITENS Nº: 01 ao 47;
VALOR GLOBAL: R$57.076,40 (cinquenta e sete mil e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, 12 de Março de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:61490E90

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 009/2019 INEXIGIBILIDADE 001/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Dom Bosco / MG, através da Prefeita IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA**,** torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019,** objeto: Prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "UNIÃO" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei**,** através da **IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO**, com o valor estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme Processo Licitatório n.º 009/2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:36EEA963

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o contrato n° 009/2019 decorrente do PL. 009/2019 Inexigibilidade 001/2019 art. 25. Objeto: Prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "UNIÃO" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei**,** através da **IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO**. Empresa **IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO**, com o valor total estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA C. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Dom Bosco.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:A5F6DF45

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o Segundo termo de Aditivo ao Contrato 033/2018 decorrente do PL nº 051/2017 – Pregão nº 045/2017. Objeto: contratação de serviços de PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, Empresa **JOSE ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA - MEI, valor global** R$ 39.216,00, Fica prorrogada a vigência do contrato até 19 de Fevereiro de 2020; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:5546EDD6

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o Segundo termo de Aditivo ao Contrato 021/2018 decorrente do PL nº 051/2017 – Pregão nº 045/2017. Objeto: contratação de serviços de PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, Empresa **CRISTIELE GOMES DE OLIVEIRA E SILVA13750468613 - MEI, valor global** R$ 19.729,60, Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de Abril de 2019; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:7E87B192

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o Primeiro termo de Aditivo ao Contrato 032/2018 decorrente do PL nº 051/2017 – Pregão nº 045/2017. Objeto: contratação de serviços de PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, Empresa **LCVR TRANSPORTE LTDA, valor global** R$ 71.400,00, Fica prorrogada a vigência do contrato até 19 de Fevereiro de 2020; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:A6478C3C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o Primeiro termo de Aditivo ao Contrato 031/2018 decorrente do PL nº 051/2017 – Pregão nº 045/2017. Objeto: contratação de serviços de PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, Empresa **ELOISA DE DEUS SOUZA - ME, valor global** R$ 24.301.20, Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de Abril de 2019; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:BF20901F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o Primeiro termo de Aditivo ao Contrato 030/2018 decorrente do PL nº 051/2017 – Pregão nº 045/2017. Objeto: contratação de serviços de PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, Empresa **JANAINA MARIA DO NASCIMENTO 11518565689 - MEI, valor global** R$ 70.176,00, Fica prorrogada a vigência do contrato até 19 de Fevereiro de 2020; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:6EEAABFE

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o Primeiro termo de Aditivo ao Contrato 029/2018 decorrente do PL nº 051/2017 – Pregão nº 045/2017. Objeto: contratação de serviços de PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, Empresa **ERLEI LUIZ DE OLIVEIRA – MEI, valor global** R$ 40.090,00, Fica prorrogada a vigência do contrato até 19 de Fevereiro de 2020; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:0772E747

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o Primeiro termo de Aditivo ao Contrato 028/2018 decorrente do PL nº 051/2017 – Pregão nº 045/2017. Objeto: contratação de serviços de PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, Empresa **JUCIMAR ANTONIO MARTINS 03044802660 - MEI, valor global** R$ 37.558,00, Fica prorrogada a vigência do contrato até 19 de Fevereiro de 2020; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:E6F2AB53

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o Primeiro termo de Aditivo ao Contrato 027/2018 decorrente do PL nº 051/2017 – Pregão nº 045/2017. Objeto: contratação de serviços de PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, Empresa **ELIAS DE JESUS FERNANDES – MEI, valor global** R$ 64.668,00, Fica prorrogada a vigência do contrato até 19 de Fevereiro de 2020; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:9AC75548

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o Primeiro termo de Aditivo ao Contrato 026/2018 decorrente do PL nº 051/2017 – Pregão nº 045/2017. Objeto: contratação de serviços de PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUNOS E

PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, Empresa **ARLEI LUCAS VAZ JUNIOR - MEI, valor global** R$ 29.412,00, Fica prorrogada a vigência do contrato até 19 de Fevereiro de 2020; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:3E3949A0

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o Primeiro termo de Aditivo ao Contrato 025/2018 decorrente do PL nº 051/2017 – Pregão nº 045/2017. Objeto: contratação de serviços de PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, Empresa **WERLYS DE JESUS DA SILVA - MEI, valor global** R$ 65.360,00, Fica prorrogada a vigência do contrato até 19 de Fevereiro de 2020; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:C3A6BE1F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o Primeiro termo de Aditivo ao Contrato 024/2018 decorrente do PL nº 051/2017 – Pregão nº 045/2017. Objeto: contratação de serviços de PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, Empresa **RODRIGO CONRADO DA SILVA - MEI, valor global** R$ 77.010,00, Fica prorrogada a vigência do contrato até 19 de Fevereiro de 2020; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:0027F087

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o Primeiro termo de Aditivo ao Contrato 023/2018 decorrente do PL nº 051/2017 – Pregão nº 045/2017. Objeto: contratação de serviços de PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, Empresa **ADELIO CANDIDO COELHO - MEI, valor global** R$ 72.450,00, Fica prorrogada a vigência do contrato até 19 de Fevereiro de 2020; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:0B41FB2F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o Primeiro termo de Aditivo ao Contrato 022/2018 decorrente do PL nº 051/2017 – Pregão nº 045/2017. Objeto: contratação de serviços de PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, Empresa **CENI LUIZ COELHO - MEI, valor global** R$ 66.780,00, Fica prorrogada a vigência do contrato até 19 de Fevereiro de 2020; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:E22CD449

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o Primeiro termo de Aditivo ao Contrato 020/2018 decorrente do PL nº 051/2017 – Pregão nº 045/2017. Objeto: contratação de serviços de PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, Empresa **CAROLINA GONÇALVES MARTINS FERREIRA MENEZES - ME, valor global** R$ 149.940,00, Fica prorrogada a vigência do contrato até 19 de Fevereiro de 2020; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:ECBEC812

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o Primeiro termo de Aditivo ao Contrato 019/2018 decorrente do PL nº 051/2017 – Pregão nº 045/2017. Objeto: contratação de serviços de PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, Empresa **TAMARA SOARES PIRES - MEI, valor global** R$ 131.840,00, Fica prorrogada a vigência do contrato até 19 de Fevereiro de 2020; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:F3CCEF99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 019/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 019/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 007/2019 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de remoção de urgência em **UTI Móvel**, destinada à transferência de pacientes em estado crítico (adultos, infantis e neonatais), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 006/2019, tendo como vencedor o seguinte licitante: CLÍNICA HOLSBACK GOES LTDA - ME, CNPJ: 16.585.258/0001-37. Total estimado para este fornecedor R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:EAA639FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 22/2019 DISPENSA 10/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 22/2019, Dispensa 10/2019, objeto: **Contratação de pessoa física para prestação de serviços de pedreiro para manutenção e reforma de prédios públicos do município, com prestação parcelada conforme necessidade do Departamento, onde o pagamento será feito com base na tabela SETOP**, firmado com o Senhor **Luis Fabiano da Fonseca**, brasileiro, maior, inscrito no **CPF 009.008.656-28**, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, 664, Bairro Capitão Custódio – Felixlândia/MG, valor global: **R$17.568,78** (dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)), assinado em 12/03/2019 com vigência até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:D4CAC792

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 19/2019 DISPENSA 09/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 19/2019, Dispensa 09/2019, objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de bombista para revisão e reforma de bomba injetora de caminhões e máquinas da frota municipal**, firmado com a empresa **TECTURBODIESEL LTDA,** inscrita no **CNPJ 02.626.744/0001-41,** com sede administrativa à Av. Bias Fortes, 1.159, Bairro Vila de Lourdes, Curvelo - CEP 35.790-000, o valor global: **R$17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais), assinado em 25/02/2019 com vigência até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:32D82721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE DISPENSA: RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/19

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 008/19, Processo Licitatório nº. 027/19, para a contratação de: **ANSELMO SOUTO ARANTES**, CPF nº. 772.551.868-15, cujo objeto é a locação de imóvel, para funcionamento da UBS Engenho de Serra, localizado na Rua Campos Altos – 88, centro, Formiga – MG – CEP-35570-000. Os pagamentos serão mensais, efetuados em até 10 (dez) dias no mês subsequente, pela Tesouraria Municipal por processo legal, conforme o recebimento da requisição interna de material/serviço, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **R$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais)** pelo período de 12 (doze) meses**,** sendo **R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)** mensais, conforme encaminhamento da referida secretaria.

Formiga, 12 de março de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:6DB54B46

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº 020/2017. PROCESSO LICITATÓRIO 018/2017 – INEXIGIBILIDADE 003/2017, RESULTANTE DO CREDENCIAMENTO 002/2016.

Credenciante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Credenciado:**Banco Cooperativo do Brasil S/A.**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original com vencimento em 08/03/2019 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 08/03/2019, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores.**DO VALOR:**O valor pago por DAM recebida fica corrigido pelo INPC (IBGE), em 3,5579%, correspondente ao acumulado de novembro de 2018, na forma do item 8.1.2 do termo de referência, passando de R$1,75 paraR$1,81 (um real e oitenta e um centavos),conforme previsto no item 8.1.2 do Anexo II (Termo de Referência) do Edital Convocatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**DATA:**07/03/2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:E797FA6F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO 095/2018 CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

A Comissão Especial de Licitação constituída através da Portaria nº: 3578 de 18 de julho de 2018, nos termos da Lei nº: 8.666, de 21/06/93, Lei 8.987/95 e Lei Municipal 5275/2018, após recebimento

da **DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR RATIFICANDO** a **Ata de Julgamento de Recurso do dia 12/03/2019**, decide convocar a empresa **VIAÇÃO FORMIGA LTDA** e a todos interessados para a abertura do envelope de proposta no dia **14/03/2019 às 13h00min,** referente ao Processo Licitatório 095/2018, Concorrência 006/2018, na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga – MG.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:B0DCCFB5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2647 DE 12/03/2019 SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de guincho (reboque) e munck para a frota desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga(MG), 12 de Março de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:C8B2BB27

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4442/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANA LUCIA DE SOUZA CONSENTINO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 11/03/2019 a 09/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:E114B920

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4443/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DANIELLE RAIME ANTONIOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 11/03/2019 a 09/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:903C74D3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4444/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSILENE DAS GRAÇAS FERREIRA DIAS, SERVENTE ESCOLAR I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 11/03/2019 a 09/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:D60E964C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4445/2019

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ALESSANDRA DE SOUSA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, a partir de 07/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/02/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:BEDD0ED8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4446/2019

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), FERNANDA APARECIDA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de RECEPCIONISTA, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, a partir de 07/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/03/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:6672E247

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4447/2019

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), AUREA MARIA BENTO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, a partir de 01/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:A3F1780E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4448/2019

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDONCA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, a partir de 05/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/02/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:C501AC7D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4449/2019

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), IZABEL CRISTINA FONSECA ROSA, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, passando da Classe II, Grau B, para a Classe II , Grau C, a partir de 19/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 19/02/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:0C66D066

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4450/2019

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JÉSSICA MARTINS DE ALMEIDA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, a partir de 18/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/02/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:887E6FC2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4451/2019

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SELMA PINHEIRO OLIVEIRA DE SOUSA, a Progressão Horizontal no cargo de PEDAGOGO, passando da Classe V, Grau B, para a Classe V , Grau C, a partir de 01/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:7838315C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2648 DE 12/03/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Assessor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de Óleo Diesel S10 e Óleo Arla 32 para manutenção da frota desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga(MG), 12 de Março de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:DF96B113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO**, através da Comissão do Processo Seletivo 02/2018, convoca os CLASSIFICADOS para a **POSSE** dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, para comparecimento na quadra poliesportiva de Frei Inocêncio, dia 15 de março de 2019, sexta-feira, às 09 horas.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:1511C570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2017

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017
Processo Licitatório nº 022/2017 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2017
Contratante: Município de Fronteira dos Vales/MG.
Pessoa Jurídica: PUBLICUS CONTABILIDADE E SISTEMAS S/C LTDA-EPP - CNPJ: 01.626.400/0001-70
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO E CONTABILIDADE EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – NBCASP.
Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2019 à 31/12/2019
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 022/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales/MG, 27 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:D633EF00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2017
Processo Licitatório nº 038/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2017
Contratante: Município de Fronteira dos Vales/MG.
Pessoa Jurídica: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA CNPJ: 71.000.731/0001-85
Objeto do Contrato: SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DESTE ESTADO – SICOM), JUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, E EVOLUTIVA DOS SISTEMAS.
Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2019 à 31/12/2019
Valor Global do Termo aditivo: - Fica alterada a Cláusula Oitava (valor) do contrato 038/2017, devido a inclusão Sistema Controle de Patrimônio no valor Global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo pagos em 12 parcelas de 400,00 (quatrocentos reais) mensal. O valor total do serviço para o exercício de 2019, será de 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), sendo pagos em 12 parcelas mensais de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), prevalecendo a partir da data de assinatura deste instrumento, interesse das partes contratantes e, permissivo da legislação vigente.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 038/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento..

Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales/MG, 27 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:39E607CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 025/2018

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2018
Processo Licitatório nº 039/2018- PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 025/2018
Contratante: Município de Fronteira dos Vales/MG.
Pessoa Jurídica: CONSULTE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº: 07.316.239/0001-14
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA PARA O MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.
Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2019 à 31/12/2019
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 020/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales/MG, 27 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:12289FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2017
Processo Licitatório nº 015/2017 - Pregão (Presencial) nº 002/2017
Contratante: Município de Fronteira dos Vales/MG.
Pessoa Física: WINSTON FRANKLIN SILVA VANDI - CPF: 626.725.416-04
Objeto do Contrato: CONTRAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CARACTERIZA-SE POR UM CONJUNTO DE AÇÕES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO DOS INDICADORES E CONTROLE BUSCANDO O APERFEIÇOAMENTO E QUALIDADE DAS AÇÕES, QUE ABRANGE A PROMOÇÃO DE UM SERVIÇO DE SAÚDE DE QUALIDADE COM O OBJETIVO DE

DESENVOLVER UMA ATENÇÃO INTEGRAL QUE IMPACTE NA SITUAÇÃO DE SAÚDE.OS SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA TÊM COMO CONJUNTO DE AÇÕES DIAGNÓSTICO DAS MICRO ÁREAS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, DIVISÃO DAS ESF, ELABORAÇÃO DOS PROJETO DA ATENÇÃO BÁSICA COMO NASF, ESF BUCAL, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NO CUMPRIMENTO DOS INDICADORES DO PACTO DE SAÚDE, PACTO PELA VIDA, PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE NA APS (PMAQ) E OS INDICADORES DO SAÚDE EM CASA. ELABORAR RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA (RELATÓRIO DE GESTÃO), ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO FÓRUM SOCIAL E ESTUDOS TÉCNICOS SOBRE O AVANÇO EPIDEMIOLÓGICO DA POPULAÇÃO EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA OFERECIDO PARA A POPULAÇÃO E A ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO COM

TODAS AS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A POPULAÇÃO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.
Vigência do Segundo Termo Aditivo: 01/01/2019 à 31/12/2019
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 017/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales/MG, 27 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:CB306BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 019/2019**–**Pregão Presencial nº. 005/2019 – Processo Nº. 006/2019**, Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de auxilio funeral, para atendimento a população carente do município de Grão Mogol-MG, Contratado**: FUNERARIA AVELAR-LTDA,** com endereço na Praça São Sebastião, nº. 19 – Bairro Centro, no município de Grão Mogol-ng, inscrito no CNPJ de nº. 16.594.203/0001-93, valor global **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), vigência: 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 11 de Março de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5C2A108F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESIDENCIAL Nº. 005/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 005/2019 – Processo Nº. 006/2019**, Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de auxilio funeral, para atendimento a população carente do município de Grão Mogol-MG, Contratado**: FUNERARIA AVELAR-LTDA,** com endereço na Praça São Sebastião, nº. 19 – Bairro Centro, no município de Grão Mogol-ng, inscrito no CNPJ de nº. 16.594.203/0001-93, valor global **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais),**

Grão Mogol-MG, 11 de Março de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:059B7C96

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2019, Pregão Presencial nº. 003/2019 – Processo nº. 004/2019,** Contratado:**MERCOLUB PETRÓLEO LTDA,** com endereço na Rua Heribal Moreira de Araújo, nº. 206, Distrito Industrial, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ nº. 04.799.975/0001-82, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula Segunda do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 012/2019, conforme discriminação a seguir:

Item	Especificação dos Produtos	Valor Anterior	Acréscimo	Valor Atual
01	**Fornecimento estimado de 250.000 (duzentos e cinqüenta mil) litros de óleo diesel BS-10, para abastecimento da frota de veículos de responsabilidade do município de Grão Mogol.**	R$ 3,55	R$ 0,14	R$ 3,698

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 12 de Março de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:189337CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 18/2019, Modalidade Pregão Presencial de Preços - Nº 16/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO. Menor preço por item JULGAMENTO: 25/03/2019 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 13 de Março de 2019

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AF80260F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 19/2019, Modalidade Pregão Presencial de Preços - Nº 17/2019 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM NA PRAÇA DO TREVO LOCALIZADA NA ROD.MG 188 E PALMEIRAS RUA FREI CECÍLIO ENTRADA DESTA CIDADE. Menor preço por item JULGAMENTO: 25/03/2019 as 15:30 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 13 de Março de 2019

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3F219749

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG- A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a CREDENCIAMENTO Nº01/2019 Processo Licitatório 20/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RX E FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO E OU BIOMÉDICO PARA HOSPITAL MUNCIPAL , conforme especificações. O edital para credenciamento e seus anexos, estarão à disposição dos interessados do dia 13/03/2019 a 31/12/2019. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Presidente

Guarda Mor, 13 de Março de 2019

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A095A6E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

-ERRATA -
EDITAL Nº 15/2019 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO 17/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
Exclui do item 23, marca e modelo VITA 400.
CONTINUA INALTERADO A DATA E HORA DE ABERTURA DO CERTAME.
Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhôa, 250 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166.Email: licitacomprasgmor@gmail.com

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:7D8F876F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2019

PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do Processo Seletivo – Edital 001/2018 e desistência de candidatos, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados conforme abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

TERRITÓRIO II UNIDADE II ESF DR. ANTONIO MARCOS DE SOUZA VIANA ALMEIDA		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
774	16º	AMANDA MARIA NICANOR DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 11 de março de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) – Carteira de Trabalho (cópia e original);
( ) – Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original),
-CPF dos dependentes acima de 8 anos (cópia e original);

• Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade (cópia e original),;

• Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade ; ( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original); ( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);

( ) - 2 fotos 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório de conclusão do ensino médio (cópia e original);
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) –Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, caso o candidato tenha participado do Processo Seletivo na cota de etnias/cor;
( ) - Comprovante de residência nos termos do Edital do Processo Seletivo conforme Art. 12, letra e : " residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público". (cópia e original);

• Comprovante de residência em nome próprio;

• Comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel, mais contrato de locação vigente;

• Comprovante de residência em nome de parentes, pai e mãe inclusive. Com declaração do candidato e do parente, com firmas reconhecidas, de que o candidato reside no endereço indicado (modelos abaixo);

• Comprovante de residência em nome do cônjuge, mais certidão de casamento ou comprovante de união estável.

( ) -Telefone fixo / Celular: /
( ) - E-mail:

Modelo de Declaração do Parente:
"Eu, JOÃO DA SILVA, portador do CPF de nº XXXX, tio da candidata MARIA DA SILVA, portadora do CPF de nº XXXX, declaro para os devidos fins e sob às penas da lei que MARIA DA SILVA reside em minha residência localizada na Rua XXX, Nº XX Bairro XXX, conforme comprovante de residência apresentado."

Modelo de Declaração do Candidato:
"Eu, MARIA DA SILVA, portadora do CPF de nº XXXX, candidata do Processo Seletivo nº 001/2018, declaro para os devidos fins e sob às penas da lei que resido com o meu tio, JOÃO DA SILVA, portador do CPF de nº XXXX, em sua residência localizada na Rua XXX, Nº XX, Bairro XXX, conforme comprovante de residência apresentado".

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:59E08B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 06/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 06/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Professor Municipal	1º (deficiente)	Silvia Helena Sati

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 12 de março de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: **____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:579160CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 032/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 032/2019 originado da realização do Pregão Presencial 012/2019 firmado com a empresa A C DOS SANTOS MÓVEIS**.** Objeto: fornecimento de equipamentos e mobiliário para a Creche Arco Iris, da Prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: R$ 4.560,00. Data: 08/03/2019.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:09C107A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 033/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ- Extrato do Contrato nº 033/2019 originado do Pregão Presencial 012/2019 firmado com **ADRIANE ELIAS BUENO - MEI.** Objeto:fornecimento de equipamentos e mobiliário para Creche Arco Iris, da Prefeitura de Guaxupé/MG.Valor: R$3.287,00.

Guaxupé 08/03/2019

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C3093DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 034/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 034/2019 originado da realização do Pregão Presencial

012/2019 firmado com a empresa FELIPE MOISES GARCIA - ME**.**Objeto: fornecimento de equipamentos e mobiliário para a Creche Arco Iris, da Prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: R$ 2.900,00. Data: 08/03/2019.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:772EA002

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 035/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 035/2019 originado da realização do Pregão Presencial 012/2019 firmado com a empresa HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE – ME**.** Objeto: fornecimento de equipamentos e mobiliário para a Creche Arco Iris, da Prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: R$ 6.134,00. Data: 08/03/2019.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:78013AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 036/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 036/2019 originado da realização do Pregão Presencial 012/2019 firmado com a empresa M J MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**.** Objeto: fornecimento de equipamentos e mobiliário para a Creche Arco Iris, da Prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: R$ 8.003,20. Data: 08/03/2019.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5E11F2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 037/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 037/2019 originado da realização do Pregão Presencial 012/2019 firmado com a empresa PRIME DISTRIBUIDORA LTDA**.** Objeto: fornecimento de equipamentos e mobiliário para a Creche Arco Iris, da Prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: R$ 3.920,00. Data: 08/03/2019.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EC4700B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 038/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 038/2019 originado da realização do Pregão Presencial 012/2019 firmado com a empresa SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI - EPP**.** Objeto: fornecimento de equipamentos e mobiliário para a Creche Arco Iris, da Prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: R$ 12.100,00. Data: 08/03/2019.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8DEC0B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 65/2019

PORTARIA Nº 065/2019

Exonera o servidor LUIZ DONIZETTI RIBEIRO do cargo de Assessor de Planejamento e Gestão

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LUIZ DONIZETTI RIBEIRO**, matrícula nº 35009, do cargo de Assessor de Planejamento e Gestão**,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 21/02/2019.

Guaxupé, 28 de fevereiro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:08EF272E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 70/2019

PORTARIA Nº 070/2019

Exonera a servidora Ana Lívia de Lima Silva do cargo de Agente de Administração I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, **Ana Lívia de Lima Silva**, matrícula nº 34863, do cargo de Agente de Administração I, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2019.

Guaxupé, 06 de março de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5510C3DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 026/2017

TERMO DE RESCISÃO DE **CONTRATO Nº 026/2017** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE GURINHATÃ E A** EMPRESA **J. B. MACEDO-ME.**

O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG., dotado de personalidade jurídica de direitoPúblico, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, sito na Av. Getúlio Vargas, 925, Centro – CEP: 38.310-000 – Gurinhatã-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Joaquim Severino da Silva, 140, Centro, CEP: 38.310-000, Gurinhatã-MG., inscrito no CPF sob nº 849130536-04, RG MG-421.230.240, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, EMPRESA **J. B. MACEDO-ME,** CNPJ Nº 26.859.127/0001-54, estabelecida à Av. das Américas, nº100 – Vila Nova na cidade de Cachoeira Dourada-MG, Estado de Minas Gerais, devidamente representada na forma do contrato social pelo Srº João Batista Macedo, CPF: 033.261.776-90, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, e, resolvem rescindir o referido Contrato **026/2017**, de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no **art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93,** mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 026/2017, de Prestação de Serviço, celebrado em 14 de fevereiro de 2017, que vigorará até o dia 29/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Ituiutaba-MG.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Gurinhatã-MG., 11 de março de 2019.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

J. B. Macedo-ME
Rep. Legal:
JOÃO BATISTA MACEDO
Contratada

TESTEMUNHAS:	
_____	_____

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:BD85DD7B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 013/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 013/2019
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 013/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 874175/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 25/03/2019 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 12 de março de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:EDD0E766

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 014/201

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 014/2019
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 014/2019, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 26/03/2019 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 12 de março de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:3EE56670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº004/2019- NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG X MELINA LAINE DE MORAIS, PORTADORA DO CPF: 063.293.036-57, RG: MG-12.875.627, CRN Nº 3903. **ITEM 01 – NUTRICIONISTA.** VALOR: R$2.280,00. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS E DEMAIS ATIVIDADES QUE COMPETEM SEU CARGO, PARA ATENDER TODA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. VIGÊNCIA: 12 MESES.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:874A7695

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatama, através da Prefeita Municipal Ivone Rodrigues Leite, torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 002/2019,** objeto: **credenciamento de Médicos Clinico Geral PSF.** Credenciados: **ITEM 01 – MÉDICO CLÍNICO GERAL. PSF ALTO SÃO FRANCISCO:** Janaina Cristina Barbosa Bueno, portadora do CPF:370.195.608-14, RG: 44.017.193-3, CRM nº200034 SP. Pela prestação dos serviços o

credenciado receberá o valor unitário de R$12.000,00 (doze mil reais) mensais.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:C1E2DE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº003/2019- NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG X DRA. JANAINA CRISTINA BARBOSA BUENO, PORTADORA DO CPF:370.195.608-14, RG: 44.017.193-3, CRM Nº200034 SP. VALOR: R$12.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE MÉDICO CLINICO GERAL JUNTO AOS PSFS: PSF ALTO SÃO FRANCISCO, PARA ATUAREM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO . VIGÊNCIA: 12 MESES.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:04B29A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatama, através da Prefeita Municipal Ivone Rodrigues Leite, torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 001/2019,** objeto: **credenciamento de profissionais cirurgião dentista PSF.** Credenciados: **ITEM 01 – CIRURGIÃO DENTISTA. PSF ALTO SÃO FRANCISCO:** Márcia Bernardes Gontijo de Carvalho, CPF: 959.821.166-53, RG: MG-5.032.419, CROMG: CD-22111. Pela prestação dos serviços o credenciado receberá o valor unitário de R$2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:B550D166

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº002/2019- NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG X MÁRCIA BERNARDES GONTIJO DE CARVALHO, CPF: 959.821.166-53, RG: MG-5.032.419, CROMG: CD-22111. VALOR: R$2.000,00. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS CIRURGIÃO DENTISTA PSF. VIGÊNCIA: 12 MESES.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:B1EF3CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 009/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 005/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, "GENÊROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS", PARA O CRAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI-EPP, CNPJ: 01.570.475/0001-86. VALOR: R$ 55.826,68.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:DF2E912B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, A **RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** DO PROCESSO Nº 014/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, COM ABERTURA PARA O DIA 25/03/2019 ÀS 13:00HS, VISA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 12:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:B01F773E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 009/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 009/2019 – Registro de Preço n° 002/2019 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 26 de março de 2019, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com Prefeito Municipal: LINDOMAR AMARO BORGES CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:46429D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 - REGISTRO DE PREÇO N 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 010/2019 – Registro de Preço n° 003/2019 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de fraldas descartáveis para atender a

Secretaria Municipal de Saúde, Ordens Judiciais e requisições do Ministério Público de natureza continuada, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 27 de março de 2019, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

Prefeito Municipal:
LINDOMAR AMARO BORGES
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:471E60FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **025/2019**, com a empresa **AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA, CNPJ Nº 23.946.916/0001-34** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **009/2019**- Objeto: **O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças, de forma parcelada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e máquinas da frota mecanizada da Prefeitura Municipal de Ipuiuna e Conveniados, incluindo fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo**. Valor do contrato: R$ **36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**. Data da assinatura: **28.02.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-369-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Gabinete do Prefeito -007-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-154-155-156-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção do Transporte Escolar-177-178-179-180-181-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.09-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-593-594-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Civil-057-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Militar-062-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Atividades da Unidade Básica de Saúde-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.390-Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-459-460-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00 Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Epidemiológica-481-482-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa JuridicaSecretaria do Serviço Social-615-616-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-674-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades do Conselho Tutelar-704-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **006/2019**, com a empresa **AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA, CNPJ Nº 23.946.916/0001-34** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **009/2019**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças, de forma parcelada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e máquinas da frota mecanizada da Prefeitura Municipal de Ipuiuna e Conveniados, incluindo fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**. Data da assinatura: **28.02.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-369-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Gabinete do Prefeito -007-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-154-155-156-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção do Transporte Escolar-177-178-179-180-181-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços Urbanos-591-

02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.09-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-593-594-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Civil-057-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Militar-062-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Atividades da Unidade Básica de Saúde-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.390-Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-459-460-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00 Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Epidemiológica-481-482-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa JuridicaSecretaria do Serviço Social-615-616-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-674-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades do Conselho Tutelar-704-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:33E3E441

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **026/2019**, com a empresa **AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 07.811.324/0001-59** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **009/2019**- Objeto: **O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças, de forma parcelada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e máquinas da frota mecanizada da Prefeitura Municipal de Ipuiuna e Conveniados, incluindo fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo**. Valor do contrato: R$ **64.950,00 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)**. Data da assinatura: **28.02.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-369-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Gabinete do Prefeito -007-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica; Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-154-155-156-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Manutenção do Transporte Escolar-177-178-179-180-181-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.09-Serviços de Pessoa Juridica; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-593-594-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Convênio Policia Civil-057-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Convênio Policia Militar-062-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Atividades da Unidade Básica de Saúde-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.390-Serviços de Pessoa Juridica; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-459-460-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00 Serviços de Pessoa Juridica; Ações em Vigilância Epidemiológica-481-482-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica Secretaria do Serviço Social-615-616-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-674-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica; Atividades do Conselho Tutelar-704-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **006/2019**, com a empresa **AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 07.811.324/0001-59** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **009/2019**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças, de forma parcelada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e máquinas da frota mecanizada da Prefeitura Municipal de Ipuiuna e Conveniados, incluindo fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **64.950,00 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)**. Data da assinatura: **28.02.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-369-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Gabinete do Prefeito -007-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica; Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-154-155-156-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Manutenção do Transporte Escolar-177-178-179-180-181-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa

Juridica; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.09-Serviços de Pessoa Juridica; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-593-594-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Convênio Policia Civil-057-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Convênio Policia Militar-062-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Atividades da Unidade Básica de Saúde-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.390-Serviços de Pessoa Juridica; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-459-460-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00 Serviços de Pessoa Juridica; Ações em Vigilância Epidemiológica-481-482-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica Secretaria do Serviço Social-615-616-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-674-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica; Atividades do Conselho Tutelar-704-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:3AA21C4A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **024/2019**, com a empresa **MM COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 07.811.324/0001-59** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **009/2019**- Objeto: **O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças, de forma parcelada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e máquinas da frota mecanizada da Prefeitura Municipal de Ipuiuna e Conveniados, incluindo fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo**. Valor do contrato: R$ **66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**. Data da assinatura: **28.02.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-369-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Gabinete do Prefeito -007-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-154-155-156-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção do Transporte Escolar-177-178-179-180-181-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.09-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-593-594-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Civil-057-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Militar-062-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Atividades da Unidade Básica de Saúde-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.390-Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-459-460-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00 Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Epidemiológica-481-482-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa JuridicaSecretaria do Serviço Social-615-616-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-674-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades do Conselho Tutelar-704-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **006/2019**, com a empresa **MM COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 07.811.324/0001-59** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **009/2019**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças, de forma parcelada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e máquinas da frota mecanizada da Prefeitura Municipal de Ipuiuna e Conveniados, incluindo fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**. Data da assinatura: **28.02.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-369-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Gabinete do Prefeito -007-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-154-155-156-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção do Transporte Escolar-177-178-179-180-181-

02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.09-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-593-594-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Civil-057-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Militar-062-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Atividades da Unidade Básica de Saúde-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.390-Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-459-460-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00 Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Epidemiológica-481-482-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa JuridicaSecretaria do Serviço Social-615-616-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-674-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades do Conselho Tutelar-704-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:0D8A8194

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **023/2019**, com a empresa **PATRÍCIA RIBEIRO DA COSTA, CNPJ Nº 09.452.992/0001-62** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **009/2019**- Objeto: **O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças, de forma parcelada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e máquinas da frota mecanizada da Prefeitura Municipal de Ipuiuna e Conveniados, incluindo fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo**. Valor do contrato: R$ **36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)**. Data da assinatura: **28.02.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-369-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Gabinete do Prefeito -007-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-154-155-156-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção do Transporte Escolar-177-178-179-180-181-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.09-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-593-594-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Civil-057-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Militar-062-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Atividades da Unidade Básica de Saúde-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.390-Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-459-460-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00 Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Epidemiológica-481-482-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa JuridicaSecretaria do Serviço Social-615-616-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-674-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades do Conselho Tutelar-704-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **006/2019**, com a empresa **PATRÍCIA RIBEIRO DA COSTA, CNPJ Nº 09.452.992/0001-62** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **009/2019**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças, de forma parcelada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e máquinas da frota mecanizada da Prefeitura Municipal de Ipuiuna e Conveniados, incluindo fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)**. Data da assinatura: **28.02.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-369-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Gabinete do Prefeito -007-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa

Juridica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-154-155-156-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção do Transporte Escolar-177-178-179-180-181-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.09-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-593-594-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Civil-057-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Militar-062-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Atividades da Unidade Básica de Saúde-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.390-Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-459-460-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00 Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Epidemiológica-481-482-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa JuridicaSecretaria do Serviço Social-615-616-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-674-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades do Conselho Tutelar-704-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:D6B422FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **027/2019**, com a empresa **RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR MEI, CNPJ Nº 30.511.269/0001-01** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **009/2019**- Objeto: **O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças, de forma parcelada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e máquinas da frota mecanizada da Prefeitura Municipal de Ipuiuna e Conveniados, incluindo fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo**. Valor do contrato: R$ **30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)**. Data da assinatura: **28.02.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-369-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Gabinete do Prefeito -007-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-154-155-156-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção do Transporte Escolar-177-178-179-180-181-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.09-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-593-594-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Civil-057-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Militar-062-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Atividades da Unidade Básica de Saúde-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.390-Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-459-460-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00 Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Epidemiológica-481-482-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa JuridicaSecretaria do Serviço Social-615-616-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-674-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades do Conselho Tutelar-704-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **006/2019**, com a empresa **RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR MEI, CNPJ Nº 30.511.269/0001-01** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **009/2019**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças, de forma parcelada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e máquinas da frota mecanizada da Prefeitura Municipal de Ipuiuna e Conveniados, incluindo fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)**. Data da assinatura: **28.02.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-369-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Gabinete

do Prefeito -007-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-154-155-156-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção do Transporte Escolar-177-178-179-180-181-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.09-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-593-594-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Civil-057-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Militar-062-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Atividades da Unidade Básica de Saúde-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.390-Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-459-460-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00 Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Epidemiológica-481-482-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa JuridicaSecretaria do Serviço Social-615-616-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-674-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades do Conselho Tutelar-704-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E788B99F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **021/2019**, com a empresa **SUPREMA MÁQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ Nº 86.660.495/0001-09** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **009/2019**- Objeto: **O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças, de forma parcelada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e máquinas da frota mecanizada da Prefeitura Municipal de Ipuiuna e Conveniados, incluindo fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo**. Valor do contrato: R$ **71.000,00 (setenta e um mil reais)**. Data da assinatura: **28.02.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-369-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Gabinete do Prefeito -007-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-154-155-156-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção do Transporte Escolar-177-178-179-180-181-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.09-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-593-594-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Civil-057-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Militar-062-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Atividades da Unidade Básica de Saúde-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.390-Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-459-460-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00 Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Epidemiológica-481-482-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa JuridicaSecretaria do Serviço Social-615-616-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-674-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades do Conselho Tutelar-704-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **006/2019**, com a empresa **SUPREMA MÁQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ Nº 86.660.495/0001-09** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **009/2019**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças, de forma parcelada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e máquinas da frota mecanizada da Prefeitura Municipal de Ipuiuna e Conveniados, incluindo fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **71.000,00 (setenta e um mil reais)**. Data da assinatura: **28.02.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-369-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-

02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Gabinete do Prefeito -007-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-154-155-156-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção do Transporte Escolar-177-178-179-180-181-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.09-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-593-594-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Civil-057-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Militar-062-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Atividades da Unidade Básica de Saúde-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.390-Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-459-460-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00 Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Epidemiológica-481-482-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa JuridicaSecretaria do Serviço Social-615-616-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-674-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades do Conselho Tutelar-704-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:9B60385A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **020/2019**, com a empresa **TRATOR VALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 05.091.121/0001-00** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **009/2019**- Objeto: **O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças, de forma parcelada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e máquinas da frota mecanizada da Prefeitura Municipal de Ipuiuna e Conveniados, incluindo fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo**. Valor do contrato: R$ **62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)**. Data da assinatura: **28.02.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-369-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Gabinete do Prefeito -007-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-154-155-156-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção do Transporte Escolar-177-178-179-180-181-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.09-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-593-594-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Civil-057-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Militar-062-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Atividades da Unidade Básica de Saúde-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.390-Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-459-460-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00 Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Epidemiológica-481-482-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa JuridicaSecretaria do Serviço Social-615-616-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-674-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades do Conselho Tutelar-704-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **006/2019**, com a empresa **TRATOR VALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 05.091.121/0001-00** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **009/2019**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças, de forma parcelada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e máquinas da frota mecanizada da Prefeitura Municipal de Ipuiuna e Conveniados, incluindo fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)**. Data da assinatura: **28.02.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-369-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de

Consumo;Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Gabinete do Prefeito -007-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-154-155-156-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção do Transporte Escolar-177-178-179-180-181-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.09-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-593-594-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Civil-057-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Militar-062-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Atividades da Unidade Básica de Saúde-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.390-Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-459-460-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00 Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Epidemiológica-481-482-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa JuridicaSecretaria do Serviço Social-615-616-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-674-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades do Conselho Tutelar-704-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:49A2D148

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **022/2019**, com a empresa **UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 23.127.020/0001-23** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **009/2019**- Objeto: **O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças, de forma parcelada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e máquinas da frota mecanizada da Prefeitura Municipal de Ipuiuna e Conveniados, incluindo fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo**. Valor do contrato: R$ **51.200,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais)**. Data da assinatura: **28.02.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-369-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Gabinete do Prefeito -007-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-154-155-156-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção do Transporte Escolar-177-178-179-180-181-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.09-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-593-594-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Civil-057-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Militar-062-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Atividades da Unidade Básica de Saúde-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.390-Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-459-460-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00 Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Epidemiológica-481-482-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa JuridicaSecretaria do Serviço Social-615-616-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-674-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades do Conselho Tutelar-704-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **006/2019**, com a empresa **UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 23.127.020/0001-23** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **009/2019**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças, de forma parcelada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e máquinas da frota mecanizada da Prefeitura Municipal de Ipuiuna e Conveniados, incluindo fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **51.200,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais)**. Data da assinatura: **28.02.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-369-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-

02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Gabinete do Prefeito -007-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-154-155-156-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção do Transporte Escolar-177-178-179-180-181-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.09-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-593-594-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Civil-057-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Militar-062-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Atividades da Unidade Básica de Saúde-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.390-Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-459-460-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00 Serviços de Pessoa Juridica;Ações em Vigilância Epidemiológica-481-482-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa JuridicaSecretaria do Serviço Social-615-616-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-674-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Atividades do Conselho Tutelar-704-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:B2E16793

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 6º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATO Nº 62/2018 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 23/2018 -** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA – **Empresa Contratada: SUPERMERCADO PEREZ E SOUZA LTDA.** Item com reajuste de valor: item 03 – Açúcar Cristal no valor de R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos), nos termos do art. 65 § 2°, da Lei n° 8.666/93, e do item 6.2 da Cláusula Sexta do instrumento contratual. Dotação Orçamentária nº Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.0122.0001.2.201.339030-Material de Consumo; Gabinete e Secretaria-040-02.01.04.0122.0001.2.206.339030-Material de Consumo; SEMEC-151-02.03.03.12.122.0007.2.220.339030-Material de Consumo; Transporte Escolar-171-02.03.03.12.361.0009.2.223.339030-Material de Consumo; Saúde Atenção Básica-399-02.04.10.301.0015.2.237.339030-Material de Consumo; Saúde PSF-434-02.01.10.301.0015.2.238.339030-Material de Consumo; Saúde Vigilância Sanitária-489-02.01.10.304.0017.2.244.339030-Material de Consumo; Serviços de Obras e Serviços Urbanos-531-02.05.01.15.452.0018.2.246.339030-Material de Consumo; Serviços de Estradas e Rodagens-619-02.07.26.606.0025.2.256.339030-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-742-02.09.08.243.0030.2.266.339030-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:A680C4A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAGUARA E O COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COGEMAS/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua entre o Município de Itaguara e o Colegiado dos Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais (COGEMAS). Valor: R$ 150,00. Vigência: 12 meses.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 04/04/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:7001C41C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 103/2018 PREGÃO PRES. 71/2018 TRANSPORTE ESCOLAR EXTRATO DO 2º TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG – Proc. Licitatório 103/2018 Pregão Presencial 71/2018. Extrato do 2º termo de adjudicação e homologação. OBJETO: Contratação de empresa para transporte de estudantes das escolas urbanas e rurais para atender a demanda da Secretaria M. Educação. Empresa: Expresso Daldegan Ltda item 08, valor total R$33.336,00; Itaguara, 11/03/2019. Maiores informações no site: (www.itaguara.mg.gov.br).

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:41018F1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 02/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG – Proc. Licitatório 02/2019 Pregão Eletrônico 02/2019. Extrato de adjudicação e homologação. OBJETO: Aquisição **eventual e parcelada** de materiais de consumo (botina, EPI, herbicida, mangueira, protetor solar e outros) atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. Empresas vencedoras: Iceberg Distribuidora Ltda, itens 13,15,25,27, valor total R$28.286,76; Nacional Safety Equipamentos de Segurança Ltda itens 05,07,16,17,22,23,24, valor total R$13.686,10; Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli, itens 03,04, valor total R$1.506,00; Salvi, Lopes & Cia Ltda ME itens 18,26, valor total 1.506,90. Itaguara, 11/03/2019. Maiores informações no site: (www.itaguara.mg.gov.br).

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:316EA920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA Nº 005/2019

Processo Licitatório n°031/2019

Através do Presidente da CPL - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **29 de março de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, no e-mail pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br

Itamarati de Minas, 12 de março de 2019**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9D54C387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 024/2019 – Objeto: aquisição de veículos zero km para atender a secretaria municipal de educação e a secretaria municipal de desenvolvimento social, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 26/03/2019 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:45B63FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 26/03/2019, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 014/2019 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 26/03/2019. O objeto da presente licitação é a contratação de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA para atuar no Projeto Praça Saudável (Academia da Melhor Idade) e Programa PROJOVEM Adolescente. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 25/03/2019, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 11/03/2019.

JOSELITO VIEIRA NEVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:107477E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 26/03/2019, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 015/2019 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 26/03/2019. O objeto da presente licitação é a contratação de MÉDICO para atendimento no PSF, com jornada de trabalho de 40:00 h semanais. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 25/03/2019, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 11/03/2019.

JOSELITO VIEIRA NEVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:00F20CCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 27/03/2019, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 016/2019 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 (Registro de Preços), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 27/03/2019. O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos básicos e materiais clínicos para a Secretaria Municipal de Saúde. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 26/03/2019, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 11/03/2019.

JOSELITO VIEIRA NEVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:5C85F867

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 27/03/2019, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 017/2019 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 (Registro de Preços), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 27/03/2019. O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos éticos para a Secretaria Municipal de Saúde. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 26/03/2019, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou

através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 11/03/2019.

JOSELITO VIEIRA NEVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:06126C6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 28/03/2019, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 018/2019 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 (Registro de Preços), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 28/03/2019. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o transporte de estudantes universitários até a cidade de Governador Valadares-MG. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 27/03/2019, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 11/03/2019.

JOSELITO VIEIRA NEVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:30E69745

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 28/03/2019, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 019/2019 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 (Registro de Preços), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 28/03/2019. O objeto da presente licitação é aquisição de peças automotivas e serviços mecânicos, destinado à manutenção dos veículos da frota municipal. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 27/03/2019, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 11/03/2019.

JOSELITO VIEIRA NEVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:BFF26EA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS - TP Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 29/03/2019, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 020/2019 – modalidade TP Nº 001/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 29/03/2019. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação na sede do Município. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 28/03/2019, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 30,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 11/03/2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1B1071DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.847, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Portaria nº 3.847, de 12 de março de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.873, de 23 de novembro de 2018,

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 01/2018, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público denominado "Auxiliar de Enfermagem", dos quadros da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, observando a competente ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 64, de 2 de junho de 2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis e do Plano de Cargos do Município de Itatiaiuçu, bem como no previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 12 de março de 2019.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA ÂNGELA FONSECA ARAÚJO
Secretária de Administração

ANEXO I
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
3	Milena de Oliveira Resende	2300080

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2018)
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Carteira de Trabalho.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2B9BB4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.846, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Portaria nº 3.846, de 12 de março de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.873, de 23 de novembro de 2018,
Considerando que o Sr. Júlio Cesar Silva Ribeiro, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Fiscal de Posturas, foi exonerado, a pedido, conforme Processo Administrativo nº 37.642/2019 e Portaria nº 3.845, de 11 de março de 2019;

Considerando a necessidade de nomear o próximo candidato classificado para o cargo vago de Fiscal de Posturas, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2018;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 01/2018, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público denominado "Fiscal de Posturas", dos quadros da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, observando a competente ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 64, de 2 de junho de 2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis e do Plano de Cargos do Município de Itatiaiuçu, bem como no previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 12 de março de 2019.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA ÂNGELA FONSECA ARAÚJO
Secretária de Administração

ANEXO I
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

CARGO: FISCAL DE POSTURAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
2	Leonardo do Nascimento Vilaça	2325503

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2018)
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Carteira de Trabalho.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:90562934

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3.844, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Portaria nº 3.844, de 11 de março de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) para o exercício da função pública das equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Governo Federal no âmbito do Município de Itatiaiuçu.

O **Prefeito Municipal de Itatiaiuçu,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007, na Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, na Lei Complementar nº 118, de 22 de fevereiro de 2018, do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.874, de 23 de novembro de 2018,

Considerando que a Sra. Cláudia Cristina de Paula, ocupante da função pública denominada "Agente de Combate às Endemias (ACE)" no Processo Seletivo Público nº 01/2018, foi exonerada, a pedido, conforme Processo Administrativo nº 37.620/2019 e Portaria nº 3.840, de 8 de março de 2019;

Considerando a necessidade de nomear o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para a função pública de "Agente de Combate às Endemias (ACE)", de acordo com a ordem de classificação no Processo Seletivo Público nº 01/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007, da Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, e da Lei Complementar nº 118, de 22 de fevereiro de 2018, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Público nº 01/2018, para tomar posse para o exercício da respectiva função pública nas equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Governo Federal, no âmbito do Município de Itatiaiuçu, observando à respectiva ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 109/2017, Lei Complementar nº 64/2011 e item 14.3 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação para exercício da função pública, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverão apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria, conforme a legislação municipal e Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos da Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, e no previsto no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 11 de março de 2019.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

GLÁUCIA DE SOUSA VILELA
Secretária de Saúde

ANEXO I
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
10	Joice Cristina de Jesus Camargos	2369568

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018)
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Certidão emitida pela Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral informando que o(a) candidato(a) está em gozo e exercício de seus direitos políticos.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do inciso VII do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 44/2007.
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.

Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função pública, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C68E3731

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018 UASG Nº 984673

Processo Licitatório nº 202/2018 – torna público que às 08:30h do dia 26/03/2019, fará realizar o pregão Eletrônico nº 39/2018, cujo objeto é a Compra de materiais de expediente, para fornecimento Parcelado, (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), exclusivamente para participação de Microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 26/03/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BAD098EA

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 24/2019, modalidade pregão eletrônico nº 12/2019 para registro de preços, torna público que no dia 26/03/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 12/2019 para registro de preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de prestação de serviços de "Operação Tapa Buracos", compreendendo o fornecimento de 2.000 t (duas mil toneladas) de C.B.U.Q. – Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa C, com as especificações técnicas e graduação expedidas pelo DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, disponíveis no sítio www.dnit.gov.br na internet (rede mundial de computadores), observados os prazos máximos prestação de serviços e fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 26/03/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5F689365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018

Termo Aditivo 01 ao Termo de Colaboração nº 04/2018

CONCEDENTE: Município de Jacuí, MG, com sede a Praça Presidente Vargas 72, CNPJ 18.186.056/0001-48, doravante denominada simplesmente **Prefeitura**, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Magela da Silva, Prefeito Municipal, RG M.2.252.826.

CONVENENTE: PARCEIRO COLABORADOR ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE DE JACUÍ, inscrito(a) no CNPJ 08.784.892/0001-70, com sede à Rua João Pessoa, 41, Centro, no município de Jacuí, Estado de Minas Gerais representada por **Maria Salomé Pereira**, presidente da entidade, portadora do CPF sob o nº 694.628.956-00, residente e domiciliado à Cel. Procópio Dutra, 62, Centro, no município de Jacuí/MG, Minas Gerais.

As partes supra identificadas ajustaram, na data de 15/03/2019, o Termo de Parceria e por este instrumento, celebram TERMO ADITIVO, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei de Diretrizes Orçamentarias nº 1.470/2017, Lei Orçamentária Anual nº 1.756/2017 e em especial a Lei Municipal nº 1.761/2017, e demais legislação aplicável, ajustam entre si para alterar a clausulas Oitava do Termo de Parceria inicial, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Terno Aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração 01/2018, previsto na Cláusula Oitava, para 30/05/2019.

Para prorrogar:

Prorrogar o prazo de vigência fixado pela clausula Oitava do Convênio pelo período de 90 (quinze dias) dias, renovável, através de outros Termos Aditivos, ficando a vigência para 30/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Prefeitura Municipal, no Mural do Quadro de Avisos, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Jacuí – MG, 27 de fevereiro de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

MARIA SALOMÉ PEREIRA
Presidente

Testemunhas:

_____
Nome:Edenilson Prates da Silva
CPF.:033.715.086-92

_____
Nome: Geraldo Sergio Pereira
CPF.:031.449.216-02

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:757FED3E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018

Termo Aditivo 01 ao Termo de Colaboração nº 01/2018

CONCEDENTE: Município de Jacuí, MG, com sede a Praça Presidente Vargas 72, CNPJ 18.186.056/0001-48, doravante denominada simplesmente **Prefeitura**, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Magela da Silva, Prefeito Municipal, RG M.2.252.826.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL JACUIENSE, inscrito(a) no CNPJ 06.537.202/0001-53, com sede à Praça Presidente Vargas, 160, Centro, no município de Jacuí, Estado de Minas Gerais representada por **Luiz Fernando dos Santos**, presidente da entidade, portador do RG nº 54900746-5 e inscrito no CPF sob o nº 497.211.866-0, residente e domiciliado à Rua Padre Adolfo Muram, 403, Centro, Jacuí, Minas Gerais.

As partes supra identificadas ajustaram, na data de 31/03/2019, o Termo de Parceria e por este instrumento, celebram TERMO ADITIVO, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei de Diretrizes Orçamentarias nº 1.712/2016, Lei Orçamentária Anual nº 1.718/2016 e em especial a Lei Municipal nº 1.724/2017, e demais legislação aplicável, ajustam entre si para alterar a clausulas Oitava do Termo de Parceria inicial, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Terno Aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração 01/2018, previsto na Cláusula Oitava, para 30/03/2019.

Para prorrogar:

Prorrogar o prazo de vigência fixado pela clausula Oitava do Convênio pelo período de 30 (quinze dias) dias, renovável, através de outros Termos Aditivos, ficando a vigência para 30/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Prefeitura Municipal, no Mural do Quadro de Avisos, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Jacuí – MG, 27 de fevereiro de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
Presidente

Testemunhas:

_____
Nome:Edenilson Prates da Silva
CPF.:033.715.086-92

_____
Nome: Geraldo Sergio Pereira
CPF.:031.449.216-02

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:9FF6E03F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 40/2019

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de **contrato: 040/2019 – JACUHY MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME**, valor **R$ 3.073,60 (Três Mil Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos)**. Obj: **aquisição de ferramentas, equipamentos e matérias de segurança para manutenção dos serviços dos diversos departamentos do Município**. Vigência de 27 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:87D88F03

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 22/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. **0084/2019 -** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **0022/2019 -** Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação da dispensa de licitação para contratação da empresa Alpinia Veiculos e Peças Ltda., CNPJ: 03.926.925/0001-56, com sede na Av. Darcio Cantieri, n° 1620, Bairro Jardim Europa, na cidade de São Sebastião do Paraiso, Minas Gerais. Para a realização de serviços de revisão de 10.000 quilômetros com substituição de peças e componentes, do veiculo Fiat Fiorino, placa QPP-3691, durante o período de garantia. Sendo pago pelos serviços, peças e componentes o valor de R$ 264,75 (Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Reais).

Jacuí/MG, 12 de Março de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:D174D795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de preço ocorrido no objeto da Ata de Registro de Preço nº 059/2018, com um percentual aproximado de 19,13% (dezenove virgula treze por cento) para resma de papel sulfite A4, nos termos previstos em sua Cláusula Nona da Ata de Registro de Preço.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Adriana Maria Fernandes Terra ME

VALOR UNITÁRIO: O preço da resma de papel sulfite A4 passa de R$ 15,00 (quinze reais) para R$ 17,87 (dezessete reais e oitenta e sete centavos).
VALOR TOTAL: O valor total do aditivo a Ata de Registro de Preço é de R$ 4.721,15 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e quinze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece o prazo de vigência do contrato original.

Japaraíba/MG, 11 de março de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:9768BBFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018 - DISPENSA Nº: 17/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2018 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 82/2018 - Processo Licitatório nº 100/2018 – Dispensa nº: 17/2018 – cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Educacional – S.G.I (Sistema de Gestão Integrado). Vigência: 1º/01/2019 a 30/06/2019 - Licitante proponente: GL – Educação Coorporativa Ltda – ME – CNPJ: 27.101.811/0001-35 - valor global: R$ 5.751,12 (cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais, doze centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:9A1C30E7

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-CONTRATO Nº 083/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 083/2019.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Sergio Jesus Martins
OBJETO: Mot. Categoria ` D´
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 01 mês.

Jequitibá, 11 de Fevereiro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:515D77F4

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-CONTRATO Nº 072/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 072/2019.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Rita de Cássia Freddi Câmara
OBJETO: Med. Ginecologista

NASF.
VALOR PLANTÃO: R$ 887,97
PRAZO: 11 meses

Jequitibá, 01 de Fevereiro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:02F7C354

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitibá informa que foi instaurado Processo Administrativo Tributário de Baixa em Inscrição Imobiliária, nº 001/2019, para Baixa da Inscrição Imobiliária nº 01.01.001.1236.001, por motivo de duplicidade no cadastro imobiliário com a inscrição 01.01.001.1313.001.

Jequitibá, 12 de março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:667D79C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 24/2019

TERMO DE CONTRATO Nº. 24/2019– LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Locação de equipamento analisador automático para teste bioquímico, com fornecimento de reagentes, conforme descrição, condições e especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento ao Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Presencial **nº 90/2018. - Vigência:** 12 meses. – **Valor**: R$ 218.400,00 **- Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2060 - Ficha 613 – F.R. 1.02. - **Data:** 25/02/2019.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5CAC00FB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 25/2019

TERMO DE CONTRATO Nº. 25/2019 – IRIS ADÃO PRATA - ME. – Objeto: Prestação de serviço de assistência funeral, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social de João Monlevade, conforme especificações constantes no Termo de Referência, referente ao Processo de Pregão Presencial nº 95/2018 **- Valor:** R$ 53.409,30. **- Dotação Orçamentária:** 08.244.0802.2041 - 3.3.90.39.00, ficha 319,

fontes de recursos 1.00. e 1.56. – **Vigência:** 12 meses. **- Data:** 28/02/2019.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:91B8387A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

PROCESSO LICITÁTÓRIO: Nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 01/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E FISCAL.

A Pregoeira, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, designada pela portaria 268/2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL referente ao processo supracitado, que ocorrerá no dia 20/03/2019, às 08:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade**. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 12 de Março de 2019

ERICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5081F0D3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - RETIFICAÇÃO

- ONDE SE LÊ: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2015 – ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA. – **LEIA-SE: 5º** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2015 – ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA. - **Valor:** 126.446,19**. - Data:** 12/03/2019.

- ONDE SE LÊ: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2015 – ÂNGELA PINHEIRO CHAGAS MARQUES E CIA LTDA. – **LEIA-SE: 5º** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2015 – ÂNGELA PINHEIRO CHAGAS MARQUES E CIA LTDA. - **Valor:** 85.164,91**. - Data:** 12/03/2019.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:45EC7C1B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 05/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para locação de 02 veículos ônibus em atendimento á Secretaria Municipal de Educação, para atendimento do transporte de universitários:

EMPRESA	ITEM	VALOR
PESSOA E PESSOA LTDA.	01	R$ 280.000,00
MARCELO MONTEIRO MARTINS LOCAÇÕES E TURISMO -ME	02	R$ 92.400,00
TOTAL		R$ 372.400,00

João Monlevade, 25 de fevereiro de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E6911F7F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

PROCESSO Nº 26/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS ÔNIBUS EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
PESSOA E PESSOA LTDA.	01	R$ 280.000,00
MARCELO MONTEIRO MARTINS LOCAÇÕES E TURISMO -ME	02	R$ 92.400,00
TOTAL		R$ 372.400,00

João Monlevade, 08 de março de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A575B5C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, através do Departamento de Recursos Humanos, torna publica a desistência de:

- ANA KAROLINE DA COSTA NASCIMENTO
Auxiliar de Apoio ao Legislativo/ SERVIÇOS GERAIS.

A concursada, convocada em 06 de fevereiro de 2019, conforme publicação no diário oficial dos Municípios e Site da Câmara Municipal, não compareceu até a presente data, tornando-se eliminada por desistência espontânea de assumir a vaga.

João Pinheiro-MG, 11 de março de 2019.

GERALDO FERREIRA PORTO NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:EEFF1F18

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, através do Departamento de Recursos Humanos, torna publica a desistência de:

- THIAGO PHILIP DE CARVALHO CORDEIRO
Técnico de Apoio ao Legislativo.

O concursado, convocado em 06 de fevereiro de 2019, conforme publicação no diário oficial dos Municípios e Site da Câmara Municipal, não compareceu até a presente data, tornando-se eliminado por desistência espontânea de assumir a vaga.

João Pinheiro-MG, 11 de março de 2019.

GERALDO FERREIRA PORTO NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:8B2227A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 017 2018 D

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 017/2018-D
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 080/2018
Validade: 12 (doze) meses

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano 2018, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2018**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **JRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 21.786.888/0001-00, com sede na rua Geraldo Rios, nº 409, loja 03, centro, João Pinheiro/MG;
neste ato representada pelo sr. **André Costa Neto**, inscrito no CPF sob o nº 071.342.636-57; cuja proposta foi classificada no certame.
Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório e equipamentos eletro-eletrônicos,** destinados às secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	produto – marca / modelo - descrição	R$ unit	R$ total
09	07	Unid.	**Bebedouro de água refrigeradode coluna de garrafão 20 litros – Karina / K20 -** bebedouro refrigerado elétrico para garrafão de 20 litros de água mineral, com capacidade de refrigeração de 3,5 litros/hora; c/ controle externo de temperatura através de termostato com 07 posições principais, do mais frio (5 graus Celsius) ao menos frio (15 graus Celsius) e sistema easy open removível de aço inox, que abre automaticamente a tampa do garrafão, sem precisar utilizar objeto cortante. Serve água gelada e natural. Gás r 134 a inofensivo á camada de ozônio, gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada ou aço inox 430, totalmente desmontável fácil reposição e baixo custo, reservatório de água com serpentina externa facilita a higienização e não altera as propriedades da água, nanotecnologia exclusiva proteção aplicada internamente no reservatório de água , atuando como um escudo que inibe a proliferação de bactérias, torneiras de grande vazão totalmente desmontáveis agilizam o uso e facilitam a higienização e manutenção, termostato regulável fixado na parte traseira, baixo consumo de energia sistema de refrigeração balanceado pingadeira removível facilita o manuseio e o higienizaçãodimensões aproximadas do produto montado (LxAxP) 31,2x100,0x31,1 cm	524,00	3.668,00
41	03	Unid.	**Mesa para escritório com 4 gavetas – Padin / MDF 15mm -** tamanho 1,40x0,74x0,74 m - c/ 04 gavetas, padrões cinza, pés em tubo de aço 50x30mm preto.	272,00	816,00
55	38	Unid.	**Ventilador de parede 60 cm –Vent New / 60cm -** área de ventilação 40m² - consumo aprox. de energia 0,2 kw/h - desmontável - potência 170w - rotação 1430rpm - tipo parede (ventilador/circulador) cabo elétrico (giratório, flexível, etc) cabo - 0,75 diâmetro da hélice 55 cm fusível de segurança - grade removível - material grade de aço – quant. de hélices 3 - ajuste de inclinação - ajuste de velocidade - desmontável - níveis de velocidade 3 - protetor térmico - silencioso - tipo de acionamento chave rotativa trava de segurança - ventilação - altura 75.5 cm - largura 16.5cm - comprimento 60cm - garantia 12 meses.	171,18	6.504,84
Total global:					**10.988,84**

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 080/2018, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 017/2018-D

João Pinheiro/MG, 26 de novembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

JRA Comércio e Serviços LTDA-ME
CNPJ nº 21.786.888/0001-00
ANDRÉ COSTA NETO
CPF nº 071.342.636-57

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:0E036106

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - Homologação/Adjudicação - Pregão Eletrônico nº **017/2019 - objeto**: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos dos Serviços de Saúde dos grupos A, B e E, do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e Secretaria Municipal de Saúde - João Pinheiro MG, conforme regulamentação da Resolução RDC/ANVISA 306/04 da ANVISA - empresa vencedora: **Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda -** valor total de **R$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais)., homologado em 12/03/2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:B57F6922

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º ADITIVO ATA SIST REG PREÇOS 007 2018 D

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 007/2018-D, acordada entre a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG -** CNPJ nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel -** CPF nº 870.291.466-20, e a empresa **Idelmar José de Souza-ME –** CNPJ nº 10.145.132/0001-65, sito na rua Barão do Rio Branco, n° 661, bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CEP 38770-000, legalmente representada pelo sr. Idelmar José de Souza - CPF nº 054.698.826-16; que ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 16 de abril de 2018 a Ata de Registro de Preços nº 007/2018- D, na qual ajustaram o fornecimento de **gêneros alimentícios**.

2. Atendendo solicitação da empresa signatária da Ata, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26/02/2019 e os ditames das Leis Federais 8666/93 e 10520/02, reajusta-se valores unitários do objeto, para o equilíbrio econômico-financeiro dos valores iniciais acordados; a partir desta data os itens 07 e 59 da cláusula primeira passam a vigorar com as seguintes redações:

..."CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
- A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de diversos tipos de **gêneros alimentícios**, destinados às Secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Un.	Produto	Valor unitário inicial	Valor unitário realinhado
07	2.800	pct.	Acúcar cristal – pct. c/ 5 kg – marca Delta	8,39	10,40
59	6.600	pct.	Feijão carioca – pct. c/ 1 kg – marca Codil	4,00	9,84

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.

4. E por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro/MG, 01 de março de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Idelmar José de Souza-ME
CNPJ nº 10.145.132/0001-65
IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:C51844E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2019

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., para realizar o serviço de Elaboração do Plano Local de Mobilidade Urbana do Município de João Pinheiro - MG, visando promover a melhoria da mobilidade urbana local.

Onde se Lê:
6.2.2 - A Planilha Orçamentária, em real (R$), conforme Anexo I, poderá ser grafada em computador ou equivalente, contendo obrigatoriamente:
a) Identificação da empresa licitante;
b) Assinatura ou rubrica do representante legal da empresa;
c) Data da abertura da licitação, prevista neste Edital;
d) Mesma ordem descrições apresentadas nas planilhas da Prefeitura, mantidos os quantitativos levantados pelas mesmas, com os preços propostos pelo Licitante, que multiplicados pelas quantidades correspondentes e efetuado o somatório dos itens resultarão o valor final da proposta, e dessa forma, para efeito de julgamento deverá ser idêntico ao ofertado na carta proposta;
e) As exigências acima enumeradas deverão ser obedecidas em todas as folhas das planilhas, sobpena de desclassificação do licitante.

Ler-se-á:
Exclui-se o subitem 6.2.2 do Edital:
6.2.2 - A Planilha Orçamentária, em real (R$), conforme Anexo I, poderá ser grafada em computador ou equivalente, contendo obrigatoriamente:
a) Identificação da empresa licitante;
b) Assinatura ou rubrica do representante legal da empresa;
c) Data da abertura da licitação, prevista neste Edital;
d) Mesma ordem descrições apresentadas nas planilhas da Prefeitura, mantidos os quantitativos levantados pelas mesmas, com os preços propostos pelo Licitante, que multiplicados pelas quantidades correspondentes e efetuado o somatório dos itens resultarão o valor final da proposta, e dessa forma, para efeito de julgamento deverá ser idêntico ao ofertado na carta proposta;
e) As exigências acima enumeradas deverão ser obedecidas em todas as folhas das planilhas, sobpena de desclassificação do licitante.
Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 005/2019 – Tomada de Preços.

João Pinheiro, 12 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:561273D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
REABERTURA DE EDITAL

Torna pública a REABERTURA do Processo Licitatório nº 008/2019 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 005/2019.

Objeto: Aquisição de cestas básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagamar.

Abertura no dia 02 de Abril de 2019 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail:
licitacoes.lagamar@gmail.com

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar - MG, 13/03/2019

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:E303B63F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº63/2018; 93/2018 E 101/2018 _ ICISMEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº63/2018; 93/2018 E 101/2018 _ ICISMEP.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão as ATAS de Registro de Preços de **Nº 63/2018; 93/2018 e 101/2018 _ ICISMEP,** junto às empresas: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ME,** no valor de R$868.00; **CRISTALIA PROD. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, no valor de R$5.160,00; **UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A**, no valor de R$3.214,00 e **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, no valor de R$1.200,00, visando à aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal e CAPS através das Atas de nº63/2018; 93/2018 e 101/2018 _ ICISMEP, **no valor total de R$10.442,00 (Dez mil quatrocentos e quarenta e dois reais),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 12 de março de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:CE51A60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº63/2018; 93/2018 E 101/2018 _ ICISMEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº63/2018; 93/2018 E 101/2018 _ ICISMEP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão as ATAS de Registro de Preços de **Nº 63/2018; 93/2018 e 101/2018 _ ICISMEP,** junto às empresas: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ME,** no valor de R$868.00; **CRISTALIA PROD. QUÍMICOS**

FARMACEUTICOS LTDA, no valor de R$5.160,00; **UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A**, no valor de R$3.214,00 e **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, no valor de R$1.200,00, visando à aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal e CAPS através das Atas de nº63/2018; 93/2018 e 101/2018 _ ICISMEP, **no valor total de R$10.442,00 (Dez mil quatrocentos e quarenta e dois reais),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 12 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:B62923C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
36 º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL Nº 001/2015, 07 DE agosto de 2015, **CONVOCA** os candidatos aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vista à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, localizada na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, LAGOA DOS PATOS, CEP 39.350-000, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste**, **de segunda a sexta das 07:00 as 13:00 horas**, para apresentação dos documentos exigidos no edital do concurso público, **o original e xerox (legível e sem rasuras)**, abaixo especificados, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:**a)**Carteira de Identidade; **b)** Certidão de Nascimento ou casamento; **c)** Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais; **d)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; **e)** Cadastro de Pessoa Física – CPF; **f)** Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito; **g)** Atestado médico de sanidade física e mental aprovando o candidato para o desempenho das funções inerentes ao cargo; **h)** Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo, devidamente registrado no órgão competente; **i)**Comprovante de Experiência Profissional**,** conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo; **j)** Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo conselho, se for o caso; **k)**Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função publica, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais; **l)** Declaração de bens e valores; **m)** 2 fotos 3x4, recentes e,; **n)** Comprovante de residência atual;

1.2.O candidato convocado fica ciente de que: **a)o não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda automática da vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior, nos mesmos termos**; **b)** a não apresentação de quaisquer dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato ao direito a nomeação; **c)** a data, horário e local de realização do exame médico, serão designados pelo setor de Recursos Humanos na data de protocolo dos demais documentos e este será realizado exclusivamente por médico da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS-MG ou seu credenciado, sendo que o médico, se julgar necessário, poderá solicitar ao candidato exames complementares para aferir, de forma definitiva, se o candidato está apto para o exercício do cargo que será empossado), sendo este de caráter eliminatório; **d)** não serão recebidos, após escoado o prazo acima, nenhum documento e, também, não serão recebidos documentos em cópias que não estejam acompanhados de seus originais ou autenticados por cartório público; e, **e)** o candidato, querendo, não interessando por tomar posse, poderá, antes do prazo, manifestar neste sentido por escrito.

2. DO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1. Nos casos dos cargos em que for exigida a Experiência Profissional, esta deverá ser comprovada no momento da posse mediante apresentação de quaisquer dos documentos abaixo (com cópia acompanhada do original ou em cópia autenticada): **a)** Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. **b)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas e o candidato poderá ser desclassificado; **c)** Contrato de Prestação de Serviços (CPS), desde que tenha sido formalizado nos termos da lei, e expedido pelo órgão ou pela pessoa física para quem o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e de término da prestação de serviço. Além de apresentar a cópia legível do contrato, o candidato deverá escrever numa folha à parte (e assiná-la) as seguintes informações sobre cada contrato: nome do contratante, nome do contratado, cargo objeto do contrato, período de vigência do contrato e se a prestação de serviços foi encerrada antes do término de vigência do contrato.
2.2. Somente serão considerados para comprovação de experiência profissional os documentos citados nos itens "a", "b" e "c" em que constarem a prestação de serviços em ocupação idêntica ou análoga a exigida no cargo em que o candidato obteve aprovação. Não serão considerados outros documentos, tais como declaração e atestados.
2.3. Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada e o candidato poderá ser desclassificado.
2.4. Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar da Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho ou no contrato de Prestação de Serviço, o candidato poderá anexar declaração. Esse documento, contudo, não substituirá os citados nas letras "a", "b" e "c", pois será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designado pelo Departamento de Recursos Humanos.
3.2.O médico, além dos exames básicos, se entender necessários a realização de exames complementares, poderá requisitar do candidato a sua realização, que correrá a expensas do candidato.
3.3.O exame médico é eliminatório, sendo excluído do concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.4. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para a realização do exame pré-admissional.

4. DA NOMEAÇÃO E POSSE

4.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, conforme estabelecido acima, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, os candidatos serão nomeados e a eficácia da nomeação somente se dará após a posse do candidato no cargo em que foi aprovado e nomeado, o que se dará mediante lavratura de termo de posse assinado pelo candidato nomeado e pela autoridade municipal, diretamente na sede da Prefeitura.

5.DA PUBLICAÇÃO

5.1.O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado na internet, no endereço eletrônicohttp://lagoadospatos.mg.gov.br/portal/, bem como no quadro de avisos da Prefeitura.
5.2. Nos termos do edital 001/2015, item 10.2, os candidatos aprovados também deverão ser convocados através de correspondência pessoal, com aviso de recebimento.

Lagoa dos Patos/MG, 12 de março de 2019.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

36 º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2015

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS E CARGOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ARIANE APARECIDA DOS REIS GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS-OPERÁRIO	8º (OITAVO)

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:B96F0B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
1º CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PUBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 01/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser nos dias **14 ou 15/03/2019**, nos horários de **09h às 11h ou das 14h às 16h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1º	LEANDRO RODRIGUES GUIMARAES	Médico da Família e Comunidade	12/03/2019	
1º	ALEXANDRE SOUZA GOUVEIA	Médico Psiquiatra	12/03/2019	
2º	BERNARDO OLIVEIRA DE BARCELOS MARTINS	Médico Psiquiatra	12/03/2019	
1º	EDUARDA MACIEL PIMENTA DE ASSIS	Médico da Família e Comunidade-Ginecologista	12/03/2019	
1º	LARISSA MATOSO BALSAMAO	Farmacêutico (200 horas)	12/03/2019	
2º	BRUNA MAIA ZICA	Farmacêutico (200 horas)	12/03/2019	
1º	MARIA DA PAZ DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	12/03/2019	

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:70A8AA30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013/18

Retomada de sessão pública da Concorrência Pública 013/18, para divulgação do resultado da análise técnica das propostas comerciais. Fica estabelecido dessa forma à retomada para o dia 15/03/19 às 14h30min. Objeto: registro de preços para contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de piso e passeio em vários logradouros do município, conforme relação constante do projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses.

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6A0B0DF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Homologação do Chamamento Público 001/2019 aos seguintes fornecedores: **Grupo Informal Lapinha:** Anselmo Moreira de Oliveira: R$ 19.999,54 - Joaquim Moreira da Silva: R$ 15.060,00 - Vera Lucia Moreira de Oliveira: R$ 12.279,88 - Leci Francisco de Oliveira: R$ 19.996,43 - Almir Moreira de Oliveira: R$ 19.964,15. **Grupo Informal Centro**: Maria das Dores Alcântara Viana: R$ 15.200,00 - Lindolpho Viana Alcântara: R$ 19.520,00. **Grupo Formal:** Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares - CNPJ: 17.987.100/0001-56. Valor R$: 158.185,00. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/FNDE, para compor alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947, DE 16/06/2009, Resolução nº 04 do FNDE, de 02/04/2015 e resolução nº 26 do FNDE, DE 17/06/2013.

Lagoa Santa em 21/02/2019

NILA ALVES DE RESENDE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9999E9E6

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **Notificação** enviada à **VITORIALUZ LTDA.** CNPJ: 01.921.499/0001-32. Ata de registro de preços nº 069/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1127/2019. Em 11/03/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:2B359255

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 011/2019 – PP 008/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF 01.148.472/0001-59. Objeto: Fornecimentos de insumos para atendimento ao departamento de epidemiologia/ zoonoses, no combate as pragas e na realização de exames de triagem sorológica para leishmaniose visceral em cães suspeitos de doença que se encontram presentes nas vias e logradouros Públicos Municipais e eutanásia em cães soropositivos.
Vigência: 25/02/2019 a 24/02/2020. Valor: R$ 11.966,00

GILSON URBANO DE ARAÚJO,
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:8E537402

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 018/2019 - INEXIBILIDADE 016/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CLINICA RADIOLÓGICA DR. DAVI REZENDE LTDA, CNPJ: 20.234.795/0001-00. Objeto: O credenciamento de clinicas especializadas para prestação de serviços e realização de exames de ultrassonografia, com base na tabela de preços do sus municipal de Lagoa Santa/MG, para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG.
Valor: R$ 351.650,00 - Vigência:25/02/2019 a 24/02/2020 .
Dotações Orçamentárias: 02.06.01.10.302.0039.2179.3.3.90.39.00 762

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:9A0499D2

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **Notificação** enviada à **VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ: 01.921.499/0001-32. Ata de registro de preços nº 069/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1280/2019. Em 12/03/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:DF426FE8

SETOR DE CONTRATOS
SANSÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.** CNPJ: 21.681.325/0001-57. Ata de registro de preços nº 022/2018. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 202/2019. Em 12/03/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:3739BC07

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 017/2019 - INEXIBILIDADE 016/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA - CNPJ nº 03.409.366/0001-07 - Objeto: O credenciamento de clinicas especializadas para prestação de serviços e realização de exames de ultrassonografia, com base na tabela de preços do sus municipal de Lagoa Santa/MG, para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG.
Valor: R$ 351.650,00 - Vigência:25/02/2019 a 24/02/2020 .
Dotações Orçamentárias: 02.06.01.10.302.0039.2179.3.3.90.39.00 762

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:9CD32989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Processo Licitatório nº: 00058/2017
Modalidade: Dispensa nº 00014/2017
CONTRATO Nº 00055/2074
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, CONFORME PROJETO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE/MEC, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC206783/2013.
7º Termo Aditivo
Objeto: ADITIVAR O PERCENTUAL DE 1,27 %(UM INTEIRO E VINTE E SETE CENTÉSIMOS PERCENTUAIS) AO CONTRATO
Valor: R$ 4.501,20 (quatro mil, quinhentos e um reais e vinte centavos)
Data da assinatura: 20/02/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : HFIX CONSTRUTORA LTDA – EPP - CNPJ 10.795.544/0001-40
Dotação orçamentária: **02.04.05.12.361.0188.1.084.4490.51.00-reduzido 207 (QSE)**

ROSANGELA SOARES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:2F3B0A95

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Processo Licitatório nº: 00058/2017
Modalidade: Dispensa nº 00014/2017
CONTRATO Nº 00055/2074
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, CONFORME PROJETO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE/MEC, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC206783/2013.
8º Termo Aditivo
Objeto: alterar o projeto do contrato, conforme solicitação/justificativa apresentada pelo engenheiro.
Valor: R$ 35.520,07 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e sete centavos)
Data da assinatura: 20/02/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : HFIX CONSTRUTORA LTDA – EPP - CNPJ 10.795.544/0001-40
Dotação orçamentária: **02.04.05.12.361.0188.1.084.4490.51.00-reduzido 207 (QSE)**

ROSANGELA SOARES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:3D52EF92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
MODALIDADE PREGÃO Nº 013/2019

Considerando que a data do certame precisa ser alterada pois o Edital precisa de adequações.

Considerando que a Comissão de Licitação observou tais falhas no Edital, e para suprir o equívoco entende que se necessita um tempo até o dia do certame.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da competitividade entre os licitantes para alcançar a melhor proposta.

Considerando a necessidade de maior prazo para acontecer o certame em tempo hábil para os licitantes.

Considerando a necessidade de realizar errata para suprir os equívocos do Edital.

Portanto, a presente "ERRATA", dar-se-á nos seguintes termos para que haja mais tempo para que os licitantes possam participar do certame.

PORTANTO A NOVA DATA DO CERTAME FICA MARCADA PARA 04/04/19 ÀS 09HRS.

Lamim, 12 de março de 2019.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:913BA096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada Contratação de empresa para a aquisição e prestação de serviços para organização do Plano Municipal de Mata Atlântica, para atender a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Laranjal/MG, conforme descrição na requisição e justificativa anexa, contratando pelo menor valor, de acordo com os orçamentos a empresa: **ACOMAD – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA - MG, CNPJ nº 21.277.330/0001-07**, no valor total de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 11 dias do mês de Março de 2019.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:7726D999

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 017/2019 PROCESSO Nº 031/2019

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de Gás Cozinha, com o fim de atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referencia, que integra este Edital, Anexo I.

DATA: 25/03/2019
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 12 de Março de 2019.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:2CF70462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 257, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a participação da Câmara Municipal de Leopoldina no projeto "Parlamento Jovem", autoriza as despesas que especifica para a sua manutenção e viabilização da participação dos cidadãos envolvidos, autoriza referendar termo de adesão e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina – MG, faz saber que foi aprovada em Plenário e por este ato promulgamos a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica autorizada a adesão e participação da Câmara Municipal de Leopoldina ao projeto Parlamento Jovem, desenvolvido pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em parceria com outras instituições públicas e privadas.

Art. 2º Constituem objetivos específicos do projeto Parlamento Jovem:
I - estimular a formação política e cidadã de estudantes dos ensinos médio e superior, por meio de atividades que os levem a compreender melhor a organização dos Poderes, especialmente do Legislativo, e a importância da participação popular no Parlamento;

II - incentivar o envolvimento da Câmara Municipal em atividades de educação para a cidadania e fortalecer o Poder Legislativo;

III - propiciar espaço para vivência em situações de estudos e pesquisas, debates, negociações e escolhas, respeitando-se as diferentes opiniões;

IV - levar os jovens a se interessarem pela agenda sociopolítica do município e pelo exercício da participação democrática na discussão e decisão de questões relevantes para a comunidade.
Art. 3º A Câmara Municipal de Leopoldina disponibilizará a sua estrutura física, administrativa e assessoria, bem como todo o material necessário para o desenvolvimento das atividades do Parlamento Jovem.
Art. 4º A Câmara Municipal de Leopoldina poderá designar, por ato da Presidência, até 3 (três) servidores que serão os coordenadores municipais.

Art. 5º Para a consecução do alcance dos objetivos do projeto Parlamento Jovem, fica a Câmara Municipal de Leopoldina autorizada:

I – a participar de todas as fases do projeto, inclusive em outras cidades;

II – a ceder as suas instalações, especialmente o seu plenário;

III – custear as despesas com a confecção de camisetas, materiais de apoio, alimentação, transporte e hospedagem dos participantes;

Art. 6º Por ato da Mesa Diretora, a Câmara Municipal de Leopoldina regulamentará a concessão de alimentação, transporte e hospedagem dos participantes do Projeto Parlamento Jovem.

Parágrafo único. No caso de despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos servidores municipais designados como coordenadores, será observado o que dispõe a Lei Municipal nº 4.402, de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 7º Em caso da participação de menores em viagens a outras cidades, para fins de participação das fases do projeto Parlamento Jovem, será necessária a autorização formal dos pais ou responsáveis.

Art. 8º Para manutenção das despesas afetas à execução do projeto Parlamento Jovem será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

01 LEGISLATIVA
01031 ACAO LEGISLATIVA
010310101 PROCESSO LEGISLATIVO
0103101014009 MANUTENÇAO DO PROJETO PARLAMENTO JOVEM
339030000000 Material de Consumo
339036000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
339039000000Outros Serviçosd e Terceiros- Pessoa Jurídica

Art. 9º Fica a Câmara Municipal de Leopoldina, através de seu presidente, autorizada a assinar os Termos de Adesões ao projeto Parlamento Jovem edição 2019 e nos anos subsequentes.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções 231, de 18 de dezembro de 2017 e 233, de 22 de dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Leopoldina, 12 de março de 2019.

WALDAIR BARBOSA COSTA
Presidente

JOSÉ AUGUSTO CABRAL
Vice-Presidente

JOÃO JACQUES FREIRE JUNQUEIRA VILLELA
1º Secretário

VALDILÚCIO MALAQUIAS
2º Secretário

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3A11C0C4

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 001/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: A.T.&M. AUTO POSTO LTDA.
CNPJ: 12.104.589/0001-57
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina e diesel comum), para abastecimento dos veículos do Consórcio na cidade de Leopoldina/MG, com vigência até 31 de dezembro de 2019, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor:
Item 02 – Diesel Comum passando o valor do mesmo para de R$3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora, comprovados através das Notas Fiscais anexa ao processo licitatório, já devidamente ajustado.
Data de assinatura: 12/03/2019.
Pregão n.º 010/2018, PRC n.º 041/2018
Signatários: Maria Jucélia BaessoProcaci e Adriano Machado Barbosa

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D1ECD6CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2019,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA VETERINÁRIA, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 240/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIODE LIMEIRA DO OESTE/MG E O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos

envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 22 de março de 2019, às 09h:00min,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 12 de março de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:088689D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 011/2019, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA NUTRICIONAL (LEITE) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO QUE FAZ PARTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUISLÂNDIA**. Abertura da sessão: 25/03/2019 às 09h00min. Edital disponível através do site www.luislandia.mg.gov.br ou e-mail: licitação@luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:25C7E586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 CONTRATO Nº 003/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 003/2019
Pregão Presencial nº 003/2019
Contrato nº 003/2019
Objeto: Prestação de serviços de cerimonial para realização da reunião solene da Câmara Municipal de Luz.
Contratante: Câmara Municipal de Luz – MG
Contratado: Niraldo Chaves Oliveira 98542109600 – MEI (CNPJ nº. 14.733.609/0001-84)
Data da assinatura: 11/03/2019
Prazo: Até 30 de abril de 2019.
Valor total do Item 3: R$ 440,00
Dotação orçamentária: 01.02.01.031.0001.4013.33.90.30
01.02.01.031.0001.4013.33.90.36
01.02.01.031.0001.4013.33.90.39
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; edital da licitação e seus anexos e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:48B1F941

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 CONTRATO Nº 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 003/2019
Pregão Presencial nº 003/2019
Contrato nº 001/2019
Objeto: Prestação de serviços de buffet para realização da reunião solene da Câmara Municipal de Luz.
Contratante: Câmara Municipal de Luz – MG
Contratado: *Buffet Doçura Ltda.* (CNPJ nº 09.153.546/0001-57)
Data da assinatura: 11/03/2019
Prazo: Até 30 de abril de 2019.
Valor total do Item 1: R$ 8.360,00
Dotação orçamentária:
01.02.01.031.0001.4013.33.90.30
01.02.01.031.0001.4013.33.90.36
01.02.01.031.0001.4013.33.90.39
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; edital da licitação e seus anexos e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5AB262D1

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 003/2019
Pregão Presencial nº 003/2019
Contrato nº 002/2019
Objeto: Prestação de serviços de decoração para realização da reunião solene da Câmara Municipal de Luz.
Contratante: Câmara Municipal de Luz – MG
Contratado: *Recanto Florido Ltda. – ME* (CNPJ nº 38.711.768/0001-46)
Data da assinatura: 11/03/2019
Prazo: Até 30 de abril de 2019.
Valor total do Item 2: R$ 1.705,00
Dotação orçamentária: 01.02.01.031.0001.4013.33.90.30
01.02.01.031.0001.4013.33.90.36
01.02.01.031.0001.4013.33.90.39
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; edital da licitação e seus anexos e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:DE03779D

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 CONTRATO Nº 004/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 003/2019
Pregão Presencial nº 003/2019
Contrato nº 004/2019
Objeto: Prestação de serviços de filmagem para realização da reunião solene da Câmara Municipal de Luz.
Contratante: Câmara Municipal de Luz – MG

Contratado: Isabella Amorim Santos 09030507659 – MEI (CNPJ nº 32.325.800/0001-79)
Data da assinatura: 11/03/2019
Prazo: Até 30 de abril de 2019.
Valor total do Item 5: R$ 2.730,00
Dotação orçamentária:
01.02.01.031.0001.4013.33.90.30
01.02.01.031.0001.4013.33.90.36
01.02.01.031.0001.4013.33.90.39
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; edital da licitação e seus anexos e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4ABDDC98

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 CONTRATO Nº 005/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 003/2019
Pregão Presencial nº 003/2019
Contrato nº 005/2019
Objeto: Prestação de serviços de confecção de certificados para realização da reunião solene da Câmara Municipal de Luz.
Contratante: Câmara Municipal de Luz – MG
Contratado: Tânia Silva Moreira 60268069620 – MEI (CNPJ nº. 17.555.997/0001-49)
Data da assinatura: 11/03/2019
Prazo: Até 30 de abril de 2019.
Valor total do Item 7: R$ 3.105,00
Dotação orçamentária: 01.02.01.031.0001.4013.33.90.30
01.02.01.031.0001.4013.33.90.36
01.02.01.031.0001.4013.33.90.39
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; edital da licitação e seus anexos e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:DFB48BF0

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 CONTRATO Nº 006/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 003/2019
Pregão Presencial nº 003/2019
Contrato nº 006/2019
Objeto: Prestação de serviços de fotografia para realização da reunião solene da Câmara Municipal de Luz.
Contratante: Câmara Municipal de Luz – MG
Contratado: Claudia Maria Costa 65434234634 – MEI (CNPJ nº 25.255.528/0001-32)
Data da assinatura: 11/03/2019
Prazo: Até 30 de abril de 2019.
Valor total do Item 4: R$ 730,00
Dotação orçamentária: 01.02.01.031.0001.4013.33.90.30
01.02.01.031.0001.4013.33.90.36
01.02.01.031.0001.4013.33.90.39
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; edital da licitação e seus anexos e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:21E4BAF1

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 CONTRATO Nº 007/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 003/2019
Pregão Presencial nº 003/2019
Contrato nº 007/2019
Objeto: Prestação de serviços de confecção de placas para realização da reunião solene da Câmara Municipal de Luz.
Contratante: Câmara Municipal de Luz – MG
Contratado: Adonai Comunicação Visual Ltda. (CNPJ nº 03.432.188/0001-35)
Data da assinatura: 11/03/2019
Prazo: Até 30 de abril de 2019.
Valor total do Item 8: R$ 2.000,00
Dotação orçamentária:
01.02.01.031.0001.4013.33.90.30
01.02.01.031.0001.4013.33.90.36
01.02.01.031.0001.4013.33.90.39
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; edital da licitação e seus anexos e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:670527C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019. PRC Nº 013/2019. DISPENSA Nº 004/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019. PRC Nº 013/2019. DISPENSA Nº 004/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL."** VALOR: **R$60.000,00** (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 12(nove) meses**.**

LUZ/MG, 13.02.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F743796C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°042/2015 - PRC Nº 0532/2015

ERRATA – TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°042/2015 - PRC Nº 0532/2015.

O prefeito municipal de Luz/MG, ***Sr. Aílton Duarte***, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 042/15 DE 23 DE MARÇO DE 2015, visando sanar erro na pessoa do locatário do referido contrato de locação acima citado: **ONDE SE LÊ**: **LOCATÁRIO...,** aqui representado pelo ***Sr. Ézio Cipriano da Silva***, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 682.267.646-53, CI – M 6.141.828, residente e domiciliado na Rua Cipriano da Silva, nº 61, em Luz/MG; **LEIA-SE**: **LOCATÁRIO...,** aqui representado pelo ***Sr. Odilon Gonçalves Miranda*****,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 049.284.446-12, residente e domiciliado em Luz/MG.

Luz, 12.03.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal de Luz/MG.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:1088F0E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 114/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº. 114/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º, e § 4º DO ART. 95 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2016, DE 13 DE JULHO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do art. 95, da Lei Complementar n.º 073/2016, de 16 de Julho de 2016, que Dispõe Sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz /MG passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 95 - ...".
§ - 1°. Os mandatos do Diretor, Vice Diretor das Escolas Municipais e Coordenador de Creche Escola, serão de 04(quatro) anos, sendo vedada a reeleição;
Art. 2º. O § 4º do art. 95, da Lei Complementar n.º 073/2016, de 16 de Julho de 2016, que Dispõe Sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz /MG passa a vigorar com a seguinte redação:
§ - 4°. O Diretor, o Vice - Diretor das Escolas Municipais e o Coordenador de Creche, eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos, somente poderão candidatar-se novamente para o mesmo cargo depois de um interstício de 04 (quatro) anos.
Art. 3º. Os mandatos dos atuais Diretores, Vice-Diretores de Escolas Municipais e Coordenadores de Creches Escola, ficam prorrogados até o final do ano letivo de 2020, quando deverá ser realizada a eleição para escolha dos novos Diretores, Vice-Diretores de Escolas Municipais e Coordenadores de Creches Escola, conforme previsto no art. 95, caput, da Lei Complementar n.º 073/2016.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de Março de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F4F71DA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.631/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº. 2.631/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE AFONSO RODRIGUES AMORIM E OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 45.535 de 01 de outubro de 2018 e memorial descritivo, o imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Presidente Getúlio Vargas nº 292, Bairro Novo Oriente, inscrito no cadastro municipal sob o nº 00.05.007.0292.0000, com área de 1.534,07 m² (hum mil e quinhentos e trinta e quatro metros e sete centímetros quadrados), com as medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Presidente Getúlio Vargas por uma extensão de 26,60 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a Rua Vigário Parreiras por uma extensão de 28,50 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com Maria das Dores Amorim e Eloisa Xavier de Castro por uma extensão de 29,79 + 12,80 + 27,07 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com Rafael Luiz Pacheco e Maria Helena Rodrigues Amorim por uma extensão de 30,30 + 9,70 + 23,69 metros lineares. Matrícula nº. 19.737 - livro 2-CG, fls. 153; sendo este imóvel de propriedade de **AFONSO RODRIGUES AMORIM**, inscrito no CPF sob nº. 492.110.136-15 **E OUTROS**; fica desmembrado em:
LOTE 01 com área de 245,89 m² (duzentos e quarenta e cinco metros e oitenta e nove centímetros quadrados) com **Frente** para a Rua Vigário Parreiras por uma extensão de 9,10 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a propriedade de Maria das Dores Amorim por uma extensão de 9,50 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com o Lote 02 por uma extensão de 25,94 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com de Eloisa Xavier de Castro oriundo deste desmembramento por uma extensão de 27,06 metros lineares.

LOTE 02 com área de 244,87 m² (duzentos e setenta e seis metros e trinta e dois centímetros quadrados) com **Frente** para a Rua Vigário Parreiras por uma extensão de 9,70 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a propriedade de Maria das dores Amorim e parte do Lote 04 por uma extensão de 9,65 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com o Lote 03 oriundo deste desmembramento por uma extensão de 24,80 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com Lote 01 por uma extensão de 25,94 metros lineares.

LOTE 03 com área de 245,00 m² (duzentos e quarenta e cinco metros) com **Frente** para a Rua Vigário Parreiras por uma extensão de 9,70 metros lineares; **pelo fundo** confronta com parte do Lote 04 e parte do Lote 05 por uma extensão de 10,55 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com Maria Helena Rodrigues Benfica oriundo deste desmembramento por uma extensão de 23,69 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com Lote 02 por uma extensão de 24,80 metros lineares.

LOTE 04 com área de 266,80 m² (duzentos e sessenta e seis metros e oitenta centímetros) com **Frente** para a Rua Presidente Getulio Vargas por uma extensão de 8,95 metros lineares; **pelo fundo** confronta com parte do Lote 02 e Lote 03 por uma extensão de 8,95 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com Maria das Dores Amorim oriundo deste desmembramento por uma extensão de 29,79 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com Lote 05 por uma extensão de 29,95 metros lineares.

LOTE 05 com área de 265,74 m² (duzentos e sessenta e cinco metros e setenta quatro centímetros) com **Frente** para a Rua Presidente Getulio Vargas por uma extensão de 8,85 metros lineares; **pelo fundo** confronta com parte do Lote 03 e Maria Helena Rodrigues Benfica por uma extensão de 8,85 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com Lote 06 oriundo deste desmembramento por uma extensão de 30,11 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com Lote 04 por uma extensão de 29,95 metros lineares.

LOTE 06 com área de 265,77 m² (duzentos e sessenta e cinco metros e setenta e sete centímetros) com **Frente** para a Rua Presidente Getulio Vargas por uma extensão de 8,80 metros lineares; **pelo fundo** confronta com Maria Helena Rodrigues Benfica por uma extensão de 8,80 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com Rafael Luiz Pacheco oriundo deste desmembramento por uma extensão de 30,30 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com Lote 05 por uma extensão de 30,11 metros lineares.

Art. 2º. A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 45.018 de 13 de junho de 2018, onde consta o requerimento e toda documentação relativa ao desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de março de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:91A1A65A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.640/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº. 2.640/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"ALTERA DECRETO Nº 2.621/2019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS DE PROPRIEDADE DE MARIA CÉLIA MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis em especial a Lei Complementar nº. 076/2016, de 28 de novembro de 2016;

Considerando o que dispõe o artigo 723 do Provimento nº. 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 43.018, de 21 de março de 2017. **Imóvel B**, situado nesta cidade de Luz/MG, constituído de um terreno com área de 165,37 m2 (cento e sessenta e cinco metros e trinta e sete centímetros quadrados), oriundo de desmembramento denominado lote B, constante na matrícula nº. 19.592, livro 2-CF, fls. 141; descrito no memorial de proposta de unificação; **frente** por 11,40 metros lineares para o lote A; **pelo fundo** por 11,43 metros lineares confronta com Maria das Graças Batista; **pelo lado direito** por 15,61 metros lineares confronta com Tânia Fátima de Moura; **pelo lado esquerdo** por 13,76 metros lineares confronta com Maria Célia Mendes**. Imóvel C** situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Dr. Arduíno Cezar; com área de terreno de 417,20 m² (quatrocentos e dezesse metros e vinte centímetros quadrados); constante na matrícula nº. 4.188, livro 2-O, fls. 164 descrito no memorial de proposta de unificação; **frente** por 13,90 metros lineares para a Rua Dr. Arduíno Cesar; **pelo fundo** por 13,76 metros lineares confronta com Lote B; **pelo lado direito** por 9,00 + 2,88 + 13,95 metros lineares confronta com Julieta Botinha; **pelo lado esquerdo** por 30,57 metros lineares confronta com Maria das Graças Batista. Os 02 (dois) imóveis são propriedade de **MARIA CÉLIA MENDES** que serão unificados.

Art. 2º. Fica autorizado, o procedimento de unificação dos imóveis descritos no*caput*deste Decreto, para fins de fusão de matrículas, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG, passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área.

Lote unificado: situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Dr. Arduíno César; com área total de 582,57 m² (quinhentos e oitenta e dois metros e cinqüenta e sete centímetros quadrados) com frente por 13,90 metros lineares para a Rua Dr. Arduíno César; pelo fundo por 15,61 metros lineares confronta com a propriedade de Tânia Fátima de Moura; pelo lado direito por 9,00 + 2,88 + 13,95 + 11,40 metros lineares confronta com a propriedade de Julieta Botinha e Lote A; pelo lado esquerdo por 30,57 + 11,43 metros lineares confronta com a propriedade de Maria das Graças Batista.

Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel requerente da unificação.

Art. 4º.O proprietário do imóvel unificado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter à unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação da unificação de área.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 45.136, de 13 de julho de 2018, onde consta o requerimento e toda documentação relativa à unificação de área.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de março de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D346AE29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº. 097/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO PREVISTO NO ART. 3º DA PORTARIA N.º 092/2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE NOMEIA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Considerando os termos do Ofício n.º 001/2019, de 08 de Março de 2019, da lavra da Sra. Marília Aparecida Almeida Ventura, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída e nomeada através da Portaria n.º 092/2018, para apuração de fatos relacionados ao comportamento do servidor Eduardo Tobias Palhano;

Considerando o previsto no art. 173, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 034/2013 de 31/07/2013, que DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo previsto no art. 3º da Portaria n.º 092/2018, de 12 de Dezembro de 2018, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 005/2018, de 17 de dezembro de 2018, que apura fatos relacionados ao comportamento do servidor **EDUARDO TOBIAS PALHANO,** matrícula n.º 4298, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/D.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de Março de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5015918D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº. 098/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO PREVISTO NO ART. 3º DA PORTARIA N.º 091/2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE NOMEIA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Considerando os termos do Ofício n.º 002/2019, de 08 de Março de 2019, da lavra da Sra. Marília Aparecida Almeida Ventura, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída e nomeada através da Portaria n.º 091/2018, para apuração de fatos relacionados ao comportamento do servidor Lázaro Silva Chaves Neri;

Considerando o previsto no art. 173, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 034/2013 de 31/07/2013, que DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo previsto no art. 3º da Portaria n.º 091/2018, de 12 de Dezembro de 2018, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2018, de 17 de dezembro de 2018, que apura fatos relacionados ao comportamento do servidor **LÁZARO SILVA CHAVES NERI,** matrícula n.º 6241, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de Março de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:342B09B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº. 099/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO PREVISTO NO ART. 3º DA PORTARIA N.º 093/2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE NOMEIA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Considerando os termos do Ofício n.º 004/2019, de 08 de Março de 2019, da lavra da Sra. Marília Aparecida Almeida Ventura, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída e nomeada através da Portaria n.º 093/2018, para apuração de fatos relacionados ao comportamento do servidor José Ronaldo de Paula;

Considerando o previsto no art. 173, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 034/2013 de 31/07/2013, que DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo previsto no art. 3º da Portaria n.º 093/2018, de 12 de Dezembro de 2018, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2018, de 17 de dezembro de 2018, que apura fatos relacionados ao comportamento do servidor **JOSÉ RONALDO DE PAULA,** matrícula n.º 4716, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I-Servente de Pedreiro I/C.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de Março de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7DC3FD42

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2019, DE 6 DE MARÇO DE 2019

DECRETO RH/2019, DE 6 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA ANA LUCIA CAMARGOS DA SILVA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.
Considerando o parecer do médico perito nomeado pelo município de Luz/MG;
Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Nº 1.638/2008, de 26 de março de 2008 e no Art. 81, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13 de julho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de fevereiro de 2019, à Servidora ANA LÚCIA CAMARGOS DA SILVA, Matricula Nº 462, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do laudo médico do perito credenciado junto ao Município de Luz/MG.
Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.
Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de março de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F3E16638

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2019, DE 6 DE MARÇO DE 2019

DECRETO RH/2019, DE 6 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA LEILA ANTONIETA DE SOUZA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.
Considerando a documentação contida no Processo – PES 16.186/2019, de 18 de janeiro de 2019, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo 6 (seis) meses, a contar de 28 de fevereiro de 2019, à Servidora LEILA ANTONIETA DE SOUZA, Matricula Nº 3052, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, nos termos do laudo médico do perito credenciado junto ao Município de Luz/MG.
Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.
Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de março de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0E4C5D0F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 109/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 109/2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

GRASIELE MORAES CRESCENCIO MOURA, matrícula nº. 5266 – Cargo: Auxiliar Administrativo. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:96B2D497

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 110/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 110/2019.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

LUCIENE APARECIDA AMARAL FERREIRA, matrícula nº. 5262 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3F6643D8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 111/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 111/2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

NEUZILENE MACEDO DA SILVA ALENCAR, matrícula nº. 4950 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6BA5AFEE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 112/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 112/2019

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

CASSIA GARCIA ALMEIDA DE ARAUJO , matrícula nº. 4020 – Cargo: Especialista da Educação Básica – ASEB. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6B975180

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 113//2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 113//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

DEUSIANE APARECIDA DAMAS SILVA, matrícula nº. 3987 – Cargo: Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:074E5115

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 114/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 114/2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

ELI GONÇALVES MAGALHÃES, matrícula nº. 4026 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:36FC20D7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 115//2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 115//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ELIANE TIMOTEO, matrícula nº. 3993 – Cargo: Agente de Saúde 2– Faxineira. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:652AF64D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 116/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 116/2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

GERALDO MAGELA DE SOUZA, matrícula nº. 4009 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Vigia. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3320A5DC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 117/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 117/2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

HIGOR GONTIJO VINHAL, matrícula nº. 5286 – Cargo: Auxiliar Administrativo. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:068D925C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 118/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 118/2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS, matrícula nº. 5270 – Cargo: Auxiliar Administrativo. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A0D4624E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 119/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 119/2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

INGRID NAYARA SILVA PEREIRA, matrícula nº. 3995 – Cargo: TMS 2 – Técnico em Higiene Dental. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:33C4B787

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 120/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 120/2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

JARBAS PARAISO DE FREITAS, matrícula nº. 4017 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:EAFEC8A9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 121/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 121/2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

JOANA DARC DA SILVA, matrícula nº. 4012 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:783D57AF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 122/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 122/2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

LORIVAL FERREIRA MACHADO, matrícula nº. 4004 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AC9A2E0F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 123/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 123/2019

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

MARCIA ANTONIA RODRIGUES CAETANO CORREA , matrícula nº. 3978 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6BAC3198

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 124/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 124//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

MIRIAN DE PAULO OLIVEIRA LEITE, matrícula nº. 3991 – Cargo: Agente de Saúde 2– Faxineira. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FA34ED5A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 125/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 125//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

SANDRA PEREIRA CAMPOS CARDODO, matrícula nº. 4002 – Cargo: Técnico Superior - Biólogo. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5FEB1C6E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 126/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 126/2019

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ANALICE SILVA CORREA RIBEIRO , matrícula nº. 518 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 2. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BD03BCCF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 127/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 127//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ANGELICA CRISTINA AMARAL OLIVEIRA, matrícula nº. 3992 – Cargo: Agente de Saúde 2– Faxineira. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D5C8D5CB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 128/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 128//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA, matrícula nº. 4027 – Cargo: Auxiliar Administrativo. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E57E79D5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 129/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 129/2019

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

PAULIANA ARAUJO, matrícula nº. 3148 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F75EA331

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 130/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 130//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

JULIANA SOUZA CARVALHO CHAVES, matrícula nº. 1541 – Cargo: Técnico Médio I – Técnico Administrativo Médio. Quinto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:182D591F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 131/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 131/2019

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

VANIA PESSOA FERREIRA, matrícula nº. 488 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Quinto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A97B33C6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 132/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 132//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

ANTONIO CARLOS RABELO, matrícula nº. 4068 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Eletricista. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CA61EA00

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 133/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 133//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

DANIELA CARDOSO SILVA, matrícula nº. 4067 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Serviços Gerais. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0D268DCE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 134/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 134/2019

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

DIMAR SILVA OLIVEIRA CARDOSO, matrícula nº. 5349 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C064B1C4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 135/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 135//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

FLAVIANA FERREIRA DUARTE, matrícula nº. 4080 – Cargo: TSS 2 – Bioquímica/Farmacêutica. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:30CBBAB4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 136/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 136//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ISETE MENDES PEREIRA, matrícula nº. 3027 – Cargo: TMS 2 – Técnico em Enfermagem. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:74782725

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 137/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 137//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

JANETE GUANAIRA MOREIRA, matrícula nº. 4001 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I- Vigia. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FD21F42D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 138/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 138//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

LUCIANA COUTO LIMA, matrícula nº. 4061 – Cargo: TSS 2 – Bioquímica/Farmacêutica. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:799EAB7F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRINTÊNIO) – ATO Nº 139/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Trintênio) – ATO Nº 139/2019.

Nos termos do art. 139, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, concede Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio) à servidora:

MARIA LAZARA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 478 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Adicional por tempo de serviço (Trintênio) a partir de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D27B0E39

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 12 DE MARÇO DE 2019

DECRETO S/Nº., DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA A SRTA. SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CEHFE DE SERVIÇO, NOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, nos Quadros dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz - MG, a Srta. **SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**, portadora do RG n.º 3.822.073 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 497.746.976-34, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 12 de Março de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de Março de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:23F6886A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS AUTÔNOMOS (PESSOA FÍSICA) OU PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDES DO MUNICÍPIO, POR ATENDIMENTO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA** torna público que fará realizar licitação para **credenciamento de Profissionais Médicos Autônomos (pessoa física) ou pessoas jurídicas, para prestarem serviços profissionais, nas dependências das Unidades de Saúdes do Município, com valores estabelecidos neste Edital e seus anexos, para 12 meses.** O certame está instaurado na modalidade **"CREDENCIAMENTO"**
O edital contendo todas as condições para a realização do certame está a disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 15:00 horas, de 14/03/2019 à 02/04/2019 na Sala de Licitações da Prefeitura e é gratuito.
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO: 03/04/2019
Horário: 10:00hs

Mar de Espanha-MG, 12 de março de 2019.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:DCBB52D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato administrativo nº. 07/2019, oriundo do Processo Administrativo nº. 04/2019, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e Strada Veículos e Peças Ltda, CNPJ: 01.654.749/0001-15, no valor global de R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), objetivando a aquisição de Ambulância tipo A simples remoção, conforme termo de compromisso n º 3141501712191438443 para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, através de adesão a Ata de Registro de Preços n° 005/2019, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2018, formalizado pelo Processo Administrativo n° 010/2019, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene -

CIMANS. Dot. Orçamentárias: 2921.10.0301.0024.1027.0410.4.4.90.52.00.00 e 2921.10.0301.0024-1027-0412-4.4.90.52.00.00. Vigência: 11/02/2019 a 30/06/2019.

Mendes Pimentel, 12 de março de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:09B118AC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato administrativo nº. 06/2019, oriundo do Processo Administrativo nº. 02/2019, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda, CNPJ: 79.788.766/0015-38, no valor global de R$ 42.918,50 (quarenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), objetivando a aquisição de materiais escolares para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, através de adesão a Ata de Registro de Preços n° 007/2019, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2018, formalizado pelo Processo Administrativo n° 007/2019, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMANS. Dot. Orçamentárias: 2821.12.0361.0022.2023-0230-3.3.90.30.00.00 e 2823.12.0365.0022.2031-0357-3.3.90.30.00.00. Vigência: 25/01/2019 a 30/06/2019.

Mendes Pimentel, 12 de março de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5EECE3EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 15 /2019

"Revoga Portaria de nº 10/2019; Regulamenta os Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências".

O vereador **JOÃO RENATO GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a inobservância do art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro - MG, Resolução 04/2003 pela Portaria 10/2019;

CONSIDERANDO que a portaria 10/2019 deixou de incluir um Vereador para participar das Comissões Permanentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso XXI e no art. 60, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro - MG, Resolução 04/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Regulamentadas e assim constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miradouro – MG, para Sessão Legislativa do Exercício de 2019:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

Membros Efetivos:
Presidente: Homero José da Silva
Maria Luíza de Castro Andrade Valentim
Davi Dornelas Meireles

Suplente:
Vinícius de O. Andrade Goulart

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA:

Membros Efetivos:
Presidente: Maciel dos Santos
Davi Dornelas Meireles
Ailton Fernando de Aredes

Suplente:
Maria Luíza de Castro Andrade Valentim

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE:

Membros Efetivos:
Presidente: Vinícius de Oliveira Andrade Goulart
Maciel dos Santos
Daniel Camacho da Matta

Suplente:
Ailton Fernando de Aredes

COMISSÃO DE POLÍCIA:

Membros da Mesa Diretora:
João Renato Gomes
Vinícius de Oliveira Andrade Goulart
Paulo Silveira de Lima

Art. 2º - As reuniões acontecerão todas as terças-feiras subsequentes à Reunião Ordinária, às 14:00h.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Parágrafo único: Publique-se no quadro de avisos da Câmara Municipal de Miradouro e no Diário Oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 26 de fevereiro de 2019.

JOÃO RENATO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:46D8288D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00005/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 00005/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária. R$ 42.072,00 (quarenta e dois mil setenta e dois reais)
CRÉDITO(S)

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CLASSIFICAÇÃO FICHA FONTE DR VALOR
03.01.17.122.0001.4.001
- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores 51 100 28.072,00
03.01.17.512.0021.4.003
- OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA ESGOTO
319004 - Contratacao por Tempo Determinado 36 100 14.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS 42.072,00
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CLASSIFICAÇÃO FICHA FONTE DR VALOR
03.01.17.512.0019.4.002
- OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA
319004 - Contratacao por Tempo Determinado 20 100 14.000,00
03.01.17.512.0019.4.002
- OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 27 100 28.072,00
TOTAL DE ANULAÇÃO 42.072,00
TOTAL DE RECURSOS 42.072,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 02 de janeiro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:170CC0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 008/2019 "ALTERA O DECRETO Nº 042/2016, QUE LIMITA A QUANTIDADE DE DESPESAS DE VIAGEM DE FUNCIONÁRIOS QUE SE DESLOCAM DE MOEMA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,
DECRETA:
Art. 1º – Em conformidade com o que dispõe o Artigo 11 da Lei Municipal 1384/2013, e diante da precária situação financeira porque passa o Município, fica limitado o pagamento em até 10 (dez) despesas de viagem por mês ao funcionário que se deslocar de Moema para outras localidades a serviço do município.
Parágrafo único: - Aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, serão pagas até 20 (vinte) despesas de viagem por mês, quando os mesmos se deslocarem de Moema para outras localidades a serviço do município.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 02 de janeiro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:69065A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
"NOMEIA O SR. ADEMILSON XAVIER GONÇALVES PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. ADEMILSON XAVIER GONÇALVES para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 03 de janeiro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:A4FE6AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
"EXONERA, A PEDIDO, A SR.ª FÁTIMA MOURÃO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - CRAS"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a Sr.ª FÁTIMA MOURÃO do cargo de Assistente Social - CRAS, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 04 de janeiro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:53A4C8BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
"EXONERA O SR. LUIZ PAULO APARECIDO GONTIJO CAETANO DO CARGO INTERINO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. LUIZ PAULO APARECIDO GONTIJO CAETANO do cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 14 de janeiro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:CFA3F9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
"EXONERA O SR. LUIZ PAULO APARECIDO GONTIJO CAETANO DO CARGO INTERINO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. LUIZ PAULO APARECIDO GONTIJO CAETANO do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 14 de janeiro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:5044BF93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
"EXONERA O SR. LUIZ PAULO APARECIDO GONTIJO CAETANO DO CARGO INTERINO DE CHEFE DE GABINETE"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. LUIZ PAULO APARECIDO GONTIJO CAETANO do cargo de Chefe de Gabinete do Município de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 14 de janeiro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:7F673C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
"EXONERA, A PEDIDO, A SR.ª MICHELLE DE CASTRO TEIXEIRA REIS DO CARGO DE PSICÓLOGO - CRAS"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a Sr.ª MICHELLE DE CASTRO TEIXEIRA REIS do cargo de Psicólogo - CRAS, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 14 de janeiro de 2019.

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:2E6166F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
"EXONERA O SR. LUIZ PAULO APARECIDO GONTIJO CAETANO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. LUIZ PAULO APARECIDO GONTIJO CAETANO do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 14 de janeiro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:7CC82317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
"NOMEIA O SR. GERALDO DÂMASO JÚNIOR PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. GERALDO DÂMASO JÚNIOR para o cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 14 de janeiro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:C63E371F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
"EXONERA, A PEDIDO, O SR. LUIZ PAULO APARECIDO GONTIJO CAETANO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, o Sr. LUIZ PAULO APARECIDO GONTIJO CAETANO do cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 16 de janeiro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:3F05A127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
"EXONERA O SR. LUIZ PAULO APARECIDO GONTIJO CAETANO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. LUIZ PAULO APARECIDO GONTIJO CAETANO. do cargo de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 16 de janeiro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:FE3D2B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
"NOMEIA O SR. LUIZ PAULO APARECIDO GONTIJO CAETANO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. LUIZ PAULO APARECIDO GONTIJO CAETANO. para o cargo de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 21 de janeiro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:89FF7BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 15/2019 - REGULAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 63 de 19 de dezembro de 2018

Dia: 13/03/2019
Horário: 10:00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. MARIA ALELUIA SOARES BITTENCOURT	VESPERTINO	14/03/2019 a 13/12/2019

Muriaé, 12 de março de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0FF595B1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 16/2019 - ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 64 de 19 de dezembro de 2018

Dia: 13/03/2019
Horário: 10:10 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ	VESPERTINO	14/03/2019 a 13/12/2019
E. M. NELSON CARDOSO DE MELO	VESPERTINO	14/03/2019 a 13/12/2019
E. M. PROFª ZULEIMA CÉSAR DE ARAÚJO	MATUTINO	14/03/2019 a 13/12/2019

Muriaé, 12 de março de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CD55C789

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.923, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
590-001	EDINA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR14
339-001	RENATA CESAR RHEIM	PROFESSOR I	NPR15

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:9BA6DB59

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.926, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal, relacionado abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA LEI 4182/2011			
2401-001	ANDRE LUIZ DA COSTA	MOTORISTA	PEFM 13

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:A8E6BC50

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.934, DE 01 DE MARÇO DE 2019

"Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 03 de Janieor de 2019;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Infantil, pela *Faculdade de Educação São Luís*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR03 ESPECIALISTA	VIVIANE PEREIRA JANUZI DE PAULA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:0AD201AA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.933, DE 01 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a estabilidade aos servidores abaixo nominados, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

RETROATIVO A 11/12/2018			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
003.794.003	ARETUSA SOARES CIRINO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	11/12/2015
004.853.001	CLAUDIA GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	11/12/2015
003.929.005	GEYSA DE PAULA PORTILHO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	11/12/2015
004.304.004	GLADYS NAPOLEAO COSTA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	11/12/2015
RETROATIVO A 14/12/2018			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
003.457.003	IRENI MARIA SILVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	14/12/2015
RETROATIVO A 16/12/2018			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
004.856.001	AMARILDO APARECIDO CHAVES JUNIOR	FISCAL SANITARIO	16/12/2015
004.857.001	CAMILA ZOCOLO DORIGUETTO	FISIOTERAPEUTA	16/12/2015

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:D398724E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.932, DE 01 DE MARÇO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito a servidora da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
452-001	SILVANA APARECIDA SIQUEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR16

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:5A05B0A1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 34/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de novembro de 2018.

Dia:13 /03/2019
Horário: 16 horas
Local: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Maria do Carmo Cerqueira Castro	Limpeza/Matutino	14/03 a confirmar	Substituição

Muriaé, 12 de março de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9FAD2660

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 21 DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 21, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de Silvana Aparecida Celes Siqueira.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora **SILVANA APARECIDA CELES SIQUEIRA,** Matrícula 001.452.001, CPF nº 773.265.126-04, no cargo efetivo de Professor I (especialista), NPR-15, com direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01º de março de 2019.**

Muriaé/MG, 13 de março de 2019

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A0A590FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019 - Processo Administrativo **N° 020/2019** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços **N° 005/2019**, objetivando a **Contratação de Empresa Para Uma Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e de Informática Para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Natércia-MG**. As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia **26 de março de 2019.** O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 12 de março de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:1DDB99DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 036/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Objeto: contratação de quilômetro rodado de veículos especializados de transporte de passageiro a ser utilizado na prestação de serviços de transporte escolar com monitor, conforme Trajetos descrito no Anexo II, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, referente à linha 10. Vigência: 01 ano. Valor global: R$ 32.736,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Vítor Lúcio Alves Garcia MEI.

Nepomuceno, 15/02/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8B14CB7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 037/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Objeto: contratação de quilômetro rodado de veículos especializados de transporte de passageiro a ser utilizado na prestação de serviços de transporte escolar com monitor, conforme Trajetos descrito no Anexo II, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, referente à linha 03. Vigência: 01 ano. Valor global: R$ 76.920,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Vítor Flávio Alves Souto MEI.

Nepomuceno, 15/02/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7D5E5EC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 045/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Objeto: contratação de quilômetro rodado de veículos especializados de transporte de passageiro a ser utilizado na prestação de serviços de transporte escolar com monitor, conforme Trajetos descrito no Anexo II, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, referente à linha 07. Vigência: 01 ano. Valor global: R$ 72.520,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Isabel Cristina Sarro Transportes ME.

Nepomuceno, 01/03/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:767FECE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 045/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Objeto: Contratação de empresa capacitada em prestar serviços de consultoria e Assessoria à Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 01 ano. Valor global: R$ 30.000,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Hetikos Assessoria Ltda ME.

Nepomuceno, 22/02/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A4691895

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 010/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Objeto: fica acrescido ao contrato original 02 (Dois) quilômetros ao total de quilômetros rodados por dia, no Item 01, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente à linha 01. Vigência: até 01/02/2020. Valor global: R$ 1.692,60. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Lindomar Messias Mendonça MEI.

Nepomuceno, 01/03/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:71BA820D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 008/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Objeto: fica acrescido ao contrato original 11 (Onze) quilômetros ao total de quilômetros rodados por dia, no Item 08, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente à linha 08. Vigência: até 30/01/2020. Valor global: R$ 8.490,90. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Isabel Cristina Sarro Transportes ME.

Nepomuceno, 01/03/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D63AB3D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/MÊS.

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, por intermédio de sua Pregoeira, Sra. Marlene Nepomuceno da Silva, nomeado pela Portaria nº002/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a fim de selecionar proposta objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços continuados, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbano e público, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, contemplando a operação de transbordo, transporte, controle tecnológico e manutenção do CTR (Controle de transporte de resíduos), devidamente licenciado com normas ambientais em aterro sanitário. A abertura da sessão será às 09:00 (nove horas) do dia 22 de Março de 2019, quando serão recebidos os envelopes de "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", relativos à licitação, bem como credenciados os representantes. INTERESSADOS SOLICITAR O EDITAL ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br OU PELO TEL: (32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 07 de Março de 2019

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:3E64D262

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento 026//2019
Dispensa 013/2019

Chamada Pública n.º001/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 158, inscrita no CNPJ sob o nº17.747.957/0001-07, representada neste ato pelo Órgão Municipal de Educação vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano de 2019. Os Grupos interessados e que estiverem de acordo com a Resolução FNDE/CD/nº38 art.22 deverão comparecer à reunião para elaboração do projeto de venda, portando documentação para habilitação no dia 03 de Abril às 09:00hs na Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

1. Objeto
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento de alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental.Interessados Solicitar o Edital através do Email:licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br - ou pelo Tel(32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 11 de Março de 2019

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:4F7252F3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 027/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019.
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Oliveira Fortes, Estado de Minas Gerais, na Praça Vicente Prata Mourão nº 63, centro, CEP:36250-000, telefone (32) 3366-1133, inscrita no CNPJ sob nº 17.747.957/0001-07, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Forma Registro de Preço, Processo nº 027/2019,objetivando a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais de limpeza e derivados para atendimento as demandas das Secretarias do Município, no ano de 2019, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e modificada pela LEI 8.883, de 8 de junho de 1994; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia 26 de Março de 2019 às 15:00hs, dando continuidade no dia 27/03/2019 ás 09:00hs.O Edital em inteiro teor estará à disposição, através do e-mail (licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br), e de 2ª a 6ª feira, das 12h00hs às17h00hs, na Prefeitura Municipal, neste município.Quaisquer informações também poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (32) 3366-1133.

Oliveira Fortes/MG, em 12 de Março de 2019.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:B5C6B3EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – PRC Nº 093/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – PRC Nº 093/19.** Objeto: Fornecimento de equipamentos para uso nas diversas obras da administração direta, tanto de edificações quanto de infraestrutura. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 25/03/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 12 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:B799A6DF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado em 05/10/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2317353	Dayane Cristina Silva	Orientador Social PROMAF
2281308	Kaique Roger Simas	Médico de Família ESF
2272942	Larissa Lacerda Pinheiro Rocha	Nutricionista EMAD-EMAP
2254287	Simone Machado Mendes de Sousa	Orientador Social PROMAF

Pará de Minas, 13 de março de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:35A3B632

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 009/2019 - PROCESSO: PRC Nº 042/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 009/19** – **PRC nº 042/19 – REGISTRO DE PREÇO 009/19**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: **DENTAL MARIA LTDA-ME**, itens : 01, 05, 07, 10, 11, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 55, 59, 62, 63 e 66. **EDILSON APARECIDO DA SILVA** , itens: 02, 04, 08, 09, 18, 19, 25, 28, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 64, , 08, 12, 16, 19, 20, 21 e 25.

Pará de Minas, 12 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:53DD10EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2017, FIRMADO EM 20/05/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E ISJB – INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – PARÁ DE MINAS.

Tendo em vista o permissivo do art. 42, VI e Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e no Art. 12 do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do termo em epígrafe, por mais 10 (dez) meses, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 072/2019.
CLÁUSULA 2.ª – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA 3.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas/MG, 20 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:0DF80CF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 006/2019

PL: 004/2019 TP 001/2019. Objeto Contratação de empresa para complementação de construção de muro de contenção a Rua João Teotônio Teixeira. Empresa contratada: Aroeira Construções Ubá Ltda ME, CNPJ: 09.544.392/0001-24, valor: R$ 44.309,48 (quarenta e quatro mil trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 20/02/2019 a 19/05/2019.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 20 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:59AA44AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ERRATA À PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 022/2019 – PREGÃO 017/2019

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 022/2019 – PREGÃO 017/2019

O Município de Pedra do Indaiá, por sua Pregoeira oficial, torna público a correção da publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 12/03/2019, Edição 2458, devido a um erro de impressão na data de abertura:

Onde se lê:
Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 20 de Março de 2019.

Leia-se
Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 22 de Março de 2019.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Fone: 37.3344-1112

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B88DD618

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL 011/2019
OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP – recarga P 45-botija com 45 kg e recarga P 13-botija com 13 kg, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **Adjudicar** as empresas **LINDOMAR JOSÉ SILVA** o valor estimado total de **R$ 10.200,00** e **ORLANDO RIBEIRO SILVA** o valor estimado total de **R$ 13.960,00.**

Pedra do Indaiá/MG, 21 de Fevereiro de 2019.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:D4DDBD4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP – recarga P 45-botija com 45 kg e recarga P 13-botija com 13 kg, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 21 de Fevereiro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:07766D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2019 PROCESSO 015/2019 – PREGÃO 011/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2019
PROCESSO 015/2019 – PREGÃO 011/2019

PROCESSO 015/2019 – PREGÃO 011/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **ORLANDO RIBEIRO SILVA -** CNPJ 05.192.587/0002-82 - Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP – recarga P 45-botija com 45 kg e recarga P 13-botija com 13 kg, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos – Valor estimado total – R$ 13.960,00 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 28/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:D1DD7542

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA A.R.P. N° 035/2019 PROCESSO 015/2019 – PREGÃO 011/2019

EXTRATO DA A.R.P. N° 035/2019
PROCESSO 015/2019 – PREGÃO 011/2019

PROCESSO 015/2019 – PREGÃO 011/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **ORLANDO RIBEIRO SILVA -** CNPJ 05.192.587/0002-82 - Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP – recarga P 45-botija com 45 kg e recarga P 13-botija com 13 kg, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos – Valor estimado total – R$ 13.960,00 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 28/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:FD6C3513

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2019 PROCESSO 015/2019 – PREGÃO 011/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2019
PROCESSO 015/2019 – PREGÃO 011/2019

PROCESSO 015/2019 – PREGÃO 011/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **LINDOMAR JOSÉ SILVA -** CNPJ 11.335.629/0001-09- Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP – recarga P 45-botija com 45 kg e recarga P 13-botija com 13 kg, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos – Valor estimado total – R$ 10.200,00 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 28/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F0D8FB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA A.R.P. N° 034/2019 PROCESSO 015/2019 – PREGÃO 011/2019

EXTRATO DA A.R.P. N° 034/2019
PROCESSO 015/2019 – PREGÃO 011/2019

PROCESSO 015/2019 – PREGÃO 011/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **LINDOMAR JOSÉ SILVA -** CNPJ 11.335.629/0001-09- Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP – recarga P 45-botija com 45 kg e recarga P 13-botija com 13 kg, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos – Valor estimado total – R$ 10.200,00 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 28/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:7E2A0760

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças/acessórios novos originais de primeira linha de montagem para manutenção preventiva e corretiva da frota de maquinas pesadas do Município de Pedra do Indaiá.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **Adjudicar** a empresa **TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI – ME -** Pedra do

Indaiá/MG, 26 de Fevereiro de 2019.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:BF7575BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças/acessórios novos originais de primeira linha de montagem para manutenção preventiva e corretiva da frota de maquinas pesadas do Município de Pedra do Indaiá.

O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 26 de Fevereiro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:D02002B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2019 PROCESSO 013/2019 – PREGÃO 009/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2019
PROCESSO 013/2019 – PREGÃO 009/2019

PROCESSO 017/2019 – PREGÃO 013/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **EMINIX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA -** CNPJ 30.088.733/0001-90 - Objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças/acessórios novos originais de primeira linha de montagem para manutenção preventiva e corretiva da frota de maquinas pesadas do Município de Pedra do Indaiá, maior desconto sobre tabela – Vigência – 12 meses – –Data assinatura: 26/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:4EEF60CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA A.R.P. N° 036/2019 PROCESSO 013/2019 – PREGÃO 009/2019

EXTRATO DA A.R.P. N° 036/2019
PROCESSO 013/2019 – PREGÃO 009/2019

PROCESSO 017/2019 – PREGÃO 013/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **EMINIX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA -** CNPJ 30.088.733/0001-90 - Objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças/acessórios novos originais de primeira linha de montagem para manutenção preventiva e corretiva da frota de maquinas pesadas do Município de Pedra do Indaiá, maior desconto sobre tabela – Vigência – 12 meses – –Data assinatura: 26/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:9C4CB5E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2019 PROCESSO 008/2019 – PREGÃO 006/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2019
PROCESSO 008/2019 – PREGÃO 006/2019

PROCESSO 013/2019 – PREGÃO 009/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM VFN LTDA - EPP -** CNPJ 71.028.864/0001-60 - Objeto: prestação de serviços de horas-máquina (motoniveladora, pá carregadeira, caminhão pipa, retroescavadeira, caminhão truque, caminhão limpa fossa, escavadeira hidráulica), serviços de mecânica em equipamentos e máquinas pesadas e serviços com cavalo mecânico com carreta, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos – Valor estimado – R$ 30.000,00 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 08/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:C80A3973

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA A.R.P. N° 016/2019 PROCESSO 008/2019 – PREGÃO 006/2019

EXTRATO DA A.R.P. N° 016/2019
PROCESSO 008/2019 – PREGÃO 006/2019

PROCESSO 013/2019 – PREGÃO 009/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM VFN LTDA - EPP -** CNPJ 71.028.864/0001-60 - Objeto: prestação de serviços de horas-máquina (motoniveladora, pá carregadeira, caminhão pipa, retroescavadeira, caminhão truque, caminhão limpa fossa, escavadeira hidráulica), serviços de mecânica em equipamentos e máquinas pesadas e serviços com cavalo mecânico com carreta, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos – Valor estimado – R$ 30.000,00 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 08/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:CDBF5055

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2019 PROCESSO 008/2019 – PREGÃO 006/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2019
PROCESSO 008/2019 – PREGÃO 006/2019

PROCESSO 013/2019 – PREGÃO 009/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **NILTON DIRAN SANTOS - ME -** CNPJ 09.493.042/0001-86- Objeto: prestação de serviços de horas-máquina (motoniveladora, pá carregadeira, caminhão pipa, retroescavadeira, caminhão truque, caminhão limpa fossa, escavadeira hidráulica), serviços de mecânica em equipamentos e máquinas pesadas e serviços com cavalo mecânico com carreta, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos – Valor estimado – R$ 50.000,00 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 08/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:85FB69C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA A.R.P. N° 020/2019 PROCESSO 008/2019 – PREGÃO 006/2019

EXTRATO DA A.R.P. N° 020/2019
PROCESSO 008/2019 – PREGÃO 006/2019
PROCESSO 013/2019 – PREGÃO 009/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **NILTON DIRAN SANTOS - ME -** CNPJ 09.493.042/0001-86- Objeto: prestação de serviços de horas-máquina (motoniveladora, pá carregadeira, caminhão pipa, retroescavadeira, caminhão truque, caminhão limpa fossa, escavadeira hidráulica), serviços de mecânica em equipamentos e máquinas pesadas e serviços com cavalo mecânico com carreta, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos – Valor estimado – R$ 50.000,00 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 08/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:85FAD8D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2019 PROCESSO 008/2019 – PREGÃO 006/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2019
PROCESSO 008/2019 – PREGÃO 006/2019
PROCESSO 013/2019 – PREGÃO 009/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **MARCIO GOULARTE RODRIGUES NEVES 10926835696 -** CNPJ 30.985.879/0001-39- Objeto: prestação de serviços de horas-máquina (motoniveladora, pá carregadeira, caminhão pipa, retroescavadeira, caminhão truque, caminhão limpa fossa, escavadeira hidráulica), serviços de mecânica em equipamentos e máquinas pesadas e serviços com cavalo mecânico com carreta, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos – Valor estimado – R$ 54.000,00 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 08/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:18C2D67E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA A.R.P N° 019/2019 PROCESSO 008/2019 – PREGÃO 006/2019

EXTRATO DA A.R.P N° 019/2019
PROCESSO 008/2019 – PREGÃO 006/2019
PROCESSO 013/2019 – PREGÃO 009/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **MARCIO GOULARTE RODRIGUES NEVES 10926835696 -** CNPJ 30.985.879/0001-39- Objeto: prestação de serviços de horas-máquina (motoniveladora, pá carregadeira, caminhão pipa, retroescavadeira, caminhão truque, caminhão limpa fossa, escavadeira hidráulica), serviços de mecânica em equipamentos e máquinas pesadas e serviços com cavalo mecânico com carreta, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos – Valor estimado – R$ 54.000,00 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 08/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:D657672A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2019 PROCESSO 008/2019 – PREGÃO 006/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2019
PROCESSO 008/2019 – PREGÃO 006/2019
PROCESSO 013/2019 – PREGÃO 009/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **ISRAEL JOSÉ DA SILVA 48460745600 -** CNPJ 05.451.149/0001-00 - Objeto: prestação de serviços de horas-máquina (motoniveladora, pá carregadeira, caminhão pipa, retroescavadeira, caminhão truque, caminhão limpa fossa, escavadeira hidráulica), serviços de mecânica em equipamentos e máquinas pesadas e serviços com cavalo mecânico com carreta, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos – Valor estimado – R$ 196.700,00 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 08/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:96860648

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA A.R.P. N° 017/2019 PROCESSO 008/2019 – PREGÃO 006/2019

EXTRATO DA A.R.P. N° 017/2019
PROCESSO 008/2019 – PREGÃO 006/2019
PROCESSO 013/2019 – PREGÃO 009/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **ISRAEL JOSÉ DA SILVA 48460745600 -** CNPJ 05.451.149/0001-00 - Objeto: prestação de serviços de horas-máquina (motoniveladora, pá carregadeira, caminhão pipa, retroescavadeira, caminhão truque, caminhão limpa fossa, escavadeira hidráulica), serviços de mecânica em equipamentos e máquinas pesadas e serviços com cavalo mecânico com carreta, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos – Valor estimado – R$ 196.700,00 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 08/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:FDDB2E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2019 PROCESSO 008/2019 – PREGÃO 006/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2019
PROCESSO 008/2019 – PREGÃO 006/2019
PROCESSO 013/2019 – PREGÃO 009/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CPF56351704634 -** CNPJ 06.175.489/0001-19 - Objeto: prestação de serviços de horas-máquina (motoniveladora, pá carregadeira, caminhão pipa, retroescavadeira, caminhão truque, caminhão limpa fossa, escavadeira hidráulica), serviços de mecânica em equipamentos e máquinas pesadas e serviços com cavalo mecânico com carreta, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos – Valor estimado – R$ 47.500,00 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 08/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:BEFA198D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA A.R.P N° 018/2019 PROCESSO 008/2019 – PREGÃO 006/2019

EXTRATO DA A.R.P N° 018/2019
PROCESSO 008/2019 – PREGÃO 006/2019
PROCESSO 013/2019 – PREGÃO 009/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CPF56351704634 -** CNPJ 06.175.489/0001-19 - Objeto: prestação de serviços de horas-máquina (motoniveladora, pá carregadeira, caminhão pipa, retroescavadeira, caminhão truque, caminhão limpa fossa, escavadeira hidráulica), serviços de mecânica em equipamentos e máquinas pesadas e serviços com cavalo mecânico com carreta, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos – Valor estimado – R$ 47.500,00 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 08/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:57EC37CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2019 PROCESSO 006/2019 – PREGÃO 005/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2019
PROCESSO 006/2019 – PREGÃO 005/2019
PROCESSO 013/2019 – PREGÃO 009/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ:

18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA -** CNPJ 29.126.669/0001-06 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital.– Valor estimado – R$ 4.790,00 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 08/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:87C7EAD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA A.R.P. N° 015/2019 PROCESSO 006/2019 – PREGÃO 005/2019

EXTRATO DA A.R.P. N° 015/2019
PROCESSO 006/2019 – PREGÃO 005/2019
PROCESSO 013/2019 – PREGÃO 009/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA -** CNPJ 29.126.669/0001-06 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital.– Valor estimado – R$ 4.790,00 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 08/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:36633798

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2019 PROCESSO 006/2019 – PREGÃO 005/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2019
PROCESSO 006/2019 – PREGÃO 005/2019

PROCESSO 013/2019 – PREGÃO 009/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **ISRAEL E ISRAEL LTDA -** CNPJ 23.407.794/0001-08 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital.– Valor estimado – R$ 3.885,50 – Vigência – 12 meses — Data assinatura: 08/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:42C8FC96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA A.R.P N° 013/2019 PROCESSO 006/2019 – PREGÃO 005/2019

EXTRATO DA A.R.P N° 013/2019
PROCESSO 006/2019 – PREGÃO 005/2019

PROCESSO 013/2019 – PREGÃO 009/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **ISRAEL E ISRAEL LTDA -** CNPJ 23.407.794/0001-08 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital.– Valor estimado – R$ 3.885,50 – Vigência – 12 meses — Data assinatura: 08/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F28B0096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2019 PROCESSO 006/2019 – PREGÃO 005/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2019
PROCESSO 006/2019 – PREGÃO 005/2019
PROCESSO 013/2019 – PREGÃO 009/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **MIRIAM MARIA SILVA BACANTE - ME -** CNPJ 30.827.823/0001-56 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital.– Valor estimado – R$ 5.190,50 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 08/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:DEBA5A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA A.R.P N° 014/2019 PROCESSO 006/2019 – PREGÃO 005/2019

EXTRATO DA A.R.P N° 014/2019
PROCESSO 006/2019 – PREGÃO 005/2019
PROCESSO 013/2019 – PREGÃO 009/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **MIRIAM MARIA SILVA BACANTE - ME -** CNPJ 30.827.823/0001-56 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital.– Valor estimado – R$ 5.190,50 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 08/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:7114E35B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA A.R.P N° 014/2019 PROCESSO 006/2019 – PREGÃO 005/2019

EXTRATO DA A.R.P N° 014/2019

PROCESSO 006/2019 – PREGÃO 005/2019

PROCESSO 013/2019 – PREGÃO 009/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **MIRIAM MARIA SILVA BACANTE - ME -** CNPJ 30.827.823/0001-56 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital.– Valor estimado – R$ 5.190,50 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 08/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:1052D87A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. 2º TERMO ADITIVO CONTRATO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS Nº 001/2017. SOCIEDADE DE ADVOGADOS RENE CARVALHO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. 2º TERMO ADITIVO CONTRATO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS Nº 001/2017. Contratante Câmara Municipal de Perdões. Contratado Sociedade de Advogados Rene Carvalho e Advogados Associados. Vigência: 12 (doze) meses, com início em 02 de março de 2019. Valor do contrato: R$ 61.887,60.

Câmara Municipal de Perdões, 28 de fevereiro de 2019.

RODRIGO VICENTE DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:49333D54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO PARA TOMAR POSSE NA VAGA DE ESTÁGIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, FERNANDA MARIA GUIMARÃES

FICA CONVOCADA A ESTUDANTE DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA FERNANDA MARIA GUIMARÃES, 1 ª (PRIMEIRA) COLOCADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, PARA TOMAR POSSE NA SUA VAGA DE ESTÁGIO, IMPRETERIVELMENTE ATÉ A DATA DE 15 DE MARÇO DE 2019, DAS 12H ÁS 18H, NA DIRETORIA JURÍDICA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA 1º DE JUNHO, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG, O NÃO COMPARECIMENTO ENSEJA DESISTÊNCIA DA VAGA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 DE MARÇO DE 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARCUS PAULO CARNEIRO
Diretor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:07598D1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 03/2019 - CONTRATO Nº 5.334/16 - RETA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

TERMO ADITIVO N.º 03/19 AO CONTRATO – 5.334/16 CELEBRADO EM 11.03.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A EMPRESA RETA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. Termo aditivo n.º 03/19 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da, residente e domiciliado na Praça Dr. Zoroasto Alvarenga, nº 12, apto 201, neste município de Perdões-MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a firma **RETA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 70.986.294/0001-58, com sede na Rua Olímpia Bueno Franco, 265, bairro Jardim da Cidade, CEP: 32.604-258 no município de Betim-MG, por seu representante legal Sr. Tarcísio Alves Vianna, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:
CONSIDERANDO, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 11/03/2019.
CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, inc. IV, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo se estender pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.
CONSIDERANDO, que uma mudança de prestador de serviços causaria muitos transtornos as atividades das secretarias escolares, atrasando todo o processo de escrituração escolar exigido por lei;
Considerando o índice oficial de infração apurado pelo IGPM em 7,61% nos últimos doze meses;
CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA ¨& REAJUSTE DE PREÇOS:
A cláusula segunda e terceira do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA" – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em 11/03/2020.
DO PREÇO REAJUSTADO:
Fica reajustado o valor da presente contratação para **R$ 16.259,87** (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) anuais equivalentes a uma variação de 7,61% sobre o valor da contratação inicial conforme o índice do IGPM acumulado nos últimos doze meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DIREITO
O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. IV c/c art. 65, II, d). da Lei 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da variação do valor:
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de março de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Reta Soluções em Informática LTDA
TARCÍSIO ALVES VIANNA

Visto;

Assessoria Jurídica Municipal
OAB/MG: 68.592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2BC80260

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 04/2019 - CONTRATO N 4.940/2015 - HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 04/2019 AO CONTRATO 4.940/2015 FIRMADO EM 28.01.15 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA
Termo Aditivo n° 04/19 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1° de Junho, n° 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ n° 18.244.343/0001-67, doravante denominado **MUNICÍPIO** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal e do outro lado HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA**,** inscrita no CNPJ nº17.747.822/0001-33, com sede na cidade de Bras Pires - MG, na Pça. Capitão Vilela, 34, Centro, doravante denominada **CONTRATADA**, e
CONSIDERANDO o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO que é vantajoso para o Município de Perdões, aditivar o respectivo contrato, tendo em vista a complexidade dos trabalhos prestados pela contratada;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica alterada a Cláusula segunda do contrato ora aditado fixando o vencimento do contrato para 28.01.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O vencimento deste contrato esta sendo prorrogado ao teor do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – das outras cláusulas contratuais

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de janeiro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA
Helyelson Pinheiro de Oliveira
Visto;
OAB/MG: 68.592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:91BAC111

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.549/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE, MARÇO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.549/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Simone Aparecida Azevedo Cardoso Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 942.107.216-20 e RG nº MG-7.794.798, residente e domiciliada na Rua Adeide Alves Rodrigues, 62, bairro Jardim Centenário, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2019, referente ao mês de março, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 35.092,17 (trinta e cinco mil noventa e dois reais e dezessete centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de abril de 2019, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 ficha 217.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 11 DE MARÇO DE 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito de Perdões-MG

SIMONE AP. AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0EFF254A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG,Aviso de extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº01/2019- Pregão presencial nº002/2019-Processo licitatório №004/2019-.Objeto: **"Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI, para Aquisição de Gêneros de Panificação e outros para a manutenção das diversas Secretarias do Município de Pescador/MG",**autuado em 11/02/2019 e homologado em 26/02/2019, vigência da ata de 01/03/2019 a 01/03/2020.Empresa(s): **ANTONIO RODRIGUES COELHO-ME-**CNPJ:01.181.153/0001-45**;** com o valor global de R$ 100.028,50 (Cem mil vinte e oito reais e cinqüenta centavos).Processo Licitatório nº. 004/2019 - Pregão Presencial nº.002/2019**.**

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:6446B9E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
3ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO PIRAJUBA

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2018, para atender a nomeação de profissionais para laborarem junto à administração municipal, ficam convocados para comparecerem ao Setor de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Pirajuba, os candidatos classificados abaixo, para o devido procedimento de posse e exercício de suas funções:

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Função
1	134000130	EDSON BATISTA PIRES	MOTORISTA CNH - D
2	134000319	JEAN DALTRO NUNES DOS SANTOS	MOTORISTA CNH - D
3	134000445	ALAN ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA CNH - D
4	134000335	EDSON MARTINS RODRIGUES	MOTORISTA CNH - D
5	134000244	GUSTAVO ATANES SILVA	MOTORISTA CNH - D

O prazo para apresentação é até o dia 18 de março de 2019, no horário das 08:00 hs às 11:00 hs. e das 13:00 hs às 17:00 hs.

Prefeitura Municipal de Pirajuba, Aos 06 de março de 2019.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:28D02E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 005/2019 - CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIODE PIRAJUBA". A abertura dos envelopes será no dia 26 de março de 2019 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 12 de março de 2019.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:00194517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ORDEM JUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 031/2019, Pregão Presencial nº 014/2019, Registro de Preços nº 009/2019. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de ordem judicial para pessoas carentes do município. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 25/03/2019, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 25/03/2019 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 11 de março de 2019.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:3A9EED4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 002 2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 015/2019
EDITAL DE Tomada de Preços 002/2019
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 02/04/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Construção de Creche Pró Infância Tipo 2 - FNDE, situada na Rua 1º de Janeiro, s/nº, Bairro Santo Antônio, Pirapetinga/MG, mediante o regime empreitada por preço global.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 07:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 12 de março de 2019.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:EC5D843A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 82/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019 – PREGÃO Nº 30/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO PARA MINISTRAR AULAS DE JUDÔ NA OFICINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DURANTE O ANO DE 2019
Contratado: NATAN DE ALMEIDA DIAS. Valor global estimado para 2019 de R$ 5.400,00. Data da assinatura: 08/03/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02080127.812.2009.2030.00003.3.90.36.00 F462

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6037A61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 83/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2019 – PREGÃO Nº 29/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO PARA MINISTRAR AULAS DE JIU-JITSU NA OFICINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DURANTE O ANO DE 2019.
Contratado: GLEIDSON BARBAROTI DE SOUZA. Valor global estimado para 2019 de R$ 5.400,00. Data da assinatura: 08/03/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02080127.812.2009.2030.00003.3.90.36.00 F462

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4891E776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 84/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2019 – PREGÃO Nº 28/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE BADMINTON NA OFICINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DURANTE O ANO DE 2019.
Contratado: DAVID RODRIGUES. Valor global estimado para 2019 de R$ 5.400,00. Data da assinatura: 12/03/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02080127.812.2009.2030.00003.3.90.36.00 F462

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:82B7B018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2019 – PREGÃO Nº 33/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE É FATOR DETERMINANTE DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA PARCELA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS, A SER DESTINADA AOS MESMOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.
Contratado: R.D. ASSESSORIA FISCAL LTDA. Valor global estimado para 2019 de R$ 28.080,00. Data da assinatura: 12/03/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
03020104121200120050000033903900 F77

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:20F86A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 25/19

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais RESOLVE revogar/cancelar o Processo Licitatório nº 47/19, na modalidade Pregão nº 25/19 , tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, SENDO ÉTICOS, COM REGISTRO NA ANVISA, QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, SENDO O MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA

DA CÂMARA DE REGULAÇÃO – CMED- PARA COMPRAS PÚBLICAS PREÇO DE FÁBRICA (PF), COM FORNECIMENTO DURANTE O ANO DE 2.019, por motivo de interesse público.

Poço Fundo, 07 de março de 2019.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1C04DC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 43/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 71/2019, Pregão nº 43/19, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, SENDO ÉTICOS, COM REGISTRO NA ANVISA, QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DURANTE O ANO DE 2.019. A data para abertura deste certame será dia 27 de MARÇO de 2019, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3EAE044B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 42/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2019, Pregão nº 42/19, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARRINHOS DE BEBÊ E TATAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL , COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019. A data para abertura deste certame será dia 27 de MARÇO de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1D371366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.040, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Revoga a Lei 5731/2016, que "altera a redação do inciso IV e revoga o inciso V do art. 37 da Lei Municipal n. 4.872/2009, que dispõe sobre o zoneamento e regulamenta o uso e ocupação do solo urbano do Município de Pouso Alegre e dá outras providências".

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, na íntegra, a Lei nº 5.731/2016, que altera a redação do inciso IV e revoga o inciso V do art. 37 da Lei Municipal n. 4.872/2009, que dispõe sobre o Zoneamento e regulamenta o uso e ocupação do solo urbano do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

Art. 2º Os incisos IV e V do art. 37 da Lei Municipal n. 4.872/2016, passam a vigoram com suas redações originais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 12 de março de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:573132E6

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.041, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Haylton Ary Novaes (*1947 +2018).

Autor: Ver. Bruno Dias

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se RUA HAYLTON ARY NOVAES a atual Rua M, sem saída, com início na Rua Joaquim Pereira da Silva, localizada no Bairro Shangri-lá.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de março de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:924935F7

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.042, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Nascym Sarkis (*1920 +2018).

Autor: Ver. Bruno Dias

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA NASCYM SARKIS na atual Rua N, sem saída, com início na Rua Joaquim Pereira da Silva, localizada no Bairro Shangri-lá.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de março de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:86D9258A

CHEFIA DE GABINETE
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHOS DA MANTIQUEIRA

Justifica-se a inexigibilidade da realização do chamamento público prévio a celebração de parcerias entre a Administração Pública Muncipal e a Organização da Sociedade Civil - OSC indicada acima, com fundamento no artigo 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, inclusive por se tratar de entidade já nominalmente contemplada pela Lei Municipal nº 5.829/2017.

Pouso Alegre-MG, 04 de fevereiro de 2019.

ELAINE APARECIDA FÉLIX ASBAHR
Superintendnete de Lazer e Turismo

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:46FA93B1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.974, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Delega competências à Secretária de Gestão de Pessoas Interina.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências à Secretária de Gestão de Pessoas Interina, **Mônica Emília Diório Baião de Lima**, nomeada pela Portaria Nº 3.752/2019, no período de 06/03/2019 a 15/03/2019, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria de Gestão de Pessoas, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, no artigo 14 da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. A Secretária de Gestão de Pessoas Interina fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2019.

Pouso Alegre, 08 de março de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0E5FDF2F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 42 , DE 12 DE MARÇO DE 2019 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Revoga a Portaria nº 41 de 04 de dezembro de 2018.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura , Srª Leila de Fátima Fonseca da Costa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 41, de 04 de dezembro de 2018, desta Secretaria, que nomeia a Comissão de Seleção para processar e julgar os chamamentos públicos destinados a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias, termos de colaboração ou termos de fomento.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de março de 2019.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:3BC972E1

CHEFIA DE GABINETE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCURSO DE DESIGN DO "PORTAL CAMINHO DE APARECIDA" (SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO)

Prezado (a) Arquiteto (a);

Estamos em processo de criação de um Ramal do "Caminho de Aparecida" em Pouso Alegre, e será necessária a instalação de um Portal, que representará o marco de início deste caminho, local em que os peregrinos costumam tirar fotos antes do início de sua caminhada.

Após as devidas liberações, foi estipulado que este Portal será instalado na Praça Senador José Bento, localizada atrás da Catedral Metropolitana do Bom Jesus.

Assim realizamos este Chamamento Público aos arquitetos interessados, para que apresentem seus projetos em forma de doação para a construção de um Portal para o "Caminho de Aparecida", que se integre a arquitetura da Catedral, levando em conta seu entorno arquitetônico, sem causar disparidade. O Portal será escolhido pela Superintendência de Lazer e Turismo e o Setor de Projetos Especiais da Prefeitura e terá sua construção realizada pelo Poder Público Municipal, onde será acrescentada uma placa de identificação do Arquiteto elaborador do projeto.

Neste portal também deverá ser instalada uma placa com a identificação padrão do "Caminho de Aparecida".

Os arquitetos participantes não receberão quaisquer valores monetários pelos projetos apresentados e deverão enviar os projetos

até o dia 12 de abril de 2019, para o endereço: Av. Dr. Lisboa, 201, Centro. Pouso Alegre – MG. 37.550-109. Ou pelo e-mail: ltpmpa@gmail.com.

Agradecemos sua atenção e aguardamos ansiosamente o envio de seu projeto.

Atenciosamente;

ELAINE APARECIDA FÉLIX ASBAHR
Superintendente de Lazer e Turismo

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:463285D0

CHEFIA DE GABINETE
INÍCIO DA OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE VELOCIDADE (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, informa que a partir do dia 18 de Março de 2019, será iniciada a operação do Redutor Eletrônico de Velocidade (Radar Fixo com Display), instalado na Avenida Antônio Mariosa, no Jardim Yara, Município de Pouso Alegre, CEP: 37550-328.
A localização do dispositivo, no sentido de tráfego bairro-centro, é a 200 metros do Nº 3.245 e, no sentido de tráfego centro-bairro, é a 50 metros do Nº 3.245, trecho o qual a velocidade máxima regulamentada é de 40 km/h.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F2888AF3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR PREGÃO 40/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 66/2018. Decorrência: PREGÃO nº 40/2018 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE VIA DE ACESSO ACG DO BRASIL** " - Contratada.Duro na queda construções Ltda . Valor: R$ 306.806,68(trezentos e seis mil, oitocentos e seis reais e sessenta e oito centavos), representando um acréscimo de 20,48% (vinte vírgula quarenta e oito por cento). Data assinatura:18/02/19. Dotação orçamentária: 02.09.1173..3.4.4.90.51.00 – ficha 589.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:47023E18

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CP 03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 244/17. Decorrência: Concorrência Pública nº 03/17 - Objeto: "Contratação de empresa especializada para os serviços de LIMPEZA URBANA, incluindo coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos urbanos, serviços de varrição e limpeza de vias e logradouros públicos, manutenção de áreas verdes, limpeza das bocas de lobo e coleta de grandes volumes do tipo móveis e utensílios conforme previsto no edital e seus anexos, incluindo especificações técnicas contidas no anexo 1 – Projeto Base " - Contratada: Vina Equipamentos e Construções LTDA. Valor: R$ 180.367,28 (cento e oitenta mil ,trezentos sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), representando um acréscimo de 1,24% (um vírgula vinte e quatro por cento). Data assinatura: 20/02/2019. Dotação orçamentaria: 02.09.2061.3.3.90.39.00– ficha 599.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FB984970

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/19. Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para término de execução de obra de reforma e ampliação da unidade escolar Jandyra Tosta de Souza "Recanto Feliz", com fundamento no inciso III do § 1º do art. 2º da Lei 11.107/2005. Prazo: O prazo para execução das obras e/ou serviços ,objeto deste contrato, será de acordo com o cronograma físico financeiro. Ratificação: 28/02/19. Contrato n° 26/2019. Contratada:Marco Zero construção indústria e comércio Ltda . Valor: R $ 98.445,20(noventa e oito mil ,quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Data de assinatura. 01/03/2019.
Dotação orçamentária: 02.07.12.361.0004.1164.44.90.51.00– FICHA 409.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B93FD375

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 19/2019 PREGÃO PRESENCIAL 117/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO CONTRATO Nº 19/2019– Decorrência: Pregão Presencial N° 117/2018- Objeto: "**Aquisição de mobiliários específicos para atender as necessidades da rede municipal de ensino**".Valor: R$ 1.656,00 (hum mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais). Contratada:Kleber Arrabaça Barbosa EPP .Vencedor dos item:35. Data da assinatura: 01/02/2019. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.07.12.365.0004.1036.44.90.52.00-1012001 Ficha 414
02.07.12.361.0004.1160.44.90.52.00 -1472005 Ficha 359

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DA8ECF05

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 18/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/19 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES ".** A sessão pública será realizada no dia 26 de março de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 11 de março de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3BC33BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2018

Processo Licitatório nº 013/2018 – Concorrência Pública nº 001/2018.
Partes: Município de Prata-MG e Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A.
Objeto: prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública (consistindo na coleta seletiva de lixo, serviços especiais de limpeza urbana, caiação, remoção de entulho, poda de grama e manutenção de praças, operação do aterro controlado, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde - RSSS, operação e manutenção de usina de triagem e compostagem; coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com utilização de caminhões compactadores e varrição mecanizada de vias) no Município de Prata - MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica Prorrogado Prazo de Vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2019 a 31/01/2020.
Valor: R$3.403.908,48 (três milhões quatrocentos e três mil novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos).
Data da assinatura: 31/01/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:775A564D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 257/2019

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados a partir de 12/03/2019 os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados, para prover os seguintes cargos:

ASSISTENTE SOCIAL:

Daniella Amaral Aguiar 6º Lugar

PROFESSOR I:

Silvania Souto Nunes 40º Lugar

SERVENTE ESCOLAR:

Franciele Soares Alves 9º Lugar

VIGIA:

Diones Rodrigues Maia 19º Lugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e convocados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse os candidatos deveram apresentar toda a documentação exigida no item 2.6 do Edital de Concurso nº 001/2015, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato convocado será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 10.7 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar os documentos previstos no *caput* serão eliminados conforme item 10.8 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:493C172D

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RESOLUÇÃO Nº002/2019

CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal do Prata APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art.1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal do Prata, a Escola do Legislativo, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.

Art. 2º São objetivos específicos da Escola do Legislativo:
I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal do Prata suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;
II - promover a realização de cursos de ambientação aos novos Vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;
III - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;
IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando à aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;
VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
VII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;
VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;
IX - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;
X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;

XI - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;
XII - desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município do Prata.
XIII - manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;
XIV - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;
XV - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;
XVI - desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;
XVII - desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;
XVIII - promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades;
XIX- coordenar e auxiliar o Parlamento Jovem, oferecendo as seguintes atividades:
atividades de formação e estudo concentradas no 1º semestre do ano;
mobilização local das escolas públicas e privadas do ensino médio;
fidelidade ao tema de cada edição;
preparação para receber uma visita técnica de trabalho da Assembleia Legislativa de Minas Gerais;
capacitação dos alunos do ensino médio;
elaboração de um documento com propostas de ação para o poder público municipal;
realização de uma sessão final no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º A Escola do Legislativo é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal do Prata.
Parágrafo único. A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º A Escola do Legislativo tem a seguinte estrutura organizacional:
I - Presidência;
II - Direção;
III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;
IV - Conselho Geral.
§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:
I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;
II - Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
IV - Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, um vereador que não participe da Mesa e mais dois servidores da Câmara, todos designados pelo designado pelo Presidente da Câmara.

Art. 5º As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º Após a composição da estrutura organização da Escola do Legislativo será instituído o Regimento Interno.

Art. 7º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 11 de março de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
1ºSecretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:E589EBFA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 25/03/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 021/2019, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de ovos de chocolates para serem distribuídos às crianças, em comemoração à Páscoa. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 12 de março de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:FD4F59BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 12/2019

Pregão Presencial nº 11/2019

Objeto: Contratação de serviço na área de Psicologia, para atuar no Centro de Referência em Assistência Social durante o ano de 2019.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 26/Marco/2019 às 09:30 horas.

Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 12 de Marco de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:8939AE12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONCESSÃO

Extrato de Concessão de Adicionais, nos termos do Art.44, Inciso V da Lei 833/2010

Fica concedido adicional de 6 % sobre o Vencimento do cargo efetivo para a Funcionária **Nelma Aparecida da Silva Evangelista,** ocupante do cargo de Instrutora de Educação Infantil, a partir da data do requerimento formulado pela servidora.

Pratinha, 12 de Março de 2019

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Extrato de Concessão de Adicionais, nos termos do Art.44, Inciso II da Lei 833/2010

Fica concedido adicional de 10 % sobre o Vencimento do cargo efetivo para a Funcionária **Cleuza Maria Silva Rodrigues** ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais- ASG, a partir da data do requerimento formulado pela servidora.

Pratinha, 12 de Março de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:6C9B4E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 019/2019
PARTES: Município de Recreio, Locatário e Fabrício Reis Teixeira de Almeida, Locador.
OBJETO: Locação de imóvel localizada na zona rural para servir de depósito de lixo orgânico do Município de Recreio.
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2019
VIGÊNCIA: 07/03/2019 a 07/03/2020
VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) da seguinte forma 01 parcela de R$ 800,00, que deverá ser paga na assinatura do contrato e 12 parcelas mensais sucessivas de R$ 400,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.36.00
Ficha: 98
Fonte:100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 024/2019 – Dispensa de Licitação n° 005/2019.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Locatário e Fabrício Reis Teixeira de Almeida pelo Locador, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:71DA8BD2

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 007/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 07 de março de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 014/2019 – Pregão 008/2019, Registro de Preço 007/2019 com vistas a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de cesta básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em favor de:

MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME
CNPJ: 26.540.852/0001-65

Recreio, 11 de março de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:0D887B75

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 021/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Total Farma de Muriaé LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Medicamentos Éticos para o cumprimento de decisões judiciais.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2019
VIGÊNCIA: 12/03/2019 a 11/09/2019
VALOR: R$ 27.743,58 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e cinqüenta e oito centavos). O pagamento será efetuado em 06 parcelas de R$ 4.623,93 (quatro mil e seiscentos e vinte e três reais e noventa e três centavos)
3.3.90.30.00 - Ficha: 271 – Fonte: 102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº027/2019 – Dispensa de Licitação n° 006/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e, Setembrino Faria Thomaz pela Contratada Total Farma de Muriaé, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E08AEF44

SETOR JURÍDICO
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA CRISTIANE CUNHA DE SOUZA

PORTARIA Nº 299, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.019

Concede licença maternidade da servidora Cristiane Cunha de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso IX da Lei Orgânica do Municipal, tendo em vista a Lei nº 1.271, de 15 de junho de 2.009 e considerando os Requerimentos Administrativos nº 248, de 25 de fevereiro de 2.019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **CRISTIANE CUNHA DE SOUZA**, Matrícula Funcional nº 1637, ocupante do cargo de AUXILIAR DE Serviços Gerais, a partir de 21 de fevereiro de 2.019 e sua prorrogação a partir da data final da fruição do período de 120 (cento e vinte) dias ora concedido.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 25 de fevereiro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:84E3B6FC

SETOR JURÍDICO
EXONERA OCUPANTE EM CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 300, DE 07 DE MARÇO DE 2.019

Exonera ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal e ainda o Requerimento Administrativo nº 276, de 07 de março de 2.019,

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a pedido, o Senhor **MÁRCIO DE OLIVEIRA VIEIRA**, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal deRecreio, MG, 07 de março de 2019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVERIA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:9E36A72B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 2907/2019

Processo instaurado em desfavor de **E.S.M.**

Portaria/PAD/ Instauração nº011/2019 dia 08/03/2019

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

REGILENE SANTOS PEREIRA E

VALÉRIA JANUÁRIO TRINDADE.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:2F34825B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DOC CONTRATO 004/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 004/2016, Processo: N.º 301/2015. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **UJJ TRANSPORTE E TURISMO TERRESTRE LTDA – ME.**
Objeto do aditivo: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência estabelecido no Contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 17 de fevereiro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo Aditivo no exercício de 2018 correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
N.°: 08.002.001.12.361.0106.2151 F: 410/339039 e
08.005.001.12.361.0106.2426 F:446/339039
Parágrafo único - As despesas relativas aos exercícios subsequentes, em caso de eventual prorrogação, correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, consignadas nos respectivos Orçamento-Programa, respeitada a mesma classificação orçamentária.
CLÁUSULA TERCEIRA - DADAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:4AA7A6CF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA PREGÃO 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – NOVA DATA Pregão 005/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital Retificado do Pregão 005/2019, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de mobiliário escolar, por um período de 12 (meses). A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 28/03/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:1BCFFD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO N° 58/2019

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art. 338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, NOTIFICADO, através do presente EDITAL, que serão lançados para cobrança, contado da data de publicação desta, o valor de R$ R$ 3.680,71 da prestação de serviço

de construção civil, relacionados a obra realizada na RUA LUIZ ALVES DA ROCHA, Nº590, RESIDENCIAL PORTO SEGURO, RIBEIRÃO DAS NEVES, MG. Habite-se número 1065/14 , Processo Administrativo Fiscal 13966/18. O prazo para pagamento do ISS – Construção Civil será de até 30 (trinta) dias após a realização do lançamento tributário. O não pagamento do débito ou impugnação do seu lançamento, deverá ocorrer conforme determina o art. 332 da Lei Complementar 142/2013, e caso não ocorra dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do lançamento tributário acarretará em imediato ajuizamento de ação de execução fiscal para cobrança do débito.

1 –HOMERO JOSE ROGEL BARBOSA CPF/CNPJ:349.946.966-91

Rib. das Neves, 12/03/19.

TACIANA BASQUES ROMÃO FERNANDES HORTA - 17794
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:943FFF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LANÇAMENTO N° 59/2019

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art. 338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, NOTIFICADO, através do presente EDITAL, que serão lançados para cobrança, contado da data de publicação desta, o valor de R$ R$ 5.709,42 da prestação de serviço de construção civil, relacionados a obra realizada na ALAMEDA DOS SINAMOMOS, Nº 26, VALE DAS ACÁCIAS, RIBEIRÃO DAS NEVES, MG. Habite-se número 1246/14, Processo Administrativo Fiscal 13965/18. O prazo para pagamento do ISS – Construção Civil será de até 30 (trinta) dias após a realização do lançamento tributário. O não pagamento do débito ou impugnação do seu lançamento, deverá ocorrer conforme determina o art. 332 da Lei Complementar 142/2013, e caso não ocorra dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do lançamento tributário acarretará em imediato ajuizamento de ação de execução fiscal para cobrança do débito.

1 – TERRITORIAL SA LOTEAMENTOS E CONSTRUÇÕES
CPF/CNPJ: 09.347.370/0001-74

Rib. das Neves, 11 de março de 2019.

TACIANA BASQUES ROMÃO FERNANDES HORTA - 17794
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:AB95D542

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO N° 70/2019

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art. 338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, NOTIFICADO, através do presente EDITAL, que serão lançados para cobrança, contado da data de publicação desta, o valor de R$ R$ 26.228,86 da prestação de serviço de construção civil, relacionados a obra realizada na RUA VEREADOR SILAS NOGUEIRA, Nº 490, BOM SOSSEGO, RIBEIRÃO DAS NEVES, MG. Habite-se número 7273/15, Processo Administrativo Fiscal 14262/18. O prazo para pagamento do ISS – Construção Civil será de até 30 (trinta) dias após a realização do lançamento tributário. O não pagamento do débito ou impugnação do seu lançamento, deverá ocorrer conforme determina o art. 332 da Lei Complementar 142/2013, e caso não ocorra dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do lançamento tributário acarretará em imediato ajuizamento de ação de execução fiscal para cobrança do débito.

1 – SCENARIUM RN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
CPF/CNPJ: 18.715.852/0001-20

Rib. das Neves, 11 de março de 2019.

TACIANA BASQUES ROMÃO FERNANDES HORTA - 17794
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:C80E01BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N. º023/2019- Dispensa N. º 010/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de paisagismo, com fornecimento de mão de obra**.** Valor Global: R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais). Contrato N. º CL-035/2019. Contratado: Luiz Fernando Ribeiro e Cia Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob n° 10.664.030/0001-56. com sede na Rod MGT 120, Zona Rural, sn, Dona Euzébia/MG, CEP: 36.784-000.

Rio Doce, 12 de março de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:8B8CD22C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019** contratação de licença de uso de biblioteca digital em atendimento a secretaria municipal de educação. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 12 de março de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:695B15E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÂO
Licitação n° 030/2019
Modalidade de Pregão Presencial n° 004/2019
O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 26 de março de 2019, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO EM ÁREAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, CONSERTOS DE PONTES, BUEIROS, ROÇADOS E LIMPEZA DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS tipo Menor Preço por Item pelo SISITEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 12 de março de 2019.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:26D8515D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÂO
Licitação n° 031/2019
Modalidade de Pregão Presencial n° 005/2019
O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 10:30h do dia 26 de março de 2019, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTES DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL tipo Menor Preço por Item pelo SISITEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 12 de março de 2019.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:53C16B2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2019 DISPENSA 002/2019

Publicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO: RATIFICO NOS TERMOS DOS ART. 24, II E 26 "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, A DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EMBOÇO COM BARRA LISA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 1,0 CM E PREPARO MANUAL DE ARGAMASSA NA CASA DA SENHORA LÍDIA DE OLIVEIRA GOULART, CUJA METRAGEM É DE 60 METROS, SITUADA NA AV. RAUL ALVES FERREIRA, 63, AROEIRAS, RODEIRO - MG, CONFORME PARECER SOCIAL. CONTRATADA: EDSON RODRIGUES PIRES 79402682600, NO VALOR DE R$ 6.06,00 (SEIS MIL E SESSENTA REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.00.016.244.052.2104.33903200..

RODEIRO, 12 DE MARÇO DE 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:82954CD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 015/2019 DISPENSA 002/2019

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 028/2019
Processo Licitatório nº 015/2019
Dispensa nº 002/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Edson Rodrigues Pires 79402682600, CNPJ 32.475.156/0001-15
Objeto: prestação de serviços de mão de obra para emboço com barra lisa traço 1:3 (cimento e areia média), espessura 1,0 cm e preparo manual de argamassa na casa da senhora Lídia de Oliveira Goulart, cuja metragem é de 60 metros, situada na Av. Raul Alves Ferreira, 63, Aroeiras, Rodeiro - MG, conforme Parecer Social.
Valor R$ 6.060,00 (Seis Mil e Sessenta Reais).
Dotação Orçamentária: 02.11.00.016.244.052.2104.33903200
Vigência – 12/03/2019 a 12/04/2019
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal e Edson Rodrigues Pires - Edson Rodrigues Pires 79402682600 - CONTRATADO

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:709D906D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 057 / 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Gildo Luiz dos Reis
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar de Agente no Combate à Dengue, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 998,00 (Novecentos e noventa oito reais).
Vigência – 11/03/2019 a 10/03/2020.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Gildo Luiz dos Reis - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:173F682F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 058 / 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013 de 14 de janeiro 2013.
Partes– Prefeitura Municipal de Rodeiro e o Dr.Wemerson Carlos da Conceição
Objeto – Prestação dos Serviços de Dentista, no programa de Saúde Bucal, da Estratégia de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 3.407,44 (Três mil quatrocentos e sete reais e quarenta quatro centavos).
Vigência – 11/03/2019 a 10/03/2020.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Dr. Wemerson Carlos da Conceição - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:87662950

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 059 / 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013 de 14 de janeiro 2013.
Partes– Prefeitura Municipal de Rodeiro e a Dra. Marcella Gazolla Ruela Moreira
Objeto – Prestação dos Serviços de Dentista, no programa de Saúde Bucal, da Estratégia de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor – R$ 3.407,44 (Três mil quatrocentos e sete reais e quarenta quatro centavos).
Vigência – 11/03/2019 a 10/03/2020.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Dra. Marcella Gazolla Ruela Moreira – Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:6766722A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 060 / 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Ronaldo Luiz da Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Professor Eventual, para atender à Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 1.227,98 (Hum mil duzentos e vinte sete reais e noventa oito centavos).
Vigência – 12/03/2019 a 31/12/2019, ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Ronaldo Luiz da Silva - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:5FB2351A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO, **(01) MÉDICO,** PARA COMPLETAR A EQUIPE DO PROGRAMA ESF E **(01) PEDREIRO** E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, POR UM PERÍODO DE 180 DIAS.
Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 011/2008, de 11 de abril de 2008.
Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, e de 40 (quarenta) horas semanais para os cargos.
Do Prazo – O prazo de contratação será definido conforme a necessidade verificada quando da contratação.
Data da Inscrição – 18/03/2019 das 09:00 às 10:00 hs.
Dos Salários – Anexo I
Cargos: Valor Salário Base:
Médico R$ 11.000,84
Pedreiro R$ 1.235,48

Obs.: As fichas de inscrição para os cargos acima, já se encontra disponível no site www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:9DA597E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público para conhecimento de todos, a prorrogação de prazo do Contrato nº 028/2018, firmado com a empresa Scallberi Construções e Serviços Ltda – EPP, o qual tem por objeto execução da revitalização da Orla do Balneário Américo José Honório, conforme Contrato de Repasse nº 1030796-99/2016, Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal. Desta forma, fica o referido contrato prorrogado com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, mediante a celebração do Primeiro Termo Aditivo, tendo em vista a necessária continuidade dos serviços para conclusão da respectiva obra, Termo Aditivo este, devidamente assinado e publicado no Diário Oficial do Município (quadro de Avisos) em 23/11/2018.

Rosário da Limeira/MG, 08 de março de 2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A884E64B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/19 - PRC N.º 072/18 - Menor preço global. Objeto: manutenção da sinalização de vias na sede, distritos e subdistritos, conforme edital. Nova data do recebimento das propostas e documentos: **28/03/2019** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 12 de março de 2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:016A62D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/19 - PRC N.º 026/18 - Menor preço global. Objeto: execução de obra de sinalização da rede de esgoto no córrego Basílio e no córrego Modelo, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **29/03/2019** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura

. Santa Bárbara, 12 de março de 2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:BBB11947

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/19 - PRC N.º 70/18 - Menor preço por item. Objeto: SRP de contentor com capacidade de 1000L, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **26/03/2019** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 12 de março de 2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:283066D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/19 - PRC N.º 70/18 - Menor preço por item. Objeto: SRP de contentor com capacidade de 1000L, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **26/03/2019** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 12 de março de 2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:00199A7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/19- PRC N.º 0411/18. Menor preço por item. Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetros para compor a frota municipal, conforme edital. Data da sessão: **25/03/2019 às 08horas**, na Pça. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 12 de março de 2019

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:05EF9319

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1884/2019.

"Regulamenta os procedimentos de doação de alimentos em bom estado de conservação por parte de entidades comerciais a entidades filantrópicas e/ou assistenciais e ONG´S no âmbito do Município de Santa Bárbara MG e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Essa lei disciplina a possibilidade de comércios e empresas devidamente regularizadas junto a administração pública do município de Santa Bárbara MG, que atuam no âmbito alimentício, doarem alimentos como frutas, verduras e legumes a entidades filantrópicas e/ou assistenciais que atuem na circunscrição do município de Santa Bárbara/MG.
Parágrafo único- O rol contido no caput desse artigo é meramente exemplificativo, sendo possível a doação de qualquer gênero alimentício que atenda as condições previstas no artigo seguinte.

Art. 2º- Para o fim disposto no artigo anterior, os alimentos deverão estar em bom estado de conservação, atendendo plenamente a finalidade de consumo humano, estando vedada a possibilidade de doação de qualquer gênero alimentício que não atenda a essa condicionante.

Art.3º- Os estabelecimentos de comercialização de alimentos por atacado ou varejo, desde que atendam os critérios do **art. 1º** dessa lei, estão autorizados a firmar convênios com instituições de caridade, bem como as beneficentes ou outras sem fins lucrativos e sociais para doarem, quando julgarem conveniente, os alimentos que ainda não tiveram o prazo de validade vencido e estiverem em condições de serem consumidos.

Art. 4º- As entidades beneficiadas, desde que suspeitem da procedência ou qualidade dos alimentos poderão a qualquer momento recusa los ou deixar de recebe los.

Art.5º- Caberá à entidade beneficiada nos termos dessa lei, encaminhar ao setor de vigilância sanitária do município, vinculado á Secretaria Municipal de Saúde, cópia dos convênios firmados com todo e qualquer comércio, de modo a que o órgão possa realizar a fiscalização das transações realizadas, sempre que julgar necessário.

Art. 6º- O convênio de que trata essa lei, deverá obrigatoriamente ser firmado entre, de um lado o representante legal da empresa e de outro o representante legal da entidade beneficiada.

Art. 7º- O convênio de que trata essa lei, deverá conter prazo de validade com prazo máximo de 2 anos, podendo ser renovado ao final de cada período, de forma ilimitada, desde que haja conveniência e acordo entre as partes conveniadas.
Parágrafo único- Serão consideradas ilegais todas as doações que não atendam as disposições contidas nessa lei.

Art.8º- Para fins de documentação, as entidades beneficiadas deverão manter um controle contendo todo o histórico de doações recebidas dos últimos 03 (três) anos, devendo constar a quantidade de alimentos recebidos, o gênero e a data da doação.

Art. 9º- Estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação criminal, todos aqueles que de má fé ou com dolo, atuem causando prejuízos ou danos às instituições beneficiadas, notadamente pelo fato de doarem alimentos que não estejam em condições de serem consumidos. As infrações, sujeitarão ainda os infratores às multas que poderão ser impostas pela Vigilância Sanitária.

Art. 10º- As entidades beneficiárias dos convênios tratados no **art.3º** dessa lei, deverão destinar os alimentos recebidos, tão somente ao seu consumo interno, sendo vedada a sua comercialização em qualquer hipótese e para qualquer fim.

Art.11- A instituição doadora poderá, caso queira, se valer da relação e do cadastro de instituições beneficentes disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município para escolher as entidades beneficiárias.

Art.12- A doação realizada por qualquer empresa doadora à entidade beneficiária não gera aquisição de direito por parte da beneficiária quanto à continuidade ou até mesmo à regularidade da doação, podendo essa ser cancelada a qualquer momento por parte da doadora.

Art. 13- Caso seja necessário, o prefeito municipal editará decreto, regulamentando essa lei, especialmente no que se refere aos atos de fiscalização a serem exercidos pelo setor de vigilância sanitária do município.

Art.14- Essa lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, estando apta a produzir todos os efeitos nela previstos.

Santa Bárbara, 12 de março de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI 1884/2019

MODELO DE CONVÊNIO A SER FIRMADO

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

DE UM LADO:_____, CNPJ_____, com sede localizada a Rua_____, nº _____, Bairro_____, Município de Santa Bárbara MG, telefone de contato_____, representada nesse ato por seu

representante legal,_____, CPF_____,RG_____,residente e domiciliado a Rua _____,nº_____,Bairro_____,Município de Santa Bárbara MG, telefone de contato,_____, endereço eletrônico_____, **doravante denominada simplesmente doadora.**

DE OUTRO:_____,CNPJ_____, com sede localizada a Rua_____, nº_____, Bairro_____, Município de Santa Bárbara MG, telefone de contato_____ representada nesse ato por seu representante legal, o_____ CPF_____, RG _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de Santa Bárbara MG telefone de contato,_____ endereço eletrônico_____ **doravante denominada simplesmente beneficiária.**

DAS CLÁUSULAS

Cláusula primeira- O presente termo de convênio tem por objetivo tratar da doação de alimentos em bom estado de conservação por parte da doadora a beneficiária, nos termos do que estabelece a Lei Municipal nº 1884/2019.

Cláusula segunda- O prazo de vigência do presente termo de doação se inicia em ____/_____/_____ com término em _____/_____/_____, podendo ser prorrogado mediante ajuste entre as partes.

Cláusula terceira- A beneficiária declara por meio da assinatura do presente termo de convenio, que em cumprimento à Lei Municipal de nº 1884/2019, não poderá em nenhuma hipótese comercializar os alimentos recebidos a título de doação, devendo estes serem dedicados somente ao consumo interno.

Cláusula quarta- Cabe à beneficiária, após a assinatura do presente termo de convênio, encaminhar cópia do mesmo ao setor de Vigilância Sanitária do município, com vistas a facilitar a fiscalização das condições de sua execução por parte do poder público.

Cláusula quinta- Todas as doações realizadas e objeto desse convênio deverão ser registradas em documento próprio que poderá ter formato simples e padrão, onde deverá obrigatoriamente constar: o gênero e a quantidade dos alimentos doados, a data da entrega e a assinatura tanto do representante da doadora quanto da beneficiária.

Cláusula sexta- Os documentos constantes da cláusula anterior deverão ser arquivados junto a instituição beneficiária para efeitos de fiscalização.

Cláusula sétima- A assinatura desse convênio não obriga a doadora a manter a regularidade das doações constantes nesse instrumento, sendo facultado a mesma efetuar o cancelamento a qualquer momento em função de dificuldades, impossibilidade ou até mesmo vontade própria, uma vez que esse instrumento não estabelece obrigação, mas tão somente regulamenta as condições a serem observadas em caso de interesse e disponibilidade para doar.

Cláusula oitava- Esse convênio poderá ser rescindido a qualquer momento, mesmo que de forma unilateral. No entanto, enquanto estiver em vigor, sua execução deverá cumprir fielmente o que nele está disposto bem como as disposições da Lei de nº 1884/2019.

_____
Representante da Doadora

_____
Representante da Beneficiária

Santa Bárbara, _____de_____ de _____.

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:51088286

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1885/2019.

"Cria o sistema de prevenção e resolução administrativa de conflitos envolvendo pessoas físicas e jurídicas contratadas pela administração municipal e seus respectivos fornecedores".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei, com fundamento no art. 30, I, da Constituição Federal de 1988, cria o sistema de prevenção e resolução administrativa de conflitos envolvendo pessoas físicas e jurídicas contratadas pela administração municipal e seus respectivos fornecedores locais.

Art. 2º- São objetivos do sistema previsto no art. 1º:
I- Garantir a função social e a eficiência das contratações realizadas pelo Poder Público Municipal através da resolução de conflitos envolvendo pessoas contratadas pela administração e seus respectivos fornecedores locais;
II- Colaborar com o Poder Judiciário na resolução de conflitos entre particulares decorrentes das contratações públicas;
III- Reduzir o tempo de resolução de conflitos de particulares decorrentes das contratações públicas;
IV- Evitar a inadimplência de empresas contratadas pelo Poder Público com os seus fornecedores locais, de modo a proteger a economia e o comércio da cidade;
V- Conscientizar os fornecedores locais acerca de seus direitos e obrigações em relação a empresas contratadas pelo Poder Público, bem como orientá-los quanto a medidas de prevenção ao risco da inadimplência;
VI- Prevenir a paralisação ou suspensão de obras ou serviços públicos decorrentes da inadimplência de pessoas ou empresas contratadas pela administração.

Art. 3º- Para a realização dos objetivos previstos no art. 2º, o Poder Público Municipal poderá celebrar convênios e/ou parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 4º- O sistema de prevenção e resolução administrativa de conflitos envolvendo pessoas físicas e jurídicas contratadas pela administração municipal e seus respectivos fornecedores locais funcionará perante a Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 5º- O interessado na resolução administrativa de conflitos deverá requerer a abertura de procedimento administrativo buscando solucionar controvérsia decorrente de contratação levada a efeito pelo Poder Público Municipal, mediante os seguintes documentos:
I- Cópia de documentos de identificação ou atos constitutivos de pessoa jurídica;
II- Comprovação de sua regularidade fiscal perante o Poder Público Municipal;
III- Cópia do Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara;
IV- Cópia do contrato ou instrumento jurídico equivalente de fornecimento de bens ou serviços celebrado com a pessoa física ou empresa contratada pelo Poder Público Municipal, bem como cópia das notas fiscais ou documentos equivalentes que demonstrem a efetiva entrega dos bens ou serviços fornecidos;
V- Outros documentos que forem considerados importantes para a demonstração da controvérsia.

Art. 6º- Apresentado o requerimento e estando este devidamente instruído, a administração municipal convidará a pessoa ou empresa contratada para sessão de tentativa de conciliação, da qual será lavrada ata circunstanciada que será entregue às partes.
§1º- O convite não obriga o comparecimento da contratada e sua eventual ausência não resultará em qualquer sanção, ressalvada a possibilidade de as partes no momento da celebração do contrato terem expressamente previsto a hipótese prevista no §1º do art.2º da

Lei nº 13.140/2015, situação em que o comparecimento na primeira reunião será obrigatório.
§2º- Não havendo acordo na primeira tentativa de conciliação, poderão ser designadas novas sessões de conciliação, de modo a buscar a solução pacífica do conflito.
§3º- Eventuais pagamentos devidos pela administração à pessoa física ou empresa contratada não serão realizados durante o procedimento administrativo de que trata este artigo, ressalvada a hipótese de a contratada, nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao convite, manifestar-se categórica e expressamente pelo seu desinteresse na solução consensual.
§4º- Na sessão de tentativa de conciliação, as partes serão cientificadas dos seus direitos e obrigações.
§5º- Na hipótese de ser entabulado acordo entre a contratada e o seu fornecedor local, a administração municipal fica autorizada a deduzir dos valores eventualmente devidos ao contratado aqueles devidos ao seu fornecedor local, realizando o pagamento diretamente a este.
§6º- Na hipótese prevista no §4º, o pagamento realizado diretamente ao fornecedor local da pessoa ou empresa contratada libera a administração de sua obrigação.
§7º- Não havendo acordo, as partes envolvidas receberão cópia do procedimento para a defesa de seus interesses.

Art. 7º- Em nenhuma hipótese a administração municipal se responsabiliza por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, na forma do art. 71 da Lei Federal n.º 8666/93.
Parágrafo único- A administração municipal, para fins de resolução administrativa de conflitos, não poderá antecipar pagamentos de seus contratados para pagamento de fornecedores locais.

Art. 8º- Nos editais de licitação e contratos administrativos haverá informação referente a presente Lei.

Art. 9º- Não será admitida dedução de valores devidos a pessoas ou empresas contratadas para pagamento de fornecedores locais fora das hipóteses previstas nesta Lei, ressalvada a existência de ordem judicial neste sentido.

Art. 10- Fica autorizada a abertura de crédito especial para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 11- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 dias.

Santa Bárbara, 12 de março de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:F5B3C5CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1886/2019.

"Regulamenta as Leis Federais de nº 8.987/95 e 9.074/95, dispõe sobre os procedimentos de fiscalização aplicáveis a concessão do serviço público de abastecimento de água no âmbito do município de Santa Bárbara MG e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- A concessão do serviço de abastecimento de água do Município de Santa Bárbara MG, reger-se á pelas Leis Federais n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e 9.074, de 07 de julho de 1995, pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 1356/2005 pelas normas gerais que disciplinam o regime de concessão dos serviços públicos, por esta Lei e pelas disposições do respectivo contrato de concessão.

Art. 2º- Para os fins desta Lei, considera-se:
I – Concessão do serviço de abastecimento de água: a transferência de sua prestação feita pelo Poder Concedente a qualquer entidade pública ou privada;
II – Poder Concedente: o Município titular do serviço público objeto desta Lei;
III – Serviço de abastecimento de água: as atividades de captação de água bruta, a adução, reservação, tratamento e a distribuição de água tratada para o consumo da população;
IV- Concessionária: entidade pública ou privada que detiver a concessão expedida pelo poder público.

Art. 3º- A concessão de que trata esta Lei, bem como as demais normas aplicáveis a matéria impõe e importa permanente fiscalização do Poder Concedente, representado pelos Poderes Executivo e Legislativo, conforme previsto na presente legislação.
§1º- Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, atualidade, universalidade na sua prestação e modicidade das tarifas.
§2º- A atualidade do serviço concedido, compreende a modernidade dos equipamentos e instalações, bem como a sua ampliação na medida das necessidades dos usuários, atendidos os padrões contratuais estabelecidos e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CAPITULO II
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 4º- Sem prejuízo do disposto na Lei 8.078/90, que dispõe sobre o Código da Defesa do Consumidor, são direitos e obrigações dos usuários:
I- Receber o serviço adequado;
II- Receber do Poder Concedente e da Concessionária informações para defesa de interesses individuais e coletivos;
III- Levar ao conhecimento do Poder Concedente e da Concessionária as irregularidades que tenham conhecimento referente ao serviços prestados;
IV- Comunicar ás autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação dos serviços;
V- Contribuir para a permanência das boas condições e dos bens públicos por meio dos quais lhes são prestados o serviço.
VI- Manter em dia o pagamento das tarifas estabelecidas;

CAPÍTULO III
DO PODER CONCEDENTE

Art. 5º- Incumbe ao Poder Concedente:
I- Regulamentar o serviço e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
II- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, inclusive as previstas nessa lei;
III- Intervir na prestação do serviço nos casos e condições previstas nesta Lei;
IV- Retomar a prestação do serviço nos casos previstos nesta Lei;
V- Homologar, reajustar e proceder a revisão das tarifas na forma da Lei e do contrato;
VI- Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
VII- Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar as queixas e reclamações dos usuários;
VIII- Declarar de utilidade pública os bens necessários à execução do serviço ou obras públicas, promovendo as desapropriações diretamente ou mediante outorga de poderes à Concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis;
IX- Fiscalizar e fazer cumprir todas as normas que visem garantir o padrão e a qualidade da água servida à população bem como à preservação do meio ambiente.

Parágrafo único- Para fins de cumprimento das obrigações previstas nesse artigo, o poder concedente poderá se valer da contratação de pareceres ou consultorias técnicas de terceiros devidamente habilitados ou empresas especializadas na prestação do serviço objeto da concessão.

Art. 6º- No exercício da fiscalização, o Poder Concedente terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da Concessionária.

CAPÍTULO IV
DA CONCESSIONÁRIA

Art. 7º - Incumbe à Concessionária:
I- Prestar serviço adequado na forma prevista nesta Lei, garantindo a qualidade da água entregue ao usuário, nas normas técnicas aplicadas e no contrato de concessão;
II- Prestar contas da gestão do serviço ao Poder Concedente e aos Órgãos de Fiscalização, previstos nesta Lei e nos termos do contrato;
III- Manter atualizados o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;
IV- Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
V- Permitir o livre acesso da Fiscalização às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes dos serviços bem como aos seus registros contábeis;
VI- Promover a recomposição integral das vias públicas e da pavimentação asfáltica em caso de intervenção, no prazo máximo de 3 dias após o término da obra;
VI- Comunicar tanto o poder concedente quanto os usuários do serviço, com antecedência mínima de 5 dias, os desabastecimentos que vierem a ser realizados com vistas a manutenção do sistema, salvo nos casos excepcionais devidamente justificados.

CAPÍTULO V
DA INTERVENÇÃO

Art.8º- Sempre que o contrato não estiver sendo cumprido, o Poder Concedente poderá intervir na concessão com o fim de assegurar a manutenção e a adequação dos serviços, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais e legais pertinentes.
Parágrafo Único - A intervenção far-se-á por decreto do Poder Concedente, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

Art. 9º - Declarada a intervenção, o Poder Concedente deverá no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar o procedimento administrativo para comprovar as causa determinantes da medida e apurar responsabilidades assegurando o amplo direito de defesa.
§ 1º - Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais, será declarada a sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à Concessionária, sem prejuízo de seu direito a indenização.
§ 2º - O procedimento administrativo a que se refere o caput deste artigo deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias sob pena de considerar-se inválida a intervenção, aplicando-se o disposto no parágrafo anterior.

Art. 10 - Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida à Concessionária precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos de sua gestão.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO PODER LEGISLATIVO

Art. 11- A concessionária prevista nessa lei, bem como as que lhe sucederem na concessão, prestarão contas de suas atividades ao Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo das obrigações estabelecidas no contrato.

Art. 12- A prestação de contas a que se refere esta lei será efetuada anualmente, no mês de novembro, exceto nos anos de eleição municipal, que deverá ser efetuada no mês de janeiro do ano subsequente, em sessão extraordinária, de exclusiva deliberação, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG.
§1°- A data da sessão extraordinária será estabelecida em comum acordo pela Presidência da Câmara Municipal e a direção da pessoa jurídica prestadora do serviço público, desde que não recaia em dia e horário de reunião ordinária da Câmara de Vereadores.
§2°- Na sessão extraordinária, a concessionária prestadora do serviço público de abastecimento de água, far-se-á representar por seu representante legal ou quem seja por ela designado.
§3°. A convocação da sessão extraordinária far-se-á por escrito com 3 (três) dias de antecedência pelo presidente da Câmara Municipal ou a requerimento da maioria de seus membros de forma a ser dada ampla publicidade.
§4º- A sessão destinada a prestação de contas da concessionária ao poder legislativo será pública e receberá ampla e irrestrita divulgação nos meios oficiais.

Art. 13 - O dever de prestação de contas, referido no art. 12, compreende a apresentação de:
I- Relatórios de arrecadação e de despesas com a prestação do serviço público no Município de Santa Bárbara MG, no ano corrente;
II- Relatório de investimentos realizados em infraestrutura e manutenção no Município de Santa Bárbara MG;
III- Cronograma de investimentos a serem realizados na infraestrutura e datas de desabastecimentos previstos para manutenção no curso do ano seguinte e;
IV - outras informações assim consideradas de interesse público e devidamente requisitadas pelo poder legislativo municipal.
Parágrafo único- a primeira prestação de contas que a qualquer título vier a ser realizada perante o poder legislativo municipal, deverá ser retroativa a data da concessão. As seguintes alcançarão somente o ano corrente.

Art. 14 - Ao final da sessão extraordinária, a Câmara Municipal constituirá comissão temporária para averiguação dos relatórios apresentados.
§1°. A Comissão Temporária será formada por 3 vereadores, na forma do Regimento Interno da instituição.
§2°. A comissão de que trata o parágrafo anterior terá o prazo de 15 (quinze) dias para reunir as informações pertinentes, podendo o mesmo ser prorrogada por igual período, através de requerimento dirigido ao Presidente da câmara.
§3°. Encerrado o prazo previsto no parágrafo anterior, a comissão deverá expor seu parecer sobre a averiguação, o qual será encaminhado ao plenário da casa para deliberação do mesmo na sessão imediatamente posterior a entrega do parecer.
§4º. Apresentados os relatórios à Câmara Municipal, os vereadores que apresentarem dúvidas, deverão manifestar-se, mediante documento escrito apresentado a Comissão Temporária constituída para apreciação das contas, nos 7 dias imediatamente posteriores a entrega das informações.

Art. 15- O processo de prestação de contas previsto nesse capítulo, não exclui nem desautoriza o poder concedente a requisitar a qualquer momento, as informações que julgar necessárias ao exercício do seu dever de fiscalização.

CAPÍTULO VII
DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

Art. 16. Extingue-se a concessão por:
I - Advento do termo contratual;
II - Encampação;
III - Caducidade;
IV - Rescisão;
V - Anulação; e
VI - Falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.
§1º- Extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário.
§2º- Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessários.

§3º- A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo poder concedente, de todos os bens reversíveis.
§4º Nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo, o poder concedente, antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes da indenização que será devida à concessionária.

Art. 17. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma do artigo anterior.

Art. 18. A inexecução total ou parcial do contrato e das normas legais aplicáveis a concessão acarretará, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais.
§1º- A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo poder concedente quando:
I - O serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
II - A concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;
III - A concessionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;
IV- A concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;
V- A concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
VI - A concessionária não atender a intimação do poder concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço, ou negar lhe a prestação de informações requeridas sem justo e fundamentado motivo.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19- O prefeito Municipal deverá regulamentar a presente lei no prazo de 30 dias contados de sua publicação.

Art. 20- O decreto de que trata o artigo anterior, deverá conter todo o procedimento aplicável as normas contidas na presente lei, e cominar multas de 40 a 120 UFISBAS, que serão individualizadas aos casos de descumprimento de qualquer de suas disposições, bem como os casos de reincidência.

Art. 21- O prefeito Municipal nomeará através do decreto de que trata o artigo 19 dessa lei, uma comissão composta por 3 servidores do poder executivo, que serão encarregados de acompanhar o cumprimento das disposições contidas nessa lei, e tomar todas as providências necessárias a sua correta aplicação.

Art. 22- A comissão tratada no artigo anterior terá mandato de 02 anos, permitida uma única recondução. Após cada período, ou ainda vacância de qualquer dos membros, o prefeito deverá expedir novo decreto de nomeação.

Art. 23 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 12 de março de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:3CFDB053

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1887/2019

Cria o Programa Conexão em Rede e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Com fundamento nos arts. 30, I; 37, IX; 39; 203; 205 e 206 da Constituição Federal de 1988, e nos arts. 40, §2º; 127 e seguintes da Seção V, Capítulo I, Título IV da Lei Orgânica Municipal, esta Lei regulamenta o Programa Conexão em Rede, que será executado no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e de Desenvolvimento e Proteção Social.

Art. 2º. São Objetivos do Programa Conexão em Rede:
I – A efetivação dos princípios da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; e do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
II – O incremento da grade curricular da educação fundamental com a inserção de temáticas complementares e multidisciplinares adaptáveis aos desejos e potencialidades dos alunos, entre as quais, música, dança, teatro, artes, patrimônio histórico e cultural, turismo, informática, xadrez, dama, entre outras preordenadas a incentivar a inovação e a criatividade;
III – Efetivar as disposições da Lei Municipal 1855/2018 com a oferta da temática da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira no ensino fundamental;
IV – Promover transformações e agregar valor às práticas educacionais contemplando a formação interdisciplinar e estimulando a melhoria do desempenho dos alunos da rede municipal de ensino;
V – Incentivar o aprendizado e possibilitar ações destinadas à inclusão, ao desenvolvimento social e à integração ao mercado de trabalho;
VI – Garantir instrumentos de formação e inclusão por meio de cursos profissionalizantes, oficinas, congressos, palestras, seminários e demais atividades de promoção das políticas públicas de desenvolvimento e proteção social.

Art. 3º. São características do Programa Conexão em Rede:
I – A sua natureza complementar e não obrigatória em relação à grade curricular estabelecida nos planos de educação e leis de diretrizes e bases da educação nacional;
II – O caráter dinâmico das temáticas ofertadas, que evoluem no decorrer do tempo e conforme as condições, o desempenho e a realidade social dos alunos;
III – A inviabilidade de execução do programa por meio de servidores permanentes, dada a característica prevista no inciso II que exige permanente alteração de aptidões específicas dos educadores, tudo de forma a se amoldar ao plano pedagógico;
IV – A necessidade de adequação ao perfil das pessoas atendidas pelos programas de desenvolvimento social.

Art. 4º. Para a execução do programa de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover a contratação temporária de servidores de acordo com as necessidades de cada unidade de ensino e com o planejamento pedagógico, bem como de acordo com as necessidades dos programas de desenvolvimento social.
§1º. As contratações previstas nesta Lei serão realizadas pelo tempo necessário à execução do projeto, observadas as disposições da Lei Municipal n.º 1325/2005;
§2º. Ficam criados no quadro da administração 15 (quinze) cargos de Agente de Educação e Transformação Social, conforme descrição do Anexo I.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, mediante Decreto, inclusive em relação às atribuições específicas e demais exigências relativas ao exercício do cargo de Agente de Educação e Transformação Social.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correm à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.
Parágrafo único: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente para fazer frente às despesas decorrentes desta lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 12 de março de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI MUNICIPAL 1887/2019

Descrição:	Carga Horária:	Vagas:	Escolaridade:	Vencimento:
Agente de Educação e Transformação Social	40H	15	Ensino Superior	R$ 1.975,03

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:38971CFF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1888/2019

Autoriza o Poder Executivo a prover transporte escolar de crianças e adolescentes matriculados na rede privada, nas situações em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei, com fundamento nos arts. 30, I; 205 e 227 da Constituição Federal, autoriza o Poder Executivo Municipal a prover o transporte escolar de crianças e adolescentes comprovadamente necessitados que estejam matriculados na rede privada de ensino com bolsa de estudos.

Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal o transporte escolar de crianças e adolescentes matriculados na rede municipal privada, desde que observados os seguintes requisitos:
I – sejam estudantes matriculados na rede de ensino privada com bolsa de estudos ;
II – sejam estudantes pertencentes a famílias de baixa renda, conforme diagnóstico a ser realizado pelo serviço social;
III – sejam estudantes residentes em Distritos ou na Zona Rural do município e que não tenham condições de se deslocarem para a sede;
§1º: O transporte previsto no *caput* será provido preferencialmente através dos meios e rotas de transportes já existentes, sempre primando pela economicidade.
§2º: nos casos em que houver vagas disponíveis nos veículos, fica autorizado o transporte dos demais alunos matriculados na rede de ensino privada e residentes em distrito ou Zona Rural do município, desde que observado os seguintes critérios:
I - Para preenchimento das vagas disponíveis será observado o critério de renda familiar, em ordem crescente;
II - Caso surja posteriormente aluno interessado que cumpra os requisitos da vaga prioritária, estabelecidos nos incisos do *caput* deste artigo, o aluno que não cumpre tais requisitos perderá sua vaga, observando-se, contudo, ordem decrescente de renda familiar.

Art. 3º. As despesas resultantes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.
§1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente para fazer frente às despesas decorrentes desta lei.
§2º. Os recursos empregados na execução desta Lei não serão computados no percentual de que trata o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 4º. O Poder executivo regulamentará a presente Lei no que couber, mediante Decreto.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 12 de março de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:C955E268

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 0001/2019 – SME

"Dispõe sobre o procedimento de seleção para o Programa "Você na Universidade" no ano de 2019 e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1775/2015 e nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal n.º 2953/2015, **RESOLVE**:

Art.1º. Esta Portaria disciplina o procedimento de seleção para o programa municipal "Você na Universidade", na forma da Lei Municipal n.º 1775/2015 e do Decreto Municipal n.º 2953/2015.

Art. 2º. O Programa "Você na Universidade", criado com fundamento no art. 30, I, e art. 205 da Constituição Federal de 1988, e no art. 13, V, e art. 127 da Lei Orgânica Municipal, tem por objetivo proporcionar à população necessitada meios de acesso à educação frente a falta de vagas e de cursos regulares da rede pública superior no município.

Parágrafo único: Na execução do Programa Você na Universidade, a administração municipal terá os seguintes objetivos:

I – proporcionar à população necessitada meios de acesso à educação, tendo em vista a falta de vagas e de cursos regulares da rede pública superior no município;
II – prestar auxílio financeiro a estudantes do ensino superior matriculados em escolas públicas, ou escolas privadas com bolsa integral, que tenham que residir em outro município durante o curso superior;
II – Atender a um número limitado de estudantes de curso superior, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e sempre respeitando a prioridade de atendimento na educação infantil e fundamental, nos termos do art. 129 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Os estudantes beneficiados no âmbito do Programa "Você na Universidade" receberão auxílio financeiro de valor equivalente a R$ 800,00 (oitocentos reais), observados os seguintes requisitos cumulativos:
I – Esteja o estudante cursando sua primeira graduação superior em instituição de ensino superior pública ou privada com bolsa integral;
II – Curso superior com duração mínima de 08 (oito) semestres;
III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);
IV – Tenha o estudante frequentado a rede de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar, seja na rede pública ou privada com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);
V – Tenha o estudante renda familiar *per capta* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente.
VI – Não esteja sendo beneficiado por qualquer programa municipal voltado ao estudante de curso superior, seja por meio de auxílio financeiro ou concessão de transporte escolar;
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI-Programa Universidade para Todos do Governo Federal;
VIII – Não possua outro membro da família que receba o auxílio financeiro do Programa "Você na Universidade";
IX – Seja residente ou domiciliado no município de Santa Bárbara nos últimos 04 (quatro) anos;
X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas; e que o curso não seja noturno no caso dos itinerários onde são oferecidos o Transporte Universitário ou o Auxílio Financeiro para custear despesas com transporte.

Art. 4º. É de inteira responsabilidade do interessado a apresentação, no ato de inscrição, de todos os documentos comprobatórios necessários para pleitear a concessão do auxílio. Sendo assim, não caberá recurso para revisão de documentação não apresentada.

Art. 5º. O estudante deverá comprovar a efetiva necessidade acadêmica de residir em outro município durante o curso de graduação.

Art. 6º. É obrigatória a apresentação da comprovação de renda de todos os domiciliados na mesma residência do estudante. Bem como toda forma de renda direta ou indireta, passível de ser averiguada através de estudo social.

Art. 7º. O pagamento do auxílio financeiro ocorrerá mensalmente, até o último dia útil do mês, desde que atendidas as exigências da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º. O interessado em obter os benefícios do programa "Você na Universidade" no ano de 2019 deverá observar o seguinte procedimento:
I – O interessado deverá **no período de 12 a 29 de março de 2019**, **no horário de 7h30 às 10h30 e de 13h30 às 16h30**, divulgado no site da prefeitura (www.santabarbara.mg.gov.br) e apresentar requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Educação, onde comprovará todos os requisitos para o deferimento do benefício.
II – A Secretaria Municipal de Educação, com apoio da Secretaria Municipal Desenvolvimento e Proteção Social, analisará a documentação e fará a classificação dos interessados de acordo com a renda familiar *per capta*, em ordem crescente;
III – Após a classificação de acordo com a renda familiar *per capta* e, se for o caso, aplicação das regras de preferência estabelecidas no art. 6º, §1º, da Lei Municipal 1775/2015, será publicada lista com os interessados contemplados pelo programa pela Secretaria Municipal de Educação.
IV – O interessado que se sentir prejudicado com o resultado da classificação poderá requerer a reconsideração ao Secretário Municipal de Educação no prazo de 02 (dois) dias, apresentando desde já os fundamentos necessários ao acolhimento do seu pedido.
V – Terminada a seleção dos estudantes interessados e decididos os eventuais pedidos de reconsideração, os mesmos serão cadastrados para fins de recebimento do benefício.
Parágrafo único: A inscrição poderá ser feita por representante do interessado, mediante a apresentação de procuração específica. A procuração poderá ser por instrumento público ou, no mínimo, com firma reconhecida em cartório.

Art. 9º. O estudante beneficiado será excluído automaticamente do programa após 06 (seis) meses da data de previsão do término do curso, bem como nas seguintes situações:
I – Abandono ou mudança de curso, trancamento de matrícula ou qualquer outra situação que resulte em interrupção ou suspensão das atividades escolares;
II – Inclusão em Programa Federal ou Estadual de auxílio a estudantes de curso superior, observado o disposto no art. 2º, VII, da Lei Municipal 1775/2015;
III – Alteração da situação financeira que implique em desatendimento dos requisitos estabelecidos neste Decreto;
IV – Não apresentação dos documentos comprobatórios da matrícula e frequência regular no curso superior, no mínimo semestralmente, na data previamente estabelecida, bem como desatendimento das solicitações feitas, pela Secretaria Municipal Desenvolvimento e Proteção Social ou pela Secretaria Municipal de Educação.
V – Aproveitamento do estudante menor do que 70% (setenta por cento) ou frequência inferior a 80% (oitenta por cento), apurados, em todo o caso, em relação a cada semestre;
VI – Mudança de domicílio com perda de vínculo com o Município de Santa Bárbara;

§1º. Será sumariamente excluído do programa o candidato que apresentar documentação falsa ou que se omitir em relação a informações.

§2º. A qualquer momento a administração municipal, por meio das Secretarias Municipais envolvidas no Programa Você na Universidade, poderá requisitar a apresentação de documentação.

§3°. É de obrigação do beneficiário manter atualizados todos os dados cadastrais informando em tempo hábil junto à SME qualquer alteração dos mesmos. Bem com *email*, telefones e endereços.

§4º. O pagamento do benefício será suspenso sempre que houver indícios de inconformidades, voltando a ser pago apenas após apresentação das justificativas do beneficiário ou adoção das medidas determinadas pela administração.

Art. 10. Em qualquer caso, o auxílio financeiro decorrente do Programa "Você na Universidade" não será concedido mais de uma vez a um mesmo estudante.

Art. 11. Os casos omissos que disserem respeito à aplicação desta Portaria serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único: O Secretário Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social poderão editar avisos ou Instruções para a fiel observância desta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 08 de março de 2019.

DIONIR RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:D84D1060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, Contratação de pessoa física ou jurídica, regularmente habilitada, objetivando a prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria jurídica à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Margarida – MG, durante o exercício de 2019, a empresa: **Dr. Roozivert José Ferreira Martins**, brasileiro, solteiro (vivendo em união estável), advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 128.602, com o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Santa Margarida/MG, 28 de fevereiro de 2019

JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:570B9B9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, Secretaria Municipal de Administração. Aviso de Licitação. Chamada Publica 04/2019.Objeto: Agricultura Familiar . Cópia do edital através do tel: 32-3425-12-23 e no endereço praça Agostinho Alves Araújo, 26, centro. Data e entrega das propostas no local acima até ás 09:00 (nove) horas do dia 29/03/2019.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:16B6C6AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/18-RD PHARMA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 2º termo aditivo ao contrato nº 024/PMSR/2018 oriundo de Adesão à Ata de Registro de Preço, confeccionada à partir de Processo Licitatório nº 014/2018 na Modalidade Pregão Presencial 006/2018 do Município de São Pedro do Suaçuí. Objeto: **"FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E FRACIONADO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO DAS ESPECIALIDADES INDICADAS NA TABELA DA SIMPRO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ-MG."**

Contratada: Contratada: **RD PHARMA LTDA – ME - CNPJ: 10491.244/0001-78**
O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:9F05EF6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2016 - WR TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 4º termo aditivo ao contrato 044/PMSR/2016 oriundo de procedimento licitatório 042/PMSR/2016 modalidade Pregão Presencial 010/PMSR/2016. Objeto: **"Prestação de Serviços de Locação de Caminhões Pipa."**
Contratada: **WR TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP** – CNPJ – 16.817.490/0001-53
O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:30102F06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 011/PMSR/2019 - ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração de contrato nº 011/PMSR/2019 oriundo de Adesão à Ata de Registro de Preço, confeccionada à partir de Processo Licitatório nº 021/2018 na Modalidade Pregão Presencial 017/2018 do Município de Santana de Pirapama. Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO FRACIONADA DE BENS PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS E CÍVICOS DO MUNICÍPIO".**
- Contratada: **ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA - ME - CNPJ: 02.827.909/0001-43**; Valor Total de **R$349.850,00 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)**.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:938D499F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 018/2019

Extrato Contrato nº 018/2019, Processo nº 031/2019, Dispensa nº 011/2019. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Farmácia Milenio Eireli ME. Objeto do contrato: Aquisição de material odontológico para subsidiar as atividades da saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Vitória MG, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde – SMS. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$7.310,00. Vigência: 11/03/2019 a 11/06/2019. Ratificação: 11/03/2019. Dotação Orçamentária: Ficha 454 Fonte de Recurso 148. Publicação em acatamento aos arts. 26 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:72397C5E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 020/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 020/2019. DATA DA ABERTURA: 27 de março de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de Pneus, câmaras e protetores para manutenção de veículos da linha pesada da frota da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. MODALIDADE: Pregão, menor preço por item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 13 dias do mês de março de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:D618C867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 011/2019, Modalidade Pregão nº 004/2019, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL / EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, VISANDO ACOMPANHAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE SETOR RESPONSÁVEL POR LANÇAMENTO DE DADOS EM SISTEMAS UNIFICADOS DE SAÚDE, VISANDO ALCANCE DE METAS E RECEBIMENTO DE RECURSOS VINCULADOS.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	**MARIA APARECIDA DOS REIS CPF: 047.350.706-48 RUA GERALDO PACHECO DE MELO, 76 – CENTRO SANTO ANTONIO DO ITAMBE/MG 39.160-000**	**01**	**R$ 13.191,96 (Treze mil cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de fevereiro de 2019.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA
Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:482BA118

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL / EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, VISANDO ACOMPANHAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE SETOR RESPONSÁVEL POR LANÇAMENTO DE DADOS EM SISTEMAS UNIFICADOS DE SAÚDE, VISANDO ALCANCE DE METAS E RECEBIMENTO DE RECURSOS VINCULADOS.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	**MARIA APARECIDA DOS REIS CPF: 047.350.706-48 RUA GERALDO PACHECO DE MELO, 76 – CENTRO SANTO ANTONIO DO ITAMBE/MG 39.160-000**	**01**	**R$ 13.191,96 (Treze mil cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:8AA077B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 016/2019, Pregão Presencial n.º 006/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:00 horas do dia 27 de março de 2019. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 27 de março de 2019. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de março de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:9B46CE1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 017/2019, Pregão Presencial n.º 007/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS CONVENIADOS**. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:00 horas do dia 28 de março de 2019. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 28 de março de 2019. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de março de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:068BC7AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 018/2019, Pregão Presencial n.º 008/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:00 horas do dia 29 de março de 2019. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 29 de março de 2019. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de março de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:E907AAC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 004/2019 na Modalidade **Pregão Presencial nº 001/2019.** Objeto: Aquisição a ser realizada de forma parcelada de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais referente ao (PNAE) - Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Brasil Carinhoso e Programa Brasil Alfabetizado. Vencedores: **Juliana Caldeira Brazão Almeida/ME** pelos itens: 001, 004, 005, 006, 007, 012, 026, 029 e 032 **perfazendo o Valor Global de R$ 47.690,00; Mânia Cristina Neves Matos Eireli** pelo item 020 **perfazendo o Valor Global de R$ 90.100,00; Mirineide Ribeiro de Aquino/ME** pelo item 027 **perfazendo o Valor Global de R$ 23.100,00; Padaria Mendes Cavalcante Ltda/ME** pelo item 028 **perfazendo o Valor Global de R$ 35.920,00; Super Varejão Blá-Blá-Blá Eireli/ME** pelos itens: 002, 003, 011, 021, 024 e 031 **perfazendo o Valor Global de R$ 238.150,00; Supermercado Coló Ltda/ME** pelos itens: 008, 009, 010, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 023, 030, 033 e 035 **perfazendo o Valor Global de R$ 141.894,00; Supermercado Skinão Ltda/EPP** pelos itens: 019, 022, 025 e 034 **perfazendo o Valor Global de R$ 43.079,00.**

São Francisco/MG, 11 de Março de 2019.

Ass. Evanilso Aparecido Carneiro. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:2A69F735

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243-Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Evanilso Aparecido Carneiro,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS-Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91, considerando a solicitação encaminhada pelo próprio fornecedor, datada de 06 de outubro de 2018, **RESOLVE** cancelar o registro dos preços contido na Ata de Registro de Preços nº 022/2018, oriunda do Processo Licitatório nº 015/2018 - Pregão Presencial nº 012/2018, firmado com a empresa **LUCIANO FREDERICO PAIXÃO GUEDES/EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.773.777/0001/82, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy nº 58F no Bairro Edgar Pereira, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, conforme normas constantes no inciso II do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 cumulado com o art. 78, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, em conformidade com a cláusula 10 da Ata de Registro de Preços nº 022/2018.

Por força do presente instrumento, fica a Ata de Registro de Preços nº 022/2018, devidamente REVOGADA, *nada mais tendo o fornecedor a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora cancelado.*

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 08 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:5073D3FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de número 038/2018 da Inexigibilidade nº 004/2018: OBJETO: Credenciamento de Profissionais Médicos interessados em prestar serviços na realização de plantões, visitas médicas, consultas médicas por especialidades e exames, a ser destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conteúdo: "Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 25% (vinte e cinco por cento) para aumento do quantitativo que corresponde a R$92.175,00 (noventa e dois mil cento e setenta e cinco reais), CONTRATADA: R&R SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/S LTDA CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Data da Assinatura 12 de Fevereiro de 2019 Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal. R&R Serviços Médicos e Hospitalares S/S Ltda.

São Francisco 12 de março de 2019

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:353BFE6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2.019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar Processo de Licitação nº. 017/2019/Pregão Presencial nº. 013/2019/Registro de Preço nº. 006/2.019, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de cesta básica em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 26 de março de 2019, com início às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min.

São Francisco do Glória, 12 de Março de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:F11C6228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 24, inciso XXVI, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII-AMAJE para o fim específico de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos em saúde para cumprimento da Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA – RDC n.º 306, de 7 de dezembro de 2004 e Resolução CONAMA 358, de 29 de abril de 2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 021/2019, Dispensa de Licitação n.º 004/2019**, autorizando proceder-se à necessária contratação nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 12 dias do mês de março de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:564977B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de gêneros alimentícios destinados à gestão e execução dos Serviços de Proteção Social Básica, no desenvolvimento de oficinas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS para o exercício de 2019. DATA: 26/03/2019, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:2C74460D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 178/2018

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2018. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 22 DIAS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 59 DIAS. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/02/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/03/2019 A 08/04/2019. VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA: 09/02/2019 A 08/04/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ANDRE TANI – ENGENHEIRO MUNICIPAL. MARCIO JOSE RIBEIRO JUNIOR – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:6180D238

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: LAB LINE DIAGNOSTICA LTDA. DATA DO ADITIVO: 08/03/2019. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10/03/2019 A 09/03/2020. VALOR DO ADITIVO: R$25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. BARBARA FERREIRA COSTA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:68966678

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 217/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 217/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2018, CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 217/2018 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM 19 (FEIJÃO CARIOCA). VALOR REAJUSTADO(FARDO): R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$13.354,05 (TREZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 11/03/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. CARLOS ROBERTO SANTOS JUNIOR – CONTRATADO.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:E4F55FCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, A SRA. LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL PARA CONTENÇÃO DE DESLIZAMENTO, OCORRIDO NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO BAIRRO RESIDENCIAL LIBERDADE, NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO SOB A AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0054196-04-2016.8.13.0621 – PROCESSO Nº. 0621.16.005419-6. CONTRATADA: RODRIGUES DA CUNHA ENGENHARIA LTDA. VALOR GLOBAL: R$38.104,66 (TRINTA E OITO MIL E CENTO E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 07/03/2019.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:C8B4A839

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 110/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2019 - DISPENSA Nº. 002/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL PARA CONTENÇÃO DE DESLIZAMENTO, OCORRIDO NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO BAIRRO RESIDENCIAL LIBERDADE, NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO

JUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO SOB A AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0054196-04-2016.8.13.0621 – PROCESSO Nº. 0621.16.005419-6. CONTRATADA: RODRIGUES DA CUNHA ENGENHARIA LTDA. VALOR CONTRATADO: R$38.104,66 (TRINTA E OITO MIL E CENTO E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO O VALOR DE R$7.466,66 (SETE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL, E R$30.638,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS) PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL. DATA DE ASSINATURA: 07/03/2019. VIGÊNCIA: 07/03/2019 A 04/07/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. JONAS MEDINA RODRIGUES DA CUNHA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:17476B2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 17 DE 08 DE MARÇO DE 2019

"Nomeia Comissão de Avaliação de imóveis do Município de São João da Ponte e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de avaliação de imóveis de interesse direto e indireto da repartição pública municipal;

CONSIDERANDO a ausência de profissional habilitado para tal finalidade, integrante dos quadros de funcionários do Município;

RESOLVE:

Artigo 1°. Fica instituída a Comissão de Avaliação imobiliária com o objetivo de avaliar o valor de imóveis de interesse público municipal.

Artigo 2°. A Comissão de Avaliação imobiliária será constituída pelos seguintes membros:

HUGO GONÇALVES DE QUEIROZ (Servidor efetivo);
JOÃO BERNARDO BORGES (Servidor efetivo);
LUIZ FILLIPE MARTINS SILVA (Servidor em Comissão).

Parágrafo Único. O Município poderá a qualquer tempo substituir a composição da Comissão acima ou qualquer um de seus membros.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação; revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 166 de 08 de dezembro de 2017.

São João da Ponte – MG, 08 de março de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:5360821B

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 18 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA GERENTE IV DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LUCIANO MUNIZ DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 065.136.436-19; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE IV,** no **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 12 de março de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:A33E1237

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº 2.123/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal – MG, aprovou, e eu, Prefeito do Município de São João da Ponte – MG, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente de conformidade com o Art. 42 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) na seguinte dotação:

03. FUMASA FUND MUNICIPAL DE ASSIT SAÚDE
03.01 FUMASA
03.01.10 SAÚDE
03.01.10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.01.10.122.0011 GESTAO ADMINSITRAT. FINANCEIRA E CON
03.01.10.122.0011.6001 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINISTR
03.01.10.122.0011.6001 3339092000000 DESP.EXERCICIOS ANTERIORES R$ 5.000,00
FONTE DE RECURSOS: 102

03. FUMASA FUND MUNICIPAL DE ASSIT SAÚDE
03.01 FUMASA
03.01.10 SAÚDE
03.01.10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.01.10.122.0011 GESTAO ADMINSITRAT. FINANCEIRA E CON
03.01.10.122.0011.6001 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINISTR
03.01.10.122.0011.6001 3339093000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 5.000,00
FONTE DE RECURSOS: 102

03. FUMASA FUND MUNICIPAL DE ASSIT SAÚDE
03.01 FUMASA
03.01.10 SAÚDE
03.01.10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATO
03.01.10.122.0010 ATENDIMENTO AMBULATORIAL
03.01.10.122.0010.6003 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINISTR

03.01.10.122.0010.6003 3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 80.000,00
FONTE DE RECURSOS: 155

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$	90.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, fica o Prefeito autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações:

03. FUMASA FUND MUNICIPAL DE ASSIT SAÚDE
03.01 FUMASA
03.01.10 SAÚDE
03.01.10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.01.10.122.0011 GESTAO ADMINSITRAT. FINANCEIRA E CON
03.01.10.122.0011.6001 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINISTR
03.01.10.122.0011.6001 3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSOS: 102

03. FUMASA FUND MUNICIPAL DE ASSIT SAÚDE
03.01 FUMASA
03.01.10 SAÚDE
03.01.10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATO
03.01.10.122.0010 ATENDIMENTO AMBULATORIAL
03.01.10.122.0010.6003 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINISTR
03.01.10.122.0010.6003 3339039000000 OUTROS SERV.TERCEIROS R$ 80.000,00
FONTE DE RECURSOS: 155

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$	90.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte, aos 12 (doze) de março de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:94C8B8F6

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL N º. 2.124 / 2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"Altera a Lei Complementar municipal nº 01/2018 e c*oncede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias*".

O Prefeito do Município de São João da Ponte – Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes do Combate às Endemias, dentre outros, a partir de 1º de janeiro de 2.019, conforme estabelecido no inciso I, do § 1º, do artigo 9º-A, da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2.018, alterando a Lei Complementar municipal nº 01/2018.
§ 1º – De acordo com a Lei Federal 13.708 de 2.018, que prevê a concessão, aos profissionais, a primeira parcela do reajuste escalonado do piso salarial será para o mês de janeiro de 2.019 no valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), e as seguintes conforme valores pré-estabelecidos na citada lei, e partir do ano de 2.022 com valores que serão definidos pela União.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.019.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte, aos 12 (doze) de março de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:BE0B6259

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL N º. 2.125 / 2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"Altera o anexo único da Lei Municipal nº. 2.111 de 06 de Março de 2018; o anexo II da Lei Municipal nº. 1.845 de 22 de Dezembro de 2008; o anexo único da Lei Complementar nº. 01/2018 de 18 de setembro de 2018; o anexo I da Lei Municipal nº. 2.063, de 22 de março de 2016 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São João da Ponte – Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica modificado o anexo único da Lei Municipal nº. 2.111 de 06 de Março de 2018, passando o mesmo a ter a seguinte redação:
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.111 / 2018

CARGO	CARGA HORARIA	Nº de vagas	SALARIO
Supervisor do Programa Criança Feliz	20 h/s	01	R$ 1.300,00
Visitador do Programa Criança Feliz	40 h/s	12	01 (um) salário mínimo vigente

Art. 2º – Fica modificado o anexo II da Lei Municipal nº. 1.845 de 22 de Dezembro de 2008, reajustando os vencimentos dos Cargos de Coordenador Escolar I e Secretário Escolar, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

CARGO	CARGA HORARIA	Nº de vagas	SALARIO
Coordenador Escolar I	40 h/s	15	R$ 2.000,00
Secretário Escolar	40 h/s	15	R$ 1.500,00

Art. 3º – Fica alterado o anexo único da Lei Complementar nº. 01/2018, de 18 de setembro de 2018, passando o mesmo a viger com a seguinte redação:

CARGO	CARGA HORARIA	Nº de vagas	REMUNERAÇÃO
Facilitador de Técnica Geral	40 horas/ semanais	40	R$ 5,55 hora trabalhada

Art. 4º – Fica modificado o anexo I da Lei Municipal nº. 2.063 de 22 de março de 2016, passando o mesmo a ter a seguinte redação:
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.063/ 2016

CARGO	CARGA HORARIA	Nº de vagas	SALARIO
Gestor do Programa Bolsa Família	40 h/s	01	R$ 2.500,00

Art. 5º - Os demais dispositivos constantes daLei Municipal de nº. 2.111 de 2018, Lei Municipal nº. 1.845 de 2008, da Lei Complementar nº. 01/2018 e da Lei Municipal nº. 2.063 de 22 de março de 2016permanecem inalterados.
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte, aos 12 (doze) de março de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:D8151753

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público a Ratificação do Proc. Lic. nº 026/2019 - Inex. nº 008/2019. F**ornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Hospitalares, para manter em funcionamento a Unidade de Atenção Especializada a Saúde - FUMASA,** através derecursos oriundos do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 2.047 de 05/07/18 - Proposta nº 11266.445000/1180-02 – Fundo Municipal de Saúde, Empresas: **Brasil Tech Distribuidora LTDA**, CNPJ: 18.403.793/0001-55. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 5.097,00; **Distribuidora Lopes Aquino Comércio De Produtos Médicos Hospitalares LTDA - ME**, CNPJ: 22.820.165/0001-42. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 24.085,00; **Infolab Distribuidora LTDA - EPP**, CNPJ: 02.799.407/0001-56. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.682,50; **JN Diagnóstica LTDA - EPP**, CNPJ: 13.513.088/0001-97. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 25.200,00; **Metalmontes Indústria E Comércio De Móveis LTDA - ME**, CNPJ: 17.008.058/0001-84. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 4.388,00; **Patos Distribuidora LTDA - ME**, CNPJ: 21.719.710/0001-46. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 8.770,00 e **Wesley Rodrigues De Oliveira - ME**, CNPJ: 23.270.837/0001-56. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 12.000,00.

São João da Ponte/MG, 11 de Março de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:757349CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO ARTISTA BRUNO ROCHA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE VEREDINHA NA DATA 16 DE MARÇO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de CONVOCAR o **ARTISTA BRUNO ROCHA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE VEREDINHA NA DATA 16 DE MARÇO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. De acordo com o sorteio realizado no dia 31/10/2018, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:5FE38A77

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 004 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 011/2019 – Pregão Presencial SRP n°: 009/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, **para prestação de serviços de confecção de uniformes objetivando atender os funcionários das diversas Secretarias que compõem a esfera administrativa Municipal,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme detalhado no Termo de Referência, conforme detalhado no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 042/2019 – **VIRGÍNIA CÉLIA CARVALHO SOUTO**, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.967.140/0001-07. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 54.400,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12/03/2019 à 12/03/2020.

São João da Ponte, 12 de Março de 2019

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:FFFAF8C1

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 004 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 008/2019 – Pregão Presencial SRP n°: 006/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação**com exclusividade**para microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei**,com exeção dos itens 41,192 e 727,**que será aberto para ampla competitividade,para**fornecimentode MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS e FERRRAMENTAS,** de forma parcelada,a fim deatenderas necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 026/2019 – **CAMPEZZA IRRIGAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.017.188/0001-08. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 19.057,50 (DEZENOVE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 027/2019 – **CELSO ALVES DE ABREU – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.533.733/0002-87. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 615.057,19 (SEISCENTOS E QUINZE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 028/2019 – **COMÉRCIO E SERVIÇOS SÃO JOÃO PAULÇO II EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 16.702.027/0001-66. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 029/2019 – **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.227.550/0001-58. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 12.752,60 (DOZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 030/2019 – **FABIO LUIZ CORDEIRO FILHO – EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.882.0005-0001-41. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 462.820,60 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 031/2019 – **LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA 10510855601 ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.428.477/0001-05. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 192.342,30 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 032/2019 – **VALDECY FERREIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.558.136/0001-35. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 351.608,45 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 15/02/2019 à 15/02/2020.

São João da Ponte, 26 de Fevereiro de 2019

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:73A2DDFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0022/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0022/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2019 - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, **ratifica** o julgamento da Pregoeira ao Processo Licitatório nº 0022/2019 – Pregão Eletrônico nº 0015/2019, que o declarou como LICITAÇÃO **FRUSTRADA**.

São Lourenço, 08 de março de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D617612D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018.
Processo Administrativo nº. 004/2019. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. Contratado: **RÁDIO ESTÂNCIA LTDA** no CNPJ nº 16.918.542/0001-88. Objeto: Transmissão ao vivo das reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de São Lourenço/MG.
Retifica o valor estimado contido na Ata de Registro de Preços original, alterando o mesmo de R$ 153.300,00 para R$ 80.000,00. Designada o servidor Afonso Raimundo da Silva como responsável pela fiscalização do objeto contratado.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:B7D57C43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0029/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0020/2019

Processo 0029/2019 - Pregão Eletrônico 0020/2019 - Objeto: Aquisição de lanches diversos para atender as necessidades do convênio do Tiro de Guerra com a Prefeitura, dos servidores da Garagem Municipal, Secretaria de Turismo e Secretaria de Esportes, durante o exercício de 2019. Sessão Pública às 14h30h do dia 26/03/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 26/03/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 26/03/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 26/03/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7F9F6D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.435 DESIGNA ASSESSORA DE TRÂNSITO.

DECRETO Nº. 7.435

Designa Assessora de Trânsito.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** os termos do ofício nº. 018/2019 de 01/03/2019, da Gerência de Trânsito e Transporte Público; **considerando** que o titular do cargo de Assessor de Trânsito entrou em gozo de férias, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, nesse período, visando o fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Janaina Oliveira dos Santos**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessora de Trânsito",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de março de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8398B28E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIG. 007-18

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 007/2018. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 05/03/2019 e findando em 04/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

SEBASTIÃO PIMENTA DE MORAES NETO.
Contratado

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 01/03/2019.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:D08ED2D1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIG. 003/17

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 003/2017. Termo de Prorrogação Contratual – do prazo. Objeto: Prestação de serviços de recebimento de tributos municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratadas: **BANCO BRADESCO S/A LTDA**. Prorrogação: 10/03/2019 a 09/03/2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

08/03/2019.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:D8DAAB35

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Chamamento Público nº 002/2019. Objeto: Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projeto de realização da **FESTA DA CONGADA E MOÇAMBIQUE 2019 NO DISTRITO DE GUARDINHA. A entrega das propostas será até o dia 15 de Abril de 2019, às 17:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas ao presente chamamento público encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior e na Casa da Cultura, na Av. Oliveira Rezende nº 509, Bras, nesta cidade, fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7143 ou pelo telefone (35) 3539-5002, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 12 de Março de 2.019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:11C2DF78

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 009/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 009/2019 - Processo nº 0308/2019 - Registro de Preços nº 005/2019 - Tipo Licitatório: Menor Preço – Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de diversos curativos, que serão utilizados no ambulatório estomaterapia, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada de acordo com as necessidades, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 26 de março de 2019, às 13:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 12 de março de 2019.

ROSIELY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:C3F0D8DE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP 001/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Walker Américo Oliveira ratifica nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998, conforme determina o artigo 26, caput, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, o **PRC Nº 0328/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**, a qual refere – se à locação de um imóvel situado a Avenida Wenceslau Braz, nº 832, Lagoinha, neste município, destinado a abrigar a sede do CRAS 1, pelo período aproximado de 09 (nove) meses, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Informa-se ainda que o imóvel oracitado é de propriedade de **Maisa Zumerle Vasconcelos, domiciliada a Rua Tiradentes, 1045, CS , Centro, neste município**, conforme parecer e informações constantes no processo. As características do imóvel, bem como sua localização condicionaram a sua escolha, sendo o preço compatível com o valor de mercado, conforme avaliação.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

12 de março de 2019.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:749DA27B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 001/2019 -MAISA ZUMERLE VASCONCELOS.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso-MG. Extrato de Contrato de Locação nº 017/19 da Dispensa de Licitação nº 001/2019. Objeto locação de um imóvel situado a Avenida Wenceslau Braz, nº 832, Lagoinha, neste município, destinado a abrigar a sede do CRAS 1, pelo período aproximado de 09 (nove) meses, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Cujas necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha. Vigência: 15/03/2019 a 31/12/2018. Valor mensal R$ 1.566,67 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Valor total: R$ 14.100,03 (quatorze mil, cem reais e três centavos).

Locatário:
MAISA ZUMERLE VASCONCELOS.

Locador:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso, 12 de março de 2019.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:E87C4EC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.
Aos vinte cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Arlindo Martins Florentino, que convidou o Vereador Sílvio Sebastião de Oliveira Vice-Presidente e Renato Miranda Marques Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Eder Elói Alves Pena, Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, Pedro Vagno Pereira, Raimundo Fernandes da Silva e Reinaldo Pereira Viana. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e nos termos regimental declarou aberta a reunião. Ato contínuo, realizou-se a leitura da ata da primeira reunião ordinária ocorrida no dia onze de fevereiro de dois mil e dezenove, que submetida em discussão e logo após à votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada a ata. Dando continuidade, passou-se para a leitura de correspondências e comunicações e, logo depois foram apresentadas as indicações, a saber: **nº 003/2019**, indicando a necessidade de instalação de bebedouro na quadra poliesportiva Adauto Gomes, de autoria do Vereador Eder Elói Alves Pena; **nº 004/2019**, aquisição de veículo com tração nas quatro rodas para o setor Municipal de Saúde, sendo esta de autoria do vereador Reinaldo Pereira Viana; **nº 005/2019**, instalação de caixa eletrônico 24horas em Sem Peixe, de autoria do vereador/presidente Arlindo Martins Florentino; **nº 006/2019**, Instalação de dois redutores de velocidade (quebra-molas) nos dois sentidos na curva sem visibilidade situada na Rua Horácio José de Barros, próximo a residência do Senhor Sebastião Gomes de Oliveira conhecido como (Sebastião Locade) e **nº 007/2019**, indicando instalação de 02 (dois) quebra molas próximo da creche (CEMEI), sendo as duas últimas de autoria dos vereadores Raimundo Fernandes da Silva e Pedro Vagno Pereira. Submetidas a turno único de discussão, o vereador Reinaldo justificou as dificuldades enfrentadas pelos motoristas nas comunidades rurais no período de chuva e da importância deste veículo o qual dará maior acesso nesses locais. Já o vereador Éder, ressaltou a presença do secretário de esporte na Câmara e falou da necessidade do atendimento de seu pedido com relação a instalação de bebedouro na quadra, visto o crescimento da prática de esporte em especial a participação das mulheres no futebol feminino. Já o Vereador/Presidente Arlindo, pontuou a importância de um banco 24horas no Município, por ser um banco alternativo com vários bancos, o que facilitará aos visitantes a oportunidade de sacar ou fazer outros tipos de operação sem ter que se deslocarem do Município. Submetidas em turno único votação, as indicações foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovadas. Encerrado os trabalhos, o Presidente ressaltou e agradeceu a presença de todos, dando por finda a reunião e por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:7BF272B4

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 008/2019

Exmo Srs:
Presidente e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito que junto ao setor competente, para tomarem a seguinte providência:

ATERRO DE UM BURACO EXISTENTE E RECONSTRUÇÃO DO CALÇAMENTO NA RUA JAIR NUNES CORDEIRO ENTRE AS RESIDÊNCIAS DA DONA ZITA DO CARMO E GERALDO PEIXOTO, NO DISTRITO DE SÃO BARTOLOMEU.

JUSTIFICATIVA:

Neste local existe um buraco que está dificultando a passagem de motoristas e o perigo de acidentes é constante pois as manilhas que lá existem não estão comportando o grande volume de água que desce da rua e há um assoreamento natural, pois, no local onde a água cai não há contenção rígida de cimento e nem mesmo uma base de sustentação, fazendo com que as manilhas se percam na enxurrada e o buraco aumenta cada vez mais.
Por se tratar de um benefício em prol da segurança de todos que trafegam frequentemente este percurso, solicito aos responsáveis o pronto atendimento e também aos nobres pares a aprovação da justa reivindicação.

Sem Peixe, 11 de março de 2019.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B1DF57E3

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 009/2019

Exmo Srs:
Presidente e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito e junto ao setor competente**, para tomarem as seguintes providências:**

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NOS POSTES SITUADOS NA RUA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, NA CURVA, ENTRE A QUADRA POLIESPORTIVA E A RESIDÊNCIA DO SENHOR JOSÉ CIRILO DE MELO (ZÉ BOREBA) NO DISTRITO DE SÃO BARTOLOMEU.

JUSTIFICATIVA:

Importante ressaltar que esta é a rua principal onde todas as pessoas e veículos passam por ela para ter acesso aos dois lados do Distrito. Na curva citada, existe um espaço longo sem iluminação. Sendo assim, a necessidade de atenção do Poder Público Municipal, visando a segurança para os pedestres, principalmente quando se trata de crianças e idosos.

A vida e a segurança são os direitos mais elementares do ser humano, pressupostos da existência dos demais direitos, razão pela qual merecem especial cuidado. Por se tratar de uma oba em benefício a segurança das pessoas, solicito aos nobres pares a aprovação e aos responsáveis o pronto atendimento desta justa reivindicação.

Sala das Sessões, 11 de março de 2019.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:2891EFC1

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 010/2019

Exmo Senhores:

Presidente e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG.

Os vereadores abaixo assinado, na forma regimental após ouvir o Plenário, vem requerer a esta egrégia casa, que seja indicado ao senhor Prefeito Municipal, que tome providências juntamente ao órgão competente para:

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPOSTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM VITOR DO COUTO, NO BAIRRO NOVA COLÔNIA EM SEM PEIXE/MG.

JUSTIFICATIVA:

O Bairro Nova Colônia, bem como outras comunidades, precisa de opções de lazer, esporte, entretenimento e cultura. O esporte aponta para o resgate de valores humanos, como amizade, cooperação, solidariedade e respeito.
A falta da pratica de esportes, segundo os especialistas, aumenta os riscos de doenças, provocada pelo sedentarismo.
Com uma quadra poliesportiva coberta, os alunos poderão realizar suas atividades físicas, tanto em dias chuvosos quanto em dias ensolarados, ficando todos protegidos da ação do tempo, tendo com isso, melhorias na saúde e na qualidade de vida.
Essa é uma justa reivindicação clamada pelos moradores do Bairro Nova Colônia e região.

Portanto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da mesma e ao chefe do Executivo a realização da mesma.

Sala das sessões, Sem Peixe, 11 de março de 2019.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

REINALDO PEREIRA VIANA
Vereador

RENATO MIRANDA MARQUES
Vereador

Arlindo Martins Florentino
Vereador

RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA
Vereador

SILVIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:8F175EF9

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 011/2019

Exmo Senhores:
Presidente e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG.

Os vereadores abaixo assinado, na forma regimental após ouvir o Plenário, vem requerer a esta egrégia casa, que seja indicado ao senhor Prefeito Municipal, que tome providências juntamente ao órgão competente para:

CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM VITOR DO COUTO, NO BAIRRO NOVA COLONIA EM SEM PEIXE/MG.

JUSTIFICATIVA:

Após a inauguração da Escola Municipal Joaquim Vitor do Couto, percebemos a inexistência de um refeitório fixo e adequado para que as crianças realizarem suas refeições diárias. Na hora do lanche e das refeições, torna se muito difícil pois as vezes algumas crianças se sentam no chão para se alimentar. E, também desgastante para os profissionais na organização que precisam juntar ou desfazer as mesas com os assentos para as crianças.

Além disso, ressaltamos que a construção deste espaço, tanto as crianças como os demais profissionais terão mais conforto para suas refeições.

Sendo esta uma justa reivindicação em nome da população é que propõe estes Vereadores no sentido de contar com o apoio aos nobres colegas na aprovação da presente indicação e ao chefe do Executivo a execução da mesma.

Sala das sessões, Sem Peixe, 11 de março de 2019.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

REINALDO PEREIRA VIANA
Vereador

RENATO MIRANDA MARQUES
Vereador

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador

RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA
Vereador

SILVIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:750873A6

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 012/2019

INDICAÇÃO Nº 012/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, vem submeter à apreciação em plenário pelos nobres edis a presente indicação, reiterando ao Sr. Prefeito Municipal, junto ao órgão competente, a necessidade de **construção de Velório Municipal**.

Justificativa.
A construção de um velório municipal é um sonho antigo da população e o nosso município ainda não dispõe de local especifico e destinado a realização de velórios, sendo realizado em suas próprias residências ou nas igrejas.

Em outros, a família que sente a perda, passa por momentos angustiantes ao ter que velar os corpos dos seus entes queridos em suas residências.
A construção de um Velório Municipal, com visão de futuro, amplo, estruturado, salubre, confortável, moderno e dentro dos padrões técnicos exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização, assegurará aos cidadãos o mínimo de conforto e bem-estar nos momentos de luto.
Na certeza de merecedora atenção dos nobres edis, bem como do Excelentíssimo Prefeito, reitero protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Sem Peixe, 02 de março de 2019.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:04D7A6E0

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 013/2019

Senhores Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.

O Vereador/Presidente que esta subscreve, indica na forma regimental, a necessidade de **reparo urgente no calçamento situado na Rua Francisco Repolês Gomes, próximo a residência do senhor Antônio de Bela**:

JUSTIFICATIVA:

Hoje ao passar pelo local deparei com parte do calçamento desfeito e com várias crateras colocando em risco a vida dos motoristas e demais transeuntes.
O que me deixa mais preocupado, é saber que não tem uma sinalização adequada identificando o local.
Pior que isso, é saber que esta rua é muito movimentada, sendo uma das principais por nela passar todos os dias veículos leves e principalmente pesados como por exemplo o ônibus escolar, ônibus de linha e caminhões.
Por se tratar de um benefício em prol da segurança de todos que trafegam frequentemente este percurso, solicito aos responsáveis o pronto atendimento e também aos nobres pares a aprovação da justa reivindicação, de modo a evitar um acidente grave e fatal.

Sem Peixe, 11 de março de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:8EA4AD6D

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 014/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que esta subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente a necessidade de **Recursos financeiros para aquisição de um veículo com capacidade para sete passageiros, destinado ao transporte de pacientes da secretaria municipal de Saúde.**

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de um veículo com capacidade para sete lugares, significa economia para o Município, se contar das vezes que é preciso ir dois veículos para levar os pacientes e havendo um com capacidade maior, poderá este levar todos em um único veículo, gerando economia para o Município.
Importante ressaltar que um veículo desse porte, estaremos aperfeiçoando os serviços de locomoção dos pacientes garantindo maior segurança e comodidade à população, que necessita deste atendimento.
Tal medida caso acatada, com certeza demonstrará que a saúde do nosso Município tem sido uma prioridade desta administração, quer seja na atenção básica, quanto no cuidado com os pacientes que precisam buscar atendimento especializado, dentre tantas outras iniciativas.
Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os votos de estima e apreço.

Sem Peixe, 11 de março de 2019.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:A6E357F4

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
MOÇÃO DE PESAR

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

Os Vereadores com assento nesta Casa que esta subscreve, no uso de suas atribuições conferidas por LEI, REQUER, satisfeitas as formalidades regimentais, que seja inserido na ATA desta Sessão, votos de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **JOAQUIM SIMIÃO LOPES**, pai da funcionária da Câmara Rosângela de Fátima Lopes, ocorrido no dia 04 de março de 2019.
REQUER ainda que cópia do presente, seja entregue à funcionária representando assim os demais familiares enlutados, expressando-lhes pesar e que a paz reine em todos os familiares para que **JOAQUIM SIMIÃO LOPES** descanse em paz.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 11 de março de 2019.

Vereadores:

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente

SÍLVIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

RENATO MIRANDA MARQUES
Secretário

EDER ELÓI ALVES PENA,

EDMILSON JOSÉ LOPES

GERALDO EUSTÁQUIO NARDY

PEDRO VAGNO PEREIRA

RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA

REINALDO PEREIRA VIANA

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:DB33221A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 038/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 038/2019, TOMADA DE PREÇO nº 001/2019. Tipo menor preço global. Cujo objeto é a CONTRAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO. A abertura dos envelopes será no dia 29/03/2019, às 10:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Major Salgado, s/nº (antiga creche), Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 12 de março de 2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:839D9746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 015

Contrato Administrativo nº 004/2018, Processo Licitatório nº 004/2018, Inexigibilidade nº 001/2018. Partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG e a Empresa POSTO CALABAR LTDA EPP. Fica acrescido o preço do valor unitário para **Gasolina Comum** que passará a custar **R$4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos).** Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL S10) PARA A FROTA DE MÁQUINA E VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES E ÓRGÃOS CONVENIADOS, PARA O ANO DE 2018**.** Assinatura: 12/03/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 12 de março de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:32F0389E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 06/2019 PP 03/2019

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n.º 06/2019 – Pregão Presencial n.º 03/2019. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS E AGUA MINERAL, DESTINADOS AO CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita a aos vencedores:
VENCEDOR: ANDREIA DE PAULA BRITO 07738286644 inscrita no CNPJ sob o nº 24.350.097/0001-20, DO VALOR:**R$ 69.974,00 (sessenta e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais)**,N° da Ata de registro de preços: 05/2019
VENCEDOR: MERCEARIA MADECAPE LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 66.342.197/0001-55, DO VALOR:**R$ 33.281,20 (trinta e três mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**,N° da Ata de registro de preços: 06/2019
VENCEDOR: MARIO CESAR VENTURA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.265.901/0001-17, DO VALOR:**R$ 81.164,38(oitenta e um mil e cento e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**,N° da Ata de registro de preços: 07/2019
VENCEDOR: 2 M DISTRIBUIDORA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.232.626/0001-42, DO VALOR:**R$ 80.451,64 (oitenta mil e quatrocentos e cinqüenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**,N° da Ata de registro de preços: 08/2019
VENCEDOR:CASA REIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.940.109/0001-04, DO VALOR:**R$ 38.850,85 (trinta e oito mil oitocentos e cinqüenta reais e oitenta e cinco centavos)**,N° da Ata de registro de preços: 09/2019.

Serra Azul de Minas/MG 13 de março de 2019.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:14AC62FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 06/2019 PP 03/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 DATA: 13 DE MARÇO DE 2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS E AGUA MINERAL, DESTINADOS AO CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES.

CONTRATADO: ANDREIA DE PAULA BRITO 07738286644 inscrita no CNPJ sob o nº 24.350.097/0001-20, DO VALOR:**R$ 69.974,00 (sessenta e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais)**,N° da Ata de registro de preços: 05/2019
CONTRATADO: MERCEARIA MADECAPE LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 66.342.197/0001-55, DO VALOR:**R$ 33.281,20 (trinta e três mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**,N° da Ata de registro de preços: 06/2019
CONTRATADO: MARIO CESAR VENTURA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.265.901/0001-17, DO VALOR:**R$ 81.164,38(oitenta e um mil e cento e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**,N° da Ata de registro de preços: 07/2019
CONTRATADO: 2 M DISTRIBUIDORA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.232.626/0001-42, DO VALOR:**R$ 80.451,64 (oitenta mil e quatrocentos e cinqüenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**,N° da Ata de registro de preços: 08/2019
CONTRATADO:CASA REIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.940.109/0001-04, DO VALOR:**R$ 38.850,85 (trinta e oito mil oitocentos e cinqüenta reais e oitenta e cinco centavos)**,N° da Ata de registro de preços: 09/2019.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede provisória na Rua João Dias da Paixão, N° 30, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:174BE532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de contrato n.º 31/2019. Tomada de Preços nº. 02/2019. Processo nº. 13/2019. Objeto: Execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se a construção de alambrado do Estádio Municipal de Serrania. Contratada: Zanin Soluções Metálicas e Comercio Ltda, CNPJ n.º 02.926.276-0001-20, valor de R$ 27.904,98. Vigência: 12/03/2019 a 11/03/2020.

Serrania, 12 de março de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F13CE353

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Tomada de Preço nº 01/2019. Processo nº 06/2019. **OBJETO**: Execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se a reforma e ampliação do Velório Municipal. Comunica os interessados a data de abertura dos envelopes n.º 02(proposta de preços) para o dia 14/03/2019 às 09:00 horas.

Serrania, 12 de março de 2019.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D45F5DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO DO PROCESSO 056/2019, PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

Alteração disponível no site municipal ou pode ser solicitada em: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.**Entrega de envelopes:**até 14:00 do dia 26/03/2019.**Abertura das propostas:**26/03/2019 às 14:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:35CC7459

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A DATA DE ABERTURA PROPOSTA DO PROCESSO 021/2019, TOMADA DE PREÇOS 001/2019

Objeto:contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para execução dos serviços de reforma da Escola Municipal Doralice de Lourdes Coelho localizada no Distrito de Três Barras, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro. **Data de abertura envelope de propostas:** 19/03/2019 às 09:00.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:6D4270F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1320/2019

LEI Nº 1320/2019

Altera o art. 1º da Lei nº 905/2009, a qual dispõe sobre Programa de Bolsas de Estudo pelo Poder Executivo Municipal de Tapira/MG e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 905/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Bolsas de Estudo, parciais ou integrais, aos alunos matriculados em Cursos Superiores de graduação e Cursos de Mestrado ou Doutorado, mediante observância aos critérios estabelecidos nesta lei.

§ 1º- A bolsa de Estudo, com exceção do previsto no § 2º e § 3º deste artigo, será repassada diretamente à instituição de Ensino, mediante a celebração de Parcerias, nos termos da lei federal 13.019/2014.

§ 2º- Aos alunos que estejam realizando Cursos de Mestrado ou Doutorado e que possam trabalhar em projetos científicos, aprovados pela Comissão a que se refere esta lei, a serem aplicados pelo Município, será pago bolsa no valor de até 01 Salário mínimo, enquanto perdurar o Curso.

§ 3º- Aos estudantes de graduação, cuja instituição de ensino se recusar, expressamente, a celebrar parcerias com o Poder Executivo Municipal, o valor da bolsa poderá ser pago diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta de titularidade deste, que deverá, por sua vez, apresentar semestralmente relatórios que comprovem a matrícula e o pagamento da faculdade.

Art.2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente, podendo, se necessário, proceder à suplementação desses recursos.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 06 de março de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:FFD8D660

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1321/2019

LEI Nº 1321/2019

INCLUÍ §§ 7º E 8º AO ARTIGO 123 DA LEI Nº 991 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010, A QUAL DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO

MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Ao **artigo 123** da Lei nº 991 de 24 de novembro de 2010, será acrescentado parágrafo sétimo (§7º) e oitavo (§8º), que passarão a vigorar com as seguintes redações:

Art. 123 -
(...)
§7º. Na hipótese do inciso V do §1º deste artigo, não sendo possível comprovar por meio de nota fiscal os valores despendidos com materiais previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços que compõe o Anexo II desta Lei, a fim de dedução na base de cálculo, será concedido desconto por estimativa fiscal – porcentagem –, a ser fixada por decreto do chefe do Poder Executivo até o dia 31 de dezembro do exercício anterior.

§8º. A elaboração do decreto previsto no parágrafo anterior, será precedido, obrigatoriamente, de parecer técnico da secretária de finanças, que poderá utilizar de estudo desenvolvido por instituto, sindicato ou, quaisquer outros órgãos de representação regional da classe prestadora dos serviços, a fim de justificar a estimativa fiscal – percentual – fixado.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 06 de março de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:8BA41A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1322/2019

LEI Nº 1322/2019

Altera a lei nº 866/2007, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 6º da Lei nº 866/2007, passará a vigorar com a Seguinte redação:

Art. 6º O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR -, terá a seguinte composição:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes;

IV - 01 (um) representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Tapira;

V - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Tapira;

VI - 01 (um) representante das Pousadas, bares e restaurante;

VII - 01 (um) representante da ACITAP- Associação Comercial e Industrial de Tapira;

VIII - 02 (dois) representantes da Sociedade Civil;

IX - 01 (um) representante da MOSAIC- Complexo de Mineração de Tapira/MG;

X - 01 (um) representante da Polícia Militar.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 06 de março de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:AEECD2B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 011/2019

EXTRATO DO CONTRATO 011/2019 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA** - Referência: Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2019 – Data da Assinatura: 28/02/2019. Do objeto: Seleção e cadastramento de Instituições interessadas na concessão de Cartão Convênio aos servidores públicos municipais para fins de utilização junto ao comércio local. Da Vigência: O presente termo terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do contratante e anuência do credenciado, por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo e consensual, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, iniciando-se a partir de sua assinatura. Teófilo Otoni/MG.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:048B8424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 001/2018
(REABERTURA DE PRAZO)

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 001/2018
(REARBERTURA DE PRAZO)
(TRANSPORTE ESCOLAR)

O Secretáio Municipal de Planejamento da Prefeitura de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições, com base na lei 9503/97 (CTB), nas Resoluções do CONTRAN, na Lei Municipal n° 6.321/2011 (Regulamenta a atividade de transporte escolar), na Lei Municipal n° 6455/2013 (altera a Lei Municipal n° 6.321/2011), com base no conteúdo da decisão administrativa 001/2019, vem por meio deste **ANULAR as publicações feitas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 21/12/2018, página 237/238 e Diário Oficial do Município de Teófilo Otoni do dia 21/12/2018, página 7** e **REABRIR O PRAZO** para os habilitados na primeira fase do procedimento licitatório (Chamamento Publico 001/2018 - Credenciamento de permissionários para realização do transporte publico - modalidade escolar) a comparecerem nesta Divisão em até sessenta (60) dias a contar da presente data, para apresentação do veiculo a ser cadastrado na realização do Transporte Escolar, em conformidade as características descritas no anexo IV do edital 001/2018, devendo esse já ter sido avaliado e aprovado por oficina mecânica (regularizada perante a Administração Publica Municipal), a qual emitirá laudo certificando o perfeito estado funcionamento e conservação.

OS habilitados que já tenham sido aprovados na vistoria realizada no período da publicação original, terão mantidas as suas aprovações, não necessitando de nova vistoria.
Os habilitados abaixo listados que não se enquadrarem no caso do parágrado anterior deverão apresentar o veículo a partir do dia 14/03/2019 até o término do prazo supracitado, no período compreendido entre as 08h as 12h, na EXPOMINAS (Rua Ce1. Mario Cordeiro, s/n°, Jardim Serra Verde), munidos do laudo de vistoria - comprovante de aprovação mecânica.

PAULO SERGIO SCHAPER
GABRIELA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
PATRICIA LOPES DA COSTA
SOLENE EMERICK SILVA
CRISTIANE SANTOS MOTA
EDMILSON MACIEL PEREIRA DA SILVA
ADIR JOSE PEDRO JUNIOR
MAURO FABIANO DURANN RIBEIRO
CASILANE BARBOSA COELHO AZEVEDO
SILVANA DIAS COSTA
GILSON DOS SANTOS AMARAL
NOELI RODRIGUES DA FONSECA OLIVEIRA
WENDSON PEREIRA MARTINS
GUSTAVO SOCRATES FERNANDES
AURENI SCHULTZ HIRLE
ALYSSON FERNANDES MARQUES
ANDRÉ DANTAS DE CARVALHO
CLISMAN DE SOUZA PACHECO
TCHALAY GOECKING DE DEUS
JOSE RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA
ARNALDO BARBOSA DE SOUZA
UTSON VANDER NONATO PEGO
ADRIANO DA SILVA SANTOS

Teófilo Otoni/MG, 12 de março de 2019

Secretaria Municipal de Planejamento/Divisão de Trânsito e Transporte

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E93BAE8D

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.354, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI Nº 7.354, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.6.743 de 12 de maio de 2014, fixa o Piso Remuneratório dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os artigos 3° e 4° da Lei Municipal 6.743 de 12 de maio de 2014, passam a vigorar com as seguintes redações:

''art. 3°. O servidor que trabalha com habitualidade em local insalubre ou em contato permanente com substância tóxica ou radioativa tem direito a um adicional calculado com base no piso remuneratório fixado em lei municipal.

Art. 4º. O exercício de atividade em condições insalubres assegura a percepção de adicional respectivamente de 40%(quarenta por cento), 20%(vinte por cento) e 10%(dez por cento,) incidentes sobre o piso remuneratório fixado em lei municipal.''

Art. 2º. Fica fixado o Piso Remuneratório dos Servidores Públicos Municipais no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), abrangendo a Administração Direta e Indireta, sendo corrigido anualmente conforme índice IPCA.

Parágrafo único. O valor do piso não integra a base de cálculo para progressão na tabela de vencimento dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 6.990 de 17 de fevereiro de 2016.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, de 12 de fevereiro de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Municipio de Teófilo Otoni

Autoria: Executivo

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:37B9C1C4

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.828, DE 01 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº 7.828, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação da Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, c/c o art. 310 da Lei Complementar 021/2000,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor a Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni os seguintes membros:

I – Representantes da Prefeitura:
Titular: Helvecio Moreira Gomes Júnior.
Suplente: Ana Paula dos Santos Oliveira.
Titular: Pedro Henrique Dutra.
Suplente: Vinicius de Freitas Junker.
Titular: Natan Oliveira Caires.
Suplente: Matheus Mota Leal.

II – Representantes da Câmara dos Diretores Lojistas:
Titular: Tâmara Moura dos Santos Rocha.
Suplente: Davi Blanc Vieira.

III – Representantes do Sindicato dos Contabilistas:
Titular: Paulo Sergio Almeida Santos.
Suplente: Thales Pereira Cardoso.

IV – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:
Titular: Sebastiao Osvaldo Paulino Marques.
Suplente: Girlane Prates Siqueira.

Art. 2º. Ficam nomeados para atuarem como auxiliadores junto às reuniões da Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni os seguintes servidores:

I – Secretário: Ailton Fernandes Lima.
II – Procurador: Alessandro Marques Dourado Rodrigues de Miranda.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 01 de Março de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:D9864310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. DIVISÃO DE LICITAÇÃO. 1º/2019 TERMO ADITIVO. TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000194/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000079/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. 1º/2019 Termo Aditivo. Termo De Registro De Preços N° 000194/2018 – Pregão Presencial Nº 000079/2018. Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios. Fornecedor: Flexx Distribuidora De Alimentos Ltda. Cnpj: 11.069.669/0001-56. Tipo: O Valor Total Original Do Termo De Registro De Preços Sofre Alteração Em Função Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Autorização: Cláusula 3.1 Do Contrato Original, Oriundo Do Pregão Presencial Nº 000079/2018. Início Vigência 08/02/2019 Até 07/08/2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura 08 De Fevereiro De 2019.

Três Corações, 08 De Fevereiro De 2019.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretária De Educação.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária De Saúde.

VINÍCIUS PINTO DUTRA.
Secretário De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:DB05B72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. "DIVISÃO DE LICITAÇÃO". PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.–EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 00007/2018. CONTRATO: Nº00016/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações - Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. "Divisão De Licitação". Prefeitura Municipal De Três Corações.–Extrato De Contrato Do Pregão 00007/2018. Contrato: Nº00016/2019– Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Bebedouros, Freezers, Geladeira, Ar Condicionado E Fogões. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Emerson F. Dos Reis. Valor: R$59.046,32 (Cinquenta E Nove Mil, Quarenta E Seis Reais E Trinta E Dois Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 06(Seis) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 20/02/2019.

Três Corações, 20 De Fevereiro De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal Desaúde.

LISA PAULA ANDRADE DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal De Educação.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretaria Municipal De Governo

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:934EBFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. "DIVISÃO DE LICITAÇÃO". –EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 00014/2019. CONTRATO: Nº00020/2019

– Objeto: Contratação De Prestação De Serviço Para Procedimento De Revascularização De Membro Inferior Direito, Risco Cirúrgico E Consulta Prévia Se Necessária Para Atender Vanderlei Santos Cruz Em Cumprimento De Ordem Judicial Autos Nº 0076327-77.2018partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Hospital Regional Do Sul De Minas: R$22.000,00 (Vinte E Dois Mil). O Prazo Deste Contrato Será De 180(Cento E Oitenta) Dias. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 19/02/2019.

Três Corações, 01 De Março De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:C98FF226

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. "DIVISÃO DE LICITAÇÃO".–EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 00129/2018. CONTRATO: Nº00003/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações - Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. "Divisão De Licitação".–Extrato De Contrato Do Pregão 00129/2018. Contrato: Nº00003/2019– Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Copiadoras/Impressoras, Cópias Preto E Branco Com Fornecimento De Impressoras, Manutenção E Recargade Tonner, Locação De Equipamentos Laser Para Impressões. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Copyuai Locação De Equipamento Ltda. Valor: R$744.640,00 (Setecentos E Quarenta E Quatro Mil E Seiscentos E Quarenta Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 21/01/2019.

Três Corações, 21 De Janeiro De 2019.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal De Finanças

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:297244E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 012/2019

PORTARIA Nº 012/2019

Designa servidores para fiscalização e acompanhamento dos Contratos de competência da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 98, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DELIANE GONÇALVES PEREIRA,** MASP. 716-2, para fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos celebrados com o Município de Três Marias, abaixo relacionados:

a) CONTRATO Nº 083/2014 - empresa **MAXI COPY LTDA-EPP;**
b) CONTRATO Nº 004/2018 - empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A.;**
c) CONTRATO Nº 9912449342/18 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Art. 2º. Designar a servidora **SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO,** MASP. 1695-4, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato celebrado com o Município de Três Marias, abaixo relacionado:

a) CONTRATO Nº 005/2018 - empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

Art. 3º. Designar os servidores **MÁRCIO ROGÉRIO ROCHA DA SILVA,** MASP. 677-0, e **GIVANILDO ANTÔNIO DA ROCHA,** MASP. 1691-8, para fiscalizar e acompanhar a execução dos Contratos celebrados com o Município de Três Marias, abaixo relacionados:

a) CONTRATO Nº 071/2017 - empresa **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.;**
b) CONTRATO Nº 029/2018 - empresa **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.**

Art. 4º. Designar o servidor **MÁRCIO ROGÉRIO ROCHA DA SILVA,** MASP. 677-0, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato celebrado com o Município de Três Marias, abaixo relacionado:

a) CONTRATO Nº 025/2018 - empresa **LEAL E SAVALA TRANSPORTES LTDA.**

Art. 5º. Ficam sob a responsabilidade dos servidores as seguintes atribuições:

§ 1º. Solicitar das contratadas todos os documentos requeridos no contrato verificando sua validade e também aqueles necessários à liberação do pagamento.

§ 2º. Receber a nota fiscal com a comprovação da execução do serviço da respectiva secretaria e encaminhar para pagamento.

§ 3º. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e acompanhar regularização.
§ 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados, deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria de Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas aplicáveis.

Cont. Port. nº 012/19.
§ 5º. Comunicar à Secretaria de Administração toda e qualquer ocorrência/informação pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas.
Art. 6º. As atribuições exercidas pelos servidores não geram direito a percepção de qualquer vantagem adicional, além das adquiridas em razão dos cargos ocupados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 016/2018.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de fevereiro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:009E9213

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 013/2019

PORTARIA Nº 013/2019

Designa servidora para fiscalização e acompanhamento dos Contratos de competência da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 98, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **EUZENIR RODRIGUES BRANDES,** Masp. nº 2695-4, Secretária Municipal de Saúde, para fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos, abaixo relacionados:

a) CONTRATO Nº 048/2018 – empresa **CLÍNICA RADIOLÓGICA DR DAVI REZENDE LTDA-EPP;**
b) CONTRATO Nº 051/2018 – VINÍCIUS MOREIRA DE OLIVEIRA – LOCAÇÃO;
c) CONTRATO Nº 001/2019 – LIONS CLUBE DE TRÊS MARIAS - LOCAÇÃO.

Art. 3º. Fica sob a responsabilidade da servidora as seguintes atribuições:

§ 1º. Solicitar das contratadas todos os documentos requeridos no contrato verificando sua validade e também aqueles necessários à liberação do pagamento.

§ 2º. Receber a nota fiscal com a comprovação da execução do serviço da respectiva secretaria e encaminhar para pagamento.

§ 3º. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e acompanhar regularização.
§ 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da servidora designada, deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria de Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas aplicáveis.
§ 5º. Comunicar à Secretaria de Administração toda e qualquer ocorrência/informação pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas.
Art. 4º. As atribuições exercidas pela servidora não geram direito a percepção de qualquer vantagem adicional, além das adquiridas em razão do cargo ocupado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de fevereiro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:1493A64A

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 014/2019

PORTARIA Nº 014/2019

Designa servidora para fiscalização e acompanhamento dos Contratos de competência da Secretaria Municipal de Planejamento.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 98, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. . Designar a servidora **ELISÂNGELA CLARA DE OLIVEIRA AMARAL CARNEIRO,** Masp. nº 835-6, para fiscalizar e acompanhar a execução dos contrato celebrados com o Município de Três Marias, abaixo relacionados:

a) CONTRATO Nº 049/2018 - empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA;**
b) CONTRATO Nº 065/2018 - empresa **REDE LAGO INTERNET LTDA.,**

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade da servidora as seguintes atribuições:

§ 1º. Solicitar das contratadas todos os documentos requeridos no contrato verificando sua validade e também aqueles necessários à liberação do pagamento.

§ 2º. Receber a nota fiscal com a comprovação da execução do serviço da respectiva secretaria e encaminhar para pagamento.

§ 3º. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e acompanhar regularização.
§ 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da servidora designada deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria de Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas aplicáveis.
§ 5º. Comunicar à Secretaria de Administração toda e qualquer ocorrência/informação pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas.
Art. 3º. As atribuições exercidas pela servidora não geram direito a percepção de qualquer vantagem adicional, além das adquiridas em razão dos cargos ocupados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 022/2017.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de fevereiro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:77882799

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 015/2019

PORTARIA Nº 015/2019

Designa servidores para fiscalização e acompanhamento dos Contratos de competência do Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 98, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **SABRINA BRAGA BERLLARDINI,** Masp. nº 739-7, e **SERGIO LOPES DA SILVA**, Masp. nº 10607-0, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nº 064/2017, celebrado entre o Município de Três Marias e a empresa **ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA-ME.**

Art. 2º. Ficam sob a responsabilidade dos servidores as seguintes atribuições:

§ 1º. Solicitar das contratadas todos os documentos requeridos no contrato verificando sua validade e também aqueles necessários à liberação do pagamento.

§ 2º. Receber a nota fiscal com a comprovação da execução do serviço da respectiva secretaria e encaminhar para pagamento.

§ 3º. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e acompanhar regularização.
§ 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria de Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas aplicáveis.
§ 5º. Comunicar à Secretaria de Administração toda e qualquer ocorrência/informação pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas.
Art. 3º. As atribuições exercidas pelos servidores não geram direito a percepção de qualquer vantagem adicional, além das adquiridas em razão dos cargos ocupados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de fevereiro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:1273D91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO

Processo Licitatório nº. 007/2019
Pregão Presencial nº. 002/2019
Impugnante: **GILSON CARVALHO BARBOSA JÚNIOR**
Assunto: Impugnação edital

No exercício da competência a mim atribuída pela Lei Municipal nº 2.681, de 08 de março de 2018, **ACOLHO** e **ADOTO** integralmente o Parecer Jurídico nº 072/PG/2019, do processo em referência e **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a **IMPUGNAÇÃO** ofertada pela pessoa física, **GILSON CARVALHO BARBOSA JÚNIOR,** inscrito no CPF nº. 064.637.596-27, em face ao edital de licitação, relativamente ao que tange à qualificação técnica exigida para fins de habilitação, respectivamente nas alíneas "a" e "e" do subitem 3.4.3 do edital.

Com base no Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, na legislação e aos demais princípios da Licitação, **CONHEÇO** da **IMPUGNAÇÃO** apresentada, para no **MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, para permitir à apresentação de atestados de pessoa de direito privado, desde que atenda as condições previstas na alínea "a" do subitem 3.4.3 do edital, e suprimir a alínea "e" do mesmo subitem.

Com essa decisão, fica **PRORROGADA,** a data de recebimento e julgamento dos envelopes de proposta e habilitação, para o dia 25 de março de 2019 às 09h00min, nos termos do art. 21, § 4º da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 11 de março de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1E70F40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** (sine die) a Licitação referente aoPregão Presencial Nº 018/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/02/2019 página 158, objetivando a contratação de empresa para implantação de Software de Gestão Ambiental por prazo determinado, incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e soluções de gestão ambiental, conforme especificações constantes neste termo para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, conforme características dispostas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato que são partes integrantes do edital, em virtude de reanalise e readequação do edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados. Informações pelo telefone (38) 3754-5338.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 12 de março de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D20B6B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2018, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2017 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE/MEC.

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n.º 07/2018, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 19/2017, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, que tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. Intenta-se a aquisição de um veículo - Ônibus Rural Escolar – ORE 1, no valor de R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).

Três Pontas, 12 de março de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:61C1F10B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 011/2019 - PROCESSO N.º 469/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 011/2019 - Processo n.º 469/2019, realizado em 12 de março de 2019, referente à Contratação de Empresa Especializada na Elaboração e Realização de Processo Seletivo Público para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Três Pontas, para posterior regularização da composição do órgão e de seus respectivos suplentes, objetivando a manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social da Criança e do Adolescente, em favor da empresa: Directa - Desenvolvimento Institucional e de Carreiras Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.457.123/0001-60, sendo o valor total contratado: R$ 15.151,00 (quinze mil e cento e cinquenta e um reais).

Três Pontas, 12 de março de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:CE360EE2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 013/2019 - PREGÃO N.º 011/2019 – PROCESSO N.º 469/2019.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Elaboração e Realização de Processo Seletivo Público para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Três Pontas, para posterior regularização da composição do órgão e de seus respectivos suplentes, objetivando a manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social da Criança e do Adolescente. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Directa – Desenvolvimento Institucional e de Carreiras Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.457.123/0001-60. Valor total contratado: R$ 15.151,00 (quinze mil e cento e cinquenta e um reais). Data: 12/03/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F6231F49

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2019 - PROCESSO N.º 542/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a aquisição de medicamentos para atendimento às necessidades dos pacientes Varlei Caineli, Alessandra Santos Elias e Michel Vítor Leite, conforme determinações judiciais que integram os autos, a serem fornecidos pelas empresas: Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.759.813/0002-92, no valor de R$ 9.999,00 (nove mil e novecentos e noventa e nove reais); Oncoexpress Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.227.973/0001-09, no valor de R$ 8.780,00 (oito mil e setecentos e oitenta reais) e Mesquita e Fasano Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 64.329.188/0001-07, no valor de R$ 308,40 (trezentos e oito reais e quarenta centavos), totalizando R$ 19.087,40 (dezenove mil e oitenta e sete reais e quarenta centavos), conforme orçamentos também anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701103012054 2.035 339091 - ficha 299, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 11 de março de 2019

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:305C1FEB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 130/2018 - PROCESSO N.º 2190/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 130/2018 - Processo n.º 2190/2018, realizado em 24 de janeiro de 2019, referente à Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Equipamento BIPAP, Aparelho CPAP e Concentrador de Oxigênio, em favor da empresa: Promédica Medservice Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.308.835/0001-59, sendo o valor total estimado registrado: R$ 301.200,00 (trezentos e um mil e duzentos reais).

Três Pontas, 28 de fevereiro de 2019.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:BD12A677

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 130/2018 – PROCESSO N.º 2190/2018.

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Equipamento BIPAP, Aparelho CPAP e Concentrador de Oxigênio. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Promédica Medservice Ltda EPP**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 65.308.835/0001-59, sendo o valor total estimado registrado: R$ 301.200,00 (trezentos e um mil e duzentos reais). Vigência: 28/02/2019 a 28/02/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7FA0D224

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADENDO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital de licitação para *Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços de Sistema de Gestão Pública (Software), composto dos seguintes módulos: Planejamento e Orçamento, Execução da Receita e Despesa, Gestão Financeira, Contabilidade, Controle Interno, Execução da Despesa, Gestão de Materiais e Patrimônio, Gestão de Pessoal, Sistema de Tratamento e Gestão de Ponto Eletrônico, Geração de Dados para prestação de Contas ao TCE/MG, com capacitação técnica dos usuários, suporte técnico, manutenção mensal e atualização de versões,* **permanecendo a mesma data e horário para abertura dos envelopes.** O Edital, bem como o Adendo, estarão disponíveis com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 12 de Março de 2019.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4897C516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº. 29.566.210/0001-23. VALOR:R$115.557,60. VIGÊNCIA: 06/03/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.306.0004.20.042.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 179 - 01.0000.0000.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.20.042.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 179 - 01.0001.0001.0001.0001
02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 123 - 01.0001.0001.0001
02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 123 - 01.0046.0046.0046
05.01.01.08.244.0009.20.140.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 744 - 01.0000.0000.0000
02.02.01.04.122.0002.20.015.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 60 - 01.0000.0000.0000
02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.90 - Material de Consumo - Ficha 123 - 01.0001.0001.0001
02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.90 - Material de Consumo - Ficha 123 - 01.0046.0046.0046
04.01.01.10.301.0003.20.938.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 637 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.301.0003.20.938.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 637 - 01.0049.0049.0049
04.01.01.10.302.0003.20.124.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 645 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20.124.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 645 - 01.0049.0049.0049
04.01.01.10.305.0003.20.134.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 699 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.305.0003.20.134.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 699 - 01.0050.0050.0050
04.01.01.10.304.0003.20.135.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 706 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.304.0003.20.135.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 706 - 01.0050.0050.0050
04.01.01.10.301.0003.20.119.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 610 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.301.0003.20.119.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 610 - 01.0048.0048.0048
04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 671 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 671 - 01.0049.0049.0049

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:08C12E1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE AR, CPAP E BIPAP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NA REQUISIÇÃO O QUANTITATIVO FOI DISCRIMINADO POR MÊS E NA RELAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO CONCRETIZADA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS FOI REALIZADA POR ANO. ASSIM, MOSTRA-SE NECESSÁRIA A ALTERAÇÃO DO VOLUME NA CONTRATAÇÃO DEVIDO A ESSA DIVERGÊNCIA, POIS A QUANTIDADE QUE FOI APURADA ESTÁ INCORRETA, DE MODO QUE DEVERIA TER SIDO MULTIPLICADA PELOS MESES DE UTILIZAÇÃO DURANTE O ANO, E NÃO

QUANTITATIVO DE APENAS UM MÊS, VISTO QUE A LOCAÇÃO DOS CONCENTRADORES DE AR, CPAP E BIPAP SÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA AOS PACIENTES INSERIDOS NO PROGRAMA DE OXIGÊNIO DOMICILIAR, E A NÃO REALIZAÇÃO DA LOCAÇÃO EM QUANTIDADE CORRETA PODERÁ TRAZER PREJUÍZOS PARA A SAÚDE PÚBLICA. REVOGAÇÃO DO PROCESSOCONFORMEDISPÕE O ARTIGO 49 DA LEI DE LICITAÇÕES E SÚMULAS 346 E 473 DO STF. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM. O EXTRATO DA REVOGAÇÃO ENCONTRA-SE NA PÁGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2019/.

TUPACIGUARA/MG,12 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E4FB81C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÓRIO Nº. 022/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES E SUCOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 26/03/2019 ÁS 09:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO.DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2019/.

TUPACIGUARA/MG,12 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B3B6A7C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº. 29.566.210/0001-23. VALOR:R$163.093,02. VIGÊNCIA: 06/03/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.01.12.122.0004.20.041.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 171 - 01.0000.0000.0000
02.03.01.12.122.0004.20.041.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 171 - 01.0001.0001.0001
02.02.01.04.122.0002.20.015.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 60 - 01.000.0000.0000
02.11.01.26.122.0007.20.081.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 386 - 01.0000.0000.0000
02.11.01.26.122.0007.20.081.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 386 - 01.0016.0016.0016
05.01.01.08.244.0009.20.149.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 796 - 01.0000.0000.0000
05.01.01.08.244.0009.20.149.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 796 - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.140.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 744 - 01.0000.0000.0000
04.01.01.10.301.0003.20.938.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 637 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.301.0003.20.938.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 637 - 01.0049.0049.0049
04.01.01.10.302.0003.20.124.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 645 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20.124.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 645 - 01.0049.0049.0049
04.01.01.10.305.0003.20.134.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 699 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.305.0003.20.134.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 699 - 01.0050.0050.0050
04.01.01.10.304.0003.20.135.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 706 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.304.0003.20.135.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 706 - 01.0050.0050.0050
04.01.01.10.301.0003.20.119.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 610 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.301.0003.20.119.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 610 - 01.0048.0048.0048
04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 671 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 671 - 01.0049.0049.0049

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D62F92FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº 023/2019, modalidade Pregão Presencial nº 020/2019 objetivando a **aquisição de embutidos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no **dia 27 de Março de 2019 às 14:00 hs** na salade reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:7D43A766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. 14819.6060000/1180-04, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: CURINGA VEÍCULOS LTDA . CNPJ Nº. 02.692.394/0001-11. VALOR: R$44.640,00. VIGÊNCIA: 06/03/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.01.01.10.122.0003.1.0063.4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 717 - 01.0048.0048.0048

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:8CC0D93E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº. 044/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EMBUTIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS NA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2019, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: CASA DE CARNES MARTINS & DIAS LTDA. CNPJ Nº. 17.283.521/0001-04. VALOR: R$30.560,00. VIGÊNCIA: 12/03/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.361.0004.2.0039.3.3.90.30 - Manut. Ativ. Prog. De Alim. Escolar - PNAE - 01.0000.0000.0000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - Ficha 161.
02.03.02.12.361.0004.2.0039.3.3.90.30 - Manut. Ativ. Prog. De Alim. Escolar - PNAE - 01.0001.0001.0001 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - Ficha 161.
02.03.02.12.361.0004.2.0039.3.3.90.30 - Manut. Ativ. Prog. De Alim. Escolar - PNAE - 01.0044.0044.0044 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - Ficha 161.
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Educação Básica - Material de Consumo - 01.0001.0001.0001 - Ficha 107.
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Educação Básica - Material de Consumo - 01.0046.0046.0046 - Ficha 107.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7FEC2BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG E A EMPRESA ANTONIO COELHO CAMPOS-ME
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.885/0001-42, estabelecida na Rua dos Esportes, 63 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Virgilio Tacito Penalva Costa, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTONIO COELHO CAMPOS-ME**, sediada a Rua São Romão, 190 – Centro – Taiobeiras/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.282.965/0001-17, doravante denominado **CONTRATADO,** tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 027/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2017, resolvem aditar este termo ao contrato nº 056/2017, firmado em 03 de abril de 2017, na forma abaixo: referente à Licitação – Pregão Presencial nº 015/2017 – Processo 027/2017, mediante sujeição às seguintes clausulas contratuais:
CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS
Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 027/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a ampliação da meta do contrato, item 01, passando a atender as necessidades do município duas vezes por semana, bem como o valor do contrato inicial, referente a prestação de serviços técnicos especializados em engenharia civil para atender as demandas do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor que antes era de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), fica a partir deste Termo Aditivo, com base no Art. 65, 1º da Lei 8.666/93, alterado em 25%, para R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), item 2.5 do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrangem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos municípios mineiros, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer duvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam à cumpri-lo.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 14 de fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
Contratante

ANTONIO COELHO CAMPOS-M
Contratado

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF nº

02)_____
CPF nº

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:83728FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação e homologação do Pregão Presencial 003/2019 – Registro de Preços – Processo 008/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pratos antidengue grandes e pequenos com coletor de agua, tamanho 28 e 18 cm de diâmetro com 100% de eficácia de acordo com laudo da FUNASA para combate do mosquito da dengue, vírus chikunguya, zika vírus no município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.
Ata de Registro de Preços nº 003/2019–EMPRESA: ROSELANE PEDROSA-ME – CNPJ nº 14.345.542/0001-00.Valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) –Quantidades: 1.500 prato de 28cm a R$ 10,50 (Dez reais e cinquenta centavos) e 1.500 pratos de 18cm a R$ 9,50 (Nove reais e cinquenta centavos). Vigência 12 meses, de 07/03/2019 a 07/03/2020.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG - 12/03/2019

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

PUBLICAR NO DOU

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:2250E0FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 30-2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCESSO Nº 036/2018
OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Patrulha Mecanizada (Implemento Agrícola), de acordo com Contrato de Repasse nº 874235/2018/MAPA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representando pela Caixa Econômica Federal e o Município de Veríssimo MG, atendimento das necessidades do Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Municipal Nº 085/2009 (de 04 de maio de 2009), e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000, declara adjudicado o objeto da presente licitação ao proponente nos seguintes termos:
LICITANTE: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI - ME

Qtd	Especificação	Unit.	Vlr. Total
1	ROÇADEIRA HIDRÁULICA TRASEIRA COM MÍNIMO DE 02 ROÇADORES, LARGURA DO CORTE MÍNIMO DE 1.700 MM, ALTURA MÍNIMA DO CORTE DE 40MM, ALTURA MÁXIMA DE CORTE DE 140MM,COM RODA TRASEIRA, LARGURA TOTAL DE 2000 MM, COMPRIMENTO DE 2.550MM, ALTURA DE 1120 MM E PESO MÍ	8.000,00	8.000,00

VALOR GLOBAL DOS ITENS LICITADO R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

A entrega e pagamento será conforme descrito no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**, com o pagamento após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal e o visto da Secretaria Requisitante, comprovando a entrega. O pagamento será efetuado pela Seção Municipal de Finanças e Fazenda, obedecendo o devido procedimento administrativo e mediante a liquidação da Nota Fiscal. Em cumprimento às disposições legais e, para que surta efeitos legais, assino.

Veríssimo MG, 01 de Fevereiro de 2019

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:1B0AC114

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 30-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCESSO Nº 036/2018
OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Patrulha Mecanizada (Implemento Agrícola), de acordo com Contrato de Repasse nº 874235/2018/MAPA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representando pela Caixa Econômica Federal e o Município de Veríssimo MG, atendimento das necessidades do Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

O Prefeito do Município de Veríssimo – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 030/2018**, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 085/2009 (de 04 de maio de 2009), e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000;

RESOLVE:
HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório o(s) Licitante(s): **AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI - ME** de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o(s) proponente(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Veríssimo MG, 01 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E7E4F3D9

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 30-2018

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 036/2018 **ORIGEM:** Nº: 030/2018
OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Patrulha Mecanizada (Implemento Agrícola), de acordo com Contrato de Repasse nº 874235/2018/MAPA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representando pela Caixa Econômica Federal e o Município de Veríssimo MG, atendimento das necessidades do Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG
CONTRATADOS: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI - ME
Valor do Contrato**:** é de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 14 de Setembro de 2020, de acordo com Contrato de Repasse nº 874235/2018/MAPA/CAIXA;

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG,** de acordo com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

Veríssimo MG, 01 de Fevereiro de 2019.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:BBCE5059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 012/2019 – DISPENSA 004/2019. RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a empresa **COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA - EPP** objetivando a aquisição de pneu para retroescavadeira, no valor de R$4.700,00.

PATRÍCIA MACIEIRA
Sec. De Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:236C8B94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 26/03/17, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a locação de máquinas e equipamentos para a SMO. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 11/03/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:98C0E60A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG-PROCESSO LICITATÓRIO 020/2019 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2019 – Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de peças de módulo CPU para controlador semafórico com painel de facilidades, entrada para GPS e entrada para módulo de comunicação com a central semafórica e prestação de serviços de conserto dos painéis internos para temporizador veicular AC dos semáforos situados em ruas e avenidas no município de Carmo do Paranaíba, que estão com defeitos, dificultando a organização do trânsito. Empresa Contratada: Cidade Verde Sinalização Viária EIRELI-EPP. Total Previsto: R$4.143,30.

Carmo do Paranaíba, 12 de março de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:93598F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

O Município de Confins, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a homologação Parcial do Processo Licitatório n.º 010/2019, Modalidade Credenciamento Nº 003/2019, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MUSICALIZAÇÃO E ARTISTAS PARA OFICINAS DA MUSICA E TEATRO NO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.EMPRESAS HABILITADAS**: **Diego Fernandes Pereira da Silva - Silva – CNPJ: 32.613.363/0001-99, Hugo Eduardo Ziviani – Zivitec – CNPJ: 32.077.284/0001-00, Luis Fernando Duarte Porto – Nando Porto – CNPJ: 32.658.431/0001-36, Ademir Henrique dos Anjos Camelo – CNPJ: 32.769.383/0001-53.** Nas Condições e Termos Previstos no Edital e Termo de Referência. A Homologação desta Licitação está à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Confins.

Confins, 12 de março de 2019.

ELIANA VIANA PINTO COELHO,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rayanny Castro dos Santos
Código Identificador:453EF3AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 027/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº: 015/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RETROESCAVADEIRA , CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 871506/2018, OPERAÇÃO 1055409-93, PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL - PATRULHA MECANIZADA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DESTINADA À SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

Lassance, Terça-Feira 12 Março 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2019

Contratado: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 08.250.241/0001-09

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RETROESCAVADEIRA , CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 871506/2018, OPERAÇÃO 1055409-93, PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL - PATRULHA MECANIZADA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DESTINADA À SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

Licitação: Processo Licitatório nº 015/2019 - Pregão Presencial 009/2019.

Vigência: 12/03/2019 à 11/01/2019

Valor Total: R$210.000,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)

Lassance, Terça-Feira 12 Março 2019.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:569C220B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 025/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº: 013/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM CONEXÃO BANDA LARGA, NA TECNOLOGIA SEM FIO WIRELESS 5.8GHZ, VELOCIDADE DE ACESSO 30MB PARA DOWNLOAD E 30MB FULL (COM GARANTIA DE BANDA), COM FORNECIMENTO DE MICKROTIK 750G, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS E BANDAS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

Lassance, Terça-Feira 11 Março 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2019

CONTRATADO: RZ NET LTDA - CNPJ nº. 02.592.925/0001-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM CONEXÃO BANDA LARGA, NA TECNOLOGIA SEM FIO WIRELESS 5.8GHZ, VELOCIDADE DE ACESSO 30MB PARA DOWNLOAD E 30MB FULL (COM GARANTIA DE BANDA), COM FORNECIMENTO DE MICKROTIK 750G, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS E BANDAS, DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 013/2019 - Pregão Presencial 008/2019.

Vigência: 11/03/2019 à 31/12/2019

Valor Total: R$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Lassance, Segunda-Feira 11 de Março de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:351469B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **25 de MARÇO de 2019, às 08:00 horas,** estará realizando **Processo Licitatório nº 023/2019, Dispensa nº 009/2019, Chamada Pública nº 001/2019**, do Tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo como objeto a **Credenciar FornecedoresIndividuais e Grupos Formais/Informais de Agricultores Familiares**, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para a Alimentação dos Alunos das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – A Pregoeira. **Onde lê-se: Dispensa nº 009/2019, Leia-se: Dispensa nº 008/2019**. A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:22126912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.685, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de MATEUS DA SILVA DIAS do cargo em comissão de Assessor de Projetos Especiais.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE AMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **MATEUS DA SILVA DIAS**, Mat. C-1832, do cargo de Assessor de Projetos Especiais, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, consolidada em 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 3.563, de 02 de Janeiro de 2018.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:DE79F819

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.686, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia MATEUS DA SILVA DIAS para o cargo em comissão de Secretário do Setor de Contabilidade.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 76, I, "n";

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **MATEUS DA SILVA DIAS,** Mat. 1832 para exercer o cargo de SECRETÁRIO DO SETOR DE CONTABILIDADE, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, consolidada em 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:2217855E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 041, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui Ponto Facultativo em virtude das festividades do Carnaval.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas por lei e

CONSIDERANDO o Feriado Nacional, dia ***05 de Março***, dedicado as festividades do Carnaval;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas desta Prefeitura, nos dias 04 e 06 de Março de 2019.

Art. 2º - Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:7B0746B8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 042, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o servidor CARLOS ALBERTO LEMES a conduzir veículo da frota municipal.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o atendimento a relevante interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Sr. **CARLOS ALBERTO LEMES**, matricula E-173, ocupando o cargo de Assessor Jurídico, CNH nº 01987376455, a conduzir veículos pertencentes a frota municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:FB666B77

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 043, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Concede 3º quinquênio ao servidor MARLON BERNARDO DA SILVA.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 3º quinquênio a que tem direito o servidor **MARLON BERNARDO DA SILVA**, Mat. E-0389, ocupando o cargo de Operário I, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitido em 04/03/2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:DE5111D3

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 044, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Concede 3º quinquênio ao servidor LUCIANO DOS SANTOS GABRIEL.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 3º quinquênio a que tem direito o servidor **LUCIANO DOS SANTOS GABRIEL**, Mat. E-0384, ocupando o cargo de Oficial Especializado II, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitido em 01/03/2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:0A934399

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 045, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Concede 5º quinquênio ao servidor CARLOS ALBERTO MACHADO.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 5º quinquênio a que tem direito o servidor **CARLOS ALBERTO MACHADO**, Mat. E-0240, ocupando o cargo de Operário I, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitido em 10/03/1994.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:5EA86D3C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 046, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Concede 6º quinquênio à servidora SÔNIA MARIA COSTA SANTOS.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 6º quinquênio a que tem direito a servidora **SÔNIA MARIA COSTA SANTOS**, Mat. E-0098, ocupando o cargo de Agente Administrativo II, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitida em 01/03/1989.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:8470A407

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 047, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Concede Trintenário a servidora SÔNIA MARIA COSTA SANTOS.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V e 158, V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido adicional de trintenário a que tem direito a servidora **SÔNIA MARIA COSTA SANTOS**, Mat. E-0098, admitida em 01/03/1989, no Cargo de Provimento Efetivo, Agente Administrativo II.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:06C55F86

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 048, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Concede 2º quinquênio à servidora VALÉRIA VILAS BOAS MORAES.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 2º quinquênio a que tem direito a servidora **VALÉRIA VILAS BOAS MORAES**, Mat. E-0477, ocupando o cargo de Professora Municipal, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitida em 20/12/2007.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:4BEC7964

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 049, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Concede 3º quinquênio à servidora VITA LUCIANA PAIXÃO DOS SANTOS.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 3º quinquênio a que tem direito a servidora **VITA LUCIANA PAIXÃO DOS SANTOS**, Mat. E-0379, ocupando o cargo de Operário I, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitida em 01/03/2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:85B22AB0

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 050, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Concede 3º quinquênio à servidora ROSEMEIRY INÁCIO.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 3º quinquênio a que tem direito a servidora **ROSEMEIRY INÁCIO**,, Mat. E-0382, ocupando o cargo de Operário I, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitida em 01/03/2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:489DB861

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 051, 01 DE MARÇO DE 2019.

Compõe a Comissão Municipal de Monitoramento do GEOBRAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, SRA. PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Instrução Normativa 009/2003;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento do GEOBRAS em conformidade com o Tribunal de Contas os seguintes funcionários:

ROVANI MARCHETTI CARDOSO - MAT-E-460 - Engenheiro responsável pela elaboração prévia dos levantamentos, projetos, cálculos e orçamentos detalhados e especificações técnicas necessárias a realização de obras e serviços de engenharia;

MARIANE DA SILVA SANTOS MENDONÇA - Mat-C-1829 - Responsável pelo lançamento relativos a licitações e obras diretas.

MARINA LOIOLA KUEHNE - Mat-E-2135 - Responsável pelo acompanhamento e controle dos contratos relativos a obras e serviços de engenharia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 171, de 09 de Outubro de 2017.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:DEC65683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 98/19 – TOMADA DE PREÇOS 04/19

EXTRATO DE ERRATA DE EDITAL
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do seguinte ato licitatório:
NO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 04/19 INCLUIR NO ENVELOPE Nº 02, DE PROPOSTA
Obrigatoriamente e sob pena de desclassificação da empresa licitante:
Planilha com informações de marca, modelo e número de homologação na ANATAL dos seguintes itens:
Equipamento repetidor;
Antena coletora;
Antenas doadoras;
Torre.

Catalogo (Português ou Inglês) do equipamento repetidor e antenas;

Obs: As demais exigências permanecer inalteradas.

REALIZAÇÃO: 22/03/2019, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 13h00min. O edital e demais informações na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

TATIANE LUIZA AMÉRICO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:B13BC040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 018/2019 Pregão autuado sob o nº: 012/2019, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial,no dia **28/03/2019.** Sessão de Pregão com inicio às 09:00 h, - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:854FF1FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.082 DE 11 DE MARÇO DE 2019

LEI Nº 5.082 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais PARA RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO DO ELEITOR E dá outras providências.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Patrocínio a firmar Convênio com o **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**, para cessão de 10 (dez) estagiários do Município, proporcionando aos estudantes do **Centro Universitário do Cerrado de Patrocínio - UNICERP** a oportunidade de aprimoramento e a prática dos conhecimentos teóricos adquiridos na faculdade, facilitando sua integração no mercado de trabalho por meio das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, devidamente supervisionadas, especialmente para realização de atividades inerentes à realização do cadastramento biométrico no Município de Patrocínio.
§ 1º O convênio terá vigência até 28 de fevereiro de 2.020.
§ 2º A seleção dos estagiários será feita através de procedimento a ser organizado e definido pela Justiça Eleitoral de Patrocínio.
§ 3º A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário, devendo constar no termo de compromisso e ser compatível com as suas atividades escolares, nos termos da lei nº 11788/2008 (Lei do Estágio).
§ 4º O valor da bolsa estágio será de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) que serão custeados pelo Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
02.01.06.01.12.364.0002.2.092.3.3.90.18.00.00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de março de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7DC1CA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇAO FISCAL

Patrocínio/MG, 11/03/2019

CONTRIBUINTE: GERSON ANDRE DE SOUZA /ESPOLIO

SETOR QUADRA E LOTE : 06 033 0078 000

Endereço imóvel – RUA PROFESSOR Oscar Rodarte , 629

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA :Rua Expedito Dias, 967

BAIRRO : São Francisco

CIDADE : PATROCÍNIO - MG CEP : 38743-05238740.274

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Coordenador de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , Resp 30216 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

Deverá o contribuinte recolher a tarifa referente a limpeza do lote no valor de R$489,60(quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), tendo em vista o não cumprimento do artigo 1º da lei nº 4828, será lançado o valor do serviço conforme relatório da Secretaria Municipal de Obras datada de 18/02/2019.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação :Multa por estar infringindo LEI nº 4828/2016 artigo 3º e 4º , parágrafo 1º inciso I.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: ____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7AE852AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇAO FISCAL

Patrocínio/MG, 11/03/2019

CONTRIBUINTE: JOAO FRANCISCO DE MOURA

SETOR QUADRA E LOTE : 38 005 0014 000

Endereço imóvel – RUA CANDIDO DIAS , 3223

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA : Av. RUA CANDIDO DIAS , 3223

BAIRRO : SERRA NEGRA

CIDADE : PATROCÍNIO - MG CEP : 38745-702

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Coordenador de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , Resp 30216 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

Deverá o contribuinte recolher a tarifa referente a limpeza do lote no valor de R$201,60(duzentos e um reais e sessenta centavos), tendo em vista o não cumprimento do artigo 1º da lei nº 4828, será lançado o valor do serviço conforme relatório da Secretaria Municipal de Obras datada de 19/02/2019.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação :Multa por estar infringindo LEI nº 4828/2016 artigo 3º e 4º , parágrafo 1º inciso I.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0DD51E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 27 DE FEVEREIRO 2019

CONTRIBUINTE : SK CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 32.887.396/0001-27 – SETOR 05.022.0378-000
ENDEREÇO: AV. JACINTO BARBOSA, 1501 BAIRRO: SÃO CRISTOVAO
CIDADE : PATROCINIO - MG CEP: 38.742-272
ATIVIDADE: OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇAO.

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Coordenador de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação : Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.

O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B2F8E82D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PL 006/2019 PP 04/2019 RP 03/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG. Através de seu Prefeito Municipal, na forma da Lei Federal no 10.520 e 8666/93, torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento da Habilitação dos proponentes da licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL nº 04/2019 RP 03/2019 – 2º CHAMADA com objeto Registro de preços para aquisição de pedra brita, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, para manutenção e recuperação de vias públicas e logradouros municipais, de acordo com as especificações e quantidades, constantes em anexo, onde Equipe de Apoio juntamente com o pregoeiro declaram como **DESERTO** o presente processo um vez que não houve interessados em participar do certame, sendo que o novo processo será feito para a aquisição do bem em questão.

Setubinha, 12 de março de 2019.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:658A72A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2019

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos financeiros do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2018, oriundos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social através do Cofinanciamento do Governo Federal, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2019, registrada no Livro de atas aberto em 20/04/1999, folhas 90-verso, Ata n°02/2019, no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social do Governo Federal, para o exercício 2018, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei;

CONSIDERANDO que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2019, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

Resolve:

Art. 1º. Fica aprovadoa reprogramação dos saldos dos recursos financeiros de 2018 vinculados ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, conforme tabela abaixo;

Proteção	Tipo de Conta	Agência	Conta	Saldo existente	Saldo reprogramado
Bloco de Gestão do SUAS	BL GBF FNAS	1627	70648-5	R$ 8.732,06	R$8.732,06
Bloco de Gestão do SUAS	BL GSUAS FNAS	1627	70657-4	R$ 2.315,60	R$ 2.315,60
Bloco de Proteção Social	BL PSB FNAS	1627	70668-X	R$34.905,58	R$34.905,58
Grupo de Programas	ACESUASTRAB	1627	70643-4	R$57.988,29	R$57.988,29
Grupo de Programas	BPC ESCOLA	1627	70647-7	R$ 548,63	R$ 548,63
Total	-	-	-	R$ 104.490,16	R$ 104.490,16

Art. 2º. Respeitando a legislação vigente, ficam destinados, dentro dos valores reprogramados no art. 1º, 3% doBL GBF FNAS e 3% do BL GSUAS FNAS referentes aos repasses recebidos durante o ano de 2018, para utilização exclusiva do Conselho, conforme tabela abaixo:

Proteção	Tipo de Conta	Agência	Conta	Repasses recebidos	Saldo destinado
Bloco de Gestão do SUAS	BL GBF FNAS	1627	70648-5	R$ 16.250,69	R$ 487,53
Bloco de Gestão do SUAS	BL GSUAS FNAS	1627	70657-4	R$3.022,56	R$90,68
Total	-	-	-	R$ 19.273,25	R$ 578,21

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 11 de março de 2019.

OSVALDO VALIN JUNIOR
Presidente do CMAS

JOÃO MARCOS GUIMARÃES SILVA
Secretário do CMAS

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:93365187

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2019

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2018, oriundos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social através do Cofinanciamento do Governo Estadual, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2019, registrada no Livro de atas aberto em 20/04/1999, folhas 90-verso, Ata n° 02/2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o recurso vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Estadual, para o exercício 2018, foi utilizado dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei;

CONSIDERANDO que houve saldo financeiro do recurso que ingressou no exercício financeiro de 2019, cujo saldo deverá ser reprogramado por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

Resolve:

Art. 1º. Fica aprovadoa reprogramação do saldo do recurso financeiro de 2018vinculados ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Estadualatravés do Fundo estadual de Assistência Social - FEAS, conforme tabela abaixo:

Proteção	Tipo de Conta	Agência	Conta	Saldo existente	Saldo Reprogramado
-	P TIRADENTES PISO MINEIRO	1627	715816	R$ 6,51	R$ 6,51
Total	-	-	-	R$ 6,51	R$ 6,51

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 11 de março de 2019.

OSVALDO VALIN JUNIOR
Presidente do CMAS

JOÃO MARCOS GUIMARÃES SILVA
Secretário do CMAS

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:4BA8F804

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMASNº. 004/2019.

RESOLUÇÃO CMASNº. 004/2019.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Semestral da Execução Físico-Financeira de Benefícios Eventuais e do Programa Pró-Moradia,Custeados com Recursos Ordinários, do Fundo Municipal de Assistência Social – Semestre 2º/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2019, registrada no Livro de atas aberto em 20/04/1999, folhas 90-verso, Ata n° 02/2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;

Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Semestral da Execução Físico-Financeira de Benefícios Eventuais e do Programa Pró-Moradia, Custeados com Recursos Ordinários, do Fundo Municipal de Assistência Social – Semestre 2º/2018, ANEXO ÚNICO dessa Resolução. .
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 11 de março de 2019.

OSVALDO VALIN JUNIOR
Presidente do CMAS

JOÃO MARCOS GUIMARÃES SILVA
Secretário do CMAS

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:C914A264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 46

DECRETO Nº 00046/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1467/2018 de 12/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 40.484,00 (quarenta mil , quatrocentos e oitenta e quatro reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 425,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 21.184,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 11.190,00
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.118 - MANUT. CONSORCIO REG. INTERMUNICIPAL-SIMSAÚDE
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	112 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor:	R$ 7.685,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 40.484,00 (quarenta mil , quatrocentos e oitenta e quatro reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 425,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	26 - TRANSPORTE
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.071 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 21.184,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 4.300,00
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 6.890,00
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	112 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor:	R$ 7.685,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:7132EC6C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 51

DECRETO Nº 00051/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1467/2018 de 12/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 27.640,00 (vinte e sete mil , seiscentos e quarenta reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	153 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor:	R$ 25.200,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	146 - OUTRAS TRANS. DE RECURSOS DO FNDE
Valor:	R$ 1.000,00
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	146 - OUTRAS TRANS. DE RECURSOS DO FNDE
Valor:	R$ 1.440,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 27.640,00 (vinte e sete mil , seiscentos e quarenta reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	1.122 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND. SAÚDE
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	153 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor:	R$ 25.200,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.151 - CONSTR/AMPLIAÇÃO/REF. QUADRAS POLIESPORTIVAS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	146 - OUTRAS TRANS. DE RECURSOS DO FNDE
Valor:	R$ 1.000,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.163 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	146 - OUTRAS TRANS. DE RECURSOS DO FNDE
Valor:	R$ 1.440,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:2103AC61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Mediante Revogação do Processo nº 128/2018 fica CANCELADA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2018 – PREGÃO Nº 084/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: REGINALDO BOLANDINI JR .

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A64E9D8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 – PREGÃO Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **VALOR REGISTRADO: R$ 211.050,00. DATA: 27/02/2019 – VIGÊNCIA: 26/01/2020.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 – PREGÃO Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BOM SABOR COMERCIO E DIST. DE PRODUTOS EIRELI – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **VALOR REGISTRADO: R$ 125.040,00. DATA: 27/02/2019 – VIGÊNCIA: 26/01/2020.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 – PREGÃO Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ARIS ALIMENTOS LTDA EPP – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **VALOR REGISTRADO: R$ 128.000,00. DATA: 27/02/2019 – VIGÊNCIA: 26/01/2020.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 – PREGÃO Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MERCEARIA DOIS IRMÃOS RIOBRANQUENSE LTDA – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **VALOR REGISTRADO: R$ 5.539,50. DATA: 27/02/2019 – VIGÊNCIA: 26/01/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5740BCBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

PORTARIA SAP / DP N° 092/2019

Art. 1º) DETERMINAR, que a servidora efetiva, no cargo de auxiliar de serviços gerais, **ANDREIA APARECIDA BRAZ, matrícula 10535**, responsável pela limpeza geral do Terminal Rodoviário de Visconde do Rio Branco, a partir de 11/03/2019 passará a cumprir sua carga horária no regime de 12/36, não tendo direito a horas extras.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:575E822A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

PORTARIA SAP / DP N° 093/2019

Art. 1º) DETERMINAR, que a servidora efetiva, no cargo de auxiliar de serviços gerais, **GILMARA CATARINA DE SOUZA, matrícula 10534**, responsável pela limpeza geral do Terminal Rodoviário de Visconde do Rio Branco, a partir de 11/03/2019 passará a cumprir sua carga horária no regime de 12/36, não tendo direito a horas extras.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:1A091E24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA ELENICE GONÇALVES MAGALHÃES COELHO, MATRÍCULA 8848.

PORTARIA SAP / DP Nº 094/2019

Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesse particular à Servidora ELENICE GONÇALVES MAGALHÃES COELHO, matrícula 8848.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73 e 98 da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à Servidora acima identificado, nos termos do Artigo 116 ao 118 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), licença sem vencimentos pelo período de 03 (três) anos, no período de 11/03/2019 a 10/03/2022.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:1EC269D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 005/2019
Processo: PRC 013/2019
Dispensa de Licitação: 007/2019
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratada.: Átomo Prestação de Serviços e Comércio Ltda
CNPJ: 01.505.496/0001-18
Objeto: Suporte técnico e hospedagem de sistema de apuração de ponto eletrônico "online", conforme necessidade do SAAE de Lambari-MG
Valor: R$ 899,00 (oitocentos e noventa e Reais)
Vigência: 01/03/2019 A 31/12/2019
Dotação: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.40
JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:4F80EC42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

EM: 11/03/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 11/03/2019, onde a pregoeira declarou licitação DESERTA para os itens 20, 22 e 23, licitação FRACASSADA para os itens: 08, 10, 12, 13, 16, 32 e 33 e aos demais **ADJUDICOU**, nos termos da ata do dia 11/03/2019 aos licitantes vencedores os itens conforme segue:

ü **Itens DESERTOS:**

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.
0020	MEMORIA 4GB PARA NOTEBOOK TIPO: DDR2; VELOCIDADE: 1333 MHZ. - MEMORIA 4GB PARA NOTEBOOK TIPO: DDR2; VELOCIDADE: 1333 MHZ.	UN	10
0022	MEMÓRIA RAM DDR 1 400MHZ 1GB - MEMÓRIA RAM DDR 1 400MHZ 1GB	UN	10
0023	MEMÓRIA RAM DDR 1 800 MHZ 1GB - MEMÓRIA RAM DDR 1 800 MHZ 1GB	UN	10

ü **Itens FRACASADOS:**

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.
0008	CONECTOR FÊMEA , GIGALAN, EIA/TIA 568-B, CAT6, RJ45. - CONECTOR FÊMEA , GIGALAN, EIA/TIA 568-B, CAT6, RJ45.;	UN	30
0010	FITA ORIGINAL, DE NYLON PARA EPSON LX 300+ - FITA ORIGINAL PARA IMPRESSORA - MARCA/CODIGO: EPSON/LX 300+; RENDIMENTO: 3 MILHOES DE CARACTERES; MATERIA-PRIMA: FITA EM NYLON; COR: PRETA; IMPRESSORA: MATRICIAL;	UN	60
0012	FORMULÁRIO CONTÍNUO, 1 VIA, 80 COLUNAS, 240X280MM - FORMULÁRIO CONTINUO - SISTEMA DE IMPRESSÃOO: MATRICIAL; NUMERO DE COLUNAS: 80 COLUNAS; MEDIDAS: 240 X 280MM (LARG X COMP); NUMERO DE VIAS: 01 VIA; TIPO: SIMPLES; GRAMATURA 1ª VIA: 60G/M2; COR DO PAPEL: BRANCO.	UN	25

0013	FORMULÁRIO CONTÍNUO, 3 VIAS, CARBONADO, 80 COLUNAS, 240X280MM - FORMULÁRIO CONTÍNUO - NUMERO DE COLUNAS: 80 COLUNAS; MEDIDAS: 240 X 280MM (LARG X COMP); NUMERO DE VIAS: 03 VIAS; TIPO: CARBONADO; GRAMATURA 1ª VIA: 60 GR; GRAMATURA 2ª VIA: 50 GR; COR DO PAPEL 1ª VIA: COR 1ª VIA BRANCO; COR DO PAPEL 2ª VIA: COR 2ª VIA BRANCO.	UN	20
0016	HD SATA 3.5 PARA NOTEBOOK 320 GB - HD SATA 3.5 PARA NOTEBOOK 320 GB	UN	10
0032	TECLADO PARA INFORMÁTICA, MULTIMÍDIA, PS/2, 108 TECLAS - TECLADO PARA INFORMÁTICA MULTIMÍDIA; PADRÃO: PT-BR ABNT2; TECLAS: 108 TECLAS; LAYOUT: COM TECLADO NUMÉRICO DO LADO ESQUERDO,P/ CANHOTOS; INTERFACE: PS/2;	UN	135
0033	TECLADO PARA INFORMÁTICA, MULTIMÍDIA, USB, PRETO, 108 TECLAS + 21 - TECLADO PARA INFORMÁTICA, PRETO, PADRÃO, INTERFACE USB,COM 108 TECLAS + 21, MULTIMÍDIA, COMPATÍVEL PC, E SISTEMAS WINDOWS ME; 2000; XP; VISTA, DIMENSÕES APROXIMADAS 3X45,5X18CM, PESO APROXIMADO 620G.	UN	182

ü A empresa CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.542.335/0001-95, foi considerada dos itens conforme abaixo, com o valor total de R$ 21.746,76 (vinte e um mil e setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
0001	ADAPTADOR RECEPTOR WIRELESS USB WIFI 600 MBPS - ADAPTADOR RECEPTOR WIRELESS USB WIFI 600 MBPS	UN	46	3D CONNEXION	18,56	853,76
0006	CABO VGA/VGA PARA MONITOR LCD PC TV LED PROJETOR 1,5 M -	UN	100	STAR PIXX	12,00	1200,00
0014	GABINETE ATX 12V PRETO - GABINETE ATX 12V PRETO	UN	30	FORTREK	98,00	2940,00
0017	HD SATA III 2TB 720RPM 6.0GB/S,64MB CACHÊ - HD SATA III 2TB 720RPM 6.0GB/S,64MB CACHÊ	UN	10	HITACHI	356,00	3560,00
0018	HD SATA III 4TB 720RPM 6.0GB/S,64MB CACHÊ - HD SATA III 4TB 720RPM 6.0GB/S,64MB CACHÊ	UN	10	SEAGATE	679,00	6790,00
0019	HD tipo SSD (SolidState Drive) 2.5 , capacidade mínima de 120GB,interface SATA III 6Gb/s - HD tipo SSD (SolidState Drive) 2.5 , capacidade mínima de 120GB, interface SATA III 6Gb/s, Velocidade de leitura/escrita sequencial de no mínimo 500MB/s e leitura/escrita aleatória de no mínimo 90IOPS, Garantia mínima de 12 meses; Acompanhar adaptador de baia de 3.5´ para HD SSD de 2.5´.	UN	10	SANDISK	134,00	1340,00
0031	ROTEADOR WAN - - Deve estar em linha de produção pelo fabricante; - Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; - Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 (trezentos) Mbps e suportar no mínimo os seguintes padrões: IEEE 802.11 b/g/n. - Mínimo de 04 (quatro) portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. - Mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. - Mínimo 01 (uma) porta padrão USB 2.0. - Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. - Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). - Mínimo de 02 (duas) antenas desmontáveis de 03 dBi tipo bipolar. - Potência mínima de saída de 17 dBm. - Suportar DMZ. - Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. - Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. - Garantia de 12 meses;	UN	61	D-LINK DIR-615	83,00	5063,00

ü A empresa ISABELA CELES SILVA SIQUEIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.823.781/0001-33, foi considerada vencedora dos itens conforme abaixo, com o valor total de R$ 3.233,50 (três mil e duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
0002	ANILHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABO 1000 NÚMEROS (100 DE CADA) - ANILHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABO 1000 NÚMEROS (100 DE CADA)	CX	5	HELLERMANN	55,50	277,50
0004	CABO USB, 2.0, 1,8M, PARA IMPRESSORA HP, EPSON - CABO PARA CONEXÕES DE PERIFÉRICOS, CONEXÃO USB A (M) X USB B (M), COMPATIBILIDADE USB 1.1 E 2.0, 1,80M, NÃO RETRÁTIL	UN	50	MULTILASER WI027	7,66	383,00
0029	PEN DRIVE 16 GB - PEN DRIVE 16 GB	UN	110	MULTILASER PD588	17,95	1974,50
0030	PLUG CONCETOR MODULAR MACHO RJ45 Modelo ou tipo: Plug RJ-45 CAT. 5E. - Material: · Corpo em material termoplástico de alta resistência a impacto, não propagante a chama (UL 94 V-0). · Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e ouro. · Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis. · Deve atender ao esquema de pinagem T-568A/B, identificado no corpo do conector através de código de cores; · Deve atender integralmente aos requisitos elétricos da norma ANSI/EIA/TIA 568-B.2 para categoria 5e, nos parâmetros de atenuação NEXT, PS NEXT, ELFEXT, PS ELFEXT e perda de retorno · Deve possibilitar taxas de transmissão de até 1Gbps · Possuir certificado UL LISTEDCor: Incolor;	UN	630	FURUKAWA SOHO PLUS	0,95	598,50

ü A empresa INFONEW INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 16.779.286/0001-95, foi considerada vencedora dos itens abaixo, com o valor total de R$ 24.270,00 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta reais).

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
0003	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADORES - CABO DE FORÇA PARA COMPUTADORES	UN	30	RR	6,50	195,00
0005	CABO UTP (UnshieldedTwistedPair) - CAT5e Caixa c/305m de cabo- - Caixa c/305m de cabo- com isolação em polietileno de alta densidade. Construção: Isolamento externo em PVC não propagante a chama; Cor azul; Isolamento entre pares em polietileno; 4 pares condutores sólidos de cobre trançados, não blindados, bitola 24 AWG; Possuir impresso na capa externa o nome do fabricante e a marca do produto.Características: Diâmetro externo nominal máximo de 5,2mm; Taxa de transmissão de até 1Gbps; Marcação sequencial do comprimento estampada em metros; Identificação nas veias brancas dos pares; Possuir certificado UL ou ETL verified e UL Listed ou ETL listed e Anatel; Deve atender integralmente aos requisitos elétricos da Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, nos parâmetros de atenuação, NEXT, OS NEXT, ELFEXT, OS ELFEXT e perda de retorno; Características Especiais: Categoria LSZH (LowSmoke Zero Halogen) - característica especial de não emissão de fumaça tóxica em caso de incêndios; Atendimento à diretiva RoHs. Referência: FURUKAWA e PLP.	UN	16	MYMAX CAT 5e	175,00	2800,00
0007	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK - CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	UN	100	POWER UM	47,50	4750,00
0009	FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 06 TOMADAS - FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 06 TOMADAS; POTENCIA MÁXIMA: 140 JOULES; CORRENTE MÁXIMA OPERAÇÃO: 7 AMPERES; TENSÃO ENTRADA: 127/220 VOLTS;	UN	200	RCG 6T	21,00	4200,00
0011	FONTE ATX, 2OO W REAL - 12V - FONTE ATX, ALIMENTAÇÃO 110V 220V; POTÊNCIA MÍMINA DE 200W REAL, PARA PC GABINETES PADRÃO,PLACA MÃE ATX, 20+4 PINOS, 2 SAÍDAS SATA	UN	60	BRAZIL PC B200	35,00	2100,00
0015	HD INTERNO 500 GB SATA III PRA DESKTOP - HD INTERNO 500 GB SATA III PARA DESKTOP, ROTAÇÃO 7200RPM, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 300 MB	UN	20	SEAGATE ST500	150,00	3000,00
0021	MEMORIA 4GB PARA NOTEBOOK TIPO: DDR3; VELOCIDADE: 1333 MHZ. - MEMORIA 4GB PARA NOTEBOOK TIPO: DDR3; VELOCIDADE: 1333 MHZ.	UN	10	VETEKE PC3 10600N	159,00	1590,00
0025	MEMÓRIA RAM DDR3 1333 MHZ 4GB - MEMÓRIA RAM DDR3 1333 MHZ 4GB	UN	10	VETEKE PC3 10600	140,00	1400,00
0026	MEMÓRIA RAM DDR4 2133MHZ 4GB - MEMÓRIA RAM DDR4 2133MHZ 4GB	UN	10	VETEKE PC4 17000	189,00	1890,00
0027	MOUSE ÓPTICO, PS/2, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL - MOUSE ÓPTICO, INTERFACE PS/2, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL, ERGONÔMICO. COM MÍNIMO DE 1000 DPI	UN	140	NEOPC	7,00	980,00
0028	MOUSE ÓPTICO, USB, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL - MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL, ERGONÔMICO, COM MÍNIMO DE 1000DPI.	UN	195	MULTILASER MO179	7,00	1365,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:E2614ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019: **RETIFICAÇÃO**: Onde se lê: "EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços de combustíveis para manutenção da frota do Município de Carneirinho-MG, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital**,** por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, às empresas: AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA-CNPJ nº 02.198.833/0001-34; ROSSINI & BRIGATI LTDA-CNPJ nº 19.063.858/0001-23; JOSE CARLOS MARTINES & CIA LTDA-CNPJ nº 02.587.908/0001-79 e AUTO POSTO MARTINES LTDA. – EPP-CNPJ nº 64.330.988/0001-30, conforme planilha:''
, leia-se: "Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 02/2019. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedores: AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA-CNPJ nº 02.198.833/0001-34; ROSSINI & BRIGATI LTDA-CNPJ nº 19.063.858/0001-23; JOSE CARLOS MARTINES & CIA LTDA-CNPJ nº 02.587.908/0001-79 e AUTO POSTO MARTINES LTDA. – EPP-CNPJ nº 64.330.988/0001-30; Objeto: fornecer à Administração combustíveis para manutenção da frota do Município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, conforme planilha:

FORNECEDOR: AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA						
Item	**Nº Solicit.**	**Descrição**	**Quant. Total**	**Und.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	280	ETANOL (ÁLCOOL) – SEDE	4.000	LT	R$ 3,37	R$ 13.480,00
4	280	GASOLINA COMUM – SEDE	140.000	LT	R$ 5,14	R$ 719.600,00
Total para o Fornecedor: **R$ 733.080,00**						
FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA						
Item	**Nº Solicit.**	**Descrição**	**Quant. Total**	**Und.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	280	OLEO DIESEL – SEDE	187.000	LT	R$ 3,97	R$ 742.390,00
3	280	OLEO DIESEL S 10 – SEDE	186.000	LT	R$ 4,05	R$ 753.300,00
Total para o Fornecedor**: R$ 1.495.690,00**						
FORNECEDOR: JOSE CARLOS MARTINES & CIA LTDA						
Item	**Nº Solicit.**	**Descrição**	**Quant. Total**	**Und.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
7	281	GASOLINA COMUM - (DISTRITO S.S. PONTAL)	30.000	LT	R$ 5,00	R$ 150.000,00
6	281	OLEO DIESEL - (DISTRITO S.S. PONTAL)	50.000	LT	R$ 3,98	R$ 199.000,00
Total para o Fornecedor: **R$ 349.000,00**						
FORNECEDOR: AUTO POSTO MARTINES LTDA. – EPP						
Item	**Nº Solicit.**	**Descrição**	**Quant. Total**	**Und.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
5	281	OLEO DIESEL S 10 - (DISTRITO S.S. PONTAL)	50.000	LT	R$ 4,06	R$ 203.000,00
Total para o Fornecedor: **R$ 203.000,00**						
TOTAL GERAL R$ 2.780.770,00						

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 27/02/2019. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração-Gestor de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0F1D01D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2728, de 26 de Fevereiro de 2019.

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1231 de 17/12/2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 38.900,00 (Trinta e Oito Mil e Novecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 223**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	

Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 236**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 4.400,00
Fonte Recurso:	150 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 237**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 4.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 223**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 236**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 4.400,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 237**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 150	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 4.500,00:
Fonte Recurso:	150 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 26 de Fevereiro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:A90CEB2E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2734, de 28 de Fevereiro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 246**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 249**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:100,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 28 de Fevereiro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:CDEFAD15

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2735, de 28 de Fevereiro de 2019.

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1231 de 17/12/2018,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.345,00 (Sete Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 246
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 999,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 249
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 1.346,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 366
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão Aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 246
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:999,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 249
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 1.346,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 366
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 156	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00

Fonte Recurso:	156 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS)

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 28 de Fevereiro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:BF6336BE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI; DENTAL MARIA LTDA; SIRVOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME.**

OBJETO: **Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais de consumo e permanente de odontologia para manutenção dos atendimentos odontológicos realizados nos consultórios realizados nos consultórios das Unidades Municipais de Conquista/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital e tabela abaixo:**

DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
05	26 CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CURTA G30AGULHAS SILICONIZADAS E ESTERELIZADAS, BISEL TRIFACETATO. CAIX A COM 100 AGULHAS ESTERILIZADAS	PROCARE	R$ 33,76	R$ 877,76
08	400 UN	ALGODÃO DENTAL ROLETE -FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO. POSSUI FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SOFT PLUS	R$ 1,50	R$ 600,00
17	20 UN	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX - BOBINA COM 50 CM, COM ESPESSURA DE 0,05mm e 5mm DE LARGURA.	PREVEN	R$ 1,40	R$ 28,00
18	10 UN	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX - BOBINA COM 50 CM, COM ESPESSURA DE 0,05mm e 7mm DE LARGURA.	PREVEN	R$ 1,50	R$ 15,00
27	05 UN	BROCA DIAMANTADA 1030 -	MICRODONT	R$ 2,14	R$ 10,70
53	15 CX	CAPSULA DE AMALGAMA (DO TIPO NÃO-GAMA COM 40% DE PRATA, COM CRISTALIZAÇÃO REGULAR). APRESENTAÇÃO: CAPSULA PADRÃO CONTENDO 1 PORÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA OU PACOTE C/ 50 CÁPSULAS).	GS 80 SDI	R$ 57,00	R$ 855,00
61	08 CX	CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA -CAIXA COM 100 UNIDADES	IODONTOSUL	R$ 10,99	R$ 87,92
76	1.200 UN	ESCOVA DENTAL - ADULTOCERDAS DE NYLON, MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 17CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E APRESENTAR SELO DE APROVAÇÃO DA A.B.O.	DENTAL K	R$ 0,71	R$ 852,00
78	3.500 UN	ESCOVA DENTAL - INFANTILCOM FORMATO ANATÔMICO , CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO , MEDINDO ENTRE 1,0 E 1,3 CM. DE LARGURA E 9,0 A 14,5 CM DE COMPRIMENTO . CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL , MEDINDO 0,14 A 0,25 MM. DE DIÂMETRO , DISPOSTAS EM TRÊS FILEIRAS ,RETAS, COM PONTAS ARREDONDADAS , CORTE UNIFORME E 1,0 A 1,3 CM DE ALTURA CONTENDO NO MÍNIMO 60 CERDAS POR TUFO. ÁREA DE INSERÇÃO DAS CERDAS DEVERÁ MEDIR DE 2,2 A 2,5 CM DE COMPRIMENTO , COM APROXIMADAMENTE 8 MM DE LARGURA COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTER 27 A 30 TUFOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E APRESENTAR SELO DE APROVAÇÃO DA A.B.O.	DENTAL K	R$ 0,52	R$ 1.820,00
83	10 CX	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL - (filme 22x35mm)ALTA VELOCIDADE F, INFANTIL, PROPORCIONA MELHOR DEFINIÇÃO DE DETALHES. MAIOR CONTRASTE, MELHOR VISUALIZAÇÃO. PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. EMBALAGEM COM 150 PELÍCULAS.	DENTIX PROGARD C/100 UNID	R$ 154,99	R$ 1.549,90
84	10 CX	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL - (filme 3x4 cm)ALTA VELOCIDADE F, ADULTO, PROPORCIONA MELHOR DEFINIÇÃO DE DETALHES. MAIOR CONTRASTE, MELHOR VISUALIZAÇÃO. PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. EMBALAGEM COM 150 PELÍCULAS.	AGFA	R$ 138,00	R$ 1.380,00
87	22 FR	FLUOR EM GEL - 200 mlTEOR: FLUORETO DE SÓDIO A 2%. PREVENÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA E A DESMINERALIZAÇÃO E DESCALCIFICAÇÃO NEUTRO SABOR MENTA. EMBALAGEM COM 200ML	DFL	R$ 7,60	R$ 167,20
88	02 UN	FORCEPS ADULTO Nº 01 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	R$ 62,80	R$ 125,60
92	02 UN	FORCEPS ADULTO Nº 17 -	GOLGRAN	R$ 63,39	R$ 126,78
97	03 FR	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. -FRASCO DE 1 LITRO. SABOR MENTA	REYMER	R$ 32,02	R$ 96,06
98	03 FR	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% - FRASCO DE 100 ML	MAQUIRA	R$ 11,70	R$ 35,10
118	08 UN	PONTEIRA DE ULTRASSOM PARA PROFILAXIA UNIVERSAL.INDICADA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO. A PONTEIRA FORMA UM TRAÇADO ELÍPTICO AO VIBRAR. PONTEIRA UNIVERSAL UTILIZADA PARA QUALQUER PROCEDIMENTO PERIODONTAL. AUTOCLAVÁVEL A 135°. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA: KAVO.	HOLDENT	R$ 60,00	R$ 480,00
119	07 UN	PORTA AGULHA MATHIEU -MODELO MODIFICADO PARA ORTODONTIA, 14CM, CABO COM CREMALHERIA E ACABAMENTO ESCOVADO. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	R$ 46,00	R$ 322,00
120	04 UN	PORTA AMALGAMA EM AÇO INOX PRATA	COOPERFLEX	R$ 36,00	R$ 144,00
131	05 UN	SERINGA CARPULE COM REFLUXO -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	R$ 26,89	R$ 134,45
137	230 UN	SUGADOR PLASTICO DESCARTAVEL COLORIDO -TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS. ARAME EM AÇO ESPECIAL. DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA SABOR TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES, COLORIDO.	MAX CLEAN	R$ 4,41	R$ 1.014,30

140	75 EMB	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO SANFONADA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.COR BRANCA	DESCARPACK	R$ 6,50	R$ 487,50
TOTAL	**R$ 11.209,27**				

DENTAL MARIA LTDA:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
03	35 FR	ADESIVO MONOCOMPONENTE - 6 mlINDICADO PARA ESMALTE, DENTINA, COMPÓSITO DIRETO, METAIS PORCELANAS, INLAYS, ONLAYS, VENEERS, COROAS DE PORCELANA, COROAS METALOCERÂMICAS E PINOS. ADESÃO MAIS RESISTENTE, LIBERAÇÃO DE FLUOR. COM SOLVENTE Á BASE DE ALCOOL, PODENDO SER APLICADO SOBRE A DENTINA SECA OU ÚMIDA. PRIMER E ADESIVO EM FRASCO ÚNICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 15% DE CARGA DE VIDRO DE BÁRIO DE 0,4 MICRON PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, APLICADO EM CAMADA ÚNICA E A FORÇA DE ADESÃO É DE 35,6M pa.	KAVO	R$ 68,50	R$ 2.397,50
11	11 TB	ANESTESICO TÓPICO COM 20 % BENZOCAÍNA -SABOR MENTA . EMBALAGEM 12 gr	DFL	R$ 6,28	R$ 69,08
14	16 UN	APLICADOR DESCARTÁVEL BRUSH - LONGOPOSSUI HASTES DOBRÁVEL (01 dobra) E PONTA COM CERDAS DE NYLON. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	FGM	R$ 7,75	R$ 124,00
15	25 UN	APLICADOR DESCARTÁVEL BRUSH - REGULARPOSSUI HASTE DOBRÁVEL (01 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NOS TAMANHOS: REGULAR 2,0MM (1,4 DE GOTA), FINO 1,5MM (1/8 DE GOTA) E EXTRA FINO 1,0 MM(1/16) - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	FGM	R$ 7,75	R$ 193,75
16	25 CX	BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL IMPERMEAVEL -COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E CELULOSE. MEDIDAS: 30 X 40 CM. COR: BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES	SSPLUS	R$ 13,87	R$ 346,75
19	16 UN	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG OS 701 -	KAVO	R$ 9,00	R$ 144,00
21	05 UN	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 03	KAVO	R$ 6,00	R$ 30,00
22	05 UN	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 04	KAVO	R$ 6,00	R$ 30,00
23	05 UN	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 05	KAVO	R$ 6,00	R$ 30,00
24	10 UN	BROCA CARBIDE FG 1/2	KAVO	R$ 6,00	R$ 60,00
25	40 UN	BROCA CARBIDE FG 1558 -	KAVO	R$ 6,00	R$ 240,00
30	08 UN	BROCA DIAMANTADA CHAMA 1111 -	FAVA	R$ 1,72	R$ 13,76
31	30 UN	BROCA DIAMANTADA CHAMA 3118 -	FAVA	R$ 1,80	R$ 54,00
32	35 UN	BROCA DIAMANTADA CHAMA 3118 FF -	FAVA	R$ 1,59	R$ 55,65
33	15 UN	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1091 -	FAVA	R$ 1,80	R$ 27,00
34	15 UN	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1092-	FAVA	R$ 1,79	R$ 26,85
35	15 UN	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1093 -	FAVA	R$ 1,86	R$ 27,90
36	30 UN	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 3195 -	FAVA	R$ 1,79	R$ 53,70
37	35 UN	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 3195 FF -	FAVA	R$ 1,79	R$ 62,65
38	15 UN	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1034 -	FAVA	R$ 1,73	R$ 25,95
39	30 UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011 -	FAVA	R$ 1,79	R$ 53,70
40	30 UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	FAVA	R$ 1,73	R$ 51,90
41	35 UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 -	FAVA	R$ 1,75	R$ 61,25
42	35 UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 -	FAVA	R$ 1,75	R$ 61,25
43	35 UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 -	FAVA	R$ 1,75	R$ 61,25
44	30 UN	BROCA DIAMANTADA PÊRA 3168 -	FAVA	R$ 1,75	R$ 52,50
45	35 UN	BROCA DIAMANTADA PÊRA 3168 FF-	FAVA	R$ 1,75	R$ 61,25
46	02 UN	BROQUEIRO ALUMINIO 24 FUROS -	MAQUIRA	R$ 26,00	R$ 52,00
47	06 UN	BRUNIDOR DUPLO N º 1- AÇO INOX	FAVA	R$ 5,87	R$ 35,22
48	05 UN	CABO PARA BISTURI Nº 3 - AÇO INOX	FAVA	R$ 9,00	R$ 45,00
49	10 UN	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO -(ESTRUTURA EM AÇO INOX COM CABO OITAVADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	GOLGRAN	R$ 8,00	R$ 80,00
50	02 UN	CALCADOR WARD DUPLO Nº 1 -AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	R$ 7,00	R$ 14,00
51	02 UN	CALCADOR WARD DUPLO Nº 2 -AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	GOLFRAN	R$ 5,57	R$ 11,14
52	02 UN	CALCADOR WARD DUPLO Nº 3 -AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	R$ 5,57	R$ 11,14
54	10 UN	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO EM PO - PÓ CLARO 28 gr	MAQUIRA	R$ 9,88	R$ 98,80
55	10 UN	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO - 10 ml	MAQUIRA	R$ 9,88	R$ 98,80
56	10 UN	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO -NÃO CONTÉM EUGENOL. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO PELO ÁCIDO FOSFÓRICO E UMA ÓTIMA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. RADIOPACO. RÁPIDO ENDURECIMENTO. EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.	TECHNEW	R$ 18,00	R$ 180,00
57	30 UN	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO -COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. DURABILIDADE DOS CURATIVOS E ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. EMBALAGEM COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO.	BIODINÂMICA	R$ 20,80	R$ 624,00
65	01 UN	CURETA MOLT 2-4 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	R$ 56,97	R$ 56,97
80	05 UN	ESPÁTULA PARA RESINA DUPLA Nº1 -AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	R$ 9,73	R$ 48,65
81	50 UN	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 -	MIRAGE	R$ 2,66	R$ 133,00
82	13 PC	EXTIRPA NERVOS 21mm Nº 15-40 -EM AÇO INOX, INSTRUMENTOS FARPADOS, CORES SORTIDAS. PRÉ-ESTERELIZADOS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	VDW	R$ 27,62	R$ 359,06
85	15 UN	FIO DENTAL - EMBALAGEM DE 500 metros	HILLO	R$ 10,24	R$ 153,60
96	03 FR	FORMOCRESOL. FRASCO COM 10ML.	BIODINÂMICA	R$ 5,79	R$ 17,37
100	01 FR	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - P.A. EM PÓ - EMBALAGEM COM 10G.	MAQUIRA	R$ 5,51	R$ 5,51
101	12 FR	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR - 10 g pó + 13 ml liquidoALTA BIOCOMPATIBILIDADE. SUPERIORES PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS. ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR. AUTOPOLIMERIZÁVEL.	BIODINÂMICA	R$ 47,88	R$ 574,56
102	15 UN	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO - 10 g pó +08 ml liquidoINDICADO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES E RECONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS. RADIOPACO. AUTOPOLIMERIZÁVEL.	FGM	R$ 23,18	R$ 347,70
103	10 KIT	KIT DE TAÇAS PARA POLIMENTO DE RESINA -EMBALAGEM COM 03 UNIDADES	DENTSPLY	R$ 90,00	R$ 900,00
104	01 CX	LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 12 -CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	R$ 31,61	R$ 31,61
105	02 CX	LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 15 -CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	R$ 31,61	R$ 63,22
106	15 EMB	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL -EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	BIODINÂMICA	R$ 11,50	R$ 172,50
107	05 FR	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO - 200 mlATÓXICO. BAIXÍSSIMA VISCOSIDADE. FORMA DE USO: SPRAY LÍQUIDO. ISENTO DE CLORO FLÚOR CARBONO CFC. ACOMPANHA ADAPTADOR DE SILICONE PARA UMA APLICAÇÃO SEGURA.VOLUME: 200 ml	MAQUIRA	R$ 20,70	R$ 103,50
108	70 CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO PPLÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNCIA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	LEMGRUBER	R$ 18,75	R$ 1.312,50
109	50 CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M -LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNCIA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	LEMGRUBER	R$ 20,60	R$ 1.030,00
112	80 EMB	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO -EMBALAGEM COM CARBONO DUPLA	ANGELUS	R$ 3,10	R$ 248,00

		FACE (AZUL E VERMELHO), RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE. RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA. PACOTE COM 12 UNIDADES.			
113	12 UN	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - FRASCO COM 20 ml	MAQUIRA	R$ 7,19	R$ 86,28
114	25 UN	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR - BISNAGA DE 90 G - SABOR TUTTI FRUTTI.	MAQUIRA	R$ 8,72	R$ 218,00
115	10 UN	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO -	FAVA	R$ 12,02	R$ 120,20
116	02 UN	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 12,5 cm	QUINELATO	R$ 20,85	R$ 41,70
117	03 UN	PLACA DE VIDRO POLIDA -FORMATO RETANGULAR. POSSUI CANTOS ARREDONDADOS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE DE 10mm.	GOLGRAN	R$ 13,40	R$ 40,20
121	02 UN	POTE DAPPEN DE SILICONE -ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE, ANTIDERRAPANTE, PRODUZIDO EM SILICONE INQUEBRAVEL. NÃO REAGE COM FLÚOR OU MEDICAMENTOS. PODE SER UTILIZADO COM RESINAS ACRÍLICAS, NÃO DEFORMA. CASULO DUPLO EM UMA DAS EXTREMIDADES.	MAQUIRA	R$ 2,75	R$ 5,50
122	04 UN	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE - METAL CROMADO.	MAQUIRA	R$ 8,18	R$ 32,72
123	22 UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - DENTINA A3EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA COM 4 GRAMAS	BIODINÂMICA	R$ 12,20	R$ 268,40
124	35 UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - ESMALTE A 2EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA COM 4 GRAMAS	MAQUIRA	R$ 8,46	R$ 296,10
125	40 UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - ESMALTE A 3EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA COM 4 GRAMAS	BIODINÂMICA	R$ 12,20	R$ 488,00
126	30 UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - ESMALTE A 3,5	BIODINÂMICA	R$ 8,46	R$ 253,80
127	25 UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - ESMALTE A1EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA COM 4 GRAMAS	BIODINÂMICA	R$ 8,46	R$ 211,50
135	10 UN	SONDA EXPLORADORA OITAVADA Nº5 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	R$ 7,97	R$ 79,70
139	12 CX	TIRA DE POLIESTER - PRÉ-CORTADAS, NO TAMANHO 0,05 x 10 x 100mmEMBALAGEM COM 50 UNIDADES	QUIMIDROL	R$ 1,90	R$ 22,80
141	06 EMB	VERNIZ COM FLÚOR -POSSUI 6% DE FLUORETO DE SÓDIO E 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM 10 ML + SOLVENTE COM 10 ML	FGM	R$ 20,08	R$ 120,48
142	02 UN	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOCÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO - Superfície externa branca com alto brilho, e a parte interna preta sem brilho, evitando a velação dos filmes radiográficos. Caixa moldada em polipropileno (PP). Fundo com ventosas. Acompanha 04 copos com tampa. Sem dobradiças. Visor removível em acrílico laranja, dispensando o uso de iluminação. Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).	BIOTRON	R$ 199,00	R$ 398,00
143	02 UN	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOULTRASSOM ODONTOLÓGICO - Indicado para remoção de placa bacteriana, biofilme não mineralizado, manchas residuais e camada oxigenada do amálgama. Pressão de acionamento: 220 kpa. Vibração elíptica de 6.000Hz. Consumo de ar: 24-30 l/min. Agulha de limpeza. Haste de limpeza. A ponteira possui giro de 360º. Peso: 190 g. Seu funcionamento provém da pressão pneumática aplicada internamente a um eixo apoiado sobre anéis de borracha, ligação de água com saída na ponteira. O jato de água de refrigeração evita o aquecimento, mantém limpa a superfície de trabalho e reduz a sensibilidade após o tratamento. Bivolt. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao Sonic Borden 2000N - marca: Kavo.	KAVO	R$ 1.219,00	R$2.438,00
TOTAL _____R$ 16.344,87					

SIRVOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
01	01 UN	ABRIDOR DE BOCA - ESTERILIZAÇÃO COM AUTOCLAVE Á 134° C; DESENVOLVIDO COM 100 % DE SILICONE COR ROSA, DIMENSÕES: ADULTO: 40 x 30 x 20 mm. INFANTIL: 30 x 25 x 18 mm. PACOTE C/ 2 UNIDADES (01 infantil e 01 adulto)	MAQUIRA	R$ 7,40	R$ 7,40
02	55 UN	ÁCIDO GEL 37% - FOSFORICO - EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS C/ 2,5 ml CADACORANTE AZUL PARA PERFEITA VISUALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO E REMOÇÃO, VISCOSIDADE ADEQUADA, NÃO APRESENTA ESCOAMENTO PARA ÁREAS INDESEJÁVEIS, ISENTO DE SÍLICA, QUE IMPEDE A PENETRAÇÃO DO PRIMER. SOLUVEL EM ÁGUA, FACILIDADE DE SER REMOVIDO APÓS CONDICIONAMENTO,	MAQUIRA	R$ 1,89	R$ 103,95
04	01 UN	AFASTADOR MINNESOTA - MATERIAL AÇO INOX, NÃO CORTANTE, AUTOCLÁVEL	PRATA	R$ 6,90	R$ 6,90
06	12 CX	AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE SEDA PRETA Nº 4 - COM AGULHA CT 1/2 - 1,5 cm, AGULHA DE AÇO INOXIDAVEL, EMBALADOS EM ENVELOPE CIRÚRGICO. CAIXA C/24 UNIDADES Nº 4	SOLIDOR	R$ 26,29	R$ 315,48
07	01 UN	ALAVANCA APICAL Nº 301 -MATERIAL AÇO INOX, AUTOCLÁVEL	PRATA	R$ 18,61	R$ 18,61
09	06 CX	ANESTESICO 2% SEM VASO -CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ml	DIA	R$ 55,00	R$ 330,00
10	40 CX	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3% C/ VASO - (CLOR.LIDOCAÍNA/HEMITARTARATO/NOREPINEFRINA) - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ml	DIA	R$ 52,65	R$ 2.106,00
12	08 LT	ANTISSÉPTICO BUCAL - 2 LCONTEM FLUOR, SEM ALCOOL, SABOR MENTA. EMBALAGEM 2 LITROS	REYMER	R$ 35,99	R$ 287,92
13	02 UN	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL -DUPLO ANGULADO, INOX, AUTOCLAVÁVEL	PRATA	R$ 8,39	R$ 16,78
26	08 UN	BROCA CARBIDE FG 7714	KG	R$ 14,78	R$ 118,24
28	08 UN	BROCA DIAMANTADA 1034	MICRODONT	R$ 1,48	R$ 11,84
29	05 UN	BROCA DIAMANTADA 1332	MICRODONT	R$ 1,48	R$ 7,40
58	4.500 TB	CREME DENTAL COM FLÚOR- 50grPROTEÇÃO CONTRA AS CÁRIES. PROVIDOS DE TAMPA PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA A.B.O. EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	COLGATE	R$ 1,30	R$ 5.850,00
59	300 TB	CREME DENTAL SEM FLÚOR. 50grINDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS. SEM FLÚOR, É SEGURO SE INGERIDO EM CASO DE INGESTÃO ACIDENTAL. SABOR DE FRUTA SUAVE. PROVIDOS DE TAMPA PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA A.B.O. EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	COLGATE	R$ 2,36	R$ 708,00
60	02 UN	CUBA REDONDA PEQUENA C/ 7 CM DE DIAMETRO INOX	ACONOX	R$ 14,82	R$ 29,64
62	02 CX	CURATIVO ALVEOLAR -AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI-MICROBIANA. FÓRMULA ISENTA DE EUGENOL NÃO PROVOCA IRRITAÇÕES AO CONTATO COM O TECIDO ALVEOLAR. EMBALAGEM COM 10G. COM PROPÓLIS	MAQUIRA	R$ 16,14	R$ 32,28
63	01 UN	CURETA LUCAS Nº 84 -AÇO INOX, AUTOLAVÁVEL	PRATA	R$ 22,50	R$ 22,50
64	01 UN	CURETA LUCAS Nº 85 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	PRATA	R$ 6,93	R$ 6,93
66	04 UN	CURETA PERIODONTAL GOLDMAN FOX Nº01	PRATA	R$ 35,00	R$ 140,00
67	04 UN	CURETA PERIODONTAL GOLDMAN FOX Nº04	PRATA	R$ 35,00	R$ 140,00
68	04 UN	CURETA PERIODONTAL MC CALL Nº13	PRATA	R$ 9,55	R$ 38,20
69	04 UN	CURETA PERIODONTAL MC CALL Nº14	PRATA	R$ 9,55	R$ 38,20
70	04 UN	CURETA PERIODONTAL MC CALL Nº17	PRATA	R$ 9,55	R$ 38,20
71	04 UN	CURETA PERIODONTAL MC CALL Nº18	PRATA	R$ 9,55	R$ 38,20

72	01 UN	DESCOLADOR MOLT Nº 09 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 18 CM.	PRATA	R$ 36,32	R$ 36,32
73	05 UN	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N º18 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	PRATA	R$ 5,86	R$ 29,30
74	10 UN	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 17 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	PRATA	R$ 5,86	R$ 58,60
75	40 UN	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ANGULO - CONICA BRANCA	KG	R$ 1,89	R$ 75,60
77	60 UN	ESCOVA DENTAL - BEBÊINDICADA DOS 6 AOS 24 MESES. DESENVOLVIDA PARA A ESCOVAÇÃO DOS PRIMEIROS DENTINHOS DO BEBÊ. SUA CABEÇA É PEQUENA E ARREDONDADA, PARA MELHOR ESCOVAÇÃO. SUAS CERDAS SÃO ULTRA MACIAS, E REBAIXADAS, PARA PERMITIR MELHOR REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA, SEM MACHUCAR A DELICADA MUCOSA DO BEBÊ. EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E APRESENTAR SELO DE APROVAÇÃO DA A.B.O.	MEDFIO	R$ 3,30	R$ 198,00
79	02 UN	ESPÁTULA DUPLA Nº 70 -AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	PRATA	R$ 9,72	R$ 19,44
89	02 UN	FORCEPS ADULTO Nº 150 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	PRATA	R$ 63,60	R$ 127,20
90	02 UN	FORCEPS ADULTO Nº 151 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	PRATA	R$ 63,59	R$ 127,18
91	02 UN	FORCEPS ADULTO Nº 16 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	PRATA	R$ 69,63	R$ 139,26
93	02 UN	FORCEPS ADULTO Nº 18 L -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	PRATA	R$ 63,40	R$ 126,80
94	02 UN	FORCEPS ADULTO Nº 18 R -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	PRATA	R$ 63,60	R$ 127,20
95	02 UN	FORCEPS ADULTO Nº 69 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	PRATA	R$ 74,86	R$ 149,72
99	10 FR	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B. SUSPENSÃO OTOLÓGICA -EMBALAGEM CONTENDO 10 ml	TEUTO	R$ 23,33	R$ 233,30
110	140 CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO P -LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNCIA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX/TALGE	R$ 18,00	R$ 2.520,00
111	60 CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO -EM TNT 60G, TRIPLA CAMADA. COM ELÁSTICO. COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES	MEDIX	R$ 5,85	R$ 351,00
129	35 UN	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL - BRANCO OPACOINDICADO PARA FÓSSULAS E FISSURAS DE DENTES POSTERIORES DECÍDUOS E PERMANENTES. MATERIAL PRONTO PARA USO. CONTÉM FLÚOR. FOTOPOLIMERIZAÇÃO EM 20S. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2G E 03 PONTAS APLICADORAS.	MAQUIRA	R$ 15,54	R$ 543,90
130	35 UN	SELANTE FOTOPOLIMRRIZAVEL - COR MATIZADOINDICADO PARA FÓSSULAS E FISSURAS DE DENTES POSTERIORES DECÍDUOS E PERMANENTES. MATERIAL PRONTO PARA USO. CONTÉM FLÚOR. FOTOPOLIMERIZAÇÃO EM 20S. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2G E 03 PONTAS APLICADORAS.	MAQUIRA	R$ 15,54	R$ 543,90
132	06 FR	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - 10 mlSOLUÇÃO PARA USO TÓPICO. INDICADO PARA CORAR A PLACA BACTERIANA. FACILITA A LOCALIZAÇÃO E TAMBÉM AJUDA NA INSTRUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA 0,7%; ÁLCOOL 96º E ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO 10 ml	MAQUIRA	R$ 5,63	R$ 33,78
133	02 FR	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO - CONTEM EPINEFRINA FRASCO DE 10 ml.	MAQUIRA	R$ 16,89	R$ 33,78
134	02 FR	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO - NÃO CONTEM EPINEFRINA FRASCO DE 10 ml.	MAQUIRA	R$ 11,36	R$ 22,72
136	02 UN	SONDA MILIMETRADA -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	PRATA	R$ 17,37	R$ 34,74
138	10 UN	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ANGULO -UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL	KG	R$ 1,67	R$ 16,70
144	02 UN	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO NEGATOSCÓPIO DE PAREDE - Fabricado em chapa de aço, pintura epóxi- cor branca, com frente de acrílico leitoso e fixação de RX por roletes, sendo que a ilumincação se dá por duas lâmpadas fluorescentes de 15W. Voltagem: Bivolt.Dimensões: 47x38x9cm (A x L x P).	UNEMOL	R$ 300,95	R$ 601,90
TOTAL_____R$ 16.563,01					

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2018.**

CONQUISTA/MG, 12 DE MARÇO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:ADCE9E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE COMPRA

DECLARAÇÃO DE COMPRA

Declaro, para os devidos fins de publicidade, que o município de Guaraciaba realizou aquisição de medicamentos do Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica, beneficiado pelo Programa Estadual Farmácia de Todos, na compra Estadual de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	CREDOR	VALOR
1000	ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES (12.927.876/0001-67)	R$ 26,8000
10000	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES (12.927.876/0001-67)	R$ 250,0000
840	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	SOLUMED (11.896.538/0001-42)	R$ 143,0520
1500	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 0,5 ML - AGULHA 6,0 X 0,25 MM	MULTIFARMA (21.681.325/0001-57)	R$ 451,8000
500	LANCETA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA LANCETADOR	TECVIDA (11.002.975/0001-75)	R$ 109,7500
2010	ANLODIPINO BESILATO 10 MG COMPRIMIDO	ALFALAGOS (05.194.502/0001-14)	R$ 102,7110
1020	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG COMPRIMIDO	ALFALAGOS (05.194.502/0001-14)	R$ 82,7220
800	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO	ALFALAGOS (05.194.502/0001-14)	R$ 122,6400

3000	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	ALFALAGOS (05.194.502/0001-14)	R$ 507,9000
1800	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	ALFALAGOS (05.194.502/0001-14)	R$ 71,8200
1200	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	ATONS DO BRASIL (09.192.829/0001-08)	R$ 84,0000
4000	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	BH FARMA (42.799.163/0001-26)	R$ 818,8000
40	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	BH FARMA (42.799.163/0001-26)	R$ 114,5400
2100	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CAPSULA	BH FARMA (42.799.163/0001-26)	R$ 441,2100
1800	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG CAPSULA	BH FARMA (42.799.163/0001-26)	R$ 1.022,4000
2000	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO	BH FARMA (42.799.163/0001-26)	R$ 500,0000
21000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	BIOHOSP (18.269.125/0001-87)	R$ 663,6000
1200	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	BIOHOSP (18.269.125/0001-87)	R$ 93,6000
500	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	BIOHOSP (18.269.125/0001-87)	R$ 162,5000
800	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	BIOHOSP (18.269.125/0001-87)	R$ 507,2800
1000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2,0 MG COMPRIMIDO	BIOHOSP (18.269.125/0001-87)	R$ 71,0000
5010	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	BIOHOSP (18.269.125/0001-87)	R$ 705,9090
5	GENTAMICINA SULFATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	BIOHOSP (18.269.125/0001-87)	R$ 38,2315
4500	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 MG COMPRIMIDO	BIOHOSP (18.269.125/0001-87)	R$ 3.375,0000
3000	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	BIOHOSP (18.269.125/0001-87)	R$ 234,0000
180	PROPILTIOURACILA 100 MG COMPRIMIDO	BIOLAB (49.475.833/0016-84)	R$ 95,4000
15000	ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	CIMED (02.814.497/0007-00)	R$ 388,5000
15000	ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDO	CIMED (02.814.497/0007-00)	R$ 546,0000
20000	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	CIMED (02.814.497/0007-00)	R$ 320,0000
20000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	CIMED (02.814.497/0007-00)	R$ 288,0000
720	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	CIMED (02.814.497/0007-00)	R$ 32,4000
4000	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA (44.734.671/0001-51)	R$ 588,0000
4000	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA (44.734.671/0001-51)	R$ 720,0000
125	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	CRISTÁLIA (44.734.671/0001-51)	R$ 436,2500
30	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSAO NASAL	DUPATRI HOSPITALAR (04.027.894/0001-64)	R$ 206,1000
50	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSAO NASAL	DUPATRI HOSPITALAR (04.027.894/0001-64)	R$ 397,5000
2490	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	DUPATRI HOSPITALAR (04.027.894/0001-64)	R$ 119,2710
6000	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR (19.570.720/0007-06)	R$ 2.331,0000
15000	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	HIPOLABOR (19.570.720/0007-06)	R$ 972,0000
30	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG AEROSSOL ORAL	MULTIFARMA (21.681.325/0001-57)	R$ 218,4000
1000	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI (73.856.593/0010-57)	R$ 159,0000
2520	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA GELATINOSA DURA	PRATI DONADUZZI (73.856.593/0010-57)	R$ 371,9520
3600	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI (73.856.593/0010-57)	R$ 137,1600
200	DEXAMETASONA 1 MG/G(0,1%) CREME DERMATOLOGICO	PRATI DONADUZZI (73.856.593/0010-57)	R$ 169,2000
2000	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI (73.856.593/0010-57)	R$ 147,8000
2500	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI (73.856.593/0010-57)	R$ 315,2500
25920	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	PRATI DONADUZZI (73.856.593/0010-57)	R$ 777,6000
30000	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI (73.856.593/0010-57)	R$ 1.389,0000
50	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL	PRATI DONADUZZI (73.856.593/0010-57)	R$ 195,8650
600	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI (73.856.593/0010-57)	R$ 68,1000
600	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 400+80 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI (73.856.593/0010-57)	R$ 54,4800
20000	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	SOLUMED (11.896.538/0001-42)	R$ 414,0000
2000	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	SOLUMED (11.896.538/0001-42)	R$ 744,0000
100	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	SOLUMED (11.896.538/0001-42)	R$ 688,7800
20000	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	SOLUMED (11.896.538/0001-42)	R$ 1.454,0000
50	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	SOLUMED (11.896.538/0001-42)	R$ 300,7400
5000	FENOBARBITAL SODICO 100 MG COMPRIMIDO	SOLUMED (11.896.538/0001-42)	R$ 480,5000
19600	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CAPSULA	SOLUMED (11.896.538/0001-42)	R$ 1.025,0800
2500	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	SOLUMED (11.896.538/0001-42)	R$ 124,2500
2500	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMPRIMIDO	SOLUMED (11.896.538/0001-42)	R$ 127,5000
100	SAIS DE REIDRATACAO ORAL (CLORETO SÓDIO + GLICOSE + CITRATO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO) 3,5+20,0+2,9+1,5 G PO PARA PREPARACAO EXTEMPORANEA	SOLUMED (11.896.538/0001-42)	R$ 48,7800
50	BETAMETASONA ACETATO + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3+3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES (12.927.876/0001-67)	R$ 283,5350
20000	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES (12.927.876/0001-67)	R$ 280,0000
15000	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES (12.927.876/0001-67)	R$ 391,5000
Total			28.508,158

Guaraciaba, 15 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:28ED2FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 007 2018 E

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2018-E
PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2018
validade: 12 (doze) meses

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano 2018, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Federal nº 7.892 e Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da Classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA. LTDA.-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 05.533.177/0001-77, sito na rua Zilá Correia de Araújo, nº 227, bairro Alto das Mercês, Campo Belo/MG – CEP 37.270-000; neste ato representada pela sra. Luciene Maria Miguel, inscrita no CPF sob o nº 068.662.057- 78;
cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **aquisições** de diversos tipos de **gêneros alimentícios,** destinados às **Secretarias da Administração Municipal**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	produto	valor (R$) unitário	valor (R$) total
33	3.800	Pct	Café moído e torrado (com 100% de pureza; não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico; embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes c/ 500g; prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA; apresentar selo de pureza ABIC) m. Ramos Café	10,58	40.204,00
Valor total:					R$ 40.204,00

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 013/2018, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 20ª da ata original SRP 007/2018-E

João Pinheiro/MG, 16 de abril de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Luciene Maria Miguel & Cia. LTDA.-ME
CNPJ nº 05.533.177/0001-77
LUCIENE MARIA MIGUEL

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:9E141402

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 007 2018 F

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2018-F
PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2018
validade: 12 (doze) meses

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano 2018, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Federal nº 7.892 e Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **RONEY G. DEUS-ME,** doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, sito na av. Horácio Dornelas, nº 518, bairro Alvorada, João Pinheiro/MG; neste ato representada pelo sr. Roney Gonçalves de Deus, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59; cuja proposta foi classificada no certame.
Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **aquisições** de diversos tipos de **gêneros alimentícios,** destinados às **Secretarias da Administração Municipal**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	produto	valor (R$) unitário	valor (R$) total
01	150	Unid	Abacaxi (fruta in natura, espécie pérola, graúdo, pesando entre 1 kg e 1,5 kg, maduro, firme,livre de imperfeições, sem sinais de apodrecimento)	4,70	705,00
03	400	Kg	Abobrinha verde (in natura, firme, tam. grande, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA)	3,22	1.288,00
05	42	Unid	Achocolatado em pó diet (unid. c/ 360g - apresentação: pó marrom, sabor e aroma característico de chocolate. Ingredientes: maltodextrina, polidextrose, cacau em pó lecitinado, extrato de malte, vitamina c, vitamina e, vitamina d, colágeno, cloreto de sódio, aroma idêntico ao natural, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k e antiumectante dióxido de silício; não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequada, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório; embalagem: deve estar intacta, acondicionada em polietileno, potes plásticos bem vedados, de 360 gramas; prazo de validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais) marca Gold	13,68	574,56
06	1.550	Unid	Achocolatado em pó (un. c/ 800g; ingredientes básicos: cacau e açúcar, extrato de malte, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja; soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (c, b3, b2, b6, b1, a e d); não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório; embalagem: devem estar intacta, acondicionada em polietileno, bem vedados, de 800 gramas; prazo de validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais) m. Vilma	6,49	10.059,50
09	30	Unid	Agrião (verdura in natura, uso culinário, grau de evolução completo do tamanho da folha; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento, apresentação em molhos/ feixes.	4,69	140,70

12	600	Kg	Alho - tipo branco (apresentação: grãos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; qualidade firme e intacto, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico em polietileno atóxico)	14,20	8.520,00
15	60	Unid	Azeite de oliva (embal. c/ 500ml; prod. de prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1%, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro; deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega) m. La Espanhola	17,00	1.020,00
16	50	Unid	Azeitona verde em conserva - com caroço (unid. c/ 400g, conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega) m. La Preferida	7,75	387,50
17	50	Kg	Bacon defumado (carne suína com gordura, apresentação defumado) m. Premiada	16,20	810,00
20	5.600	Kg	Batata inglesa (procedente de espécimes de vegetais genuínos; sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da parte possível da terra aderente; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela anvisa; isentas de umidade externa anormal)	2,70	15.120,00
21	125	Pct	Batata palha (batata frita - tipo palha fina, características adicionais pronta para consumo - pct. c/ 500g) m. Pachá	7,18	897,50
22	100	Kg	Berinjela (legume in natura, características adicionais tamanho extra,sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie)	3,05	305,00
23	2.300	Kg	Beterraba (procedente de espécimes de vegetais genuínos; sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da parte possível da terra aderente; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela anvisa; isentas de umidade externa anormal)	2,65	6.095,00
24	35	Pct	Bicarbonato de sódio (aspecto físico pó branco, fino, composição NAHCO3, pacote c/ 100g) m. Junco	1,45	50,75
29	40	Pct	Bolacha doce (composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos; pode conter soro de leite e/ou leite em pó, traços de ovos; conteúdo de sódio máximo 125 mg e 0% gordura trans; deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação; são rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais; não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados); embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 375 a 400g do produto; apresentar embalagem secundária em caixas de papelão; prazo de validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais) m. Vilma	4,05	162,00
34	390	Kg	Cará (tamanho pequeno a médio, tenro, casca íntegra sem amassados e estragos; grau de amadurecimento apropriado para consumo)	3,25	1.267,50
35	7.600	Kg	Carne bovina - acém, músculo e agulha (peça, pedaço ou moída; de segunda - embalada com especif. de peso e validade, resfriada ou congelada; caract. adicionais: c/ aspecto próprio, não amolescida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; embalagem adequada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, c/ carimbo do Serviço de Inspeção Federal "SIF", do Serviço de Inspeção Estadual ou Municipal "SIE" e "SIM"; deverá ser encaminhada às escolas em pacotes de no máximo 02 kg; quanto ao tipo de corte(moída ou peça ou pedaço) será definido no momento da compra, de acordo com o cardápio; deverá ser transportada em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até -12ºc), resfriada (0º a 7ºc)) m. Frigonor	15,90	120.840,00
36	2.200	Kg	Carne bovina (corte de primeira, in natura; resfriada, limpa; aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; c/ odor próprio da espécie) m. Frigonor	18,90	41.580,00
37	400	Kg	Carne de frango (peito com osso, congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio da espécie; embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados) m. Ave Nova	7,30	2.920,00
39	1.200	Kg	Carne suína (tipo pernil, sem osso, in natura,sem osso, apresentação cortada, sem gordura, resfriada, limpa; aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio da espécie) m. Frigonor	12,90	15.480,00
43	600	Unid	Cesta básica (contendo: 01 pct. c/ 5 kg de arroz tipo 01; 01 pct. c/ 5 kg de açúcar cristal; 01 pct. c/ 500g de café torrado e moído; 01 óleo de soja refinado c/ 900ml; 01 pct. c/ 1 kg de fubá; 02 kg de feijão carioquinha novo tipo 01; 01 pct. c/ 1 kg de macarrão tipo picado; 01 pote c/ 1 kg de tempero alho e sal; 01 pct. c/ 1 kg de farinha de mandioca; 01 pct. c/ 200g de bolacha maisena; 02 unid. de sabão em barra)	59,95	35.970,00
47	150	Maço	Couve (in natura, uso culinário, grau de evolução completo do tamanho da folha; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento, apresentação em molhos/ feixes)	2,70	405,00
48	90	Kg	Couve–flor (in natura, uso culinário, cabeças tenras e frescas, pesando, no mínimo, 1,5 kg, sem folhagem, fresco compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento)	5,68	511,20
51	720	Pct	Creme de milho (pacote c/ 500g; embalagem com dados do fabricante, data de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA; validade mínima de 06 meses a partir da entrega) m. Sinhá	1,49	1.072,80
53	24	Unid	Farinha de aveia (tipo flocos finos, ingredientes vitaminas/proteínas/sais minerais e fibras, pct. c/ 200g, prazo de validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, lote e informações nutricionais)m.Apeti	2,85	68,40
55	50	Pct	Farinha de milho em flocos (apresentação: flocos milho, tipo amarela, prazo validade 1 ano a partir da data de entrega, aspecto físico levemente torrada, acondicionada em pacote de500g) m. Sinhá	2,08	104,00
56	330	Pct	Farinha de trigo com fermento (caract: tipo 1; ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação; não poderá estar úmida, nem rançosa; enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9) não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos(umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório; embalagem: plástica de polietileno transparente, ou de papel original de fábrica, deve estar intacta, atóxica, bem vedada, contendo 1 kg; prazo de validade mínimo de1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais) m. Vilma	2,93	966,90
57	10	Unid	Farinha de trigo sem fermento - tipo 1 (características técnicas: tipo 1; deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação; não poderá estar úmida, nem rançosa; especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos; não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório; embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1 kg; prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais) m. Lunar	2,65	26,50
58	40	Pct	Farofa pronta (tipo tradicional, sabor natural, prazo validade 4, quantidade calorias 210, características adicionais c/ farinha de mandioca temperada, pacote c/ 500g) m. Amafil	3,98	159,20
61	230	Kg	Frango de granja (in natura; peso aproximado de 02 kg cada unidade; resfriado, limpo; aspecto próprio da espécie, não amolecido; nem pegajoso; cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio da espécie) m. Ave Nova	5,15	1.184,50
62	150	Pct	Fubá (tipo mimoso, 100% milho; oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais; deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, pacote contendo peso líquido de 1 kg, com prazo de validade de no mínimo de 1 ano após a data de entrega) m. Sinhá	1,89	283,50
66	100	Unid	Iogurte de polpa de frutas (sabores variados; iogurte, constituído com polpa de frutas c/ sabores variados, contendo leite integral e/ou leite integral reconstituído, preparado à base de polpa de frutas, podendo conter outros ingredientes que enriqueçam o produto; conservantes permitidos pela legislação vigente; isento de micro-organismos causadores da decomposição do produto; sua conservação deve ser feita sob refrigeração,	1,10	110,00

			à temperatura máxima de 10ºc, não sendo permitida a adição de substâncias conservadoras, embalagem primária individual, tipo sachê, conteúdo líquido de 200g, validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data da entrega) m. Patinho Coopatos		
67	150	Kg	Jiló (in natura, uso culinário, grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento)	4,40	660,00
68	12.100	Kg	Laranja pêra (de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras; procedentes de espécimes vegetais genuínos; sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; isentas de umidade externa anormal; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA; deverão ser encaminhadas separadas em caixas com peso aproximado de 10kg.	2,59	31.339,00
70	25	Litro	Leite de soja (alimento c/ soja enriquecido c/ vitaminas, embalagem longa vida c/ 1 litro, livre de lactose e colesterol) m. Ades	6,29	157,25
72	800	Unid	Leite em pó integral (características técnicas: leite em pó integral instantâneo; o produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e ferro; cor branca interior e sabor característico; embalagem: acondicionada em embalagem resistente contendo 400g ; deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo; as bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto; o produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem; prazo de validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais) m. Bonutre	8,29	6.632,00
75	24.000	Litro	Leite in natura pasteurizado (características técnicas: leite fluído fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente; consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico; deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado; embalagem: pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras; o produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem, contendo 1litro; prazo de validade: mínimo de 3 dias; fabricação: máximo de 1 dia; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção Estadual ou Federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais) m. DaVaca	2,59	62.160,00
76	190	Litro	Leite UHT desnatado (produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado(processo de ultrapasteurização - consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130ºc a 150ºc por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura de 32ºc); o teor de gordura não pode ultrapassar 0,5%, sendo assim, o produto apresenta um máximo de 0,5% de gorduras totais, 0% de gorduras saturadas, 3% de proteínas e 4,5% de carboidratos; embalagem tetra pack original de fábrica de 01 lt; a embalagem deverá conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção e rotulagem de acordo com a legislação) m. Camponesa	2,65	503,50
78	80	Kg	Linguiça calabresa (em gomos - carne suína pura e limpa, de1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF) m. Premiada	11,79	943,20
80	5.700	Kg	Maça nacional (de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras; procedentes de espécimes vegetais genuínos; sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; isentos de umidade externa anormal; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA) m. Natural	4,90	27.930,00
87	130	Unid	Maionese (ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha; conter ômega3 e não tem gorduras trans e glúten; a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, unid. embalagem c/ 500g.) m. Amo	3,99	518,70
90	30	Kg	Manga (fruta in natura; espécie tomy; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento) m. Natural	6,38	191,40
92	115	Unid	Massa pronta para bolo (mistura alimentícia, ingredientes farinha de trigo, açucar, fermento em pó, sabores variados, validade de 1 ano após data de entrega; unid. c/ 400g) m. Vilma	3,46	397,90
93	150	Kg	Melancia (fruta in natura, características adicionais tamanho extra, sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, evolução completa do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie) m. Natural	1,76	264,00
97	40	Pct	Milho verde (in natura; apresentação espigas frescas, granadas com grãos desenvolvidos e macios, descascados - sem palha -, pacotes contendo no mínimo 4 espigas; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento) m. Natural	3,56	142,40
98	50	Kg	Mortadela (fatiada, resfriada, com peso de 20 gramas por cada fatia, produto de primeira qualidade) m. Confiança	6,99	349,50
101	3.200	Dúzia	Ovo de galinha de granja (branco extra; deve ser acondicionado em embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas; produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades; casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos; embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária; transporte fechado conforme legislação vigente; o produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias no momento da entrega) m. DaGranja	4,19	13.408,00
102	1.200	Unid	Pão para cachorro quente (com massa de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos - gordura hidrogenada ou banha -; contendo reforçador, açúcar, sal, antimofo e leite em pó integra – de origem animal; unidade com peso aproximado de 50g; não devendo apresentar tamanho irregular e não integridade da massa e amassamento do produto; pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão - evidência de formas sujas -; prazo de validade mínimo de 5 dias; data de fabricação do dia da entrega; não podendo em hipótese alguma ser entregue produto estocado) m. Lagoense	0,99	1.188,00
103	170	Kg	Peixe - filé de tilápia (in natura, apresentação filé tipo tilápia fresco, textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento) m. Santa Paula	27,99	4.758,30
105	50	Kg	Pimentão (in natura, espécie verde;uso culinário, grau de evolução completo do tamanho;; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento) m.Natural	3,73	186,50
108	20	Kg	Presunto (fatiado, ingredientes carne suína, sem capa de gordura, fresco, firme, textura, coloração e aroma característicos da espécie, livre de sinais de apodrecimento) m. Premiada	16,90	338,00
109	800	Pct.	Proteína texturizada de soja (média - obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja; deverá apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; estar isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pct. c/ 500g ; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 268, de 22/09/05) m. Pachá	7,99	6.392,00
110	100	Kg	Queijo minas (ralado; prod. obtido p/processamento tecnológico adequado e de qualidade, a partir do leite pasteurizado, fermento láctico, cloreto de sódio e de cálcio e coalho; deverá estar acondicionada sob refrigeração em temperatura de no mínimo 10º c; deverá apresentar SIF, SIE ou SIM; embalag.de 1kg)m.Dacasa	15,40	1.540,00
111	70	Kg	Queijo tipo mussarela peça/pedaço (deverá ser preparado com leite e/ou leite reconstituído – integral -, semidesnatado, desnatado e/ou soro lácteo, pasteurizados, e coagulante apropriado- de natureza física e/ou química e/ou bacteriana e/ou enzimática -; deverão ser produzidos de acordo com o regulamento técnico de identidade e qualidade de queijos (portaria nº 146 de 07 de março de 1996), estarem registrados, no mínimo, no órgão municipal de inspeção competente; os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do sif,	19,25	1.347,50

			sie ou sim; devendo apresentar características próprias, sem manchas, não pegajoso, textura firme, coloração e aroma característicos; não deverá apresentar materiais estranhos e/ou prejudiciais à saúde; não deverá conter corantes e conservantes artificiais como ácido sórbico e benzoico, nitrito e nitrato; deverá ser acondicionado em embalagem plástica transparente, íntegra, atóxica e bem fechada; no rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência, temperatura de armazenamento e informação nutricional) m.Ita		
113	20	Kg	Rabanete (in natura, espécie comum; uso culinário, grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento)m.Natural	4,89	97,80
115	40	Kg	Repolho (in natura, espécie roxo, uso culinário, grau de evolução completo do tamanho da folha; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento) m.Natural	3,12	124,80
117	270	Kg	Salsicha (tipo hot dog, congelada, produto não deverá apresentar superfície úmida pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação acondicionado em embalagem transparente registro do SIF) m. Nobre	5,89	1.590,30
118	40	Unid	Suco de caju (apresentação líquido, sabor caju, tipo natural, concentrado, apresentação embalagem de vidro ou plástico reforçado c/ 500ml) m. Jandaia	3,10	124,00
119	40	Unid	Suco de goiaba (apresentação líquido, sabor goiaba, tipo natural, concentrado, apresentação embalagem de vidro ou plástico reforçado c/ 500ml) m. Jandaia	4,29	171,60
120	20	Unid	Suco de manga (apresentação líquido, sabor manga, tipo natural, concentrado, apresentação embalagem de vidro ou plástico reforçado c/ 500ml) m. Jandaia	4,19	83,80
123	30	Unid	Suco de sabores variados (apresentação líquido, sabores variados, tipo natural, características adicionais sem conservantes, embal. tetrapack c/ 200ml) m. Nutri Nectar	1,79	53,70
Valor total:					R$ 432.678,16

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 013/2018, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 20ª da ata original SRP 007/2018-F

João Pinheiro/MG, 16 de abril de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Roney G. Deus-ME
CNPJ nº 25.911.751/0001-90
RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:61804AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 017 2018 A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 017/2018-A PREGÃO ELETRÔNICO n.º 080/2018
Validade: 12 (doze) meses
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano 2018, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2018**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.748/0001-27, sediada na rua Marcos Hosang, nº 18, sala 01, bairro Seminário, Taió/SC – CEP 89190-000; neste ato representada pela sra**. Francieli Bagatoli**, inscrita no CPF sob o nº 069.220.449-08; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
- DO OBJETO:
1.1 – A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, equipamentos eletro-eletrônicos, cozinha e de limpeza,** destinados às secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	produto – marca / modelo - descrição	R$ unit.	R$ total
01	01	Unid.	**Aparelho de DVD player – Mondial / D-10 -** reproduz - R CD-RW, DVD-R DVD-RW c/ relógio digital e controle remoto	141,98	141,98
07	33	Unid.	**Arquivo de aço com 04 gavetas – Lunasa / 4G -** sustenta 35 kg por gaveta, arquivo com fechamento simultâneo de todas as gavetas através de fechadura Yale com chave,confeccionado em chapa de aço nº 22, com espessura 0,75mm – pintado na cor cinza com pintura epóxi, sistema de deslizamento das gavetas através de trilho telescópico que sustenta o peso da gaveta mesmo aberta.	640,94	21.151,02
16	02	Unid.	**Conjunto de sofá 02 e 03 lugares – Qualyflex / Rubi -** revestimento em pu d28 altura 95 cm largura 213 cm profundidade 90 cm.	1.247,78	2.495,56
21	02	Unid.	**Fogão 4 bocas industrial c/ forno – Braslar/Sírius Plus-** queimadores frontais chama tripla com controle individual das chamas internas e externas, queimadores traseiros, chama dupla easy clean na mesa com esmalte antiaderente que facilita a limpeza grades e queimadores da mesa de ferro fundido bandeja coletora de resíduos facilita e agiliza a limpeza estrutura de cantoneira de aço forno industrial manipulador de temperatura de cinco posições melhor controle puxador de forno de pvc mais segurança no manuseio sem superaquecimento com regulador e mangueira de gás com mínimo 1 metro de comprimento de acordo o Inmetro.	645,49	1.290,98
22	01	Unid.	**Fogão industrial 06 bocas – JL Colombo/ F6BBMQD -** queimadores duplos com forno de câmara e banho, profundidade 720mm, largura 932mm, altura 810mm, perfil 50mm, pintura epóxi texturizado, grelha 260x260mm, queimador duplo	1.214,60	1.214,60
26	04	Unid.	**Freezer horizontal 477 litros – Gelopar / GHBS510 -** 1ª linha, 02 portas, armazenagem 477 litros, capacidade bruta 513 litros, dreno de degelo frontal; dupla função: freezer e conservador; fechadura com chave auto expulsiva puxadores ergonômicos; sem CFC; tampa balanceada; garantia de 01 ano; altura 91.5 cm; largura 155.5 cm; profund. 76.3 cm, cor branca.	2.207,00	8.828,00
50	03	Unid.	**Refrigerador 240 litros – Eletrolux / RE28 -** 1ª linha, 01 porta, 240 litros capacidade bruta - refrigerador 214 litros, capacidade bruta freezer 38 litros, capacidade líquida refrigerador 214 litros, capacidade líquida freezer 26 litros, frequência 60hz, consumo aproximado 23,7 kwh, com puxador integrado, controle externo de temperatura, gaveta extra fria, gavetão transparente para frutas e legumes, porta-ovos removível para 12 unidades, prateleiras aramadas removíveis com altura regulável, pés niveladores dianteiros e rodízios traseiros, iluminação interna, altura 141.6 cm, largura 55.0 cm, profundidade 61.3cm.	1.150,34	3.451,02
51	05	Unid.	**Refrigerador 437 litros – Consul / CRM54 -** largura 71.1cm - altura 187.1cm - profundidade 73cm - capacidade total (l)437 - prateleiras removíveis – cap. freezer (l)107 - tipo de degelo frostfree - recipiente para guardar gelo - compartimento extra frio - capac. Geladeira (l)330 - 3 gavetas - porta ovo - porta latas - alarme de porta aberta – pés niveladores - porta reversível - controle de temperatura - trava de segurança - mostrador frontal de temperatura - nº de portas 2 - painel de controle externo formato duplex.	2.535,13	12.675,65
53	05	Unid.	**Tanquinho de lavar roupas semi-automático capac. 15 kg – Colormaq / LCB15 -** semi-automático – capac. de roupa seca 15 kg - cor branca e azul – potência 470w/460w - tipo de abertura superior - painel de controle botão mecânico - funções de lavagem sistema de lavagem - agitação tipo de água fria - níveis da água único - 5 programas de lavagem (pesado/normal/pouco sujo/delicado/enxague) + 3 intervalos para molho - recursos entrada de água manual saída de água manual molho automático drenagem manual desligamento automático - timer - pausa motor com protetor térmico - dispenser duplo - lava edredom - elimina fiapos - consumo aproximado água 210 litros - energia 0,09 kWh/Ciclo - eficiência energética classe A – alimentação 110 Volts - certificação do INMETRO - selo Procel - mat. Predominante polipropileno – dimensões do produto largura 55cm - altura 97cm – profund. 59,5cm	500,16	2.500,80
56	10	Unid.	**Ventilador de parede 1,00 metro – Ventisol / 1mt** ideal para grandes espaços - motor blindado com 0,5cv de potência – tensão bivolt - três pás em nylon reforçado ou superior -	552,93	5.529,30

			regulagem de inclinação - manual - potência: 1/2W RPM: 1100 - grade: 100cm - hélice: 93cm - altura x largura x profundidade (cm): 114x100x24cm ou superior - garantia: 12 meses		
Total				global:	**R$59.278,91**

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 080/2018, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 017/2018-A.

João Pinheiro/MG, 26 de novembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Bagatoli Comércio De Móveis LTDA-ME
CNPJ nº 09.053.748/0001-27
FRANCIELI BAGATOLI
CPF nº 069.220.449-08

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:4A4E18E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 017 2018 B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 017/2018-B
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 080/2018
Validade: 12 (doze) meses

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano 2018, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2018**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 04.318.429/0001-82, sediada na rua Astolfo Moreira, nº 884, b. Maria J. de Paula, João Pinheiro/MG; neste ato representada pelo sr**. Ricardo Murad de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 057.955.446-55; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, equipamentos eletro-eletrônicos, sonorização e de cozinha,** destinados às secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	produto – marca / modelo - descrição	R$ unit.	R$ total
02	50	Unid.	**Aparelho telefone fixo c/fio – Intelbras/Pleno -** modo de discagem tom e pulso volumes de campainha 03 níveis; teclas flash, redial, mute e pause posições de mesa e parede cor preto	57,63	2.881,50
03	01	Unid.	**Aparelho telefone sem fio - Intelbras/TS40 -** modo de discagem tom e pulso volumes de campainha 3 níveis eclas flashredial, mutee pause posições de mesa e parede cor preto	129,99	129,99
04	07	Unid.	**Ar condicionado 12.000 btus – Tivah/Eco -** filtro com tecnologia multiproteção função desumidificar resfriamento rápido função eco filtragem timer brisa	1.474,96	10.324,72
10	02	Unid.	**Bebedouro industrial 25 litros coluna – Knox/25L -** Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis, refrigeração por compressor, serpentina inox 304 (interna) reservatório em polipropileno, baixo consumo de energia, gás ecológico, regulagem de temperatura através de termostato, filtro (externo) modelo padrão com torneiras geladas, motor Elgin 1/10 + 127v (1,4) ou 220 (0,60a) 60hz-108w comprimento 49cm, altura 129cm, altura 133cm, largura 32cm, largura 36cm, peso 19kg peso 23 kg.	1.168,95	2.337,90
23	01	Unid.	**Forno elétrico 46 litros – Philco/46L -** c/ botão seletor de temperatura de 90ºC a 230ºC, botão seletor de funções: aquecimento superior, inferior e superior + inferior, timer de 90 minutos com sinal sonoro, timer possui opção para manter ligado, luz indicadora de funcionamento; acompanha grelha deslizante, porta em vidro temperado, função dourar, com 2 resistências, uma superior e uma inferior para distribuir melhor o calor, composição: metal, com selo de segurança do Inmetro, em 110V e 220V; especificações técnicas: potência 1500w, capacidade 46 litros, manual de instruções, garantia 12 meses; dimensões internas do forno em cm (AxLxP): 26,2x42,2x38,5; medidas da grelha em cm (LxP): 41,6x315; dimensões do forno elétrico: altura 37cm, largura 55cm, profundidade 44cm	437,72	437,72
25	01	Unid.	**Fragmentadora de papel – Royal / TR14** capacidade de 14 folhas de uma vez, fragmenta CDs, grampos e cartões de crédito, fragmenta em corte cruzado em partículas finas impedindo a remontagem do papel, gaveta de resíduos removível.	968,16	968,16
32	07	Unid.	**Liquidificador doméstico 2 litros – Philco / PH900 -** capac. 2 litros - potência: 900w - 12 velocidades - copo em acrílico com facas integrado - botão Pulsar – filtro - função autolimpeza - base Antiderrapante - consumo:0,9 kWh - conteúdo da embalagem: 01 Liquidificador - 01 copo com graduação - 01 filtro para suco - 01 tampa com sobretampa - 01 manual de instruções - dimensões do produto (LxAxP) 19,5x42x22cm - garantia do fornecedor: 1 ano - triturador de gelo - tampinha dosadora graduada (centro da tampa) - alça do copo anatômica	143,80	1.006,60
34	04	Unid.	**Liquidificador industrial 25 litros – Vitory / TR030 -** material : copo aço inoxidável - base alumínio - largura 450, altura 1240 - capacidade 25 litros - potencia motor 1,5 tensão nominal 110/220 material hélice, aço inoxidável profundidade 580	644,13	2.576,52
44	14	Unid.	**Microfone – Shure / SM58** microfone SM 90 Modelo SM58 resposta de frequência 50 hz x 15 hz sensibilidade 54.5 db impedância 300º extensão do cabo 7500 cm cor preto.	116,99	1.637,86
57	10	Unid.	**Ventilador de teto com três pás ou superior – Ventisol** ventilador de teto - 3 ou 4 pás reverso - potência 130w - rotação: 180 a 460 rpm - pintura eletrostática - sem lustre - área de ventilação 20m² - voltagem 127 – bivolt - controle de velocidade Rev 2T (exaustão e ventilação)	183,99	1.839,90
58	16	Unid.	**Ventilador tipo coluna/pedestal – Ventisol / VOC50** p/ aplicação escritório/residencial - potência motor 200, velocidade mínima 1000, velocidade máxima 1,450 alimentação 110 consumo energia 0,2 características adicionais oscilantes controle velocidade regulagem altura e diâmetro mínimo de 50.	309,00	4.944,00
60	47	Unid.	**Prateleira de aço desmontável – Amapa / PA060118** fácil montagem - com reforço ômega na parte interna embaixo de cada bandeja que suporte uma sobrecarga uniforme de até 120kg por prateleira - com dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores - acompanhada de 48 parafusos com porcas sextavadas zincados de 1/4 x ½ tratada pelo processo anticorrosivo a base de fosfato de zinco – pintura eletrostática a pó com chamada de 30 a 40 microns - com secagem em estufa a 240ºc na cor cinza cristal - confeccionado em chapa de aço nº 22 - coluna l3 chapa 14 - dimensões externas 0,30 cm profundidade 0,92 cm largura 3,00 c, altura 3,5m com 06 divisões.	289,90	13.625,30
Total global:					**42.710,17**

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 080/2018, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 017/2018-B

João Pinheiro/MG, 26 de novembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

2R Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA-EPP
CNPJ nº 04.318.429/0001-82
RICARDO MURAD DE OLIVEIRA
CPF nº 057.955.446-55

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:3D4E8378

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 017 2018 C

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 017/2018-C
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 080/2018
Validade: 12 (doze) meses
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano 2018, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2018**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA-EPP**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 03.896.408/0001-81, com sede na rua Felisberto Fonseca, nº 333, centro,
Presidente Olegário/MG – CEP 38750-000; neste ato representada pelo sr**. Renato da Cunha Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 686.937.026- 53; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, equipamentos eletro-eletrônicos, de informática, sonorização e de cozinha,** destinados às secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	produto – marca / modelo – descrição	R$ unit.	R$ total
06	32	Unid.	**Armário de Aço 2 portas – Pandim / AP402SL –** montável 02 portas de abrir com 4 reforços internos tipo Omega no sentido horizontal puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura: confeccionado em chapa de aço nº20 (0,90mm) e 24 (0,60mm) Corpo / tampo superior/ 04 prateleiras/ base inferior chapa 22, travessa inferior e superior: chapa 20. Acabamento: tratado pelo processo anti corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 120ºc. Capacidade: 30kg por prateleira (bem distribuídos). Dimensões mínimas externas: 1980mm, 1180mm, 400mm – dimensões internas: 890mm, 175mm, 75mm. 15	698,78	22.360,96
15	04	Unid.	**Caixa de som 300 watts – Amvox/ACA280 –** saída p/ 3 caixas passivas de 8 Ohms Sistema Bass-Reflex de 2 viaWoofer de 15"; corneta c/ drive de titânio de 1"; potência: 300W RMS; resposta de frequência: 40Hz - 20kHz(±3dB);sensibilidade:103dB; 1x entrada de linha (XLR ou 2x RCA) c/ controle de volume; 1x entrada p/ microfone (XLR ou P10) c/ controle de volume; 1x saída de linha (XLR ou P10); 1x saída de 8 Ohms p/ 1 cx. passiva de 8 Ohms speakon 4 vias (Sistema +1 e -1); 1x saída de 4 Ohms p/ 2 cx. passivas de 8 Ohms speakon 4 vias (Sistema +1 e -1); equalização: grave (±12dB) e agudo(±12dB);alimentação (chave seletora): 127V (60Hz) ou 240V (50Hz); alças laterais e superior p/ facilitar no transporte.	535,37	2.141,48
18	05	Unid.	**CPU CORE I5 4 GB RAM DDR 3 - 500 GB HD – P&Cia / I5 –** CPU - CORE I5 - 4 GB RAM DDR 3 - 500 GB HD	1.179,99	5.899,95
20	02	Unid.	**Fogão 02 bocas industrial – Fund Ferro / Especial –** easy clean na mesa - esmalte antiaderente que facilita a limpeza. Grades e queimadores da mesa de ferro fundido. Injetor de gás horizontal. Manipulador e de nylon injetado com tubo condutor de gás e registros embutidos; desmontável, facilidade para o transporte, estrutura de cantoneiras de aço.	419,26	838,52
27	02	Unid.	**Freezer vertical 246 litros – Consul / CRB36 –** 110v - prateleiras de vidro temperado 55 kmh/mês larg 63,1 cm x69,5 altura 169,8 cm.	1.998,70	3.997,40
33	01	Unid.	**Liquidificador industrial 4 litros – Fak / Lar4 –** copo inox baixa rotação, capac. 04 litros com certificado inmetro 800 whats - com voltagem de 110 volts.	350,61	350,61
35	04	Unid.	**Liquidificador industrial capac. 8 litros – Fak / Lar8 -** material : copo aço inoxidável material base alumínio capacidade 08 litros tensão nominal 110/220 bivolt, material hélice, aço inoxidável	646,27	2.585,08
39	01	Unid.	**Mesa de som com phantom Power – Beherger / Xenry 802 –** modelo phonic 8 canais Am 1204 superiro ou similar mixer de 8 canais 4 canais mono (mic/line) + 4 canais estéreo /mono conexões balanceadas e não balanceadas phantom Power + 48v global EQ 3 bandas disponivel em cada canal 4 preamplownoisephoniauxsend para efeito externo em cada canal low CUT filter de 75 hz nos canais mono saída phonecontrolroom saída entradas estéreo RCA saída master ALT ¾ mix para direcionar sinais mutados de todos os canais.	977,64	977,64
62	20	Unid.	**Pallet plástico dupla face – Arqplast / 1,10x1,30DP –** fabricado em PP ou Pead – carga estática 4000kg – carga dinâmica 1600kg – medidas mínimas: 1,10x1,30 – altura mínima 15cm – cor preta.	124,44	2.488,80
Total global:					**41.640,44**

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 080/2018, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 017/2018-C

João Pinheiro/MG, 26 de novembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Suely Terezinha de Queiroz Ferreira-EPP
CNPJ nº 03.896.408/0001-81
RENATO DA CUNHA JÚNIOR
CPF nº 686.937.026-53

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:5E023F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 017 2018 E

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 017/2018-E PREGÃO ELETRÔNICO n.º 080/2018 Validade: 12 (doze) meses Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano 2018, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2018**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 23.191.397/0001-41, com sede na alameda das Gardênias, nº 815, quadra C-3, lote 51, residencial Maria Monteiro, Trindade/GO – CEP 75.384-627; neste ato representada pelo sr**. Gabriel Soares Evangelista**, inscrito no CPF sob o nº 208.861.013-87; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório e equipamento eletro-eletrônico e de cozinha,** destinados às secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	produto – marca / modelo - descrição	R$ unit.	R$ total
11	01	Unid.	**Bebedouro industrial aço inox 100 litros – Nardin / Bixbp100 -** em aço inox - 100 litros - 04 torneiras: ideal p/ indústria, comércio, escolas, clinicas, construtoras, hospitais, pois pode atender em média, no fluxo, até 200 pessoas; com 03 torneiras do tipo rosca/copo as quais podem ser definidas para água gelada ou 01 natural e 3 geladas; para utilização de água gelada a torneira rosca/copo pode ser substituída - sem custo adicional - pelo modelo pressão/jato escolar que se virada para cima pode a critério do comprador, dispensar o uso de copos gabinete, cuba e serpentina (interna) em aço inox; reservatório com capacidade p/ 100 litros de água gelada; feito em polietileno (material atóxico); não possui soldas as quais com o tempo podem se desgastar e influir na qualidade da água; com boia para controle da entrada de água; pés reguláveis; termostato para controle e regulagem da temperatura; compressor novo; gás ecológico; com garantia para defeitos de fabricação por 12 meses da emissão da nota fiscal; certificado pelo Inmetro.	1.784,98	1.784,98
12	54	Unid.	**Cadeira individual com armação de ferro - Med Life / CX01 -** armação de ferro resistente anti corrosivo à base de fosfato de zinco; assento e encosto de plástico resistente – cor azul ou preta – altura: 790mm, deepth:430mm, largura: 460mm, altura do assento:455mm, assento e encosto: pp + pvc, frame: spurts spreads aço, thicknees 1.2mm	66,94	3.614,76
13	24	Unid.	**Cadeira para escritório com braços – Med Life / CG01** cadeira secretária - preta – plicosahk, giratória, com rodinhas, altura 100,00cm com regulagem p/alto e baixo - largura 42,00cm – profundidade 50,00cm.	195,78	4.698,72
36	10	Unid.	**Longarina de 5 lugares – Med Life / LG5 -** tamanho da longarina aproximado por lugar: 45cm, peso suportado aproximadamente por lugar: 100 kg assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistencia,em cores sólidas translúcidas com furos para ventilação corporal do usuário; estruturas em tubo de aço, pintura epoxi - pó cres preta ou cinza.	345,00	3.450,00
38	10	Unid.	**Mesa de plástico com 4 cadeiras – Goiania Plast / Bela-** composto por 01 mesa e 04 cadeiras sem apoio de braço; suporta até 182 kilos; certificadas pelo Inmetro; excelente durabilidade, acabamento e desing. monobloco e empilháveis; filtro UVA (não amarelam) fácil limpeza.	225,00	2.250,00
40	10	Unid.	**Mesa para escritório com 3 gavetas – Med Life / MSG3 -** tamanho 1,20 x 0,60 x 0,74 m - c/ 03 gavetas, padrões cinza, pés em tubo de aço 50x30mm preto.	300,00	3.000,00
42	01	Unid.	**Mesa para refeitório com 10 assentos – Med Life / MSR10 -** com 10 assentos - material mdf - altura 0,75 cm comprimento 3,00 cm largura 0,90 cm, 10 lugares. 01 mesa com 10 cadeiras.	1.044,98	1.044,98
Total global:					**19.843,44**

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 080/2018, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 017/2018-E

João Pinheiro/MG, 26 de novembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Med Life Indústria e Comércio de Móveis EIRELI
CNPJ nº 23.191.397/0001-41
GABRIEL SOARES EVANGELISTA
CPF nº 208.861.013-87

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:35A12B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 017 2018 F

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 017/2018-F
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 080/2018
Validade: 12 (doze) meses
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano 2018, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2018, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA-ME, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 09.117.354/0001-95, com sede na rua Fiação da Saúde, nº 175, bairro Saúde, São Paulo/SP – CEP 04.144-020; neste ato representada pelo sr. Edivaldo Fernandes Csipai, inscrito no CPF sob o nº 574.571.318- 68; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, equipamentos eletro-eletrônicos, de informática, repografia, sonorização e de cozinha, destinados às secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	produto – marca / modelo - descrição	R$ unit.	R$ total
14	08	Unid.	Cadeira para escritório sem braço – Favorita / EJ cadeira secretária - preta – plicosahk, giratória, com rodinhas, altura 100,00cm com regulagem p/alto e baixo - largura 42,00cm – profundidade 50,00cm.	109,74	877,92
19	01	Unid.	Duplicador tipo digital – Dextron / EJ processo de gravação: cilindro e tinta - velocidade de impressão: 60 ou 90 ppm (dois passos - velocidade ajustada pelo usuário) primeira impressão: menos que 45 segundos (A4) tipos de originais folha (apenas uma folha) e arquivos eletrônicos (através de interface de impressão modular) - formatos de originais: máximo: 275x395mm - mínimo: 90x140mm - capac. p/ alimentação e saída de papéis: 500 fls (80/m²) - formatos de papéis: máximo: 275x395mm mínimo: 90x140mm - gramatura de papéis: 35 a 128gm² - area de impressão suportada: LGDrum: 210x355mm - resolução de imagem: 300x300dpi – modos p/ qualidade de imagem: modo foto, texto e foto/texto - posicionamento de imagem: vertical: 10mm mais ou menos - horizontal: 10mm mais ou menos - escalas de reprodução: 04 reduções: 65, 74, 77 e 93% 03 ampliações: 121, 129 e 155% - impressão em cores: através da substituição pelo cilindro de cor (modular) capacidade do rolo 100 masters – capac. da bandeja p/ másters usados: 30 - fonte de energia: 110V/120V, 50 - 60Hz de consumo de energia - gravação de master: inferior a 175W - impressão em 90ppm: inferior a 175W - em modo economia de energia: inferior a 35W - dimensões (LxAxP): 123,2 x 51,9 x 67,2 cm - recursos avançados - modos texto e foto velocidade de impressão ajustável (60 e 90 ppm) - resolução de imagem de 300 x 300 dp - contador de páginas e de folhas de máster.	6.850,60	6.850,60
29	04	Unid.	Impressora multifuncional laser – Epson / EJ velocidade máxima em preto (ppm): 30ppm, resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi, capacidade da bandeja de papel: 250 folhas, volume máximo de ciclo mensal: 10.000 páginas, ciclo mensal recomendado: 2.000 páginas, papel capacidade de saída do papel: 100 folhas, tamanhos do papel: a5 até ofício cópia resolução de cópia (máxima): 600x600 dpi capacidade máxima do adf: 35 folhas velocidade da cópia em preto: 30 com ampliação / redução: 25% - 400% tamanho do vidro de exposição: a4 digitalização formatos de arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / securepdf / png / xpsadf: 35 folhas resolução interpolada: até 19200 x 19200dpi resolução óptica do scanner: até 600 x 2400dpi visualização e software ocr: scansoftpaperport® se withocr for windows® and presto!® pagemanager® formac®digitaliza para: email, imagem, ocr, arquivo, microsoft® SharePoint conectividade interfaces: usb de alta velocidade, ethernet, wireless 802.11b/g/nemulação: pcl6 & br-script3 memória padrão: 32 mb compatibilidade com dispositivos móveis: airprint, googlecloudprint, brotheriprint&scan, cortado workplace, wi-fidirect® sistemas operacionais compatíveis: windows ®, mac ®cartucho de reposição toner - tn2370 (2600 páginas)toner - tn2340 (1200 páginas) cilindro - dr2340 energia consumo de energia: printing / standy-by / sleep: 510w / 60w / 5.3w certificação energy star, dimensões aprox. do equipamento: 40,9 x 39,88 x 31,75 cm, garantia mínimo de 1 ano.	1.340,00	5.360,00
37	02	Unid.	Mesa com 4 cadeiras – Favorita / EJ material mdp e mdf - tampo vidro – dimensões: altura 76cm 90cm profundidade 90cm - dimensões de cada cadeira: altura 98cm largura 40cm profundidade 51cm - garantia 03 meses contra defeito de fabricação peso suportado: cadeiras 100kg, mesa 40 kg.	678,13	1.356,26
45	03	Unid.	Mini system – Philco / EJ portátil - rádio gravador com cd. mini system potência mínima: 240w rms reproduz - cd; - cd – r; - cd – rw; - cdmp3. Modos de reprodução: discos, usbdirect-retrocesso / avanço rápidos; - reproduzir / pausar; - anterior / próximo; - programar reprodução; - repetir; reprodução aleatória.	503,20	1.509,60
47	03	Unid.	Notebook – Positivo / EJ processador Intel Core i5-7200U 2.5 - 3.1 GHz com função turbo Boost 3MB - cache memória 8 GB (2 x 4 GB) tipo DDR4 - freqüência 2133 MHz – expansível até 20 GB (2 slots no total) - áudio dois alto-falantes estéreo - armazenamento1 TB HD (5400 RPM) - tela15.6" LED HD Resolução 1280x720 - placa de vídeo integrada ao processador – interfaces 1 - porta USB 3.0 energizada 2 portas USB 2.01 porta USB 3.1 tipo-C (1ª geração) 1 saída HDMI com suporte HDCP1 leitor de cartão SD - bateria até 7 horas de uso - leitor de cartões SD Webcam Webcam HD com HDR– resolução de 1280 x 720 rede Wireless padrão 802.11 b/g/n/ac	2.224,00	6.672,00
48	02	Unid.	Pedestal para caixa de som – Visão / EJ modelo PA 100 altura ajustável 1100mm até 1870mm, capac. Suportada máxima 60kg encaixe superior 35mm material alumínio.	97,00	194,00
49	02	Unid.	Pedestal para microfone – Visão / EJ pedestal suporte p/ microfone girafa - com ajuste e trava light.	57,36	114,72
52	01	Unid.	Sanduicheira elétrica e grill – Dextron / EJ grelha hambúrgueres, carnes, peixes e vegetais - placas antiaderentes inclinadas: facilitam a limpeza e o escoamento da gordura - grelham os dois lados do alimento ao mesmo tempo - controle de temperatura: possui 7 opções de ajuste para grelhar diversos tipos de alimentos - bandeja coletora de gordura - espaço interno regulável : ajustável p/ alimentos de diversas espessuras - luz indicadora de funcionamento - elimina a gordura dos alimentos - porta-fio - tensão 127/220V - potência 1500W - consumo: 1,5kWh – garantia do fornecedor de 12 meses.	160,78	160,78
54	08	Unid.	Televisor 24 polegadas LCD – CCE / EJ televisor 24 polegadas ou superior - LCD - tela plana slimfull HD com conversor digital e entradas hdmi e USB.	905,38	7.243,04
Total global:					30.338,92

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 080/2018, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 017/2018-F.

João Pinheiro/MG, 26 de novembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Igarata Comércio de Produtos Eletro-eletrônicos LTDA-ME
CNPJ nº 09.117.354/0001-95
EDIVALDO FERNANDES CSIPAI
CPF nº 574.571.318-68

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:75431384

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 017 2018 G

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 017/2018-G
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 080/2018
Validade: 12 (doze) meses

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano 2018, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2018**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **DEMARQUE & ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 55.107.445/0001-67, com sede na rua Paraíso, nº 1.116, Vila Tibério, Ribeirão Preto/SP – CEP 14.050-440; neste ato representada pelo sr**. Antônio Carlos de Marque**, inscrito no CPF sob o nº 118.714.468-13; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos eletro-eletrônicos, de informática e repografia,** destinados às secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	produto – marca / modelo - descrição	R$ unit.	R$ total
17	16	Unid.	**Copiadora – Brother / MFC-L6902DW -** impressão de cópias Múltiplas Discagem Abreviada (n° de locais) 300 acesso remoto - relatório de atividades/relatórios; periódicos funções principais impressão, digitalização, cópia e fax; cópia duplex (frente e verso); tempo de impressão da primeira página 7 segundos Tecnologia de Impressão: Laser Eletro fotográfico Memória Padrão: 1 GBVelocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm)52/50 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 520 folhas Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas):4 x 520 folhas Bandeja Multiuso: 50 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Interface de Rede Embutida: Wireless	4.350,00	69.600,00

			802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0. Compatibilidade com o Driver de Impressora†Windows®, Mac OS®, Linux Emulações: PCL6, BR- Script3‡, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0 Função de Impressão Segura. Volume Máximo de Ciclo Mensal:150.000 páginas. Volume de Impressão Mensal Recomendado‡: Até 10.000 páginas. Tamanho Máx. de Impressão: 21,6 x 35,6 cm (ofício)Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis‡:AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® e NFC Voltar ao TopoFax: Velocidade do Fax Modem 33,6 Kbps.Digitalização Rápida (Transmissão da Memória)Aproximadamente 2,5 segundos.Escala de Cinza do Fax256.Método de Codificação do Fax: MH / MR / MMR / JBIG / JPEG.PC Fax.Capacidade de PC- Fax (envio/recepção)†.Memória das Páginas de Fax‡: Até 500 páginas Duplex Automático para Fax.Voltar ao Topo Cópia Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi Copia sem uso do PC.Capacidade Máx. do Alimentador 52/50 ppm (carta/A4)Redução/Ampliação: 25% ~ 400%. Função de Cópias Ordenadas Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício Cópia Duplex (Frente e Verso). Cópias de ID (Documentos de Identidade) Voltar ao Topo Digitalização ADFScan Drivers Included ‡: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANEResolução de Digitalização Interpolada (dpi)Até 19200 x 19200 dpi.Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 1200 x 1200 dpi Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single- page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi- page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG.Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, EasyScantoEmail Digitalização Duplex (Frente e Verso). Voltar ao TopoOutros: Dimensões do Equipamento sem caixa49,5 x 42,7 x 51,8 cm.Web Connect: GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE for Business, EVERNOTE®/EVERNOTE Business, ONEDRIVE®/ONEDRIVE for Business, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX for Business, Google Apps for Business™, BOX/BOX for Business, FACEBOOK™, FLICKR®, and PICASA Web Albums™.Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz Modo de Economia de Toner. Capacidade de Saída do Papel: 250 folhas. Funções de Segurança:Integrated NFC Card Reader, Active Directory®, SecureFunctionLock, Lock Slot, Secure Print Garantia:Limitada de 2 anosFonte de Alimentação:AC 120V 50/60Hz Certificação Energy Star. Dimensões da Caixa de Embalagem (LxPxA cm) 59,9 x 52,6 x 76,2 cm.Peso da Caixa de Embalagem (kg): 23,5 kgTelaLCDTouchscreen colorido de 5"". Wi-Fi CERTIFIED™: (802.11b/g/n); toner com rendimento de 20.000 cópias e baixo custo de manutenção. Unidade de cilindro para 50.000 cópias. Digitalização duplex de passagem única. Incluso Unidade de imagem e Tonner.		
28	24	Unid.	**Impressora – HP/M102W(G3Q35A) -** imprime até 22 páginas por minuto, ciclo de trabalho mensal de até 10.000 páginas, conexão wireless e dispositivos móvel, unidade de imagem com rendimento de até 12.000 páginas, velocidade de impressão até 22 páginas por minuto, saída da primeira página apenas 7,3 segundos; qualidade de impressão até 600x600ppp; tecnologia de resolução hp fastres 1200hp fastres 600; tecnologia de impressão laser, velocidade do processador 600mhz; idiomas de impressão pclm surf pwg painel de controle led capacidade de impressão móvel hp e print wi-fi direct air print Google cloud print 2.0 certificação mopria conexão padrão 1 usb 2.0 de alta velocidade wireless sistemas operacionais compatíveis windows 10, 8, 8.1, 7, vista, xp; apple os x el capitan v10.11, os x yosemite v10.10, os x mavericks v10.9 memória padrão128mb, entrada de papel para 150 folhas, saída para 100 folhas, formatos de papéis suportados a4, a5, a6, b5 (jis) tamanho de papel personalizado 76x127 a 216x356mm, tipos de papéis suportados papel (laser, normal, fotográfico, resistente, velino), envelopes, etiquetas, cartolina e postais gramatura suportada 60 a 163g/m², consumo de energia 380w imprimindo 1,7w pronto 0,5w suspensão 0,06w desligado suprimentos: toner rend. aprox. 1.600 páginas unidade de imagem.	494,00	11.856,00
43	46	Unid.	**Microcomputador – Jiqui / JTY98520 –** com processador intel core i3, ou superior, 6 MB cachê ou superior, memória de 4gb ou superior, disco rígido de 500gb ou superior, monitor de LED de 18" polegadas ou superior, DVD-RW, teclado, mouse, estabilizador e kit multimídia.	1.990,00	91.540,00
46	11	Unid.	**Monitor LCD 18,5 polegadas ou superior – AOC / E970SWNL –** tela 18,5"" Widescreen (painel CD/LED) - resolução: 1366x768 @ 60 Hz (HD) - contraste: 20.000.000:1 - brilho: 200 cd/m2 - tempo de resposta: 5 ms – nº de cores: maior que 16 milhões - ângulo de visão: horizontal 90º, vertical 50º - conexões: RGB - fonte de alimentação interna - 100~240V - 50/60 Hz - voltagem: bivolt - itens inclusos: cabo de força, cabo RGB, manual (CD), certificado de garantia, base e monitor - garantia 1 ano	420,00	4.620,00
59	07	Unid.	**Data show tipo projetor – Benq / MS513PB –** tipo projetor de mesa resolução máxima svga (800 x 600) luminosidade 2700 lâmpada 190w lente f=2.51-2.69, f=21.95-24.18mm requisitos do sistema pc: 120hz quadros de sequência 3d para resoluções de até wxga, pc: 60hz 3d top- bottom para resoluções até sxga + vídeo: 60hz quadro de sequência 3d para resoluções de até 480i conexõesd- sub in com 15pin x 2 (compartilhado com vídeo por componentes) d-sub out com 15pin x 1 vídeo composto (rca) x 1 s- vídeo (mini din 4pin) x 1 áudio in (mini jack) x 1 áudio out (mini jack) x 1 alto falante 2w x 1 usb (tipo mini b) x 1 rs232 (db-9pin) x 1. hdmi v1.3 x 1conteúdo da embalagem controle remoto com bateria, cabo de força, manual do usuário em cd, guia rápido de início, política de garantia (por região), cabo vga (d- sub 15 in) voltagem bivolt dimensões aproximadas do produto (cm) - axlxp11,4x28,7x23,2cm - garantia do fornecedor 12meses.	1.979,00	13.853,00
Total global:					**191.469,00**

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 080/2018, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 017/2018-G

João Pinheiro/MG, 26 de novembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Demarque & Almeida Comércio e Serviços Ltda-EPP
CNPJ nº 55.107.445/0001-67
ANTÔNIO CARLOS DE MARQUE
CPF nº 118.714.468-13

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:5EAA7A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 017 2018 H

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 017/2018-H
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 080/2018
Validade: 12 (doze) meses
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano 2018, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2018, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa I.L. MENDES JÚNIOR EIRELI-ME, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24, com sede na rua Sérgio Ferreira Alves, nº 62, sala 04 superior, centro, Quatro Barras/PR – CEP 83.420-000; neste ato representada pelo sr. Inácio Lindolfo Mendes Júnior, inscrito no CPF sob o nº 343.195.811-72; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de repografia, destinado à Administração Municipal; relativamente ao seguinte item, quantidade, unidade, produto e valor:

Item	Quant	Unid.	produto – marca / modelo - descrição	R$ unit.	R$ total
61	01	Unid.	Scanner de documentos – Epson/V19 - tecnologia CIS - (ContactImage Sensor) - (Duplo) - fonte de luz LED (Light Emitting Diode) - modo de alimentação de documentos ADF – resolução óptica (dpi) 600 dpi - padrões de meio tom - ruído e erro de difusão - escala de cinza 6 bits entrada 8 bits saída - modo de cor 48 bits entrada 24 bits saída - tamanho da memória 64MB SDRAM - dimensões (LxDxA) 282mm x 152mm x 165mm - interfaceUSB 2.0 (compatível com USB 1.1 e 3.0) - consumo de energia - em operação: <15 W - pronto para uso: <8 W - modo de espera: <5 W - desligado: ruído acústico - em operação: < 55 dB - Standby: < 45 dB - volume diário recomendado - até 3.000 folhas – suporte OS Windows® XP - vista 7, 8.X,10 (32 & 64 bit) *Linux *Mac *Opcional - software incluído Twain Driver, ISIS Driver, Button Manager, AVScan X, PaperPort 14 – características detecção ultra-sônica de papel - modo de papel longa até 914,40mm - digitalização de cartão - cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm) – tam. da digitalização ADF mínimo 52 x 74mm - ADF máximo 216 x 356 mm - capacidade do ADF50 folhas -espessura e peso do papel 28g ~ 400 g/m² - velocidade de digitalização - B/W @ 200dpi, A4 simplex: 30 ppm - duplex: 60 ipm - B/W @ 300dpi, A4simplex: 20 ppm - Duplex: 40 ipm - Color @ 200dpi, A4 Simplex: 30 ppm - Duplex: 60 ipm - Color @ 300dpi, A4 Simplex: 20 ppm.	1.573,00	1.573,00
Total				global: R$	1.573,00

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 080/2018, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 017/2018-H

João Pinheiro/MG, 26 de novembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

I.L. Mendes Júnior EIRELI-ME
CNPJ nº 17.184.211/0001-24
INÁCIO LINDOLFO MENDES JÚNIOR
CPF nº 343.195.811-72

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:4F501ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.639/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº. 2.639/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"ALTERA O ANEXO II DO DECRETO Nº. 2000/2015, DE 02/09/2015 QUE "REVOGA O DECRETO Nº. 1980/2015 DE 21/07/2015 QUE "Regulamenta O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, TRANSPORTE DE CARGA E COLETIVOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES COMO: TRANSPORTE DE SERVIDORES EM GERAL, MÉDICOS, ENFERMEIROS EM ATENDIMENTO EM UNIDADES NA ZONA RURAL, PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIAS, TRANSPORTE DE ENTULHOS, BENS MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, E EXCURSÃO, PASSEIOS OU CAMPEONATOS DE ALUNOS, ESPORTISTAS, E CIDADÃOS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS".

Considerando o Decreto nº. 2.000/2015, de 02 de Setembro de 2015 que regulamenta o sistema de credenciamento para prestação de serviços de máquinas e de transporte em veículos tipo passeio, utilitários, transporte de carga e coletivos terceirizados para atender as diversas secretarias municipais no desenvolvimento de suas atividades.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o novo Anexo II, que se refere à tabela de valores e serviços de referência a serem praticados pelos credenciados na prestação de serviços de transporte terceirizado em veículos diversos conforme discriminados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 12 de março de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II
TABELA DE VALORES E SERVIÇOS

ITEM	QUANTIDADE DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	60.000 km	TAXI – Veículo tipo passeio, 04 portas, com ar condicionado. Zona urbana, distritos, e zona rural.	R$ 1,50 km
02	8.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km	R$ 3,00 km
03	8.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R$ 2,75 km
04	8.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem acima de 451 km	R$ 2,50 km
05	8.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km	R$ 3,20 km
06	8.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R$ 3,00 km
07	8.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem acima de 451 km	R$ 2,70 km
08	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km	R$ 3,30 km
09	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km	R$ 2,85 km
10	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hrs de viagem Viagem acima de 451 km	R$ 2,80 km
11	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km	R$ 4,20 km
12	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R$ 3,50 km
13	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem Viagem acima de 451 km	R$ 3,35 km
14	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R$ 4,00 km
15	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem	R$ 3,40 km

		Viagem de 151 a 450km. Com bagageiro	
16	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem Viagem acima de 451 km. Com bagageiro	R$ 3,10 km
17	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R$ 4,30 km
18	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	R$ 3,80 km
19	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem Viagem acima de 451 km. Com bagageiro	R$ 3,50 km
20	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Bagageiro 5.000 lts	R$ 6,00 km
21	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km. Bagageiro 5.000 lts	R$ 5,80 km
22	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem Viagem acima 451 km. Bagageiro 5.000 lts	R$ 5,70 km
22	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Bagageiro 5.000 lts	R$ 7,50 km
23	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km. Bagageiro 5.000 lts	R$ 6,00 km
24	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem Viagem acima 451 km. Bagageiro 5.000 lts	R$ 5,90 km
25	230 serviços	Serviço de transporte de alunos residentes no Distrito de Esteios para o Município de Luz. Veículo mínimo de 15 lugares, transporte diário, segunda a sexta, turno noturno, média de 50 km diários.	R$ 90,00

Observação:

Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda de serviços, podendo variar para mais ou para menos.
O valor unitário da viagem estabelecido neste anexo refere-se ao valor de mercado apontado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, não podendo ser alterado.

Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem quantidade máxima.

O valor a ser contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com a demanda, o número de viagens fica a critério do gestor – Setor de Transportes podendo haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado/contrato.

Prefeitura de Luz, 12 de março de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5397145F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL Nº 001/2019 RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL Nº 001/2019

RESULTADO FINAL

AGENTE DE SAÚDE 2 – RECEPCIONISTA

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
BALBINA FERRY DE ARAUJO CHAVES	04/10/1966	95	**1**
LIOMAR CAETANO DE OLIVEIRA JUNIOR	08/05/1995	95	**2**
CARLA CRISTINA PEREIRA	28/10/1997	95	**3**
ANA CAROLINA GOMES DO CARMO	25/05/1999	95	**4**
PAULO HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO	16/04/2001	95	**5**
LUCIENE OLIVEIRA DE AZEVEDO	10/12/1972	90	**6**
REGINALDO ALVES ARAUJO	05/10/1986	90	**7**
LUANA PEREIRA FERREIRA	03/04/1994	90	**8**
VICTOR MANUEL PEREIRA CAETANO	30/11/1999	90	**9**
ANA PAULA ALVES DE ATAIDE	04/07/1977	85	**10**
GRAYZE KELLE DE CAMARGOS PEREIRA	10/03/1987	85	**11**
MIRIAN LUCIANO CORREA CAETANO	17/09/1998	85	**12**
MATEUS FELIPE FERNANDES ALVARES	16/02/2000	85	**13**
IASMIM DUARTE MESQUITA	05/12/2000	85	**14**
AIRES RICHARDSON DA SILVA	28/03/1962	80	**15**
MARCIA CRISTINA ASSUNÇÃO COSTA	06/03/1972	80	**16**
THAMILES MARQUES FERREIRA	24/06/1992	80	**17**
WALLACE XAVIER FERREIRA	19/10/1994	80	**18**
LARISSA CRISTINA GOMES COSTA	11/07/1996	80	**19**
CAROLINA COSTA MESQUITA	15/08/1997	80	**20**
TAUANE RITA SOARES ANDRADE	05/07/2001	80	**21**
TANIA LUCIA DA CRUZ	08/02/1958	75	**22**
ROSANA EVANGELISTA OLIVEIRA	14/11/1979	75	**23**
ANGELICA SOUSA ALVES	11/12/1980	75	**24**
MARIANA APARECIDA SILVA	01/03/1987	75	**25**
LAISLA CAROLINA PEREIRA FERREIRA	15/06/1987	75	**26**
RAYNA EVELEN ROCHA MATOS	06/02/1994	75	**27**
ANA FLAVIA CORREA LOPES	18/12/1997	75	**28**
ADENILSON ROGERIO DOS SANTOS JUNIOR	19/08/2000	75	**29**
JUNIA XAVIER SEVERINO	20/05/2001	75	**30**
CARLA MARIA DE ALMEIDA PINTO	08/09/1966	70	**31**

ANA CRISTINA FERNANDES	14/01/1973	70	**32**
WALYSON GERALDO MARTINS	08/09/1981	70	**33**
CLICIENE MARIA SILVA DE OLIVEIRA	11/02/1992	70	**34**
ESTEFANIA SILVA SANTOS	22/06/1995	70	**35**
IARA XAVIER SEVERINO	21/02/1998	70	**36**
AMANDA FERREIRA FREITAS SANTOS	15/12/1998	70	**37**
CAMILA MARIANA DOMINGOS ALMEIDA	03/11/1999	70	**38**
RAFAELA RAYANE DUARTE	01/06/2000	70	**39**
MARIA APARECIDA ARAUJO MARTINS	10/08/1970	65	**40**
MIRIAN SILVA VIEIRA BARBOSA	29/01/1976	65	**41**
GABRIELLE FERREIRA E MOREIRA	10/10/2000	65	**42**
ANA BEATRIZ BERNARDES DE CARVALHO	19/02/2001	65	**43**
FLAVIA MARIA TIMOTEO CAMARGOS	27/05/2001	65	**44**
ELAINE BENTO DA SILVA MOREIRA	01/11/1967	60	**45**
PRISCILA BRITO PINTO CALDEIRA	10/10/1983	60	**46**
LETICIA MORI FIUZA	17/10/1990	60	**47**
GRACIELE DE LIMA RESENDE	09/05/1992	60	**48**
NUBIANA VINHAL MIRANDA	10/08/1995	60	**49**
JUAREZ TIBURCIO DE JESUS SANTOS CARVALHO	27/06/1997	60	**50**
JESSICA APARECIDA RODRIGUES	10/09/1998	60	**51**
ESTEFANY SAMARA DA SILVA DE PAULA	29/11/1999	60	**52**
MATHEUS FERREIRA ALVES	10/08/2000	60	**53**
EMANUELLE MARQUES DOS REIS	05/05/1997	55	**DESCLASSIFICADO**
FERNANDA APARECIDA DUARTE FREITAS	16/10/2001	55	**DESCLASSIFICADO**
FLAVIA ROBERTA SILVA	07/09/1977	55	**DESCLASSIFICADO**
LEIDIANE JESUS DIAS DUARTE	27/12/1985	55	**DESCLASSIFICADO**
LENIMAR CANDIDA PIO SILVA	05/04/1962	55	**DESCLASSIFICADO**
ADRIANA MARIA BRITO PEREIRA	06/04/1977	55	**DESCLASSIFICADO**
ANA FLAVIA DE CARVALHO MOTA NASCIMENTO	07/02/1975	55	**DESCLASSIFICADO**
MARIA EDUARDA SANTOS CARVALHO	21/07/2000	55	**DESCLASSIFICADO**
AMANDA CRISTINA MOTA PEREIRA	03/07/1989	50	**DESCLASSIFICADO**
BRENDA TEIXEIRA MOURA	05/05/2000	50	**DESCLASSIFICADO**
MIKAELE MACEDO FERREIRA	25/01/2001	50	**DESCLASSIFICADO**
ANDREYNA CIPRIANA GOMES	19/06/2000	45	**DESCLASSIFICADO**
DANIELE FLAVIA AMARAL OLIVEIRA	06/11/2000	45	**DESCLASSIFICADO**
ANA PAULA DUARTE FERREIRA	06/07/2001	45	**DESCLASSIFICADO**
KENNEDY SANTOS CALACIO AMARAL	26/01/2001	45	**DESCLASSIFICADO**
MAISE PIO SILVA VIDAL FILHA	04/09/1986	45	**DESCLASSIFICADO**
PRISCILLA ANIE SILVA SANTOS	07/03/1993	35	**DESCLASSIFICADO**
ROMARIO ADENILSON REZENDE SILVA	08/11/1993	30	**DESCLASSIFICADO**
AMANDA BORGES FONSECA	15/02/1996	30	**DESCLASSIFICADO**
NEUZILENE MACEDO DA SILVA ALENCAR	14/01/1981	5	**DESCLASSIFICADO**
CAROLINA OLIVEIRA FERREIRA	10/03/1994	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
CAROLINE JADE SILVA BERNARDES	11/08/1997	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
CHARLES CAMARGOS SANTOS	21/01/1991	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ERUSIA ALVES DE SOUSA SANTANA	02/12/1970	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
FABIANA DIAS DAS DORES RIBEIRO	19/12/1981	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
FERNANDA AMORIM RIBEIRO	30/06/1984	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
FLAVIA ADRIENE PEREIRA CARVALHO	12/09/1975	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
FRANCIANE MOREIRA CAMPOS	12/01/1987	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
FRANCIELLA APARECIDA LIMA DE FREITAS	27/03/1998	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
GABRIEL RAMOS DE LIMA	19/03/1991	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
GABRIELA ALVES ATAIDE PINTO	17/11/1999	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
GABRIELA APARECIDIA CAETANO PEREIRA	04/02/1984	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
GABRIELA LIMA DE FREITAS	03/10/2000	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
GABRIELLA CARDOSO RIBEIRO	09/09/1994	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
MARILIA GUIMARÃES DUARTE ARAUJO	27/09/1988	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
PRISCILA FRANCIELLE PEREIRA GOMES	30/04/1992	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
AMANDA VINHAL RODRIGUES CARDOSO	23/07/1995	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ANA JULIA ALVES DAMAS	18/04/2000	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ANA LAURA MESQUITA BARBOSA	29/04/1998	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ANA PAULA APARECIDA FONSECA ALMEIDA	19/09/1990	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ANA PAULA FELIX	08/07/1992	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
BIANCA PEREIRA ALVES	22/02/1982	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
CAMILA RESENDE SILVA PINTO MARQUES	17/01/1990	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
GEISIBEL MARIA RODRIGUES SANTOS	05/08/1983	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
GIZELE SOUSA FIUSA	16/12/1988	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
INGRID STEFANI CASSIMIRO DE MELO	25/07/1996	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ISABELA SILVA RIBEIRO	29/06/2001	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
JULIANA RITA DOS SANTOS	30/01/1986	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
KARINA SILVA FIUZA	15/03/1996	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
KELEN BATISTA PEREIRA TAVARES	30/06/1995	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
LAURA CAROLINA CALDAS MESQUITA	22/02/1989	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
LILIAN SILVA ALCANTARA	16/12/1979	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
LORENA MARIA SANTOS PEREIRA	23/08/1989	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
LUANA CRISTINA BERNARDES VIEIRA	14/01/2000	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
LUANA OLIVEIRA FERREIRA	25/01/1999	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
MARIA EDUARDA CARDOSO SILVA	19/05/2000	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
MARIA IVONE DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	18/12/1974	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
MARIANE SILVA BERNARDES	05/05/1994	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
MARIELA TAIS CAETANO PEREIRA	03/05/1993	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
MAYCON VINICIO BATISTA TAVARES	03/04/2000	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
MICHELLE OLIVEIRA RAMOS	23/06/1981	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
NAIARA APARECIDA DE SOUSA FERREIRA	12/10/1990	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
NEUZA MARIA ROSA	15/02/1963	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ONEIDA MARIA MARTINS	09/09/1959	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
PEDRO HENRIQUE COSTA SILVA	27/07/1995	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ROSANGELA DA SILVA CARVALHO	19/01/1965	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
SAMANDA XAVIER ARAUJO	26/01/1993	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

SUELLEN RODRIGUES PEREIRA	16/09/1991	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
TACIELE SILVA PEREIRA	25/02/1999	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
TALITA CARDOSO VINHAL	04/09/2000	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
TAMARA MENDES CAETANO	11/11/1999	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
THAISA MAURA DA SILVA PAULINO	11/05/1996	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
VALDILENE SANTOS LARA	20/09/1979	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
VITOR RODRIGUES FERREIRA	24/08/1999	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
WELERSON GOMES DA SILVA	05/05/1997	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

2. ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
GILMAR PEREIRA DIAS	04/05/1975	47,5	48	**95,5**	**1**
MARISA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS	12/01/1982	47,5	46	**93,5**	**2**
WENCESLAU JOSÉ DE CARVALHO	07/07/1950	42,5	49	**91,5**	**3**
EDNA OLIVEIRA LEITE SILVA	12/05/1972	47,5	44	**91,5**	**4**
KEYLON AMARAL SANTOS	02/08/1975	45,0	45	**90,0**	**5**
ELTON AVELAR SILVA	26/12/1990	47,5	42	**89,5**	**6**
LEANDRO JÚNIOR TEIXEIRA DE SOUZA	08/06/1987	45,0	44	**89,0**	**7**
DOUGLAS FELIPE OLIVEIRA	12/04/1989	45,0	44	**89,0**	**8**
JOSIMAR SILVA REIS	31/07/1985	45,0	42	**87,0**	**9**
LAERTON OLIVEIRA PAULINELLI	26/03/1984	45,0	40	**85,0**	**10**
ANDRÉ LUIS DOS SANTOS	11/10/1976	42,5	38	**80,5**	**11**
JULIANO DA SILVA	15/04/1985	42,5	37	**79,5**	**12**
MATHEUS RAMOS SILVA	21/02/1994	45,0	34	**79,0**	**13**
EURIPEDES APARECIDA DO CARMO	01/09/1974	30,0	47	**77,0**	**14**
VINICIUS SILVA SANTOS	10/04/1996	45,0	31	**76,0**	**15**
MARCILIA MARIA SILVA MACHADO PEREIRA	01/08/1985	42,5	33	**75,5**	**16**
WANDER CARLOS DE OLIVEIRA MESQUITA	08/11/1983	40,0	31	**71,0**	**17**
EDUARDO DE FRANÇA SILVA	28/04/1993	30,0	35	**65,0**	**18**
LOURIMAR AMARAL DE SOUZA	17/09/1973	30,0	35	**65,0**	**19**
MOISÉS SILVA PEREIRA	18/12/1982	35,0	28	**63,0**	**20**
EDISON FELICISSINO RODRIGUES DA SIVA	12/03/1953	40,0	20	**60,0**	**DESCLASSIFICADO**
JOSÉ ANTONIO RODRIGUES	07/05/1955	47,5	AUSENTE	**47,5**	**DESCLASSIFICADO**
SAMER HASSAN HACHEM	02/10/1982	30,0	0	**30,0**	**DESCLASSIFICADO**
ANTONIO SATURNINO DA SILVA	20/11/1967	10,0	AUSENTE	**10,0**	**DESCLASSIFICADO**
DIEGO MURILLO RIOS DE OLIVEIRA	11/11/1984	AUSENTE	AUSENTE	**0,0**	**DESCLASSIFICADO**
WALLISSON SILVA INÁCIO	10/12/1986	AUSENTE	AUSENTE	**0,0**	**DESCLASSIFICADO**

3. AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
JOESSE SANDRA RIBEIRO	27/12/1968	**95**	**1**
LÍLIAN VIEIRA SANTOS	01/08/1979	**95**	**2**
GLAUCIA GERALDA MENDES	22/02/1981	**95**	**3**
JULIANA APARECIDA DE SOUSA	28/10/1986	**95**	**4**
SÂMIA TALITA OLIVEIRA	06/08/1988	**95**	**5**
SAMIRA LUCIANA OLIVEIRA SILVA	17/04/1998	**95**	**6**
MARIA AUXILIADORA SILVA	24/04/1962	**90**	**7**
MARIA ELENA SILVA SOUSA	20/01/1970	**90**	**8**
EDNILZA APARECIDA DOS SANTOS	24/04/1973	**90**	**9**
ELAINE SANTOS CALÁCIO AMARAL	08/10/1977	**90**	**10**
SILVANA MARIA DE ANDRADE	06/08/1979	**90**	**11**
ELIANE APARECIDA FERREIRA BELARMINO	28/09/1981	**90**	**12**
GILMARA ANDRADE RAMOS	13/09/1982	**90**	**13**
GISELE CRISTIANE DOS SANTOS	20/12/1982	**90**	**14**
LIDIANA FERREIRA LUCAS RIBEIRO	24/10/1985	**90**	**15**
MÔNICA ALAENE DA PAZ	29/04/1987	**90**	**16**
PATRÍCIA CAMPOS LEITE PACHECO	25/10/1989	**90**	**17**
BRUNA MACHADO DUARTE	04/02/1992	**90**	**18**
RAFAELA SOUSA ARAÚJO	26/11/1995	**90**	**19**
CLÁUDIA CORRÊA SILVA	15/02/1998	**90**	**20**
GISLAINE MACHADO SILVA	19/04/2000	**90**	**21**
MÁRCIA APARECIDA DA SILVA MACEDO	22/03/1970	**85**	**22**
ROSILENE BORGES SILVA	13/11/1972	**85**	**23**
CLÁUDIA CRISTINA DE CASTRO	25/06/1975	**85**	**24**
LIDIA NARA CARVALHO EVANGELISTA	13/09/1977	**85**	**25**
ELISANDRA PACHECO LIMA SOUZA	11/12/1979	**85**	**26**
JANAÍNA MARQUES DIAS	22/05/1985	**85**	**27**
ANA DE PAULA RODRIGUES	11/07/1985	**85**	**28**
JOCILANE CAETANO DE SANTANA	15/01/1988	**85**	**29**
MANUELA STÉFANE CECÍLIA DE OL. NASCIMENTO	07/10/1988	**85**	**30**
EMILAINE MELO SANTOS	29/12/1988	**85**	**31**
ERIVALDA DOMINGOS DA SILVA	06/10/1989	**85**	**32**
LORENA APARECIDA SILVA	15/10/1992	**85**	**33**
TELMA DE ARAUJO OLIVEIRA	19/08/1995	**85**	**34**
ÂNGELA MARIA DE SOUSA	19/11/1964	**80**	**35**
BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	25/12/1965	**80**	**36**
LILIAN FERREIRA DE MATOS	21/10/1972	**80**	**37**
CLAUDIA APARECIDA OLIVEIRA MACHADO	10/11/1977	**80**	**38**
ELISANDRA GERALDA SOS SANTOS	30/10/1979	**80**	**39**
FLAVIANA HENRIQUE DUARTE	13/01/1983	**80**	**40**
LIVÂNIA CRISTINA DA CRUZ SALDANHA	19/05/1985	**80**	**41**
TAMARA SANTOS CRUZ	13/12/1991	**80**	**42**
FLÁVIA JANAÍNA PAIXÃO	11/03/1992	**80**	**43**
TANIA OLIVEIRA RAMOS	26/05/1959	**75**	**44**

SIDONE DE OLIVEIRA BARBOSA	06/10/1969	**75**	**45**
ROSA MARIA XAVIER	29/12/1972	**75**	**46**
LILIANE SOUZA RODRIGUES	08/11/1974	**75**	**47**
JAIRO FERREIRA DO NASCIMENTO	27/04/1976	**75**	**48**
FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	02/06/1984	**75**	**49**
LAURA GOMES OLIVEIRA	05/08/1986	**75**	**50**
LUNARA PINTO FERREIRA OLIVEIRA	03/07/1994	**75**	**51**
SILVANA MARIA GONDIM SILVA	14/12/1973	**70**	**52**
EDIVÂNIA MARIA DA SILVA	23/12/1974	**70**	**53**
VIVIANE OLIVEIRA LOURENTINO	17/04/1975	**70**	**54**
MARCOS DOS SANTOS ARRUDA	28/10/1976	**70**	**55**
GABRIELA FERREIRA RIBEIRO	18/09/1977	**70**	**56**
DALVANI MESQUITA	08/10/1979	**70**	**57**
MARÍLIA APARECIDA DE ARAUJO RIBEIRO	14/06/1987	**70**	**58**
DAISE SILVA MACEDO	27/07/1990	**70**	**59**
CRISTINA MARIA DE JESUS SILVA	19/03/1992	**70**	**60**
TATIANE SANTOS CRUZ	13/12/1997	**70**	**61**
BEATRIZ SILVA FERREIRA	10/08/1999	**70**	**62**
JANE APARECIDA SANTOS SILVA	17/06/1969	**65**	**63**
EDMÉIA MIRANDA DA SILVA	12/03/1985	**65**	**64**
RAQUEL DOMINGOS SILVA	09/09/1987	**65**	**65**
DEANI AMORIM DIAS PINTO	10/05/1996	**65**	**66**
ROSILENE SILVESTRE LOPES SILVA	19/03/1982	**60**	**67**
JÉSSICA MIRANDA GUIMARÃES SILVA	30/11/1993	**60**	**68**
IRÂNIA APARECIDA FERREIRA	30/07/1997	**60**	**69**
ANA PAULA LUISA SILVA ROSA	26/08/1999	**60**	**70**
ELAINE APARECIDA RIBEIRO	23/06/1979	**55**	**DESCLASSIFICADO**
KARINA APARECIDA DOS SANTOS	12/08/1993	**55**	**DESCLASSIFICADO**
MARIA JULIANA CANDIDO COSTA	17/06/1994	**50**	**DESCLASSIFICADO**
PEDRO ALVES DA SILVA	28/05/1977	**50**	**DESCLASSIFICADO**
ELILDA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	03/08/1980	**45**	**DESCLASSIFICADO**
LIDIANE CRISTINA DA SILVA	27/02/1976	**45**	**DESCLASSIFICADO**
MAGNA FERREIRA SANTOS	03/02/1978	**45**	**DESCLASSIFICADO**
GREYCIANE FERREIRA SILVA XAVIER	02/06/2000	**40**	**DESCLASSIFICADO**
GERALDA APARECIDA ALVES FERREIRA	04/03/1974	**35**	**DESCLASSIFICADO**
GRASIELE CRISTINA SILVA ALMEIDA	25/11/2000	**35**	**DESCLASSIFICADO**
JANETE SANTOS RAMOS	28/07/1980	**35**	**DESCLASSIFICADO**
ALESSANDRA MARIA BASÍLIO OLIVEIRA	12/09/1973	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ALINE BIANCA DE DEUS	01/12/1986	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
AMANDA GEANE SILVA DE OLIVEIRA	08/07/1989	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ANA LÚCIA CAMILO DIAS	25/01/1999	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
BRUNA MEIRELES	10/06/1987	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CAROLINE CRISTINA SILVA DIAS	13/03/1997	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CÁSSIA DE FÁTIMA LACERDA BATISTA	25/08/1980	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CINTIA ADRIANA DOS ANJOS	30/05/1981	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DENÍSIA ORNELAS COSTA	25/08/1991	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DHELMA ORDONES DE OLIVEIRA	26/03/1982	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DREYTON APARECIDO FERREIRA	06/07/1984	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
FRANCIELE SILVA ROSA	23/04/1998	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ELENICE ISABEL SILVA PEREIRA	07/07/1977	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
FERNANDA COSTA SILVA PEREIRA	29/04/1987	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
FERNANDA PACHECO SOUSA	10/11/1984	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JAQUELINE APARECIDA SOUSA FERREIRA	07/11/1985	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JÉSSICA CAMILA SILVA	28/07/1997	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
KLEBER FERREIRA MACHADO	17/07/1970	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LILIANE ROSA APARECIDA	23/10/1974	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LORENA CRISTINA DA SILVA PACHECO	05/02/1989	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LORINDA FERREIRA DA SILVA	04/11/1973	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/01/1966	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARIANA DE PAULA RODRIGUES	28/06/1987	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARÍLIA APARECIDA PEREIRA SILVA	01/11/1982	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
NAIARA MARCIONÍLIA SANTOS	04/04/1990	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
PALOMA LOUREIRO SECUNDINO LIMA	03/02/1993	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
PATRÍCIA CARVALHO BORGES RODRIGUES	24/04/1979	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
PATRÍCIA CRUZ ROSA COSTA	31/01/1992	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
POLIANA CANDIDA SILVA	23/09/1981	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
RENAN JUNIOR FRANCA	12/09/1984	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ROSE LOURENÇO DE OLIVEIRA	03/08/1998	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
SANDRA DOS SANTOS NUNES	26/01/1987	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
SUELLEN OLIVEIRA ALMEIDA	02/09/1997	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
TAMARA TEIXEIRA GONÇALVES	30/05/1995	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
VALÉRIA FERREIRA SANTOS	16/07/1987	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
VALNÍCIA CANDIDA SILVA PEREIRA	02/02/1977	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
VÂNIA RITA DOS SANTOS	24/01/1990	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
VANUSA SILVA OLIVEIRA	03/11/1975	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
VERÔNICA FERREIRA CARDOSO SILVA	26/01/1982	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
WANDERLAI ADRIANO VAZ DA SILVA	19/04/1977	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

4. CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
PERSIA BRAGA DE OLIVEIRA ABREU	03/05/1980	90	**1**
JÉSSICA GOMES PACHECO	09/01/1991	90	**2**
HELLEN CAROLINA BERNARDES SILVA RIBEIRO	05/07/1993	90	**3**
TAMIRIS FERNANDA ZIVIANI	28/03/1995	85	**4**
FREDERICO SIMÕES GONZAGA DE SOUZA	11/10/1972	80	**5**
TAMIRES BEATRIZ GONDIM PINTO	28/05/1997	80	**6**
BERNARDO RAPOSO MACIEL	13/05/1994	75	**7**

MARCELA PIO ASSUNÇÃO DE ALMEIDA	04/06/1990	70	**8**
ROSIANE RODRIGUES SILVERIO	26/02/1984	65	**9**
THAINÁ CAMARGOS DE OLIVEIRA	24/08/1996	65	**10**
ALINE LÚCIA MIRANDA E SILVA	11/05/1984	60	**11**
ANA PAULA TEIXEIRA	07/01/1991	60	**12**
MARIELY SILVEIRA DA CUNHA	18/08/1990	55	**DESCLASSIFICADO**
CARLOS JOSÉ GARCIA PEREIRA	23/03/1983	50	**DESCLASSIFICADO**
MAICON ANTONIO DOS SANTOS	26/12/1995	50	**DESCLASSIFICADO**
EDNA APARECIDA SILVA	16/01/1982	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
NAYARA CRISTIANNE SILVA	23/10/1991	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

5. TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – OFICINEIRO

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS RODRIGUES CARDOSO	20/03/2001	75	**1**
RODRIGO VENÂNCIO CARNEIRO	28/02/1982	70	**2**
SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA	11/03/1995	70	**3**
LECI DO ROSÁRIO BERTOLINO	27/01/1974	65	**4**
GUSTAVO OLIVEIRA TEIXEIRA	22/07/1997	60	**5**
ANA PAULA TEIXEIRA ARAÚJO RODRIGUES	26/08/1999	55	**DESCLASSIFICADO**
BRUNO RODRIGUES AMARAL SILVA	18/12/1998	55	**DESCLASSIFICADO**
ELIANE MORAIS GAMA PINTO	19/01/1978	55	**DESCLASSIFICADO**
ENIKAELLE SANTOS CAMPOS	12/12/2000	50	**DESCLASSIFICADO**
GLAUCIANE SILVA GIORDANI OLIVEIRA	09/06/1995	45	**DESCLASSIFICADO**
EDUARDA FERREIRA SOUSA CAETANO	01/01/1998	40	**DESCLASSIFICADO**
LETÍCIA PEREIRA SILVA	16/05/1986	40	**DESCLASSIFICADO**
BEREQUIAS EUDE CÂNDIDO	20/08/1992	35	**DESCLASSIFICADO**
MATEUS ALVES SILVA	25/07/1992	25	**DESCLASSIFICADO**
BRENER RIBEIRO XAVIER	25/07/1996	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
BRUNA DE FAULKNER SILVA GOES	12/05/1985	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
DIEGO SILVA FIÚZA	19/10/1995	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
GABRIELA OLIVEIRA TEIXEIRA	09/11/1994	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
JARDELIA ALVES VICENTE	07/11/1986	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
VINÍCIUS LEITE RESENDE SANTOS	10/11/2000	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
WELLINGTON VIEIRA	07/03/1980	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
WEMERSON GONÇALVES COSTA	27/11/1996	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

6. TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MARILUCE CANDIDA COSTA	23/07/1969	50	**DESCLASSIFICADO**

7. TÉCNICO SUPERIOR – BIÓLOGO

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MARINA FARIA FERNANDES	14/03/1991	85	**1**
GABRIELA SILVA SALVIANO	24/10/1994	80	**2**
BRUNO SILVA FREITAS	01/05/1989	70	**3**
RAYSSA MANOELA GONTIJO DE SOUZA	03/05/1994	65	**4**
DANIELA GEANE OLIVEIRA	29/03/1978	60	**5**
BÁRBARA DE CASTRO VIEIRA FERREIRA	18/11/1986	60	**6**
KÊNIA CAROLINE CUNHA SILVA	31/03/1991	55	**DESCLASSIFICADO**
DAIANNE RIBEIRO	04/05/1992	45	**DESCLASSIFICADO**
WELLINGTON DA SILVA PEREIRA	13/02/1990	45	**DESCLASSIFICADO**
ALINE DE ALMEIDA STUART PERDIGÃO VARGAS	09/03/1985	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ELIANA GARCIA BRANDÃO CARVALHO	30/11/1963	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
HENRIQUE FERREIRA SILVA	17/01/1994	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
JONATHAN SOUSA ARAUJO	19/04/1989	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
MARISTELA CALDAS MESQUITA	30/08/1985	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
NÁDIA CLARISSE DESOUZA SILVA	09/02/1989	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

8. TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
CECILIA FREITAS ARAÚJO	24/10/1991	95	**1**
FABIANA RIBEIRO MESQUITA	29/07/1981	90	**2**
FABIANA PAULA PEREIRA	02/07/1990	90	**3**
DÉBORA XAVIER BRAGA	24/04/1988	75	**4**
AMANDA SANTOS CARVALHO	04/09/1990	75	**5**
DÉBORA CRISTINA SILVA PEREIRA	21/01/1991	75	**6**
ANGELA PAULA VIEIRA ARAUJO	16/10/1978	70	**7**
JÉSSICA ALMEIDA RIBEIRO	30/06/1992	65	**8**
DAIANE CORREA GOMES	19/04/1993	60	**9**
ALINE CRISTINA SANTOS	17/02/1997	60	**10**
WELERSON JUNIO DE OLIVEIRA	02/09/1991	55	**DESCLASSIFICADO**
LUANA DUARTE LEANDRO ROCHA TONACO	12/09/1991	50	**DESCLASSIFICADO**
GABRIELA SILVA FERREIRA	29/06/1991	45	**DESCLASSIFICADO**
KEDMA NUNES MENDES	28/07/1995	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
LETÍCIA STEFANE SILVA GONTIJO	07/07/1992	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ALAN CARVALHO CAETANO MOURA	07/11/1990	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
PAULA GABRIELA DE OLIVEIRA MENDONÇA ROMANO	28/09/1990	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
RENI FIÚZA COSTA	09/03/1973	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
SELMA MARIA FIÚZA	12/10/1972	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
THAIS SILVA DE SOUZA	17/03/1983	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
WALLACE CARVALHO FERREIRA	26/05/1988	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

9. TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – MEDICO VETERINÁRIO

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
WAGNER RAMOS DALLA BERNARDINA	05/04/1988	90	1
JAQUELINE CAMPOS DE OLIVEIRA	28/01/1990	90	2
STELLA SWERTS ROSA	06/09/1989	85	3
FERNANDA FERREIRA FRANCO	18/06/1992	75	4
LÍVIA ARANTES OLIVEIRA	25/10/1989	70	5
KARINA VIEIRA ARAUJO	20/04/1986	65	6
TAÍS CRISTINA SILVA GABRIEL	11/05/1991	50	DESCLASSIFICADO
DEBORA MIRIAN ARAUJO	07/06/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

10. TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – - ENFERMEIRO

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA SANTOS CORREIA PEREIRA	19/10/1988	80	1
IVAN ELIAS DE ALMEIDA	30/03/1993	65	2
FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA DAMASCENO	02/10/1995	65	3
LÍVIAM VIEIRA SANTOS	18/03/1982	60	4
THIAGO FARIA OLIVEIRA	26/12/1985	60	5
WARLEY SILVA XAVIER	02/02/1996	60	6
GABRIEL ARAUJO FERREIRA	29/02/1996	60	7
ANA PAULA DOS SANTOS	02/01/1996	50	DESCLASSIFICADO
MAILSON HENRIQUE MOURA SILVA	30/04/1996	45	DESCLASSIFICADO
FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA	07/07/1992	40	DESCLASSIFICADO
LUANA CARVALHO MENDES	07/12/1981	40	DESCLASSIFICADO
JOANA DARC ROCHA DA COSTA	05/07/1978	0	DESCLASSIFICADO
KÊNIA BATISTA CAMARGOS	06/12/1983	0	DESCLASSIFICADO
ALESSANDRA COUTO MISK	04/03/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FERNANDO RIBEIRO ALVES	13/06/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FREDERICO ASSUNÇÃO VIANA	18/03/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GARDÊNIA ARAUJO SOUSA	24/03/1971	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LECILDA MARIA JOSE ALVES	30/11/1964	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARCIA ADRIANA DO ROSARIO	24/09/1979	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SILVIA AMARAL DE AGUIAR	13/04/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

11. TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
EURISON ALVES DA SILVA	26/04/1976	40	**DESCLASSIFICADO**
LAISSON SANTOS ARAÚJO	12/09/1978	25	**DESCLASSIFICADO**

12. TÉCNICO SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MISLER RIBEIRTO MESQUITA	20/03/1986	70	**1**
MAYARA APARECIDA CARDOSO	27/11/1991	65	**2**
ZANAIDI APARECIDA SILVA	07/08/1989	60	**3**
CAROLINA RODRIGUES GOMES	04/05/1987	55	**DESCLASSIFICADO**

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A7C69BC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018 EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018

EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE, torna público o resultado final das Provas Objetivas do Concurso Público Nº 01/2018.

O Anexo I deste Edital apresenta o Resultado Final dos candidatos habilitados nas provas objetivas, conforme item 7.3. do Edital de Abertura nº 01/2018, discriminadas por código do cargo e nomenclatura do cargo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, documento, nota da Prova Objetiva, nota Provisória da Avaliação dos Títulos (quando houver) e Classificação Provisória.

Não houve candidatos habilitados para os cargos: 1009, 1012, 1017, 1024, 1025, 1027, 1030, 1031, 1034, 2002, 3002, 3004, 4001, 4003, 4004, 4006, 4009, 5004, 5006, 5007, 5016, 5021, 5024, 5033, 5040, 5041, 5046, 5047, 5048, 5049, 5054, 5057, 5058, 5059, 5061, 5062, 5063, 5064, 5066 e 5067.

Resultado Final da Prova Objetiva e Provisório da Avaliação de Títulos de todos os candidatos, incluindo os não habilitados, poderá ser consultado de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Área do Candidato → CPF seguido da senha → Prefeitura Municipal de Vazante – Concurso Público – 01/2018 → Resultado Final da Prova Objetiva.

Os candidatos serão convocados para as provas práticas, através de Edital específico, em conformidade aos critérios estabelecidos no item 9.2. e seus subitens do Edital de Abertura nº 01/2018.

Vazante, 12 de março de 2019.

DIVINO BOAVENTURA DE ARAÚJO
Presidente Da Comissão De Acompanhamento, Fiscalização E Avaliação Do Concurso Público

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018

Lista de Resultado Final da Prova Objetiva dos candidatos Habilitados e Resultado Provisório da Avaliação dos Títulos em ordem de Classificação Provisória

INSCRIÇÃO	*NOME*	*DOCUMENTO*	*CARGO*	*NOTA OBJETIVA*	*NOTA TÍTULO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA*
2792717	RAQUEL MANOEL CAVALCANTI	MG15104432	1001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	76,67		76,67	1
2790204	ADRIANA FERNANDES PEREIRA	MG1262055	1001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	70,00		70,00	2
2792842	FILLIPE CESAR DA SILVA BORGES DIAS	6495812	1001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	70,00		70,00	3
2791630	LEILA QUELE DE OLIVEIRA	MG10073216	1001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	66,67		66,67	4
2793242	DARC APARECIDA DOMINGOS	MG7412399	1001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	63,33		63,33	5
2790528	IRONIDES PEREIRA DOS SANTOS	MG8654413	1001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	56,67		56,67	6
2793586	GLEIDES DE FATIMA CUSTODIO	10447188	1001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	53,33		53,33	7
2791963	LUCILEIA SANTOS SILVA	MG15381313	1001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	53,33		53,33	8
2792110	CLAUDIA ALVES MOREIRA	MG14825438	1001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	50,00		50,00	9
2791879	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DE AGUIAR	21038205	1002 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	83,33		83,33	1
2793672	JAIRO ADMILSON LOURENCO	12522110	1003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	83,33		83,33	1
2793182	ELIZABETE TAVARES DA SILVA	MG7931814	1004 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	70,00		70,00	1
2793192	JESSICA MENDES DA SILVA	MG21830629	1004 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	66,67		66,67	2
2793494	MARIA EUNICIA PEREIRA DOS SANTOS	17855349	1004 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	66,67		66,67	3
2793372	VALDEIR ALVES PEREIRA	MG10604313	1004 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	63,33		63,33	4
2792406	MANOELA MONTEIRO DOS SANTOS	11633683	1004 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	60,00		60,00	5
2792457	JOSINA MONTEIRO DOS SANTOS	14658174	1004 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	60,00		60,00	6
2793453	LETICIA PEREIRA COSTA	MG18364375	1004 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	60,00		60,00	7
2792587	PRISCILA RAQUEL ALVES CORTES	MG19766880	1004 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	60,00		60,00	8
2793299	ANGELITA MACHADO BORGES	MG7205842	1004 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	56,67		56,67	9
2793481	SUSAMAR MOREIRA DA SILVA	16120374	1004 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	56,67		56,67	10
2792395	LUCIMAR VIEIRA CANDIDO RODRIGUES	MG13931071	1004 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	53,33		53,33	11
2793351	TATIANA MARIA SILVERIA	MG17297689	1004 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	53,33		53,33	12
2790028	SAYARA JUNIA NAZARIA MACHADO	MG16970750	1005 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	76,67		76,67	1
2792152	VANESSA ALVES DOS REIS	MG21080626	1005 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	66,67		66,67	2
2793427	CAROLAINE MACHADO DA SILVA	MG21118252	1005 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	56,67		56,67	3
2791469	LUSMAR ANDRADE DOS SANTOS	MG5862740	1005 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	53,33		53,33	4
2793006	THAIS APARECIDA RODRIGUES NUNES	17294680	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	90,00		90,00	1
2791725	PAULA MINELI MARQUES DA SILVA	MG14502618	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	86,67		86,67	2
2792697	MARIA CÂNDIDA DA SILVA	5940996	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	83,33		83,33	3
2790411	FERNANDA ARAUJO COSTA MACHADO	14859614MG	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	83,33		83,33	4
2792389	VANESSA ALVES DOS REIS	15929276	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	83,33		83,33	5
2791203	ANA PAULA DE OLIVEIRA DIAS	MG14342786	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	83,33		83,33	6
2790635	ANA MARIA SILVA	7648210	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	80,00		80,00	7
2792141	GABRIELA DALLA ROSA	MG17975107	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	80,00		80,00	8
2790656	THAIZA KLEIN ROCHA MARQUES	16763512	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	80,00		80,00	9
2791168	MARILIA MARIANO CAIXETA	MG13881025	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	80,00		80,00	10
2792157	ADEANE DHENI COSTA SOUZA	16723605	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	80,00		80,00	11
2793045	ADRIANA CARDOSO OLIVEIRA MACIEL	15068104	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	76,67		76,67	12
2790159	FATIMA JAQUELINE DA SILVA NUNES	MG16246679	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	76,67		76,67	13
2791800	GRACINA APARECIDA DA SILVA	MG7525918	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	76,67		76,67	14
2792393	LAÍS NAYANE DE OLIVEIRA MELO	2402499	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	76,67		76,67	15
2792398	LUIS AFONSO GONÇALVES PEREIRA	7207415	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	76,67		76,67	16
2792683	POLYANA GONÇALVES CRUZEIRO	MG13324265	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	76,67		76,67	17
2791498	LUCIANE MONTEIRO DOS SANTOS AQUINO	14814193	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	73,33		73,33	18
2792190	CLEIDE MARTINS DA COSTA CABECEIRA	10010970	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	73,33		73,33	19
2791920	ANGELITA MOREIRA SILVA CAIXÊTA	MG12181302	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	73,33		73,33	20
2791902	JULIANA APARECIDA BARBOSA	MG13277777	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	73,33		73,33	21
2791404	JANAINA FREITAS DOS SANTOS	19683830	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	73,33		73,33	22
2792903	TEYCCIANNE BARBOSA DA SILVA	MG17616032	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	73,33		73,33	23
2792254	CRISTINA DO CARMO MEIRELES	15066506	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	70,00		70,00	24
2792936	ARETUSA MENDES DO NASCIMENTO	21673137	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	70,00		70,00	25
2790250	DAIANNE FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA	MG13718488	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	70,00		70,00	26
2790040	JANAINA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	15950216	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	70,00		70,00	27
2791310	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	MG12092448	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	70,00		70,00	28
2792178	ELIZÂNGELA JÚNIA GARCIA	MG14454724	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	70,00		70,00	29
2791581	ALESSANDRA DA CRUZ DE SOUZA MARÇAL	MG12020233	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	70,00		70,00	30
2790468	LEUCIMAR ALVES DA SILVA	13105448MG	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	70,00		70,00	31
2792656	JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA	14467881	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	70,00		70,00	32
2793073	CRISTINA COMES DA COSTA CORRÊA	129804985	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	70,00		70,00	33
2791766	SHIRLEY APARECIDA PEREIRA	MG11739490	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	70,00		70,00	34
2790769	LEILA SILVEIRA DE ALMEIDA RIBEIRO	MG10504277	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	70,00		70,00	35
2790120	EDIVAINE LUCI BORGES	7826109	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	70,00		70,00	36
2793057	LAILA ALVES DE OLIVEIRA	12184211	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	70,00		70,00	37
2791199	LEONICE APARECIDA TAVARES PEREIRA	14419390	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67		66,67	38
2793200	TAYNARA HIGINO MARTINS	MG21829988	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67		66,67	39

2793409	LARA CRISTINA PEREIRA MACHADO	MG18502178	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67		66,67	40
2791213	SIRLENE MARTINS DOS SANTOS	MG7822878	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67		66,67	41
2791124	MARIA DO SOCORRO COSTA	2642070	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67		66,67	42
2793137	DENIA CANDIDA DE MENDONCA GOMES	MG13698115	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67		66,67	43
2791395	ADRIANA MENDES CARVALHO	13779793	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67		66,67	44
2792516	NÍVIA TEIXEIRA BRAGA ARAÚJO	MG16388463	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67		66,67	45
2792963	NATALIA GOMES DE AMORIM	MG14099921	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67		66,67	46
2793469	SONIA MARTINS DOS SANTOS	1445447	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67		66,67	47
2791654	TATIANE DA CRUZ DE SOUZA	MG14502875	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67		66,67	48
2792429	VANESSA TATIANA SILVA	MG11793813	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67		66,67	49
2792493	LUCILEA APARECIDA PEREIRA BARBOSA	1388997	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67		66,67	50
2792365	JOSIELY LUIZ DA COSTA.	MG12143369	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67		66,67	51
2793275	REJANE ANTONIA DOS REIS OLIVEIRA	MG11326148	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33		63,33	52
2791672	NUBIA LIMA	MG12446717	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33		63,33	53
2791775	CAMILA LORRANE GOMES RODRIGUES	MG17792630	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33		63,33	54
2790600	JAKELINE FEITOSA DA SILVA	14056960	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33		63,33	55
2793702	BRUNA DANIELA VAZ GONÇALVES	MG16897140	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33		63,33	56
2792189	LUCAS MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	19579728	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33		63,33	57
2792566	APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS	MG14987845	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33		63,33	58
2793677	CLEONICY APARECIDA BORGES	MG12726691	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33		63,33	59
2793572	VIVIANE MOREIRA RIBEIRO DE MELO	15197473	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33		63,33	60
2792610	JOSINARA CAMILA ROCHA DE CASTRO GUIMARÃES	MG22281119	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33		63,33	61
2792599	SIMONE RODRIGUES E SILVA	MG6674030	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33		63,33	62
2792666	BEATRIZ RODRIGUES ALMEIDA	13277097	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33		63,33	63
2792080	ROZILMA TOSTA DE OLIVEIRA MELO	MG16443490	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33		63,33	64
2793124	MEIRIANA MACHADO MESQUITA	MG1932659	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33		63,33	65
2790170	MARIA AMERICA CAIXETA	MG9358285	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33		63,33	66
2793103	RAQUEL PEREIRA DA ROCHA	MG13919172	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00		60,00	67
2792323	MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA SILVA	MG14738341	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00		60,00	68
2793309	GRACIELE FERREIRA CALDAS DOS REIS	MG11327667	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00		60,00	69
2792075	ARLINDA ALVES DE LIMA	MG7534423	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00		60,00	70
2790649	SONILDA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	MG13309127	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00		60,00	71
2791328	GENY SABRINA DA SILVA MEIRELES	MG14936550	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00		60,00	72
2792287	GEYSE GONÇALVES SOUZA	14066017	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00		60,00	73
2792684	MARIA APARECIDA PEREIRA	MG8918186	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00		60,00	74
2792814	PRISCILA ROSA DA CONCEIÇÃO SANTOS	MG14658545	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00		60,00	75
2791292	EVA MARIA ALVES FERREIRA	MG18915317	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00		60,00	76
2792699	JOSIMARA SOUZA CORREA	MG21208742	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00		60,00	77
2790678	SANDRA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	MG11329765	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00		60,00	78
2792773	GESIMAR RIBEIRO ALVES FONSECA	MG15761545	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00		60,00	79
2792114	MIRIAN ARAUJO DA SILVA	MG21580790	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00		60,00	80
2791167	DANIELA GONÇALVES CRUZ SILVA	MG12102532	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00		60,00	81
2793461	LANA LUIZA DE CASTRO	MG18408704	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00		60,00	82
2790467	TATIANE CHAVES DE SOUZA	14931743MG	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67		56,67	83
2791160	ONEIDA DA SILVA SANTOS	MG1671437	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67		56,67	84
2792494	ELCILENE ALVES RODRIGUES	MG14936835	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67		56,67	85
2792280	KATIA OLIVEIRA COSTA	MG16388340	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67		56,67	86
2790238	STEFANIA DA SILVA CORREIA	178885501	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67		56,67	87
2790608	SHEILE DOS SANTOS BARBOSA	MG12167035	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67		56,67	88
2790761	ROSEMEIRE JULIAO DE OLIVEIRA	MG7552621	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67		56,67	89
2791887	GLEICIELE SINARA PEREIRA NOGUEIRA RODRIGUES	13859538MG	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67		56,67	90
2792113	JENNIFER MONYELLE MENDES MATA	MG20994479	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67		56,67	91
2792299	DANIELE SOUSA MARINHO	MG14936196	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67		56,67	92
2790217	GISELE SOARES RODRIGUES	06403491150	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67		56,67	93
2793625	ROSEMARY SILVA RAMOS	MG6196390	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67		56,67	94
2792176	CILENE FREITAS DA SILVA MELO	MG1501624	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67		56,67	95
2793250	LUCIANA PATRÍCIA VIEIRA SANTOS	1532548	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67		56,67	96
2790680	JOSIANE APARECIDA CARNEIRO SILVA	MG10017027	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67		56,67	97
2792183	NAYANE MONIELY OLIVEIRA SANTOS	17305912	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67		56,67	98
2791545	OGUINEIA MARIA PEREIRA	MG14978568	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67		56,67	99
2792387	KEILA TAVARES DINIZ	13905347	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67		56,67	100
2791653	LUCIENE CONCEIÇÃO DOS REIS	19488269	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	101
2791639	GISLENE NUNES DA FONSECA RODRIGUES	12056926	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	102
2792127	LUCIMAR MARQUES DOS SANTOS	MG18625876	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	103
2791488	CINTIA MAGALHÃES RIBEIRO	10674569MG	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	104
2793135	ANDREIA GONÇALVES DE PAULA	MG19193116	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	105
2793505	ADRIANA VIEIRA BORGES	MG10859759	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	106
2792239	CAMILA GABRIELA LOPES DINIZ	MG17129909	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	107
2792787	NILDA CRISTINA FERREIRA	7501480	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	108
2790241	RENILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	MG10436920	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	109
2792025	GORETE DE SOUSA PORTILHO	MG18883438	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	110
2791953	JOYCE DA SILVA SANTOS	MG20070379	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	111
2791771	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	MG17602734	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	112
2792501	AMANDA JULIA ALVES FARIA	MG19652663	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	113
2792125	ANDREIA MENDES DA SILVA	MG11326222	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	114
2792416	LUCIANA GONÇALES RIOS NUNES	MG10104404	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	115
2792420	SILVANI GOMES DA SILVA	MG12795532	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	116
2791582	LILIA SOARES BARRA	13468516	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	117
2791793	CAMILA MARIA DE FREITAS	MG16637651	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	118
2791910	IZALTINO CAETANO DE OLIVEIRA	MG19408112	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	119
2790772	EVA ELIANE RODRIGUES ASSUNÇÃO	MG9254367	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	120
2791909	DENISE SOUSA DE OLIVEIRA	MG14454593	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	121
2791992	ELIANE VAZ PEREIRA DUARTE	MG16077322	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	122
2793669	ELENIR DE FATIMA ALMEIDA	7648315	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	123
2792667	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	MG5528531	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	124

2791197	DEYLE REGINA MONTEIRO BORGES	MG16165135	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	125
2792705	CAMILA CAROLAYNE CORREA DA SILVA	18599877	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	126
2790289	MICHELE SOARES DE OLIVEIRA	14005166	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	127
2792301	ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA SILVA	MG8897009	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00		50,00	128
2791895	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	MG1488942	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00		50,00	129
2793162	EUNICE MARIA DOS SANTOA	MG15638914	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00		50,00	130
2792871	MARLI RODRIGUES MENDES	06075442592	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00		50,00	131
2792617	PAULIANA CONCEIÇÃO DE LELIS	MG13769548	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00		50,00	132
2790845	MAGDA MARIANO CAIXETA	4987994	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00		50,00	133
2791050	LUCILANINE MEDINA MARAFIGO	MG22402978	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00		50,00	134
2793119	CENI SILVA ROCHA	MG13733195	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00		50,00	135
2791991	CARLA JOSÉ DE CARVALHO	MG17393422	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00		50,00	136
2792485	KELLEN APARECIDA CAMPOS	MG12387020	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00		50,00	137
2793175	GESSICA LAUANE MACHADO SILVA	MG18525432	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00		50,00	138
2791671	MARIA APARECIDA PEREIRA SILVEIRA	MG8600560	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00		50,00	139
2792483	EVA MARCIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	MG17805193	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00		50,00	140
2792419	JAINE GRACIELE SOUZA OILVEIRA	18475475	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00		50,00	141
2792020	MARIA APARECIDA RODRIGUES	MG6405705	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00		50,00	142
2792033	APOLIANA GUIMARAES PEREIRA BRAGA	16644359	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00		50,00	143
2791676	MICHELE APARECIDA BARBOSA	MG14542622	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00		50,00	144
2792253	CLAUDIONORA RODRIGUES DOS SANTOS	MG9156699	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00		50,00	145
2793417	SUELEN CAROLLINE DE OLIVEIRA FERREIRA	MG13859510	1007 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	76,67		76,67	1
2792449	GIOVANA ALVES MARANHÃO	MG388293524	1007 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	63,33		63,33	2
2792148	LUCIENE GONÇALVES PEREIRA NERIS	MG13110664	1007 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	63,33		63,33	3
2791787	NEILIANE CAMARGOS JANUARIO	MG18751717	1007 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	60,00		60,00	4
2791747	MARIA MADALENA GONÇALVES CABECEIRA	MG15166373	1007 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	56,67		56,67	5
2791942	CARLINDA APOLIANE FERREIRA GOMES	MG13641589	1007 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	56,67		56,67	6
2790809	ANTÔNIA LAIANE BRITO DA SILVA	23016061	1007 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	53,33		53,33	7
2790954	LUANA MONICA DE ANDRADE ALVES	MG14936992	1007 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	50,00		50,00	8
2792707	MEIRIANE PERREIRA DA SILVA	MG15856489	1007 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	50,00		50,00	9
2792892	FLÁVIO EUSTÁQUIO DA SILVA	5309922	1008 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	70,00		70,00	1
2791003	JOSÉ ROBERTO ALVES DE MELO	MG9346262	1008 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	53,33		53,33	2
2792704	EDNA ANTÔNIA CORRÊA	MG9359099	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	80,00		80,00	1
2792102	PATRÍCIA DE SOUZA BARBOSA	16962521	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	76,67		76,67	2
2791936	MARIA HELENA RIBEIRO VENTURA	MG16521327	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	73,33		73,33	3
2792662	MARIA APARECIDA DA SILVA	MG14467966	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	70,00		70,00	4
2792843	MAGNA DA SILVA BORGES	1310874	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67		66,67	5
2792939	NELI VIANA GARCIA	MG12757868	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67		66,67	6
2793452	FERNANDA LORENA DE LIMA SILVA	MG17888534	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67		66,67	7
2793528	JHOVANA VAZ DA SILVA	MG20323926	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67		66,67	8
2792251	ROSELI MARIA DA SILVA	11329773	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33		63,33	9
2792918	CIRLENE MARQUES DE FREITAS	9145571	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33		63,33	10
2792055	LUCIANA AMARAL ROCHA	17656753	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67		56,67	11
2791970	LORENA ALVES DOS REIS	MG3419551	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	12
2792676	LEIDIANA ALVES MARQUES	MG16256280	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	13
2792175	GRACIELE CAETANO DA SILVA	4450826	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	14
2791184	JOSECELIA MARIA DA COSTA MARTINS	2395271	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	15
2791765	ELIENE BORGES DE OLIVIERA	MG13881138	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33		53,33	16
2792117	NILDA GERMANO MACHADO	10319635	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00		50,00	17
2791730	MARIA VANIA PEREIRA	MG6792728	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00		50,00	18
2792072	ROBSON JOSE DE OLIVEIRA	14802982	1011 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	70,00		70,00	1
2792003	TIAGO PEREIRA DE LIMA	17568444	1011 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	70,00		70,00	2
2793167	THIAGO FERREIRA DA SILVA	15856637	1013 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	76,67		76,67	1
2791980	ROGERIO HENRIQUE SILVA	MG22008289	1013 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	70,00		70,00	2
2792214	WAGNER LUIZ DE LIMA	MG6421372	1013 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	56,67		56,67	3
2793676	FLAVIO RAFAEL GONÇALVES CAETANO	17081414	1013 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	50,00		50,00	4
2791080	HARLEY LIMA DE ALMEIDA	MG18364369	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	83,33		83,33	1
2791437	LIBIA PERES GONÇALVES	8395296	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	76,67		76,67	2
2792951	SÉRGIO MURILO NUNES DE OLIVEIRA	8145470	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	76,67		76,67	3
2790539	ANISIO MOREIRA DE ANDRADE	MG3507912	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	73,33		73,33	4
2793446	ALEXANDRE DA CRUZ FERREIRA	MG12007960	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	70,00		70,00	5
2793042	LUCAS GOMES DE ALMEIDA	MG19493089	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	70,00		70,00	6
2793102	JOSÉ RANULFO SILVEIRA DA SILVA	2175305	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	70,00		70,00	7
2792956	MÁRCIO RODRIGUES DE LIMA	MG13110462	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	63,33		63,33	8
2792548	EDUARDO MACHADO DE ARAÚJO	11909543	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	63,33		63,33	9
2791481	JOÃO BATISTA DE SOUZA	8332525	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	63,33		63,33	10
2790682	RENER VAZ DE OLIVEIRA	MG11326175	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	63,33		63,33	11
2792627	FLAVIO HENRIQUE GOMES DE SOUSA	03690747422	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	60,00		60,00	12
2792132	WEVERTON CAETANO PACHECO	MG19055221	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	56,67		56,67	13
2791194	CLEUBER CORTES TEODORO	MG5463761	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	56,67		56,67	14
2792598	IGOR LIMA DE SOUSA	MG19674545	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	53,33		53,33	15
2792753	FABRICIO DE LIMA COSTA	MG18051853	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	53,33		53,33	16
2791530	FABÍOLA CHAVES DE ANDRADE	MG13698157	1015 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	66,67		66,67	1
2791839	ANDREIA CRISTINA DE ALMEIDA	136485311	1015 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	63,33		63,33	2
2792476	ROSANGELA JUNIA GARCIA DA SILVA	MG16594703	1015 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	60,00		60,00	3
2790999	PATRICIA ARAUJO DA SILVA	MG14231098	1015 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	56,67		56,67	4
2790677	GISELE MIRELE PEREIRA	MG13469042	1015 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	56,67		56,67	5
2793367	SANDRA NUNES SANTOS	MG14738909	1015 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	53,33		53,33	6
2791907	MARIA ZILDA MOREIRA DA SILVA	17558601	1015 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	50,00		50,00	7
2792486	SOLANGE ALVES DOS SANTOS	MG13762029	1015 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	50,00		50,00	8
2793439	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	14998400	1015 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	50,00		50,00	9
2791100	ADIR RODRIGUES TORRES	MG14413476	1016 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	73,33		73,33	1
2792426	AMARILDO JOSÉ CARDOSO	MG10481572	1016 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	70,00		70,00	2
2791891	ISRAEL CAETANO DA SILVA	14978507	1016 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	63,33		63,33	3
2792313	FERNANDO SANTOS RESENDE GUIMARÃES	16383227	1016 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	63,33		63,33	4
2792874	DENILZA BATISTA DE FREITAS	17745212	1016 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	56,67		56,67	5

2793108	UESTERSON JOSE MOREIRA	12851327	1016 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	53,33		53,33	6
2792187	JOSÉ DOS REIS DA FONSECA	MG3931632	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	83,33		83,33	1
2792385	PAULO LAZARO TAVARES	5940993	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	73,33		73,33	2
2792654	DIONAC CRUZ DE MEDEIROS	1506986	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	70,00		70,00	3
2792270	MARCIO APARECIDO DA SILVA	16110207	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	66,67		66,67	4
2792692	EVALDO CARLOS DE OLIVEIRA	MG11428034	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	63,33		63,33	5
2791338	VICENTE DOS REIS HERMOGENES DE OLIVEIRA	MG4515665	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	63,33		63,33	6
2790935	GENIO JOSE DA FONSECA	MG12399542	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	60,00		60,00	7
2792375	SIMONE RODRIGUES DO NASCIMENTO	15047945	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	60,00		60,00	8
2791785	MARCIO FERREIRA MARQUES	MG10232593	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	60,00		60,00	9
2793125	EDMAR PEREIRA DA SILVA	MG11354026	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	60,00		60,00	10
2790638	ADALBERTO GONÇALVES CAIXETA	MG3852950	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	56,67		56,67	11
2791376	ROBERTO MACHADO GUIMARAES	4574019	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	56,67		56,67	12
2791918	ELAINE ALVES DE CARVALHO	GO3979407	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	56,67		56,67	13
2792384	JOSE HUMBERTO CAIXEITA	MG1019125	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	53,33		53,33	14
2792708	NELSON XAVIER CORDEIRO	MG5220888	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	53,33		53,33	15
2791827	CLÊNIO CORRÊA DE ANDRADE	8592921	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	53,33		53,33	16
2793587	DIEGO BRITO DO COUTO	MG16803911	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	50,00		50,00	17
2791919	ISABELA DOS SANTOS TEIXERA	21087383MG	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	76,67		76,67	1
2790232	VANDERLEI BELMIRO BRAGA	3414975	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	73,33		73,33	2
2792221	ELVECIO BARRETO LIMA	MG4131496	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	70,00		70,00	3
2793549	GRAZIELLE APARECIDA FERREIRA ARTMANN	MG14674602	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	66,67		66,67	4
2790148	RENATO BRENO DA SILVA	MG14032215	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	63,33		63,33	5
2793179	BELCHIOR PEREIRA SOUZA	MG8950953	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	63,33		63,33	6
2793585	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	MG17754969	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	60,00		60,00	7
2790419	WELLINGTON GOMES DA SILVA	2832695	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	60,00		60,00	8
2791423	MOABE JOAVES DE OLIVEIRA DE JESUS	6211626	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	56,67		56,67	9
2793601	MARILUCIA MESQUITA DA SILVA	12877069	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	56,67		56,67	10
2791941	RAFAEL EDUARDO OLIVEIRA	MG17691849	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	56,67		56,67	11
2790322	NELSON LUIZ DE OLIVEIRA	MG5146730	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	53,33		53,33	12
2793190	MARCELINO FELIX DE OLIVEIRA	MG16188364	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	53,33		53,33	13
2791312	MIQUEIAS OLIVEIRA DE JESUS	6839111	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	50,00		50,00	14
2793316	ALBERTO HERINQUE DIAS DUTRA	06462944351	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	50,00		50,00	15
2793350	JOSE VAZ DE OLIVEIRA MACHADO	MG8162764	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	50,00		50,00	16
2790209	EDIVAM VIEIRA DA SILVA	04561774550	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	86,67		86,67	1
2793187	VENILSON VERISSIMO DA SILVA	MG10018008	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	83,33		83,33	2
2793279	DIRLEI MOURA VIDAL	22084837	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	80,00		80,00	3
2791947	MILTON SALVADOR MENDES	MG7888714	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	80,00		80,00	4
2790880	MARCOS OLIVEIRA DE JESUS	5257714	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	76,67		76,67	5
2790927	MARCILON JOÃO DA SILVA	MG20993111	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	76,67		76,67	6
2791371	JEAN PABLO DE CRVALHO	17660545	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	73,33		73,33	7
2793074	RAIANY MARTINS BATISTA	MG16636960	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	70,00		70,00	8
2791141	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	MG139650099	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	70,00		70,00	9
2793616	NALVA APARECIDA DA SILVA	12844191	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	70,00		70,00	10
2792074	HEVERSON ALVES DE OLIVEIRA	MG18347495	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	70,00		70,00	11
2791833	CLAUDIO JOSE FELIPE	5910304	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	66,67		66,67	12
2793133	REINALDO GONÇALVES CABECEIRA	7938728	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	66,67		66,67	13
2793646	WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	39582993	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	66,67		66,67	14
2790450	CESAR ASSUNÇÃO COSTA	02521022233	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	66,67		66,67	15
2791340	ELDER OLIVEIRA DE CASTRO	MG10385812	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	63,33		63,33	16
2791211	OSMAR SEVERINO MACIEL FILHO	MG0515171	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	60,00		60,00	17
2793460	TULIO MICHEL PEREIRA BORGES	MG14674810	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	60,00		60,00	18
2790922	PEDRO DONIZETTE DE OLIVEIRA	7750265	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	56,67		56,67	19
2793700	DANIEL ALVES DA SILVA CAMPOS	2598933	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	56,67		56,67	20
2790161	CARLOS EDUARDO FREITAS	12707369	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	53,33		53,33	21
2793245	ALISON DE MATOS E SILVA	MG13188724	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	53,33		53,33	22
2793570	MARCELO BRIGIDO GONÇALVES	MG12437557	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	53,33		53,33	23
2790064	EDUARDO MARQUES TOLENTINO	MG5436118	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	53,33		53,33	24
2791411	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	MG8595926	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	50,00		50,00	25
2791948	FERNANDO VINICIUS MACHADO DOS SANTOS	MG13676788	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	50,00		50,00	26
2790564	LUIZ CARLOS NASCIMENTO TEIXEIRA	10831209	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	96,67		96,67	1
2792992	GISLENE MARIA DE OLIVEIRA	6039201	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	86,67		86,67	2
2790825	ALICE ALVES	11976525	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	80,00		80,00	3
2790828	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA XAVIER	3316740	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	80,00		80,00	4
2791122	JOSÉ MANOEL ANTÔNIO DOS REIS	MG8162745	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	73,33		73,33	5
2791234	DIVINO PEREIRA GUIMARAES	MG16443046	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	66,67		66,67	6
2790764	DEUSMAR ROSA DE LIMA	10093960	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	66,67		66,67	7
2791293	WALTER WAGNO SOUZA RODRIGUES	3282520	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	63,33		63,33	8
2791206	SAMUEL JOSE VIEIRA	MG11492478	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	63,33		63,33	9
2791256	OSMAR FERNANDES SANTOS	MG10434913	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	60,00		60,00	10
2793418	EDIVANEO JOSE DE ASSUNÇÃO	MG1558590	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	53,33		53,33	11
2790391	VALMIR CAXITO	10434584	1022 - OPERADOR DE MÁQUINAS	86,67		86,67	1
2792840	MARCOS NEPOMUCENO DE AMORIM	MG11459609	1022 - OPERADOR DE MÁQUINAS	80,00		80,00	2
2792908	MAURO DA SILVA GOTTI FERRAZ	MG12350832	1022 - OPERADOR DE MÁQUINAS	63,33		63,33	3
2792377	GILCIMAR APARECIDO DE CASTRO	MG10449699	1022 - OPERADOR DE MÁQUINAS	60,00		60,00	4
2793512	MOISES VIEIRA DOS SANTOS	MG1438889	1022 - OPERADOR DE MÁQUINAS	56,67		56,67	5
2790625	JOSE HUMBERTO PEREIRA	3969980	1022 - OPERADOR DE MÁQUINAS	53,33		53,33	6
2793345	JOAQUIM SALVADOR MONTEIRO DOS SANTOS	MG5437843	1022 - OPERADOR DE MÁQUINAS	53,33		53,33	7
2793340	GILSON ANTONIO DA SILVA	MG4951500	1023 - OPERADOR DE PATROL	80,00		80,00	1
2790572	RODRIGO CAEXETA	MG12494307	1023 - OPERADOR DE PATROL	63,33		63,33	2
2791903	GERALDO RODRIGUES ROSA	MG3432785	1023 - OPERADOR DE PATROL	56,67		56,67	3
2790789	MARIO ANTONIO DE JESUS	MG5292887	1023 - OPERADOR DE PATROL	50,00		50,00	4
2792730	VANEUSA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	16308454	1026 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	70,00		70,00	1
2793303	AUDAIR ALVES CORREA	7243361	1028 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	66,67		66,67	1
2791536	FÁBIO CRISTIANO DE OLIVEIRA DE	MG15342145	1029 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	53,33		53,33	1

	CASTRO						
2792442	LUCILENE APARECIDA CANDIDO DE MELO	MG10734599	1032 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	63,33		63,33	1
2793240	MARCELO FELIPE MARQUES CORREA	MG16842127	1032 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	56,67		56,67	2
2792781	WARLEN LINO MACHADO DE FREITAS	MG15787335	1033 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	76,67		76,67	1
2791661	JUSIMAR JOSE DA SILVA	MG13876193	1033 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	70,00		70,00	2
2792225	MAURO GOMES DA SILVA	MG3688215	1033 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	66,67		66,67	3
2793043	PAULO RICARDO GOMES DE SOUZA	MG1468243	1033 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	63,33		63,33	4
2791912	JULIO CESAR DA SILVA	17660534	1033 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	60,00		60,00	5
2792875	MANOEL CONCEIÇÃO PEREIRA	5157469	1033 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	56,67		56,67	6
2792024	CAROLINE CRUZEIRO ASCNÇÃO	17187278	2001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	76,67		76,67	1
2790986	FARLEY VICTOR DA SILVA	18702349	2001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	66,67		66,67	2
2790022	RAYANNE MONIELLE DOS SANTOS CHAVES	MG17632015	2001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	66,67		66,67	3
2793449	MICHELE LUIZA DOS SANTOS SOUZA	MG14102631	2001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	66,67		66,67	4
2792785	MARIA INES OEIRAS MENEZES	53540731	2001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	60,00		60,00	5
2793387	MARCELLA LORRANE GAMA DE JESUS	MG21634858	2001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	60,00		60,00	6
2791154	RENATA DA SILVA MORAIS	8932994	2001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	60,00		60,00	7
2790010	BIANCA TAVARES DA SILVA	17523006	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	86,67		86,67	1
2792893	PATRÍCIA DINIZ PACHECO	MG13670600	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	83,33		83,33	2
2791717	VALERIA HELOÍSA DA SILVA	16188425	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	73,33		73,33	3
2793037	CAMILA ALMEIDA DOS SANTOS	MG22732554	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	73,33		73,33	4
2792645	TATIANE SANTOS DE OLIVEIRA	MG14936459	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	73,33		73,33	5
2790092	CAMILA RODRIGUES REIS	MG20565043	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	70,00		70,00	6
2792846	SERGIO HENRIQUE BORGES DE ASSNUÇÃO	MG21644204	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	70,00		70,00	7
2792740	JEANNY CRISTHIAN RODRIGUES PEREIRA MAGALHAES	15998228	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	70,00		70,00	8
2793602	CÍNTIA LÚCIA DE JESUS	16383253	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	66,67		66,67	9
2793273	BARBARA KAROLINE MACHADO SILVA	17266256	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	66,67		66,67	10
2792614	ANA CLÁUDIA DIAS QUEIROZ	MG13678018	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	63,33		63,33	11
2791380	MARÍLIA DE ALMEIDA TEIXEIRA	MG12691492	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	63,33		63,33	12
2793544	THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA	16960238	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	63,33		63,33	13
2790568	LARISSA DOS SANTOS FERREIRA	21557666	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	63,33		63,33	14
2793567	JANAÍNA ALVES LELES OLIVEIRA	132016519	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	63,33		63,33	15
2793225	ELIZEU MATEUS DA SILVA	MG10245167	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	60,00		60,00	16
2791018	RONE PAULO CRUZ	MG19494823	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	56,67		56,67	17
2792470	MARIA EDUARDA MARTINS NUNES	MG18236472	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	56,67		56,67	18
2792413	CLEUDIMAR ROSA MACHADO FERREIRA	8163347MG	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	56,67		56,67	19
2790089	VINICIUS HENRIQUE MACHADO FERNANDES	11353996	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	56,67		56,67	20
2791181	ROBERTA CRUZ E SILVA	MG11326098	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	53,33		53,33	21
2792970	ANDRESSA BARBOSA NUNES	MG19325707	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	53,33		53,33	22
2793564	MATHEUS WILLIAM DE OLIVEIRA	17768787	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	53,33		53,33	23
2792659	CAMILA STEFANIE GOMES DE ALMEIDA	MG15616130	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	53,33		53,33	24
2791125	FABRÍCIO RODRIGUES BRAZ	13037717	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	50,00		50,00	25
2792680	JANAINA DE SOUZA CAETANO	MG17157193	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	50,00		50,00	26
2793476	GEISIANE VIEIRA DOS SANTOS	MG15324984	2004 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	70,00		70,00	1
2791433	LUCAS VINÍCIUS DE LIMA BEZERRA	21033295	2004 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	60,00		60,00	2
2790389	ALESSANDRA STEPHANIE CAMPOS SOARES	18648760	2005 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 2	80,00		80,00	1
2791011	RUBYA STELLA MARTINS CALIXTO GONÇALVES	MG11327780	2005 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 2	76,67		76,67	2
2793121	EMERSON OLIVEIRA RODRIGUES	12133201MG	2005 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 2	63,33		63,33	3
2793233	GABRIELE MARIA SILVA MACHADO	19193181	2005 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 2	60,00		60,00	4
2793087	MARCIA PEREIRA DA SILVA	15717351	2005 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 2	56,67		56,67	5
2793096	MÔNICA APARECIDA DE ASSUNÇÃO	MG12166945	2005 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 2	56,67		56,67	6
2792907	TALLES ANTÔNIO SILVA SOARES AKIBA	19590458	2005 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 2	56,67		56,67	7
2790033	FERNANDA GONÇALVES	MG18599756	2005 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 2	53,33		53,33	8
2793539	TAYMARA RUTE SOUZA	23169774	2005 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 2	50,00		50,00	9
2791193	MATHEUS MARCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MG21861779	2005 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 2	50,00		50,00	10
2790058	BEATRIZ DE SOUZA ARAÚJO	MG21365534	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	90,00		90,00	1
2792502	KELLY CRISTINA DA SILVA XAVIER	MG14565994	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	83,33		83,33	2
2793653	ARIELY MORGANA OLIVEIRA	MG20794767	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	76,67		76,67	3
2790280	MÁRCIA GONÇALVES PEREIRA	MG20048545	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	76,67		76,67	4
2790198	BÁRBARA SINTIANE JOSE DA SILVA GOMES	MG17173013	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	76,67		76,67	5
2793218	DAURA BARROS DA COSTA	15899917	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	76,67		76,67	6
2793210	JÉSSICA LAÍS MARTINS SEVERO	MG15676938	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	73,33		73,33	7
2792435	VALQUIRIA TAVARES RODRIGUES	MG16639780	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	73,33		73,33	8
2792877	JÉSSICA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	17097095	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	73,33		73,33	9
2793198	ÉLICA GONÇALVES DOS SANTOS	MG18197545	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	73,33		73,33	10
2793541	NATHACILA GEOVANE DOS SANTOS MONTEIRO	19258799	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	73,33		73,33	11
2792560	SANDRA APARECIDA ALVES MACHADO	MG1177270	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	70,00		70,00	12
2790590	MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES LOPES MACHADO	MG8714149	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	70,00		70,00	13
2792987	ALANA MARIANE BARBOSA DE MELO	MG21082335	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	70,00		70,00	14
2792557	KAREM CRISTINA AMORIM SILVA	16716309	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	70,00		70,00	15
2791414	ANNE FRANCINE FERREIRA CALÇADO	MG13806760	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	66,67		66,67	16
2793442	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	MG13363912	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	66,67		66,67	17
2793356	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	11011348	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	66,67		66,67	18
2792006	PAULA CRISTINA JACINTO CAETANO	16578392MG	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	66,67		66,67	19
2791752	RENATA ROSA PEREIRA	MG13859735	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	66,67		66,67	20
2791463	LEIDIANE SILVA MEIRA TAVARES	16811273	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	66,67		66,67	21
2792409	BARBARA CARLA SILVA	MG19345360	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	63,33		63,33	22
2793423	MARCILENE MARIA OLIVEIRA	19015919	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	63,33		63,33	23
2791760	ELBER FRANCES ALVES BORGES	MG13648109	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	63,33		63,33	24
2793579	POLYANA ALVES DA SILVA CAMPOS	2973953	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	63,33		63,33	25
2792243	GÉSSICA PEREIRA DOS SANTOS	MG18245826	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	60,00		60,00	26
2792456	TAYNARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MG21122916	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	60,00		60,00	27

2792447	MARIANNE GABRIELLA ALVES SILVA	MG20734021	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	60,00		60,00	28
2792316	LEIDIANE MENDES DE MATOS	MG15125482	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	56,67		56,67	29
2792513	JHULY KEVENY VAZ BORGES	21865204	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	53,33		53,33	30
2793581	BEATRIZ POLLIANE DE SOUZA FERNANDES	5711700	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	53,33		53,33	31
2792473	TASSYLLA PEREIRA CORREA	MG21495749	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	53,33		53,33	32
2792522	DAIANE ANTÔNIA DOS REIS FONSÊCA	MG15047963	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	50,00		50,00	33
2790078	ANDREIA CRISTINA FERREIRA DOS REIS	16218816	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	50,00		50,00	34
2792293	FLAVIANE FELIPE DA SILVA	MG14674585	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	50,00		50,00	35
2790253	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	19650129MG	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	50,00		50,00	36
2792539	SAMARA MARIA DE SOUZA E SILVA	18561126MG	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	50,00		50,00	37
2790188	IARA DIAS DOS SANTOS	16479372	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	50,00		50,00	38
2793264	VALQUÍRIA MARIA ALVES LEITE	MG15054641	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	50,00		50,00	39
2793066	AMANDA BARBOSA FELISBERTO	MG18504938	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	50,00		50,00	40
2792646	PATRICIA BISPO VILAS BOAS	MG23002427	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	50,00		50,00	41
2793661	MARIA CLARA MOREIRA ALVES	MG20233173	2007 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	66,67		66,67	1
2791990	EDIVANE MAGALHES DA SILVA	MG13510945	2007 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	60,00		60,00	2
2792673	ADRIENE APARECIDA DOS SANTOS	22374567	2007 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	53,33		53,33	3
2791881	SAMIRA DE ANDRADE BORGES	MG18144796	2007 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	50,00		50,00	4
2792703	DARLITA NICOLLE ROMÃO PEREIRA	MG17905657	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	83,33		83,33	1
2790110	BRUNA ANDRESSA DE OLIVEIRA	MG17237686	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	76,67		76,67	2
2790780	JULIANA APARECIDA DA COSTA LIMA	MG14356605	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	73,33		73,33	3
2793612	IZABEL MATOS PEREIRA	9062356	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	70,00		70,00	4
2790465	MICHELE MACHADO DA SILVA REIS	20975515	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	70,00		70,00	5
2790319	JACQUELINE PEREIRA BORGES MELO	MG16894491	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	70,00		70,00	6
2790313	ALAICE NUNES DA CUNHA	MG20019599	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	70,00		70,00	7
2793259	MARIA DA GLORIA PACHECO CAIXETA	MG16321974	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	66,67		66,67	8
2792786	ONEIDA MARIA SILVA CORREA	10104650	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	66,67		66,67	9
2790681	REGIANE APARECIDA MARQUES	MG14628956	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	63,33		63,33	10
2793181	BRENNDA DE SOUZA DOS REIS	18921514	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	63,33		63,33	11
2790556	IVANA MORAIS PEREIRA SILVA	3393050	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	63,33		63,33	12
2790327	SULLAMYTA RANYELLE TOMAZ SILVA DAIREL	MG16388401	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	63,33		63,33	13
2791960	MARAIZA GONÇALVES DA SILVA	19729045	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	63,33		63,33	14
2791572	MARIA VALDIVA SOARES ROSA DA SILVA	MG11328406	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	60,00		60,00	15
2792492	GLENDA PEREIRA DE JESUS	MG7748707	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	56,67		56,67	16
2792944	DAYANA LIMA GOMES	MG19265448	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	56,67		56,67	17
2790573	LILIAN LANDIM SILVA	MG14964591	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	56,67		56,67	18
2792567	JORDANY GONÇALVES NASCIMENTO	MG16601120	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	56,67		56,67	19
2791797	BEATRIZ FEITOSA NUNES DA SILVA	MG21150337	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	56,67		56,67	20
2792917	MARINA APARECIDA CRISPIM CROCHET	MG14239406	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	53,33		53,33	21
2791195	LUCIANA DA SILVA QUEIROZ	MG13859746	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	53,33		53,33	22
2792712	MIRELE BARBOSA DE JESUS	MG12182532	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	53,33		53,33	23
2793123	PRISCILA MARA SOLVA DE SOUSA	2439001	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	53,33		53,33	24
2793486	POLLYANA RODRIGUES PEREIRA	MG16188314	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	50,00		50,00	25
2791595	KELLY OLIVEIRA DE SOUZA	MG21643671	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	50,00		50,00	26
2791176	MÁRIO CÉSAR PROCÓPIO SANTOS	05252048459	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	70,00		70,00	1
2793386	IGOR HENRIQUE RIBEIRO REIS	MG20796512	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	63,33		63,33	2
2793214	LUCAS GUIMARAES DE MENEZES	MG19255739	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	60,00		60,00	3
2790621	MATEUS SOARES DE PAULO	MG10236718	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	60,00		60,00	4
2793674	REINALDO JEFFERSON CAETANO	15705959	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	60,00		60,00	5
2790781	BRUNA MACEDO LEAL	18733773	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	60,00		60,00	6
2790542	KAREN JORDANA OLIVEIRA DE SOUZA	MG18054165	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	56,67		56,67	7
2790076	PAULO VICTOR GONÇALVES ROSA	16274100	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	56,67		56,67	8
2791569	PRISCILLA MARA ROMAO RODRIGUES	MG15899098	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	56,67		56,67	9
2793031	LEIDIANE PEREIRA SILVA	MG13677526	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	53,33		53,33	10
2792468	EVANDO LOURENÇO DA SILVA	4157040	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	53,33		53,33	11
2792616	GUSTAVO ADRIANO CORRÊA OLIVEIRA	MG21110167	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	50,00		50,00	12
2790023	PRISCILLA FLAVIA DE LIMA BEZERRA	MG17950731	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	50,00		50,00	13
2790426	LUCIENE CARVALHO SOUTO	14454132MG	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	50,00		50,00	14
2792335	FRANCIELE ALVES ANDRADE	18666536	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	50,00		50,00	15
2790034	SÁRIAN APARECIDA MACHADO FERNANDES	11974087	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	50,00		50,00	16
2793637	JÉSSICA VITÓRIA MORAIS MARTINS	MG19775522	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	50,00		50,00	17
2790444	SIMONE MACHADO DE FREITAS	MG15890159	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	50,00		50,00	18
2791966	ANA CAROLINE AMORIM SILVA	16716319	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	50,00		50,00	19
2793534	NATHACILA GEOVANE DOS SANTOS MONTEIRO	19258799	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	50,00		50,00	20
2791670	LETÍCIA APARECIDA SILVEIRA	MG17743067	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	50,00		50,00	21
2793619	HELOISA JORDHANNA DE OLIVEIRA LIMA	19664815	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	50,00		50,00	22
2793296	BRUNA MONYELLE DA SILVA MARTINS	MG19442243	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	50,00		50,00	23
2791462	LEIDIANE SILVA MEIRA TAVARES	16811273	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	50,00		50,00	24
2792950	RAUL LOPES DE OLIVEIRA	0254554	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	50,00		50,00	25
2791196	DARLITA NICOLLE ROMÃO PEREIRA	MG17905657	3003 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	56,67		56,67	1
2792430	JANE TEIXEIRA XAVIER DE ARAUJO	MG13641666	3003 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	56,67		56,67	2
2793668	MARIA CLARA MOREIRA ALVES	MG20233173	3003 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	50,00		50,00	3
2792916	DIESSY IARA CARVALHO DE OLIVEIRA	19324750	3003 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	50,00		50,00	4
2792914	JANAINA MAIA FERNANDES	MG16451604	3005 - ORIENTADOR SOCIAL	50,00		50,00	1
2790766	BETANIA MARCELINO ESTEVES	15535338	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	80,00		80,00	1
2790194	GABRIEL ALVES SANTOS	15202536	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	73,33		73,33	2
2792770	ISADORA MARIA ALVES DA FONSECA	MG18125273	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	70,00		70,00	3
2791871	RENATO JUNIOR PEREIRA	MG13698346	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	63,33		63,33	4
2793036	NAYARA BARRA CORREA	1423347	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	63,33		63,33	5
2791221	CRISLAYNE ADRIANO OLIVEIRA	21611222	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	60,00		60,00	6
2792448	VÂNIA ARAÚJO CRUZEIRO	11176424	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	56,67		56,67	7
2792026	CAROLINE CRUZEIRO ASCNÇÃO	17187278	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	56,67		56,67	8
2790050	ÂNGELA CARDOSO OLIVEIRA	MG12686428	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	56,67		56,67	9
2792235	ROSILDA FORTUNATA DE SOUZA CUNHA	MG17888987	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	53,33		53,33	10
2792063	JEANNY CRISTHIAN RODRIGUES PEREIRA MAGALHAES	15998228	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	53,33		53,33	11

2790094	BRUNA ANDRESSA DE OLIVEIRA	MG17237686	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	53,33		53,33	12
2792290	LAYNARA DAMASCENO OLIVEIRA	MG16734790	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	53,33		53,33	13
2791749	KARINE ROSA DE OLIVEIRA	19721741	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	53,33		53,33	14
2792660	RAFAEL CARDOSO	MG19234202	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	50,00		50,00	15
2793679	FABIANO JUNIOR CHAVES	12386498	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	50,00		50,00	16
2793558	GEYSIANE MONEGUELL MOREIRA DE CARVALHO	16628951	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	50,00		50,00	17
2791164	GABRIEL TOLENTINO DA CUNHA	17888570	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	50,00		50,00	18
2792848	LAUANE MONIELE RODRIGUES MOURA	MG17823235	4002 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	50,00		50,00	1
2791698	VIVIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	17983215	4002 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	50,00		50,00	2
2792604	ANA CLÁUDIA DIAS QUEIROZ	MG13678018	4002 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	50,00		50,00	3
2792947	PAULO DONIZETTI DE OLIVEIRA JÚNIOR	MG17568342	4005 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	70,00		70,00	1
2792394	CÉSAR RODRIGO XAVIER	1118637381	4005 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	60,00		60,00	2
2791022	ANDREW EDUARDO ARAÚJO	06467061021	4005 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	53,33		53,33	3
2792325	ADRIANO CARDOSO MARCOLINO	MG10245061	4007 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	63,33		63,33	1
2792368	AMANDA RODRIGUES SILVA	MG19273406	4007 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	53,33		53,33	2
2790113	VÂNIA MARQUES DE OLIVEIRA	MG12493702	4007 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	50,00		50,00	3
2793151	AMANDA GABRIELY ROSA BORGES	20308801	4008 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	56,67		56,67	1
2790949	LUANA TAMIRES PEREIRA VIANA	MG16942053	5001 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	74,29		74,29	1
2790024	IVETE DORVALINA MATEUS	MG13665504	5001 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	71,43		71,43	2
2790150	GUILHERME BOTELHO SILVA	MG15814012	5002 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	65,71		65,71	1
2790008	BIANCA TAVARES DA SILVA	17523006	5002 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	60,00		60,00	2
2792882	CAMILA CARVALHO CORRÊA	15932677	5002 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	54,29	2,00	56,29	3
2791477	GLEICIELLE PERES SANTOS CARVALHO	MG15520793	5002 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	54,29	2,00	56,29	4
2792866	LORRANNYE GONTIJO GOMES	12832445	5002 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	54,29	0,00	54,29	5
2792292	ALESSANDRA NEVES LEMOS	MG18728316	5002 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	51,43		51,43	6
2792826	RAYSSA GABRIELLE ALVES TAVARES	16552551	5003 - ESPECIALISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	71,43		71,43	1
2792086	MARIANA DE SOUSA BORGES VASCONCELOS	15530304	5003 - ESPECIALISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	65,71	0,00	65,71	2
2791137	JOSÉ MURILO MARINS GUIMARÃES	MG14119715	5005 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	54,29		54,29	1
2790233	ELIANA NERES SOARES	3762091	5008 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	51,43		51,43	1
2792906	MAYRA CERVIGNI BONALUMI	2196164	5009 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO	54,29		54,29	1
2791394	DENIANA GON;ALVES SANTOS MELO	MG12542374	5010 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	60,00		60,00	1
2791483	DÁBILA APARECIDA DE OLIVEIRA	MG176242251	5011 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	68,57		68,57	1
2791506	FERNANDA MACHADO BRAGA	15266413	5012 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	54,29		54,29	1
2792546	DENISE DE SOUZA RAMOS	11910088	5012 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	51,43		51,43	2
2791657	DAYANE APARECIDA FONSECA	MG14934686	5013 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	57,14		57,14	1
2792303	SIMONE MIRANDA DOS SANTOS	MG18727744	5013 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	54,29		54,29	2
2790066	NÍVEA CLAUDIO DE OLIVEIRA	MG7938714	5013 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	51,43		51,43	3
2792663	GUILHERME ANTONIO WELLINGTON WASEM	16951270	5013 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	51,43		51,43	4
2791997	CÍNTIA SILVA MENDANHA	13626563	5014 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	62,86		62,86	1
2792847	CARLA CRISTINA RODRIGUES XAVIER	MG13349372	5014 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	57,14		57,14	2
2791134	ÁQUILA SILVA MARTINS	MG15393127	5014 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	54,29		54,29	3
2792403	WELLITA ANASTÁCIA RIBEIRO	13608374	5014 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	54,29		54,29	4
2791028	DAIARA DA SILVA RODRIGUES	MG18010193	5014 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	54,29		54,29	5
2790662	JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS	18591834	5014 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	51,43		51,43	6
2790889	NAYARA FERREIRA TAVARES	16978526	5014 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	51,43		51,43	7
2790749	PRISCILA FONSECA DE FREITAS ARAUJO	17375216	5014 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	51,43		51,43	8
2791245	ADRIANO LUIS PULQUERIO DE ALMEIDA	16254487	5014 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	51,43		51,43	9
2790038	FRANCISCO MOACIR SOARES OLIVEIRA	2005005123250	5015 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	60,00		60,00	1
2790537	PABLO HENRIQUE PACHECO	13609315	5015 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	57,14		57,14	2
2791279	FAUSTO MACHADO RABELO GUIMARÃES	MG4098938	5015 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	51,43		51,43	3
2790531	RICARDO MENDES DE SOUZA SILVA	16388669	5017 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	57,14		57,14	1
2790629	THABATA CRISTINE CORTES ALMEIDA RODOVALHO	MG15900990	5017 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	54,29		54,29	2
2792836	SAMARA TALLITA SANTOS GUIMARÃES	17128723	5017 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	54,29		54,29	3
2790703	DANIANE ALVES DA SILVEIRA	13856873	5017 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	54,29		54,29	4
2791835	CHARLLES MILLER MENDES DA SILVA	14101973	5017 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	51,43		51,43	5
2791976	CANUELE ADAMIANE TIAGO PACHÊCO	MG13543868	5018 - FISCAL MUNICIPAL	68,57		68,57	1
2790302	POLIANA DINIZ PIMENTEL	MG12576365	5018 - FISCAL MUNICIPAL	51,43		51,43	2
2792851	CAMILA CRISTINA CANHESTRO GUIMARÃES	16086529	5019 - FISCAL MUNICIPAL	54,29		54,29	1
2792885	YASMIM ALVES DE OLIVEIRA	MG18657499	5020 - FISCAL MUNICIPAL	51,43		51,43	1
2790716	ELTON GERALDO DA SILVA	MG11565259	5022 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	54,29		54,29	1
2792252	LUANA LOAMI RUYZ JORGE DO NASCIMENTO	457455135	5023 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	60,00		60,00	1
2792088	LUIZ HUMBERTO SOARES	2356043	5025 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	51,43		51,43	1
2792735	LARISSA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	5981448	5026 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	74,29		74,29	1
2792586	VICTOR LEAL RIBEIRO EÇA AVELINO	MG13621066	5026 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	74,29		74,29	2
2790750	JULIANA ASSIS ALVES	13869462	5026 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	62,86		62,86	3
2791923	RODRIGO PINHEIRO NEIVA JORDÃO	17793434	5026 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	62,86		62,86	4
2792772	GABRIEL LEITE BOTELHO	15704691	5026 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	60,00		60,00	5
2791631	LEANDRO RODRIGUES GUIMARAES	MG14729385	5027 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	65,71		65,71	1
2792807	LUCAS SANTOS BAOEVNTURA	MG12258968	5027 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	62,86		62,86	2
2791459	NATHAN PEREIRA BARCELOS	17985630	5027 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	62,86		62,86	3
2791259	MARIANA ANDRADE COSTA	MG12135192	5027 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	57,14		57,14	4
2793154	LETICIA FERREIRA BORGES	11578310	5027 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	51,43		51,43	5
2793131	ISABELA CAMPOS DE LIMA	MG17568591	5028 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 2	51,43		51,43	1
2790982	BÁRBARA MARINS CAIXETA DE OLIVEIRA	10561410	5029 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	54,29		54,29	1
2790555	THAISA CORREA JORDAO	16537533MG	5029 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	51,43		51,43	2
2791271	DÉBORA APARECIDA DE OLIVEIRA	MG17184012	5030 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO	54,29		54,29	1
2790273	SIMONE APARECIDA LOPES	MG17100921	5030 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO	51,43		51,43	2
2793519	DÉBORAH LIMA DE SOUZA	MG16502577	5031 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	65,71		65,71	1
2792801	LORENA BATISTA DE SOUZA PONTELO	MG18457539	5031 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	57,14		57,14	2
2791228	MOYSES JUNIOR VIEIRA	16963497	5031 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	54,29		54,29	3
2790864	ROSIMARY TIAGO DE ARAUJO	MG6595131	5031 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	54,29		54,29	4

2792111	CAROLLINE CORRÊA DA SILVA	MG20200802	5031 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	54,29		54,29	5
2792565	ANANIAS CORREA FERREIRA	MG5463767	5031 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	51,43		51,43	6
2793437	LEOMAR JOSÉ DE QUEIROZ	10534305	5031 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	51,43		51,43	7
2792109	JESSYKA CRISTINA DOS SANTOS	2699377	5031 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	51,43		51,43	8
2791058	VALÉRIA DE CÁSSIA ALVARES	2717661	5032 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	62,86		62,86	1
2790744	CAETANO ALBERTO MARTINS BOTELHO	2609004	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	71,43	2,00	73,43	1
2790671	MAURI GOMES OLIVA	MG10789941	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	68,57	0,00	68,57	2
2792022	JULIANA BERGMAN SILVA	15454606	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	68,57		68,57	3
2792803	VINICCIUS ANTÔNIO TIMÓTEO DA ROCHA	11943616	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	68,57		68,57	4
2790276	MÁRCIA GONÇALVES PEREIRA	MG20048545	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	65,71	2,00	67,71	5
2792204	DAYRELL VINHAL SILVA	2401795	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	65,71	2,00	67,71	6
2790715	SAMAMM FERNANDA DANTAS DE OLIVEIRA MELO	04263542124	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	65,71		65,71	7
2791635	THALES DE OLIVEIRA CARDOSO BOAVENTURA	16887941	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	65,71	0,00	65,71	8
2790006	INGRID ALVES CORREIA	005140237	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	62,86	0,00	62,86	9
2791956	PRISCILA RODRIGUES LEITE	MG16530960	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	62,86		62,86	10
2792999	BRENO SILVEIRA DE MELO FRANCO	15638796	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	60,00		60,00	11
2791250	LANY GABRIELA PEREIRA BORGES	08340513	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	60,00		60,00	12
2790007	GUSTAVO GONÇALVES	10701955	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	60,00		60,00	13
2791474	GUSTAVO BASTOS ABREU	18205110	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	57,14		57,14	14
2793280	TATIANE CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA SILVA	MG11457088	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	57,14		57,14	15
2792083	WARLEY FONSECA SANTOS	10514791	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	57,14		57,14	16
2793525	FLÁVIA GEOVANNA SOARES REGIS	MG1791250	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	54,29	0,00	54,29	17
2790051	FLAVIO ADEMIR DE MELO	9343581	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	54,29		54,29	18
2790732	MARCO AURÉLIO CARNEIRO DE PAIVA	01417860395	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	54,29		54,29	19
2790846	JOSÉ DA PAIXÃO DINIZ MAIA	5982567	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	51,43		51,43	20
2792373	EDILENE APARECIDA LEONEL	MG14372780	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	74,29		74,29	1
2790498	MÁRCIA EVANGELINA CARDOSO	MG9222906	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	68,57	2,00	70,57	2
2790734	MARIA DA GLORIA PACHECO CAIXETA	MG16321974	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	57,14		57,14	3
2792100	JANETE PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	13269960	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	57,14		57,14	4
2791073	GÍLZIA APARECIDA CUSTÓDIO AMORIM	MG6438492	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	54,29	2,00	56,29	5
2790352	VANDA MARIA RIBEIRO REIS	MG9355755	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	54,29		54,29	6
2793555	NEIDE GOMES DE CARVALHO OLIVEIRA	MG13632604	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	54,29		54,29	7
2790853	MARIA HELENA MONTEIRO DOS SANTOS	MG14658159	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	51,43		51,43	8
2791949	WÊNIA ARÊDA DE OLIVEIRA	MG12938039	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	51,43		51,43	9
2790341	PATRÍCIA DINIZ PACHECO	MG13670600	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	51,43		51,43	10
2793359	LARISSA ALEIXO DA SILVA	MG15766874	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	51,43		51,43	11
2791070	JOSÉ AFONSO DE PAULA RETTO	MG11068875	5038 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	62,86		62,86	1
2791865	DÉBORA GARCIA SILVA	MG19242850	5039 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	51,43		51,43	1
2792314	FAGNER JOAQUIM DE ANDRADE	13971034	5042 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	54,29		54,29	1
2790811	LUIS PAULO ZICA SILVA	16454325	5043 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	54,29		54,29	1
2791761	RODRIGO FERREIRA TOBIAS	12594647	5044 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	54,29		54,29	1
2790904	EDSON DE LIMA NOVAES	15528018	5044 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	54,29		54,29	2
2790879	ANA PAULA DE MATOS LIMA	16798090	5045 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	74,29		74,29	1
2793257	ALINE DE LIMA ANDRADE FERREIRA	MG12366819	5045 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	62,86		62,86	2
2793325	LUCAS CARAZZA SILVA	MG8677674	5050 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	57,14		57,14	1
2792742	EMILIA SANTOS BOAVENTURA	MG12258954	5051 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	65,71		65,71	1
2791651	ANDERSON CLEYTON DE ARAUJO CAMPOS	MG8154543	5051 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	60,00		60,00	2
2791711	PATRÍCIA LEITE BOTELHO	MG14437375	5052 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	60,00		60,00	1
2791855	ALESSANDRA PIRES DA SILVA	11966616	5053 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 2	51,43		51,43	1
2792926	JOSÉ MARIA BORGES	MG7298086	5055 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 2	57,14		57,14	1
2792595	RAQUEL PEREIRA XAVIER E SILVA	MG7487940	5055 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 2	54,29	2,00	56,29	2
2793141	LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA SEVERO	MG13944561	5055 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	51,43		51,43	3
2793475	LUCIENE JOSÉ DOS SANTOS	9340407	5056 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	57,14		57,14	1
2793140	EDINILMA ALVES DA SILVA FARIA	MG7413729	5060 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	54,29		54,29	1
2791744	BRUNO GOMES	MG16406349	5065 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	62,86		62,86	1
2792728	TATIANA APARECIDA DE CASTRO	MG14536861	5065 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	57,14		57,14	2
2791705	LAÍS LEAL DE MOURA	5734216	5065 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	51,43	2,00	53,43	3
2793301	WELQUER VINICIO ROCHA	MG16356500	5065 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 2	51,43		51,43	4
2792642	MARIA FERNANDES DA SILVA NETA	8395152	5068 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 2	54,29		54,29	1

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:8DA18877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**, através do **Instituto Nosso Rumo,** convoca os candidatos habilitados nas Provas Objetivas, em conformidade ao item 9.2. do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2018 para realização das Provas Práticas, a realizar-se no dia, horário e local apontados no Anexo I. Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de provas através do site www.nossorumo.org.br, acessando "Todos os Processos" → "Processos em Andamento", → "PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE – CONCURSO PÚBLICO – 01/2018" → "Saiba mais", e acesse o ícone de "Local de Prova Prática".

1. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

1.1. A Prova Prática será realizada na cidade Vazante/MG, na data prevista de **24 de março de 2019**, em local e horário especificados no Anexo I.

1.2. Para ter acesso ao local e horário de prova, o candidato também poderá acessar o endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (**www.nossorumo.org.br**) através de CPF e senha.

1.3. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

1.4. Aos candidatos só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados neste Edital.

1.5. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário marcado, munido de original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

1.5.1. Além dos documentos previstos no item 1.5., deverão apresentar CNH – Carteira Nacional de Habilitação original, categoria de acordo com o cargo pretendido em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

1.5.2. Para a realização da Prova Prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

1.6. No dia da realização das provas não será permitido ao candidato:

1.6.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

1.6.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.

1.7. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.8. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

1.9. Não será permitido aos candidatos participantes, a presença nas provas de seus concorrentes e a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam registrar, reproduzir ou transmitir o conteúdo.

1.10. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da prova, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

1.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.12. O Instituto Nosso Rumo poderá gravar a realização das provas, na totalidade ou em partes, por meio de equipamentos de filmagem. Caso esse recurso seja adotado, tais imagens ficarão sob guarda do Instituto Nosso Rumo e não serão divulgadas e/ou fornecidas, em hipótese alguma.

2. DAS PROVAS PRÁTICAS

2.1. Concorrerão às provas práticas os candidatos devidamente habilitados na Prova Objetiva conforme item 7.3. do Edital de Abertura e classificados previamente dentro do número previsto no item 9.2. do Edital de Abertura.

2.2. A prova prática será individual através da qual será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato. Esta etapa busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades, cuja avaliação será realizada em veículos ou tarefas adequadas à prática da função.

2.3. Os veículos a serem utilizados para realização das provas práticas serão os que seguem ou qualquer outro veículo que faça parte da rotina de trabalho do cargo pretendido:

CARGO	VEÍCULO
1018 – Motorista de Apoio da Educação – Motorista	ÔNIBUS IVECO – 2016
1019 – Motorista de Apoio da Administração – Motorista	CAMINHÃO VOLKSVAGEN 2006
1020 – Motorista de Apoio da Saúde – Motorista	MICROÔNIBUS VOLARE – 2018
1021 – Motorista de Apoio da Assistência Social – Motorista N-1	FIAT MOBE – 2017
1022 – Operador de Máquinas	Retroescavadeira – JCB – 2013
1023 – Operador de Patrol	MOTONIVELADORA – PATROL – CATERPILLER – 2014

2.4. Os candidatos submetidos à prova prática para os cargos de Motoristas passarão por uma avaliação conforme consta no item **9.5.1.** do Edital de Abertura.

2.5. Os candidatos submetidos à prova prática para os cargos de Operador de Máquinas e Operador de Patrol passarão por uma avaliação conforme consta no item **9.6.1, 9.6.2. e 9.6.3.** do edital de abertura.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O resultado provisório da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo na data prevista de **01 de abril de 2019.**

3.2. A Prova Prática terá caráter exclusivamente **eliminatório**.

3.3. O candidato será considerado APTO ou NÃO APTO para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

3.4. O candidato considerado NÃO APTO na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do concurso.

3.5. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

Vazante, 12 de março de 2019.

DIVINO BOAVENTURA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Concurso Público

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA POR CARGO

LOCAL: SEMOB

Endereço: Rua Castelo Branco, 240 – Independência – CEP: 38.780-000 – Vazante/MG

INSCRIÇÃO	*NOME*	*DOCUMENTO*	*CARGO*	*HORÁRIO*
2792187	JOSÉ DOS REIS DA FONSECA	MG3931632	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	06:30
2792385	PAULO LAZARO TAVARES	5940993	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	06:30
2792654	DIONAC CRUZ DE MEDEIROS	1506986	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	06:30
2792270	MARCIO APARECIDO DA SILVA	16110207	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	06:30
2792692	EVALDO CARLOS DE OLIVEIRA	MG11428034	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	06:30
2791338	VICENTE DOS REIS HERMOGENES DE OLIVEIRA	MG4515665	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	06:30
2790935	GENIO JOSE DA FONSECA	MG12399542	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	06:30
2792375	SIMONE RODRIGUES DO NASCIMENTO	15047945	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	06:30
2791785	MARCIO FERREIRA MARQUES	MG10232593	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	06:30
2793125	EDMAR PEREIRA DA SILVA	MG11354026	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	06:30
2790638	ADALBERTO GONÇALVES CAIXETA	MG3852950	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	06:30
2791376	ROBERTO MACHADO GUIMARAES	4574019	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	06:30
2791918	ELAINE ALVES DE CARVALHO	GO3979407	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	07:30
2792384	JOSE HUMBERTO CAIXEITA	MG1019125	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	07:30
2792708	NELSON XAVIER CORDEIRO	MG5220888	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	07:30
2791827	CLÊNIO CORRÊA DE ANDRADE	8592921	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	07:30

INSCRIÇÃO	*NOME*	*DOCUMENTO*	*CARGO*	*HORÁRIO*
2791919	ISABELA DOS SANTOS TEIXERA	21087383MG	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	07:30
2790232	VANDERLEI BELMIRO BRAGA	3414975	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	07:30
2792221	ELVECIO BARRETO LIMA	MG4131496	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	07:30
2793549	GRAZIELLE APARECIDA FERREIRA ARTMANN	MG14674602	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	07:30
2790148	RENATO BRENO DA SILVA	MG14032215	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	07:30
2793179	BELCHIOR PEREIRA SOUZA	MG8950953	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	07:30
2793585	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	MG17754969	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	07:30
2790419	WELLINGTON GOMES DA SILVA	2832695	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	07:30

INSCRIÇÃO	*NOME*	*DOCUMENTO*	*CARGO*	*HORÁRIO*
2790209	EDIVAM VIEIRA DA SILVA	04561774550	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	08:30
2793187	VENILSON VERISSIMO DA SILVA	MG10018008	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	08:30
2793279	DIRLEI MOURA VIDAL	22084837	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	08:30
2791947	MILTON SALVADOR MENDES	MG7888714	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	08:30
2790880	MARCOS OLIVEIRA DE JESUS	5257714	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	08:30
2790927	MARCILON JOÃO DA SILVA	MG20993111	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	08:30
2791371	JEAN PABLO DE CRVALHO	17660545	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	08:30
2793074	RAIANY MARTINS BATISTA	MG16636960	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	08:30
2791141	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	MG139650099	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	08:30
2793616	NALVA APARECIDA DA SILVA	12844191	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	08:30
2792074	HEVERSON ALVES DE OLIVEIRA	MG18347495	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	09:30
2791833	CLAUDIO JOSE FELIPE	5910304	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	09:30
2793133	REINALDO GONÇALVES CABECEIRA	7938728	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	09:30
2793646	WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	39582993	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	09:30
2790450	CESAR ASSUNÇÃO COSTA	02521022233	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	09:30
2791340	ELDER OLIVEIRA DE CASTRO	MG10385812	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	09:30
2791211	OSMAR SEVERINO MACIEL FILHO	MG0515171	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	09:30
2793460	TULIO MICHEL PEREIRA BORGES	MG14674810	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	09:30
2790922	PEDRO DONIZETTE DE OLIVEIRA	7750265	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	09:30
2793700	DANIEL ALVES DA SILVA CAMPOS	2598933	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	09:30

INSCRIÇÃO	*NOME*	*DOCUMENTO*	*CARGO*	*HORÁRIO*
2790564	LUIZ CARLOS NASCIMENTO TEIXEIRA	10831209	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10:30
2792992	GISLENE MARIA DE OLIVEIRA	6039201	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10:30

2790825	ALICE ALVES	11976525	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10:30
2790828	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA XAVIER	3316740	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10:30
2791122	JOSÉ MANOEL ANTÔNIO DOS REIS	MG8162745	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10:30
2791234	DIVINO PEREIRA GUIMARAES	MG16443046	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10:30
2790764	DEUSMAR ROSA DE LIMA	10093960	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10:30
2791293	WALTER WAGNO SOUZA RODRIGUES	3282520	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10:30
2791206	SAMUEL JOSE VIEIRA	MG11492478	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10:30
2791256	OSMAR FERNANDES SANTOS	MG10434913	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10:30
2793418	EDIVANEO JOSE DE ASSUNÇÃO	MG1558590	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10:30

INSCRIÇÃO	*NOME*	*DOCUMENTO*	*CARGO*	*HORÁRIO*
2790391	VALMIR CAXITO	10434584	1022 - OPERADOR DE MÁQUINAS	07:00
2792840	MARCOS NEPOMUCENO DE AMORIM	MG11459609	1022 - OPERADOR DE MÁQUINAS	07:00
2792908	MAURO DA SILVA GOTTI FERRAZ	MG12350832	1022 - OPERADOR DE MÁQUINAS	07:00
2792377	GILCIMAR APARECIDO DE CASTRO	MG10449699	1022 - OPERADOR DE MÁQUINAS	07:00
2793512	MOISES VIEIRA DOS SANTOS	MG1438889	1022 - OPERADOR DE MÁQUINAS	08:00
2790625	JOSE HUMBERTO PEREIRA	3969980	1022 - OPERADOR DE MÁQUINAS	08:00
2793345	JOAQUIM SALVADOR MONTEIRO DOS SANTOS	MG5437843	1022 - OPERADOR DE MÁQUINAS	08:00

INSCRIÇÃO	*NOME*	*DOCUMENTO*	*CARGO*	*HORÁRIO*
2793340	GILSON ANTONIO DA SILVA	MG4951500	1023 - OPERADOR DE PATROL	09:00
2790572	RODRIGO CAEXETA	MG12494307	1023 - OPERADOR DE PATROL	09:00
2791903	GERALDO RODRIGUES ROSA	MG3432785	1023 - OPERADOR DE PATROL	09:00
2790789	MARIO ANTONIO DE JESUS	MG5292887	1023 - OPERADOR DE PATROL	09:00

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:9875D54D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO

DECRETO Nº 00048/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1467/2018 de 12/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 7.511,90 (sete mil , quinhentos e onze reais e noventa centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.782,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 450,90
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.014,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 3.100,00
Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 700,00

Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	146 - OUTRAS TRANS. DE RECURSOS DO FNDE
Valor:	R$ 319,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 146,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 7.511,90 (sete mil , quinhentos e onze reais e noventa centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção:	061 - ACAO JUDICIARIA
Programa:	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.:	0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS
Conta:	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 82,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.700,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 450,90
Proj/Ativ.:	2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.014,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 3.800,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	146 - OUTRAS TRANS. DE RECURSOS DO FNDE
Valor:	R$ 319,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 146,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:240AE307